

FR



RELATÓRIO TRIMESTRAL

DE JUNHO A AGOSTO 2025

ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS
E INFORMAÇÃO
FINANCEIRA

2025

RAMALDE
FREGUESIA

Executivo

Patrícia Rapazote

Presidente

Ana Alonso

Vogal | Educação e Juventude | Inovação e Sustentabilidade | Gestão Cemiterial | Animação e Cultura: Iniciativas Culturais

Daniel Ramos

Secretário | Gestão Administrativa: Atendimento, Espaço Cidadão e CTT

Diogo Lencastre

Vogal | Modernização Administrativa e Gestão de Processos | GATE: Comunicação – Secretariado | Feiras, Mercados e Venda Ambulante

Júlia Campos

Vogal | Desporto e Exercício Físico | Animação e Cultura: UNIR

Luís Assunção

Vogal | Ação Social | Gestão de Recursos Humanos

Pedro Condé

Tesoureiro | Gestão Financeira e Patrimonial

Equipa

Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico

Técnica Superior de Comunicação | Mariana Pereira

Assistente Técnica de Secretariado ao Executivo | Paula Pereira

Contrato de Emprego-Inserção CEI | Pedro Pereira

Estagiário do Instituto Politécnico da Maia | André Soares

Unidade de Coesão Social

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Tânia Rodrigues

Técnicas Superiores | Carla Marinho e Sílvia Adão

Assistentes Técnicas | Cátia Martins e Marisa Dias

Assistentes Operacionais | Alexandra Vieira, Alice Rocha, Cátia Silva e Lurdes Moreira

Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Nuno Silva

Técnicos Superiores | Rita Correia e Rui Raposo

Assistente Técnica | Renata Silva

Assistente Operacional | Filipe Bettencourt e Nuno Diogo Silva

Contrato de Emprego-Inserção CEI | Eva Martins

Unidade de Serviços de Suporte

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Carla Sousa

Técnicos Superiores | Diogo Pinho e Elisa Torres

Assistentes Técnicas de Coordenação e Subcoordenação | Marília Silva

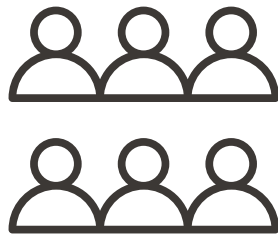
Assistentes Técnicos | Filipe Pinto, Gisela Santos, Lurdes Teixeira, Mariana Campos, Manuela Loureiro, Orlando Paiva, Sofia Ferreira e Susana Marques

Assistentes Operacionais | Artur Silva, Joaquim Martins e Fernando Matos

Estagiária da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal | Ana Bessa

ÍNDICE

Introdução	07
Atividades Desenvolvidas	09
› Coesão Social	10
↳ Introdução	11
↳ Ação Social	13
↳ Animação e Cultura	21
› Inovação, Educação, Desporto e Juventude	45
↳ Introdução	46
↳ Desporto e Exercício Físico	47
↳ Educação e Juventude	80
↳ Inovação e Sustentabilidade	102
› Serviços de Suporte	109
↳ Introdução	110
↳ Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial	112
↳ Gestão Financeira e Patrimonial	118
↳ Gestão de Recursos Humanos	120
› Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico	122
↳ Secretariado	123
↳ Comunicação	124
↳ Viver Ramade	144
Informação Orçamental e Financeira	154
Conclusão	162
Anexos	157



Assunto: Atividades Desenvolvidas e Informação Financeira – 3.º Trimestre 2025

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Ramalde,

Dr. Carlos Mota Freitas,

Exmo.s (as) Senhores (as) Deputados (as),

Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos do art.º 9.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, apreciar em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia acerca da Atividade e da Situação Financeira deste órgão executivo, cujo relatório segue em anexo.

Ramalde, 08 de setembro de 2025

Com os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

INTRODUÇÃO



É com renovado sentido de missão e proximidade que apresentamos o Relatório Trimestral de Informação Financeira e de Atividades da Junta de Freguesia de Ramalde, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

Este relatório dá cumprimento à alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reunindo as principais iniciativas, eventos e medidas desenvolvidas pela Autarquia neste período, com destaque para a dinamização cultural, a intervenção social, a promoção do envelhecimento ativo e saudável, bem como o incentivo à cidadania participativa.

Importa sublinhar que este relatório é apresentado num momento particular da vida democrática, com as eleições autárquicas agendadas para o próximo dia 12 de outubro. Num tempo de balanço e de projeção de futuro, reforçamos o compromisso de continuar a trabalhar com responsabilidade, rigor e proximidade, assegurando que cada ação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Ramalde.

Ao longo destes três meses, foi consolidado o trabalho em rede com instituições e parceiros locais, dinamizadas iniciativas de carácter intergeracional, culturais e desportivas, e reforçadas medidas de apoio social que dão resposta a necessidades concretas da população.

É igualmente justo e necessário destacar o papel fundamental da nossa equipa de colaboradores, cuja dedicação, profissionalismo e espírito de serviço tornam possível a concretização de todos estes projetos e medidas. É através do seu empenho diário que a Junta de Freguesia consegue responder de forma eficaz às necessidades da comunidade, garantindo a proximidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Estamos convictos de que só com o envolvimento ativo de todos – residentes, visitantes, parceiros institucionais e a nossa equipa de colaboradores – será possível prosseguir o caminho de uma Freguesia de Ramalde mais solidária, inclusiva e sustentável.

Agradecemos o apoio contínuo da comunidade e reiteramos o nosso compromisso com uma gestão próxima, transparente e centrada no bem comum.

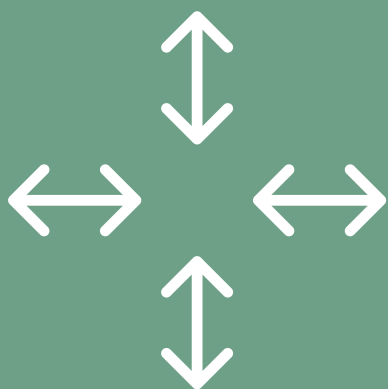
R



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DE JUNHO A AGOSTO 2025

COESÃO SOCIAL



INTRODUÇÃO

A Unidade de Coesão Social da Junta de Freguesia de Ramalde desempenha um papel central na construção de uma comunidade mais justa, participativa e inclusiva. Numa realidade social marcada por desafios económicos, habitacionais, educativos e culturais. Esta unidade constitui-se como um pilar essencial de apoio, dinamização e proximidade, assegurando respostas que valorizam a dignidade de cada cidadão e reforçam a coesão da Freguesia.

Neste documento pretendemos apresentar de forma sistematizada o trabalho realizado, neste trimestre, evidenciando não apenas a diversidade de áreas de intervenção, mas também o impacto das iniciativas desenvolvidas junto da comunidade. Para além de todos os projetos implementados, este documento pretende refletir a missão da Unidade de Coesão Social em promover o bem-estar, incentivar a participação ativa e estimular o desenvolvimento sociocultural da Freguesia.

A estrutura da Unidade de Coesão Social organiza-se em dois grandes eixos de atuação que muitas vezes se tornam complementares.

Por um lado, a **Subunidade de Ação Social**, que concentra esforços na identificação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio técnico, encaminhamentos adequados e promovendo a integração social.

Por outro lado, a **Subunidade de Animação e Cultura**, que aposta na dinamização comunitária através de iniciativas culturais, educativas e recreativas, fomentando o convívio intergeracional, a valorização das tradições locais e o fortalecimento dos laços sociais.

Neste sentido há um trabalho contínuo e colaborativo desenvolvido pela equipa, sempre em estreita articulação com diversas entidades públicas e privadas.

Mais do que um registo administrativo, este documento constitui-se como testemunho do compromisso desta Unidade com uma freguesia mais solidária, ativa e culturalmente enriquecida, onde cada Ramaldense encontra espaço para participar, desenvolver-se e sentir-se parte integrante da comunidade!

Tânia Rodrigues – Dirigente Intermédio de 2º Grau

UNIDADE DE COESÃO SOCIAL

O presente relatório apresenta a atividade desenvolvida na Unidade de Coesão Social, nos meses de junho, julho e agosto de 2025.

A Unidade de Coesão Social da Junta de Freguesia de Ramalde, desempenha um papel central na promoção do bem-estar, inclusão e desenvolvimento sociocultural da comunidade local. Este relatório tem como objetivo apresentar uma visão geral das áreas de atuação, projetos e iniciativas levadas a cabo por esta unidade, refletindo o compromisso da Autarquia com uma freguesia mais solidária, participativa e coesa.

A Unidade de Coesão Social estrutura-se em dois grandes eixos de intervenção: A Subunidade de Ação Social e a Subunidade de Animação e Cultura. Cada um destes domínios engloba projetos e atividades distintas que, em conjunto, procuram dar resposta às necessidades da população, promover a inclusão social, fomentar a cidadania ativa e valorizar a identidade local.

Subunidade de Ação Social



A Subunidade de Ação Social procura apoiar e promover a inclusão de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, encaminhando para respostas sociais adequadas e eficazes. Esta intervenção baseia-se numa abordagem de proximidade, cooperação interinstitucional e respeito pela dignidade de cada pessoa.

As principais atividades desenvolvidas neste domínio são os atendimentos sociais, as visitas domiciliárias e o trabalho em rede, com entidades locais.

Os atendimentos sociais, realizados semanalmente na Junta de Freguesia, oferecem apoio e orientação em diversas áreas, nomeadamente: informação sobre o acesso a prestações sociais, encaminhamento para recursos da comunidade, apoio na gestão de dificuldades socioeconómicas, entre outros.

As visitas domiciliárias são uma ferramenta fundamental para a identificação personalizada dos beneficiários em situação de fragilidade social, permitindo avaliar de forma direta as suas condições de vida e necessidades. Estas visitas promovem o fortalecimento da relação de confiança com as Técnicas da Junta de Freguesia e possibilitam uma resposta mais ajustada a cada caso. A intervenção com população vulnerável abrange diferentes públicos como: idosos isolados, famílias em situação de pobreza, pessoas em situação de desemprego ou sem-abrigo. A atuação centra-se na promoção da autonomia, integração social e melhoria das condições de vida.

A Junta de Freguesia assume um papel ativo na articulação com outras entidades públicas e privadas – como IPSS, escolas, centros de saúde, forças de segurança e associações locais – no sentido de construir respostas integradas, eficazes e sustentáveis, para os problemas sociais identificados na comunidade.

O projeto **Ramalde Solidário** constitui uma das iniciativas centrais da ação social, promovendo uma resposta comunitária integrada, às situações de carência e exclusão social. Através da angariação de bens e do fornecimento de apoio alimentar, este projeto procura envolver toda a comunidade, numa lógica de solidariedade ativa.

Este projeto baseia-se em três eixos fundamentais, que atuam de forma complementar para responder às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

O primeiro eixo é a **Campanha Anual de Recolha de Bens**, que mobiliza a comunidade e parceiros locais, para a angariação de: alimentos, produtos de higiene, eletrodoméstico, mobiliário e outros bens essenciais, garantindo um apoio contínuo e sustentável às famílias mais carenciadas.

O segundo eixo é o **Take-Away Solidário**, oferece refeições preparadas e gratuitas, a indivíduos e/ou famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes na Freguesia, promovendo não só a segurança alimentar, mas também o acesso a refeições saudáveis e equilibradas. Esta iniciativa tem vindo a ganhar, cada vez mais importância, proporcionando um apoio direto e imediato, que contribui para o alívio das dificuldades diárias, enfrentadas pelos beneficiários ao nível da alimentação. Para além da distribuição das refeições, o Take-Away Solidário promove também a interação social e o estabelecimento de uma relação de confiança e respeito com os utentes.

O terceiro eixo, a **Loja Social** funciona como um espaço de apoio permanente, onde as famílias em situação de fragilidade podem aceder a bens essenciais: vestuário, calçado, artigos para casa, brinquedos, livros, entre outros, com dignidade e respeito, de forma gratuita, contribuindo para a melhoria das suas condições de vida. Os beneficiários têm acesso a este serviço de forma confidencial e digna, garantindo que o apoio prestado respeita a sua privacidade e autoestima.

A Loja Social desenvolve diversas atividades que promovem a inclusão social e o fortalecimento da comunidade. Entre estas iniciativas destacam-se as feiras abertas à comunidade, realizadas regularmente nas instalações da Loja Social, onde os beneficiários podem aceder a diversos bens gratuitamente, num ambiente de convívio e partilha. Estas feiras promovem não só o acesso facilitado a recursos, mas também fomentam a interação social e o sentido de pertença comunitária. Além disso, a Loja Social organiza feiras em diferentes locais da Freguesia, levando o apoio solidário a zonas mais afastadas, ampliando o alcance das suas ações e garantindo que um número mais alargado de pessoas, possam beneficiar destes recursos. Estas ações fortalecem a rede de solidariedade local e aproximam a instituição das reais necessidades da população.

Com este programa, a Junta de Freguesia de Ramalde reforça o seu compromisso com a inclusão social e a solidariedade, atuando de forma próxima e eficaz para construir uma comunidade mais coesa, justa, inclusiva e solidária.

	Junho	Julho	Agosto	TOTAL
Atendimentos	30	67	49	146
Visitas Domiciliárias	3	5	8	16
N.º Utentes Take-Away (média mensal)	40	40	40	40 (média)
Loja Social (nº de famílias)	43	45	-----	88
Estamos Juntos (nº de sinalizações – janeiro – julho)	60		-----	60
Ramalde Consigo (nº de integrações – janeiro – julho)	14		-----	14
Reuniões (com entidades externas)	1	1	1	3
Agregados Apoiados (FES)	11	19	12	42
Cabazes Alimentares	7	8	12	27
Custo Total FES (€) + Cabazes (€)	3 163,20 €	3 605,17 €	3 409,85 €	10 178,22 €

Tabela 1 – Mapa informativo relativo à atividade de acompanhamento e desenvolvimento social da Subunidade de Ação Social.

No âmbito dos projetos de intervenção social desenvolvidos em parceria com a Subunidade de Ação Social, enumeram-se os seguintes:

- › **Programa Estamos Juntos** – é um programa integrado de assistência ao domicílio, desenvolvido em parceria entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Câmara Municipal do Porto. Este projeto visa oferecer apoio direto à população idosa em situação de vulnerabilidade social e/ou de saúde. Tal como no programa anterior, as candidaturas são formalizadas na Junta de Freguesia de Ramalde, mediante apresentação do comprovativo de rendimentos e despesas do agregado familiar, preenchimento do formulário de candidatura e assinatura do contrato de adesão. O programa tem como missão atenuar o isolamento social, reduzir o sentimento de solidão e reforçar o bem-estar físico e emocional dos idosos assistidos. O serviço é complementado por um dispositivo tecnológico (colar com botão SOS e sensor), semelhante ao utilizado no programa

“Ramalde Consigo”, que garante um acompanhamento contínuo e seguro. Até ao momento, foram sinalizados 124 idosos para beneficiarem deste serviço, estando ativos 79 processos.

- › **Programa Ramalde Consigo** – é um projeto de teleassistência gratuito, implementado e dinamizado pela Junta de Freguesia de Ramalde, que alia componentes tecnológicas e humanas, com o objetivo de proporcionar uma monitorização contínua e segura a cidadãos em situação de maior vulnerabilidade. Este programa destina-se à população sénior e/ou a doentes diagnosticados com demência e/ou portadores de doença crónica incapacitante com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, residentes na comunidade de Ramalde. A candidatura ao programa pode ser efetuada na sede da Junta de Freguesia de Ramalde, mediante a entrega do comprovativo de rendimentos e despesas do agregado familiar, o preenchimento do formulário de candidatura e a assinatura do contrato de adesão. O principal objetivo do “Ramalde Consigo” é combater o isolamento social, diminuir o sentimento de solidão e promover a saúde e o bem-estar dos beneficiários. O sistema de teleassistência é composto por um colar com botão SOS e sensor, que pode ser ativado em caso de emergência, permitindo uma resposta rápida e eficaz. Até à data, foram sinalizados 16 seniores, estando ativos 14 processos de acompanhamento.
- › **Projetos de Voluntariado no Combate à Solidão**– os seniores da Freguesia continuam a contar com o acompanhamento de proximidade disponibilizado pelos projetos “Juntos Contra a Solidão” e “Coração Amarelo”. No mês de junho, 2 seniores da Freguesia, começaram a ser acompanhados por voluntários da Associação Coração Amarelo.
- › **Mundo a Sorrir – “Novo Rumo”** – o projeto tem como objetivo a intervenção médico dentária e o acompanhamento psicossocial com vista, à reintegração socio/profissional das pessoas residentes na Freguesia de Ramalde. Consubstancia-se na realização de tratamentos de prevenção, restauração, cirurgia, entre outros a indivíduos e/ou famílias em situação de comprovada carência económica.
- › **Programa Escolhas – Projeto Raiz** – a Junta de Freguesia mantém o consórcio com este projeto de intervenção comunitária, que se assume de extrema importância na vida das crianças, jovens e respetivas famílias que nele participam.
- › **Residências Partilhadas** – este projeto resulta da parceria estabelecida entre a Autarquia, a Domus Social, o ASAS de Ramalde e a LAR (Liga dos Amigos da USF de Ramalde), continuando a

Autarquia a fazer o respetivo acompanhamento social. A Autarquia dispõe de duas residências partilhadas masculinas para seniores, uma no Bairro de Francos e outra no Bairro das Campinas.

- › **Projeto RIMAR (Reabilitar, Intervir, Mimar, Acompanhar e Renovar)** – Este projeto foi criado pela Equipa Técnica da Subunidade de Ação Social. É um projeto que se distingue por ser multidisciplinar, gratuito, e próximo de todos os seniores em eventual risco de isolamento social, independentemente da sua condição socioeconómica. Este projeto pretende criar uma bolsa de voluntários de diferentes áreas de atuação e foi apresentado à Comissão Social de Freguesia.
- › **Programa Porto Importa-se** – Este projeto resulta de uma iniciativa da Domus Social, em parceria com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP), responsável pelo desenvolvimento do diagnóstico e análise dos resultados. As situações de risco de isolamento identificadas pelas equipas da Domus Social são sinalizadas às Juntas de Freguesia e à rede local de apoio social, garantindo um acompanhamento de proximidade.

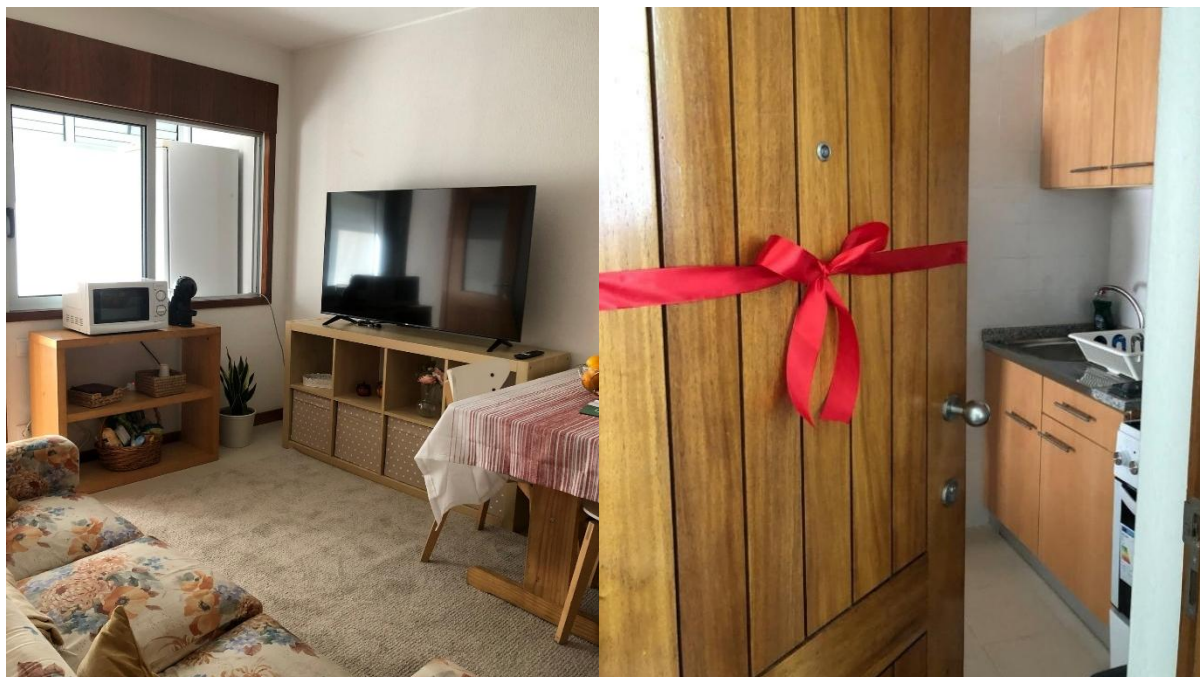
Residências Seniores Partilhadas de Ramalde

No dia 3 de julho, a Junta de Freguesia de Ramalde inaugurou a segunda residência sénior partilhada, destinada a três seniores do sexo masculino em condição habitacional vulnerável, sem retaguarda familiar.

Esta habitação localiza-se no Bairro das Campinas e foi cedida pela Domus Social gratuitamente. Os residentes apenas participam nas despesas correntes, o que permite garantir condições de vida mais dignas e promotoras de bem-estar.

Este projeto resulta de uma estreita e contínua colaboração com o Município do Porto, que, através da sua Empresa Municipal Domus Social, desempenha um papel fundamental na viabilização de soluções habitacionais para pessoas em situação de maior fragilidade social.

Os residentes beneficiam ainda de um conjunto de serviços essenciais, disponibilizados pela Liga dos Amigos da USF Ramalde (LAR), no âmbito de uma parceria com a Junta de Freguesia. Através deste apoio, têm acesso ao Serviço de Apoio Domiciliário, que contempla refeições, higiene pessoal, lavandaria, limpeza e outros cuidados básicos.



Figuras 1 e 2 - Inauguração da Residência Sénior Partilhada das Campinas

A Loja Social da Autarquia realizou a sua Feira de Verão, integrada na atividade “Eu Gosto é do Verão”, realizada no dia 25 de julho, no Jardim Sarah Afonso.



Figuras 3 e 4 - Feira de Verão – Loja Social

Gabinete de Inserção Profissional – GIP



O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) da Junta de Freguesia de Ramalde é um serviço de apoio ao emprego que atua em estreita colaboração com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), complementando a sua ação com uma resposta de maior proximidade, junto da comunidade local.

O principal objetivo do GIP é aproximar os serviços de emprego da população, oferecendo um atendimento personalizado a pessoas desempregadas. Através de um acompanhamento individualizado, o GIP apoia ativamente a procura de emprego, identificando e disponibilizando ofertas de trabalho ajustadas ao perfil, interesses e às competências de cada candidato.

Para além dos atendimentos individuais, o GIP promove regularmente sessões de informação coletiva, onde no mês de junho, compareceram 102 candidatos, incluindo população migrante. Nestas sessões foram divulgadas oportunidades de formação profissional e reforçadas a importância da reconversão de competências, com o objetivo de aumentar a empregabilidade dos candidatos. São igualmente transmitidos conhecimentos sobre os direitos e deveres dos utentes perante o Serviço de Emprego.

Durante o mês de junho, o GIP realizou 30 apresentações de ofertas de emprego e 18 encaminhamentos para ações de formação. O número reduzido de integrações em formação, face ao mês anterior, deveu-se, por um lado, ao recurso à dispensa anual – um direito dos beneficiários do subsídio de desemprego que lhes permite usufruir de 30 dias consecutivos isentos de deveres perante o Serviço de Emprego – e, por outro, à falta de entrega dos certificados de habilitações, o que inviabiliza o prosseguimento do processo de integração.

No mês de julho, deu-se início uma importante ação de formação para Técnico Auxiliar de Saúde, realizada na sede da autarquia em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Esta formação integra-se na modalidade Vida Ativa, dirigida a pessoas desempregadas, com o objetivo de reforçar as suas competências e aumentar as possibilidades de integração no mercado de trabalho.

Em agosto, deu-se continuidade à ação de formação, estabelecendo-se uma articulação direta para o planeamento dos meses seguintes, junto da Coordenadora responsável pelos cursos do Centro de Formação do Porto. As atividades previstas visam favorecer a criação e o desenvolvimento de competências essenciais, reforçando a empregabilidade e a valorização profissional dos participantes. Paralelamente, está a ser preparada uma visita à Feira do Livro, um momento cultural de grande relevância que permitirá aos participantes contactar com novas obras, autores e poder apreciar os jardins do Palácio de Cristal. Esta será uma oportunidade para reforçar a importância da cultura e do conhecimento como pilares para o crescimento pessoal e social.

Subunidade de Animação e Cultura



As atividades de animação e cultura promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde desempenham um papel fundamental na dinamização da comunidade local, contribuindo significativamente para o bem-estar, a coesão social e a valorização das tradições e identidades culturais. Estas iniciativas assumem um carácter inclusivo e intergeracional, proporcionando momentos de convívio, lazer e aprendizagem a cidadãos de todas as idades.

Através de eventos culturais, a Junta de Freguesia promove não apenas o acesso à cultura, mas também a participação ativa da população na vida comunitária. Estas atividades fortalecem o sentimento de pertença e estimulam a interação entre os habitantes, criando laços sociais, que são essenciais para o desenvolvimento de uma Freguesia mais solidária e participativa.

Para além do seu valor recreativo, estas atividades representam uma forma eficaz de combater o isolamento social, especialmente entre a população mais idosa, e de estimular o envolvimento cívico e cultural dos mais jovens. Desta forma, a Junta de Freguesia de Ramalde afirma-se como uma entidade promotora de inclusão, dinamismo e desenvolvimento cultural sustentável.

Atividade Avós e Netos

No dia 5 de junho realizou-se mais um encontro da atividade Avós e Netos. A Universidade Intergeracional de Ramalde levou os seus estudantes até à Escola João de Deus, para uma manhã muito especial, no âmbito do projeto “Avós e Netos”.

Na primeira parte do encontro, as crianças ouviram os testemunhos dos seniores, que partilharam memórias sobre como era a escola “no tempo deles”, desde as brincadeiras de recreio até aos métodos de ensino dos professores.

Em seguida, chegou a vez das crianças retribuírem o carinho: leram em conjunto uma história para os seniores, num momento de ternura e conexão.

Todos se juntaram depois para cantar uma canção, e o encontro terminou com um lanche partilhado, recheado de conversas, sorrisos e afetos entre gerações.

Encerrou-se desta forma a atividade Avós e Netos que contou com vários encontros dos Centros de Dia/Convívio e UNIR com as escolas básicas da Freguesia.



Figura 5 e 6 – Atividade Avós e Netos

Rusgas de S. João 2025

No passado dia 21 de junho, a Junta de Freguesia de Ramalde marcou presença nas tradicionais Rusgas de São João, uma celebração que une tradição, alegria e comunidade.

Este ano, a nossa participação teve como propósito homenagear figuras e instituições emblemáticas de Ramalde, símbolos vivos da identidade e da memória coletiva da freguesia. Entre eles destacaram-se a Tasca da Badalhoca, o inesquecível Manuel do Laço, o Hóquei do Ramaldense e do Grupo Desportivo do Viso, o Futebol do Ramaldense e do Boavista Futebol Clube, bem como os históricos tanques comunitários, entre outros marcos que fazem parte da vida e das histórias de Ramalde.

Foi com paixão, autenticidade e espírito comunitário que Ramalde celebrou o São João, reforçando o orgulho nas suas raízes e tradições.



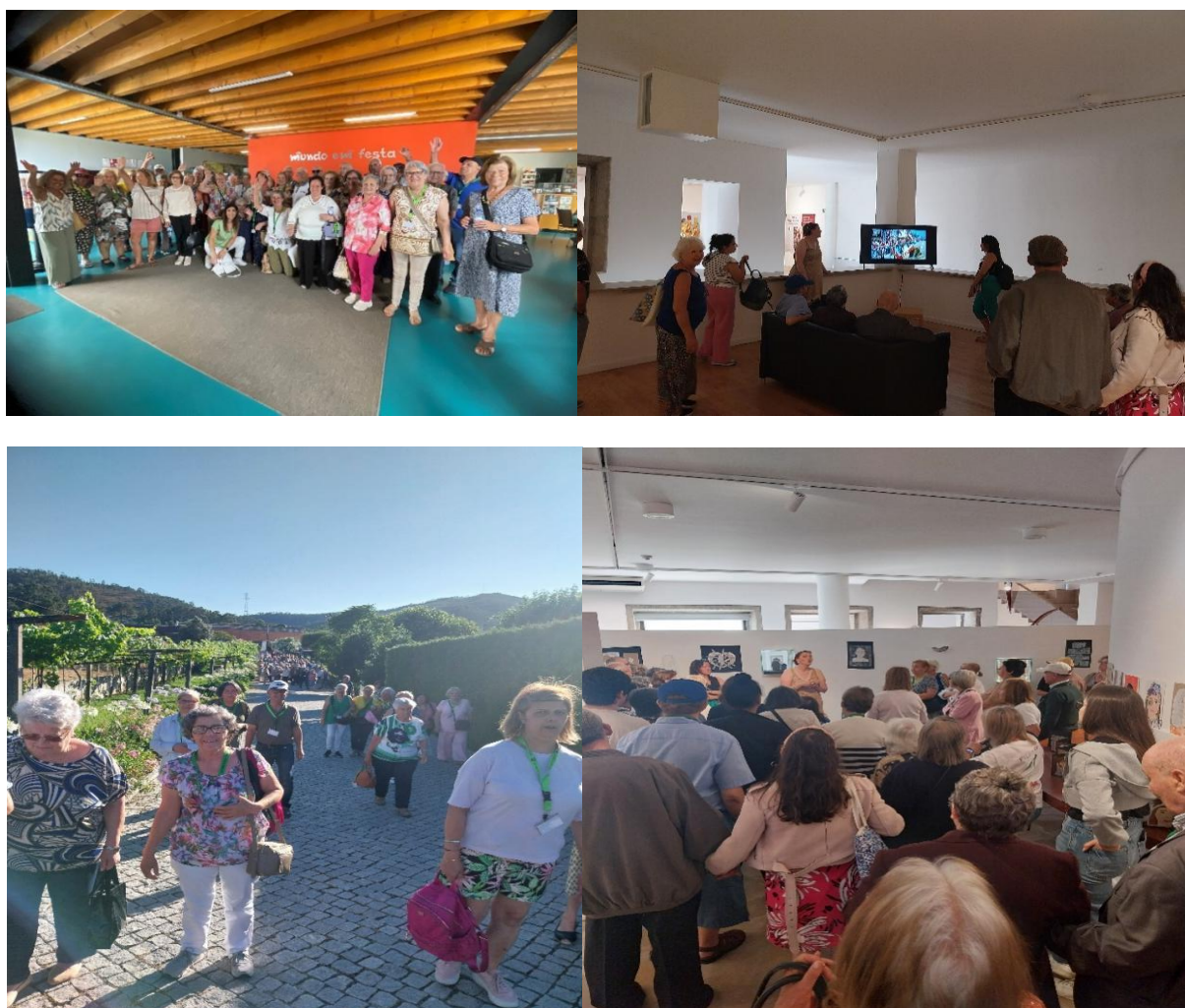
Figuras 7, 8, 9 e 10 – Rusgas de S. João 2025

Passeio Sénior Quinta da Corredoura

No dia 26 de junho, cerca de 200 seniores de Ramalde participaram em mais uma edição do já habitual Passeio Sénior, que este ano teve como destino a Cidade de Valongo.

O programa da manhã incluiu visitas a quatro locais emblemáticos do concelho: o CIAMR – Centro de Interpretação Ambiental e da Mineração Romana, o Museu Municipal de Valongo, a Fábrica Tradicional do Brinquedo e a Oficina da Regueifa e do Biscoito. Foram momentos de grande interesse cultural, que proporcionaram aprendizagens, descobertas e memórias partilhadas entre todos.

O convívio prosseguiu na Quinta da Corredoura, onde foi servido um almoço típico dos arraiais dos Santos Populares, repleto de tradição e boa disposição. A tarde trouxe ainda música ao vivo e bailarico, garantindo um final de dia marcado pela alegria, animação e espírito comunitário.



Figuras 11, 12, 13 e 14 – Passeio Sénior Quinta da Corredoura

Após a atividade, e como é habitual, os participantes responderam ao questionário de satisfação, cujo resultado apresentamos de seguida:

Grau de satisfação com a cidade visitada

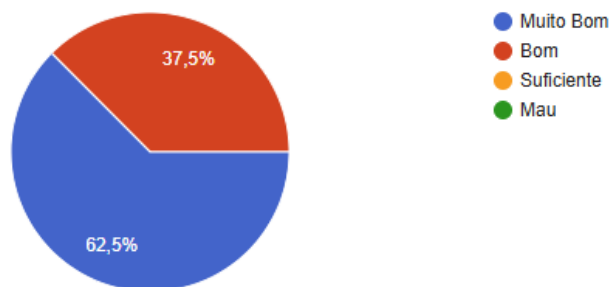


Gráfico 1 - Grau de satisfação com a cidade visitada

É possível perceber pelo gráfico que a maioria dos participantes atribuiu a classificação de **Muito Bom** (62,5%) à cidade escolhida para o passeio.

Grau de satisfação com a visita cultural realizada

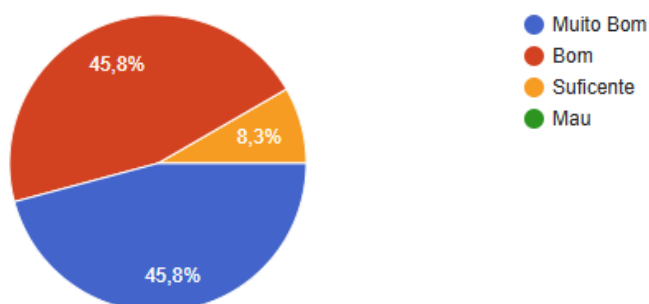


Gráfico 2 - Grau de satisfação com a visita cultural realizada

Os participantes consideraram a visita ao Museu da Regueifa e do Biscoito e o Museu de Valongo como positiva, tendo avaliado maioritariamente com a classificação de **Muito Bom** (45,8%) e **Bom** (45,8%).

Grau de satisfação com a Equipa Técnica da Junta de Freguesia de Ramalde

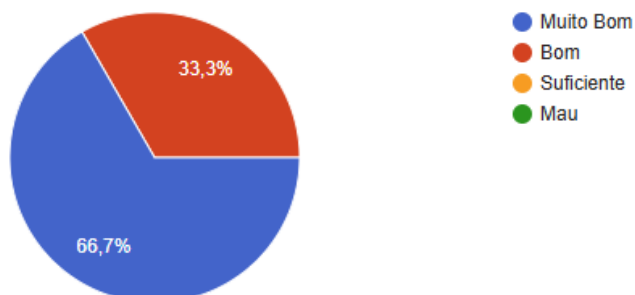


Gráfico 3 – Grau de satisfação com a Equipa Técnica da junta da Freguesia de Ramalde.

É possível constatar que a grande maioria dos participantes atribuiu a avaliação máxima de **Muito Bom** (66,7%) ao planeamento e organização da atividade, pela Equipa Técnica da Junta de Ramalde.

Preenchimento do Questionário de satisfação

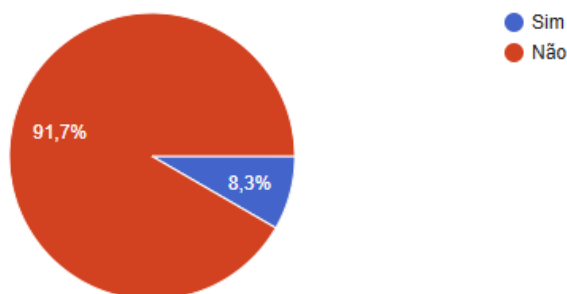


Gráfico 4 – Preenchimento do Questionário de satisfação: Sozinho Vs Acompanhado

Foi possível perceber o grau de dependência do grupo que participou no Passeio sénior, nomeadamente pela questão colocada “Preencheu o Questionário sozinho(a)”. A grande maioria respondeu **Não** (91,7%).

Colónia Balnear Sénior

Entre os dias 14 e 25 de julho, realizou-se mais uma edição da Colónia Balnear Sénior, uma iniciativa anual da Freguesia que, todos os verões, reúne um grande entusiasmo por parte dos seniores.

As manhãs foram passadas na Praia da Sãozinha, em Vila Nova de Gaia, onde não faltaram momentos de lazer e bem-estar. Para além dos banhos de mar e da convivência, os participantes tiveram oportunidade de desfrutar de atividades lúdicas e de animação, como jogos de grupo, sessões de dança e ginástica, sempre num ambiente de alegria e camaradagem.

Como forma especial de encerrar a colónia e assinalar o Dia dos Avós, foi promovida uma visita conjunta ao Naturwaterpark, em Vila Real, juntando os seniores às crianças dos Campos de Férias da Freguesia, num encontro intergeracional marcado pela partilha, diversão e afetos.





Figuras 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Colónia Balnear Sénior

De forma a avaliarmos a satisfação dos participantes nesta atividade, foram realizados inquéritos de satisfação, cuja análise está representada nos gráficos abaixo.

Faixa etária dos participantes

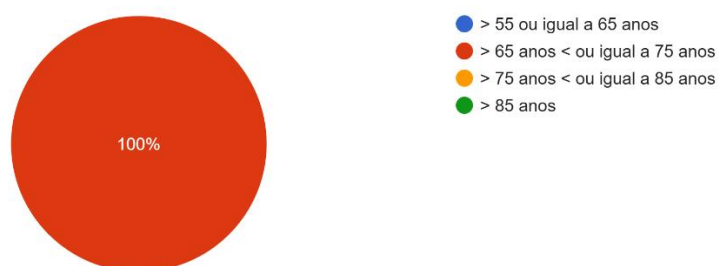


Gráfico 5 – Faixa etária dos participantes

No que concerne à idade dos participantes, a análise dos gráficos permite verificar que todos os seniores tinham idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos.

Como teve conhecimento da atividade

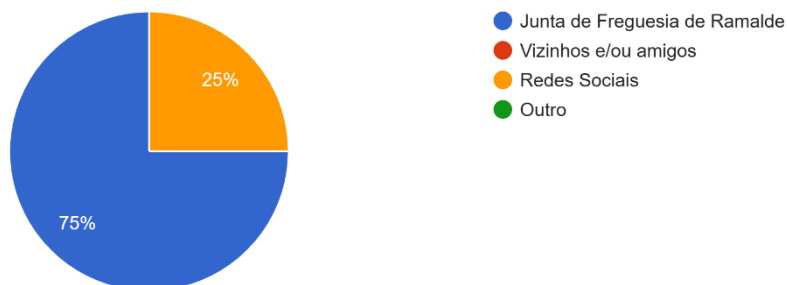


Gráfico 6 – Como teve conhecimento da atividade

Relativamente ao modo em como obtiveram conhecimento da atividade, a grande maioria dos participantes (75%), referiu que foi através da Junta de Freguesia de Ramalde.

Grau de satisfação com a atividade

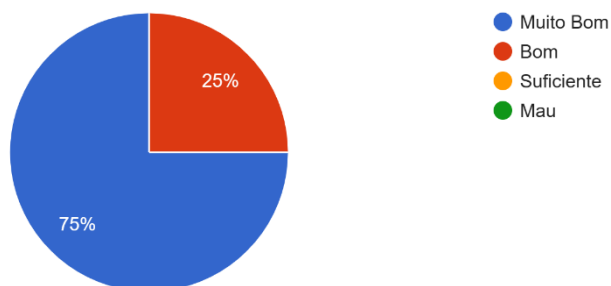


Gráfico 7 – Grau de satisfação com a atividade

No que concerne ao grau de satisfação com a atividades, a grande maioria dos participantes (75%), consideraram-nas muito boas.

Praia de forma autónoma/Praia com a Autarquia

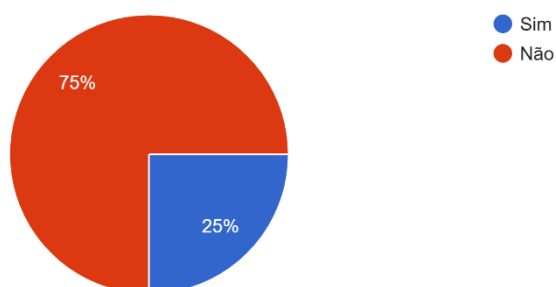


Gráfico 8 – Praia de forma autónoma/praias com a Autarquia

Relativamente a questão apresentada: se preferem fazer praia autonomamente ou com a autarquia, verificamos que o maior número de seniores (75%) respondeu que autonomamente não fariam praia.

Eu Gosto é do Verão

No dia 25 de julho, o Jardim Sarah Afonso encheu-se de cor, música e energia com a realização da atividade “Eu Gosto é do Verão”, especialmente dedicada aos jovens da Freguesia.

O programa contou com um cartaz diversificado: aula de zumba, atuações de alunos da Rockschool, momentos de stand-up comedy com Sor Miguel e Bicalho, e a música do DJ André Carneiro, que animou todos os presentes. Paralelamente, decorreram atividades desportivas, como badminton, vólei, entre outras, promovendo convívio e dinamismo.

O evento teve ainda o contributo de parceiros locais: a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Moradores da Zona de Francos, que trouxeram deliciosas iguarias, muito apreciadas pelos participantes.

Estiveram igualmente presentes o Banco do Livro do Movimento Reutilizar, que disponibilizou gratuitamente livros, DVDs e outros materiais, e a Loja Social da Freguesia, que ofereceu brinquedos e vestuário.

Foi uma noite vivida com animação, boa disposição e muita alegria, reforçando o espírito comunitário e celebrando o verão em Ramalde.



Figuras 21, 22, 23 e 24 - Atividade Eu Gosto é do Verão

Com o objetivo de avaliarmos a satisfação dos participantes nesta atividade, foram realizados inquéritos de satisfação, cuja análise está representada nos gráficos abaixo.

Faixa etária dos participantes

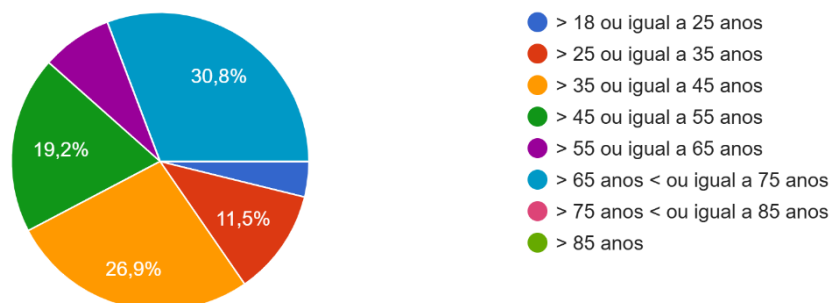


Gráfico 9 – Faixa etária dos participantes

A análise deste gráfico permite verificar que a maioria dos inquiridos tinham idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos (30,8%).

Divulgação da atividade

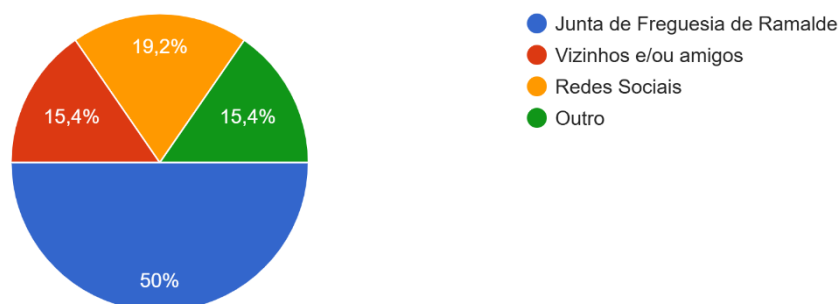


Gráfico 10 – Como tiveram conhecimento da atividade?

Este gráfico demonstra que a maioria dos participantes (50%) obteve conhecimento da atividade através da Junta de Freguesia de Ramalde.

Participação noutras atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia

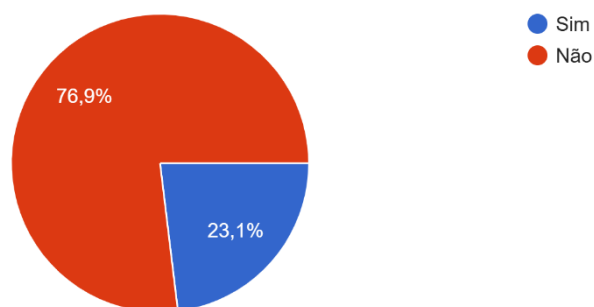


Gráfico 11 - Participação noutras atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia

No que concerne à participação em anteriores atividades promovidas pela Autarquia, a grande maioria dos participantes (76,9%) não costuma participar.

Grau de satisfação com a atividade

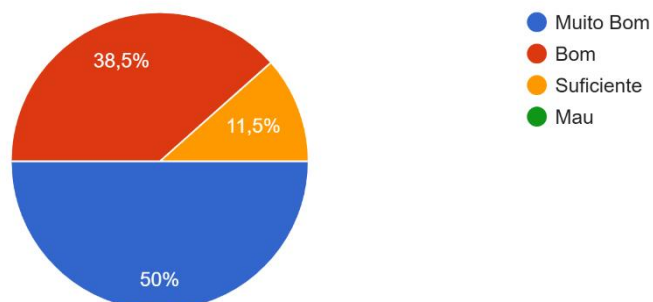


Gráfico 12 - Grau de satisfação com atividade

Relativamente ao grau de satisfação com a atividade, a maioria dos participantes (50%) mostraram-se muito satisfeitos com a realização da mesma.

Universidade Intergeracional de Ramalde



No mês de junho, a UNIR, manteve a sua atividade letiva de forma regular, garantindo a continuidade do plano curricular e formativo estabelecido. As aulas e as atividades propostas proporcionaram aos estudantes um ambiente de aprendizagem positivo e participativo. Esta consistência no funcionamento demonstra o compromisso da UNIR, com a promoção da educação ao longo da vida e o bem-estar da sua comunidade educativa.

Dia Mundial do Meio Ambiente

No dia 5 de junho, celebrou-se o Dia Mundial do Meio Ambiente. Para assinalar a data, um grupo de estudantes da UNIR realizou uma visita às instalações da Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M. (EMAP) Participaram no Programa municipal "A Sustentabilidade não tem idade" que está a formar novos "agentes seniores" para ajudar na sensibilização ambiental de todos.

Durante a atividade, os estudantes tiveram a oportunidade de conhecer de perto o trabalho desenvolvido pela EMAP, bem como aprender sobre a correta separação de resíduos, os materiais que podem ou não ser reciclados e os contentores apropriados para cada tipo de resíduo.

No final da visita, acompanharam um fiscal do departamento, cuja função é monitorizar o estado dos contentores de lixo e reciclagem em várias ruas da cidade. O objetivo é verificar se estão dentro da capacidade ou sobrelotados, comunicando posteriormente com uma equipa responsável pela recolha de excedentes.

A iniciativa proporcionou uma manhã enriquecedora e dinâmica, marcada pela partilha de conhecimentos e experiências.

Os estudantes terminaram esta atividade mais conscientes da importância das práticas sustentáveis e do papel que cada um pode desempenhar na preservação do meio ambiente.



Figuras 25 e 26 – Atividade Dia Mundial do Meio Ambiente

Passeio Final de Ano Letivo

No dia 13 de junho, a Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR) realizou o seu tradicional passeio de encerramento do ano letivo, proporcionando aos estudantes uma jornada repleta de convivência, cultura e boa gastronomia.

O destino escolhido foi a Vila de Ponte de Lima, com uma paragem prévia em Viana do Castelo, onde todos tiveram a oportunidade de visitar e apreciar a beleza da cidade. Já em Ponte de Lima, o grupo saboreou um almoço típico da região, num ambiente de partilha e boa disposição.

A tarde ficou marcada por visitas alternadas a dois pontos de grande interesse: o Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde, onde os participantes conheceram melhor a história e a tradição desta marca identitária, acompanhada por uma prova de vinhos, e o Festival Internacional dos Jardins, que este ano apresentou como tema a “Paz”, através de criações originais de várias escolas.

Este passeio marcou de forma especial o encerramento de mais um ano letivo da UNIR, reforçando o espírito de comunidade, a amizade e a aprendizagem contínua que caracterizam a nossa universidade intergeracional.



Figuras 27,28,29 e 30 – Passeio Final de Ano Letivo UNIR

Por forma a avaliarmos a satisfação dos participantes nesta atividade, foram realizados inquéritos de satisfação, cuja resumo está representado nos gráficos que se seguem:

Faixa etária dos participantes

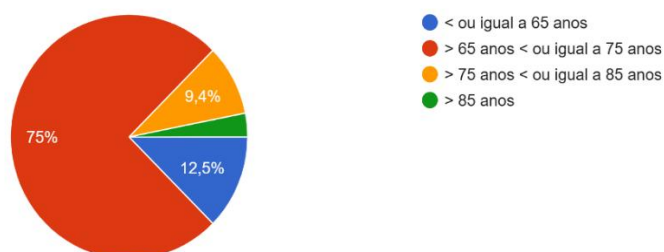


Gráfico 13 – Faixa etária dos participantes

A análise deste gráfico permite verificar que a maioria dos participantes (75%), têm idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos de idade.

Grau de satisfação com o local escolhido

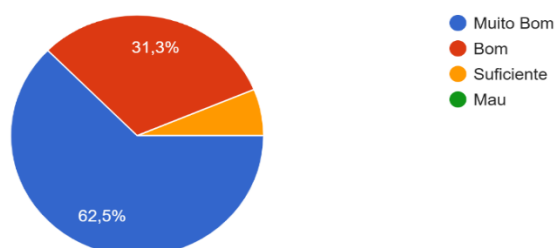


Gráfico 14 – Grau de satisfação com o local escolhido

Este gráfico demonstra que a maioria dos estudantes (62,5%), classificou o local escolhido para a realização da atividade como muito bom.

Projeto "Leão que é Rei"

No dia 18 de junho, um grupo de estudantes da Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR) participou na apresentação do projeto "Leão que é Rei", dinamizado pela Escola Pallico, no Grande Auditório do Europarque, em Santa Maria da Feira.

Inspirado no clássico da Disney "O Rei Leão" e na lenda do leão e da gazela — aqui recriada através da figura de uma zebra —, o espetáculo combinou de forma única música, dança e teatro. A narrativa foi acompanhada por temas musicais interpretados por uma orquestra, vozes solistas, coreografias de dança e um coro de apoio, criando momentos de grande emoção e beleza artística.



Figuras 31 e 32 – Projeto “Leão que é Rei”

Jantar de Final de Ano Letivo UNIR

No dia 8 de julho, a Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR) assinalou o encerramento do ano letivo 2024/2025 com um animado jantar-convívio, realizado no espaço exterior da instituição.

O encontro foi um momento de celebração e despedida, marcado pela alegria de um ano repleto de aprendizagens, partilhas e vivências enriquecedoras. Num ambiente descontraído e acolhedor, a comunidade educativa reuniu-se para celebrar o caminho percorrido, sempre com muita boa disposição.

Entre os presentes, estiveram vários professores e elementos do executivo que se juntaram aos estudantes na valorização do trabalho desenvolvido ao longo do ano, reconhecendo a dedicação e a competência de toda a equipa docente.

A noite contou ainda com um momento musical protagonizado pelo Professor David Eusébio, que trouxe mais animação e alegria à confraternização.

Um agradecimento especial foi dirigido à equipa da Junta de Freguesia, que preparou e serviu o jantar com empenho e dedicação, demonstrando, mais uma vez, o verdadeiro espírito de serviço e proximidade à comunidade.



Figuras 33 e 34 – Jantar de final de ano letivo UNIR

De seguida apresentamos os resultados do questionário de satisfação, aplicado aos estudantes da UNIR, com o objetivo de avaliar o ano letivo 2024/2025. Esta análise identificou os principais pontos positivos e as áreas que necessitam de melhoria, contribuindo assim para o aperfeiçoamento contínuo das atividades e metodologias adotadas.

Género

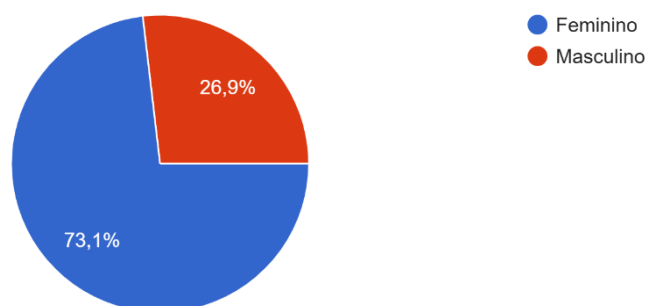


Gráfico 15 – Género

O gráfico evidencia que a maioria dos estudantes é do género feminino, observando-se uma diferença significativa face ao número de estudantes do género masculino.

Faixa etária dos participantes

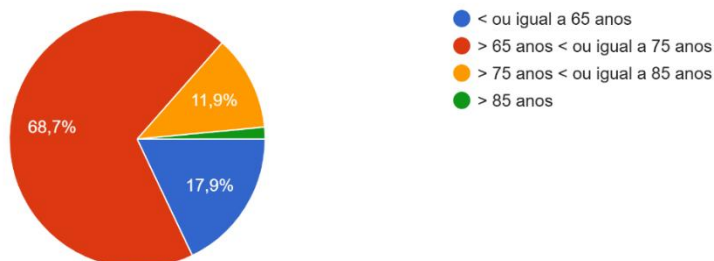


Gráfico 16 – Faixa etária dos participantes

No que concerne ao gráfico relativo à idade dos estudantes, podemos verificar que a maioria tem mais de 65 anos de idade, no entanto é perceptível que existe uma percentagem relevante com menos de 65.

Motivos para inscrição na UNIR

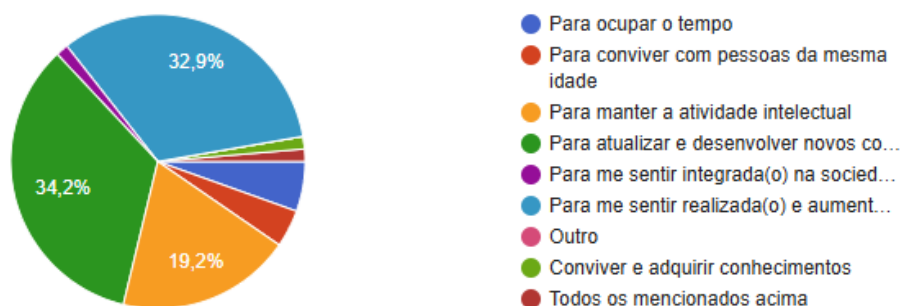


Gráfico 17 - Motivos para inscrição na UNIR

Em relação aos motivos que levam os estudantes a inscrever-se na UNIR, destacam-se três razões principais. A mais mencionada é o desejo de atualizar e desenvolver novos conhecimentos, seguida da intenção de manter-se intelectualmente ativo. Por fim, muitos estudantes também indicam a procura de realização pessoal e a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida como motivações importantes para a inscrição.

Tempo de frequência da UNIR

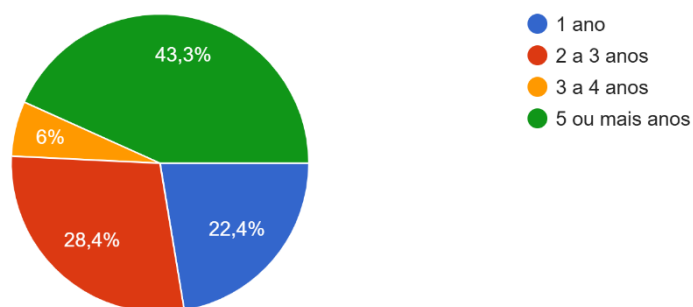


Gráfico 18 – Há quanto tempo frequenta a UNIR?

No que concerne ao tempo de frequência dos estudantes na UNIR verifica-se que é bastante representativo a percentagem de estudantes que permanecem inscrtitos ao longo dos anos, sendo 43.3% há mais de 5 anos, o que evidencia compromisso com o estabelecimento de ensino não formal.

Número de disciplinas inscritas

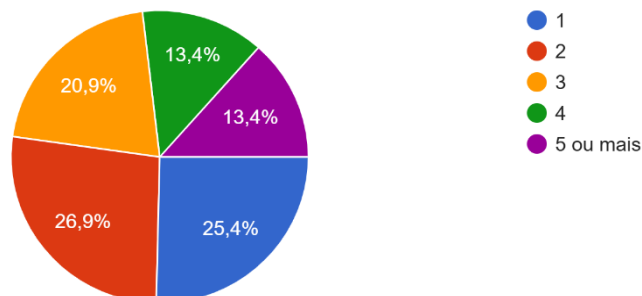


Gráfico 19 – Número de disciplinas inscritas

Neste gráfico observa-se que a maioria dos estudantes (26,9%) frequentou duas disciplinas. De seguida, 25,4% dos inquiridos referiram que frequentaram apenas uma disciplina.

Quais as atividades preferidas

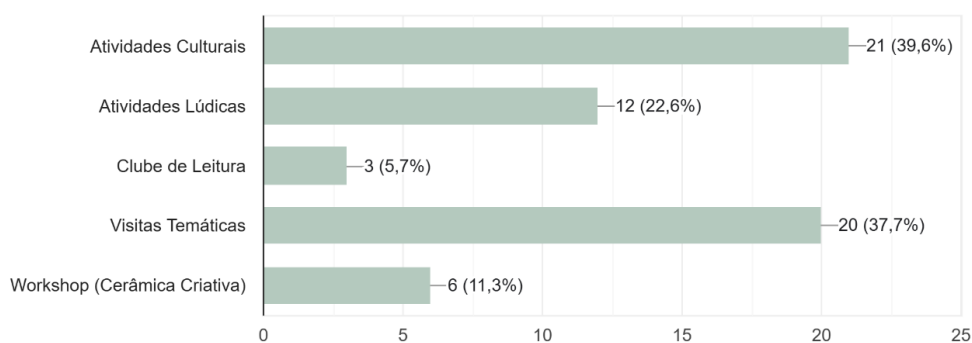


Gráfico 20 – Quais as atividades preferidas

Na análise dos dados apresentados pelo gráfico, destacam-se as Atividades Culturais e as Visitas Temáticas como as preferidas pelos estudantes. Estas atividades revelaram-se as mais apreciadas, evidenciando o interesse dos estudantes por experiências educativas enriquecedoras fora do contexto das instalações da UNIR.

Grau de satisfação geral com a UNIR

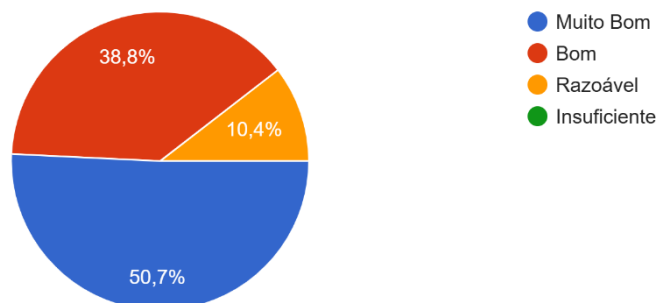


Gráfico 21 - Grau de satisfação geral com a UNIR

A maioria dos estudantes classifica o seu grau de satisfação geral com a UNIR como **Muito Bom**, seguida pela classificação de bom. Estes resultados indicam uma perceção amplamente positiva por parte dos estudantes em relação à instituição, refletindo o reconhecimento da qualidade dos serviços, das atividades oferecidas e do ambiente académico proporcionado.

Sugestões de disciplinas para o novo ano letivo

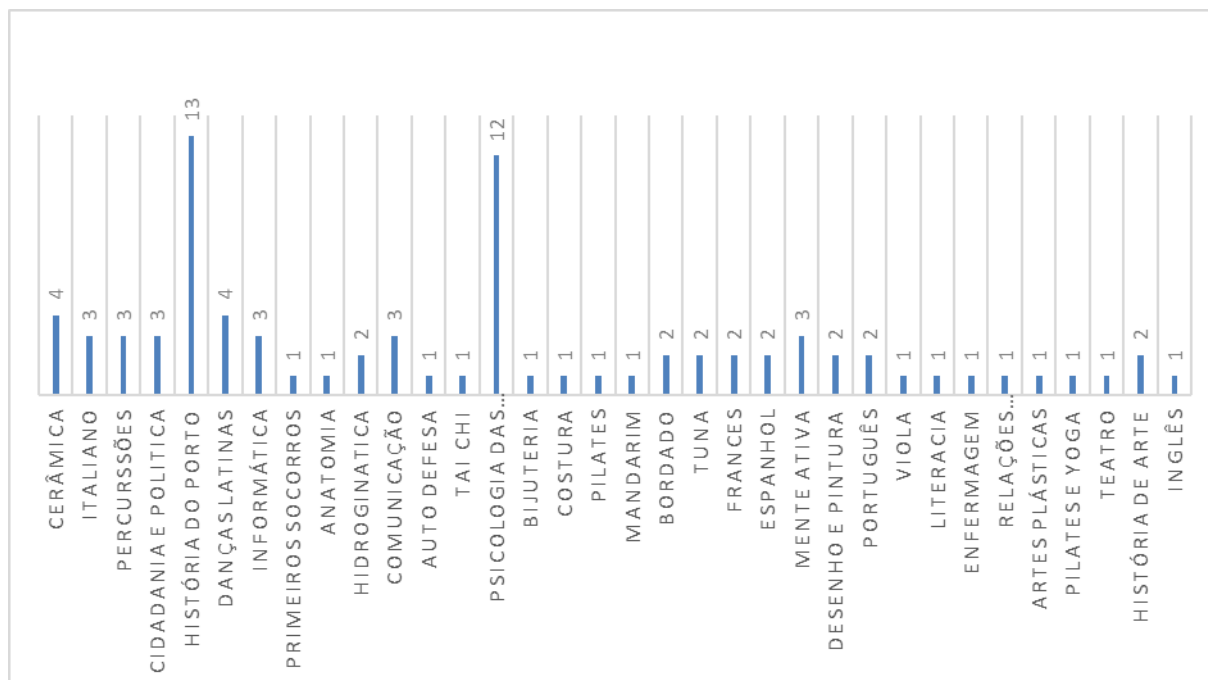


Gráfico 22 - Sugestões de disciplinas para o novo ano letivo

No que diz respeito às disciplinas que os estudantes gostariam de ver incluídas na oferta formativa da UNIR, destacam-se, com maior frequência, *História do Porto* e *Psicologia das Emoções*. Estas preferências refletem o interesse dos participantes por temas ligados à identidade local e ao desenvolvimento pessoal e emocional.

A equipa da UNIR encontra-se, neste momento, a ultimar o novo ano letivo.

INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE



INTRODUÇÃO

No trimestre de junho a agosto, a Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude da Junta de Freguesia de Ramalde desenvolveu um conjunto de iniciativas estratégicas que reforçaram a promoção da saúde, cidadania, educação e sustentabilidade.

A Subunidade de Desporto e Exercício Físico preparou novos protocolos, alguns, entretanto firmados, e parcerias, bem como procedeu à execução do contrato de reabilitação dos polidesportivos exteriores. Destacamos a dinamização de projetos como o das Piscinas, Walking Football, Healthy Ageing e NutriMIND. Realçamos ainda o evento comunitário Eu Gosto é do Verão e a Colónia de Férias Sénior.

A Subunidade de Educação e Juventude manteve o foco na ligação escola-família-comunidade, com destaque para as Olimpíadas de Ramalde. Salientamos a dinamização de momentos como a Semana do Brincar, uma visita especial ao Regime de Transmissões, as Eleições do Orçamento Participativo e a Festa de Final de Ano. Procedeu-se também ao recrutamento de técnicos AEC, RB e CAF. Este período ficou, ainda, marcado pelas sempre ansiadas Atividades de Férias de Verão.

A Subunidade de Inovação e Sustentabilidade atuou na necessária reparação e expansão do parque fotovoltaico, e manteve a gestão ativa da frota automóvel que apoiou diversas coletividades locais. A Junta de Freguesia de Ramalde recebeu, neste período, o Galardão Bandeira Verde (grau Bronze) do Programa Eco-Freguesias XXI.

Em síntese, este trimestre evidencia a aposta da Junta de Freguesia de Ramalde numa estratégia integrada promotora da coesão social, do envelhecimento ativo, da educação inclusiva e da modernização sustentável, reforçando o papel da freguesia para a criação de uma comunidade resiliente, participativa e ambientalmente consciente.

Nuno Silva

Dirigente Intermédio de 2º Grau

Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude

SUBUNIDADE DE DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO



O presente relatório pretende descrever as atividades realizadas pela Subunidade de Desporto e Exercício Físico nos meses de junho, julho e agosto.

A Subunidade de Desporto e Exercício Físico da Junta de Freguesia de Ramalde prossegue, com determinação e visão estratégica, a sua missão de promoção da saúde e bem-estar da comunidade Ramaldense. Alinhada com os princípios de inclusão, equidade e desenvolvimento sustentável, esta Subunidade tem vindo a consolidar um conjunto de iniciativas que se distinguem pela sua abrangência, acessibilidade e impacto positivo nas diferentes faixas etárias da população, com especial enfoque na população sénior e nas crianças.

A continuidade dos projetos nesta área representa não apenas a prestação de um serviço público de qualidade, mas também o reforço de uma política local de proximidade, que valoriza o desenvolvimento desportivo das crianças, bem como a prática regular de exercício físico como fator determinante para a melhoria da qualidade de vida.

As ações desenvolvidas têm demonstrado resultados concretos no aumento dos índices de bem-estar e no fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para a construção de uma freguesia mais ativa, saudável e solidária.

Parcerias/ Protocolos

› Parcerias/ Projetos a implementar

- Corfebol e Andebol

Os protocolos de colaboração com a Federação Portuguesa de Corfebol e com a Federação de Andebol de Portugal estendem-se aos equipamentos para a prática das modalidades nas escolas da freguesia, num esforço conjunto entre as Federações e a Junta de Freguesia de Ramalde, a iniciar no próximo ano letivo.

› Renovação de Parcerias/ Protocolos

Mantivemos a colaboração nas atividades de formação e desenvolvimento desportivo nas modalidades de Hóquei em Campo, com a Federação Portuguesa de Hóquei; Karaté com o Centro de Karaté Goju-Ryu – Porto e Rugby com a Escola de Rugby do Porto. No final do ano letivo, estas colaborações foram concluídas com avaliação positiva. Estas atividades têm um elevado potencial formativo, ao nível do desenvolvimento motor das crianças, tendo já sido demonstrada a sua sustentabilidade. É desejável que estas parcerias tenham continuidade no próximo ano letivo, pelo que será proposto à assembleia de freguesia a renovação dos protocolos com as entidades acima referidas.

Paralelamente, e no seguimento do sucesso do projeto Super-Quinase e do reforço da intervenção do *Walking Football* ao longo do ano, foi celebrado, pelo segundo ano consecutivo, o protocolo de colaboração com a Associação de Futebol do Porto e com a Federação Portuguesa de Futebol. Esta parceria tem sido fundamental para o desenvolvimento de projetos intergeracionais e inclusivos, promovendo o desporto como ferramenta de coesão social e de promoção da saúde. A Junta de Freguesia de Ramalde manifesta a sua intenção de manter e aprofundar esta colaboração no futuro, reconhecendo o seu valor estratégico para a comunidade.

Os resultados do projeto *Healthy Ageing* demonstram cabalmente o impacto desta iniciativa nas nossas populações seniores com necessidades específicas a nível motor, sendo de esperar que a segunda edição do projeto possa ter lugar na freguesia de Ramalde.

A Junta de Freguesia de Ramalde reconhece o valor destas parcerias e continuará a trabalhar no sentido de reforçar a oferta desportiva, educativa e de exercício físico, promovendo o acesso a programas, projetos e modalidades diversificadas.

› **Protocolos em Fase de Aprovação pela Assembleia de Freguesia**

- **Clube de Bicicletas do Porto**

Encontra-se atualmente em fase final de desenvolvimento o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e o Clube de Bicicletas do Porto, com foco na modalidade de BTT (Cross-Country). Esta parceria tem como objetivo a criação de um programa de formação desportiva, dirigido a crianças e jovens da freguesia, com idades compreendidas entre os 5 e os 15 anos.

Através desta parceria, pretende-se promover o desenvolvimento motor, a coordenação e a autonomia das crianças e jovens, aliando a prática desportiva ao contacto com a natureza e à valorização de estilos de vida ativos e saudáveis. A formalização deste protocolo representará um contributo relevante para o alargamento da oferta desportiva local, com especial atenção à infância e juventude, e em articulação com os princípios da educação para a saúde e da mobilidade sustentável.

- **Academia dos Champs**

Encontra-se em fase final de desenvolvimento a parceria entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Academia dos Champs – uma IPSS, fundada em 2009 por António Champalimaud. Este projeto de integração social, destinado a crianças e jovens dos 5 aos 18 anos, utiliza o ténis como ferramenta educativa e transformadora, promovendo o desporto como filosofia de vida. A colaboração com a Junta de Freguesia de Ramalde pretende reforçar este impacto social, promovendo a inclusão e o acesso ao desporto junto da comunidade local, em especial das crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade. Esta parceria insere-se na estratégia da Junta de Freguesia de fomentar projetos desportivos e sociais que valorizem o desenvolvimento integral dos cidadãos. Mais do que uma

atividade lúdica e desportiva, a Academia dos Champs visa proporcionar aos seus alunos oportunidades reais de superação pessoal, alargando os seus horizontes e fomentando perspetivas de vida mais estruturadas e ambiciosas. A prática regular do ténis é acompanhada por um trabalho contínuo de desenvolvimento pessoal, contribuindo para a prevenção de comportamentos desviantes e para a construção de trajetos de vida mais positivos.

› **Parcerias/ Projetos em Fase de Desenvolvimento**

- **Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto**

Os protocolos de colaboração com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP) e com o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) encontram-se em fase final de análise por parte das respetivas entidades. Estes protocolos representam um avanço importante no fortalecimento das relações entre instituições de ensino superior e a Junta de Freguesia de Ramalde, reforçando o papel desta última como parceira estratégica no desenvolvimento territorial e na promoção do bem-estar da comunidade. Esta cooperação institucional visa potenciar sinergias que contribuam para a qualificação das intervenções locais, através da partilha de conhecimento técnico-científico e da valorização da proximidade com a população.

Considerando, o acima exposto, estas parcerias foram atempadamente aprovadas pelo executivo da Junta de Freguesia.

- **Federação de Patinagem de Portugal**

Encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação de Patinagem de Portugal. Esta parceria tem como principal objetivo dar a conhecer à comunidade local as diversas modalidades sobre rodas promovidas pela federação, nomeadamente o skate, os patins em linha e os patins de quatro rodas.

Através desta colaboração, pretende-se alargar o leque de modalidades desportivas disponíveis na freguesia, promovendo o acesso a novas experiências de prática física, especialmente junto das camadas mais jovens. Esta iniciativa visa ainda fomentar estilos de vida ativos, inclusivos e diversificados, reforçando o compromisso da Junta de Freguesia de Ramalde com a promoção do desporto e da saúde na comunidade.

- LIPOR

Encontra-se atualmente em fase final de desenvolvimento o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto. Este protocolo tem como principal objetivo a implementação de hortas terapêuticas e biológicas na freguesia, promovendo práticas sustentáveis, o contacto direto com a natureza e a valorização da alimentação saudável. A criação destas hortas visa não só complementar projetos comunitários e científicos já em curso, como o NutriMIND, mas também proporcionar espaços de aprendizagem, inclusão e bem-estar, especialmente dirigidos à população sénior e a grupos com necessidades específicas. Esta parceria representa um passo importante na promoção da sustentabilidade ambiental e na construção de uma freguesia mais verde, ativa e consciente.

Desenvolvimento Motor e Desenvolvimento Desportivo

› Super-Quinas

Em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e os Agrupamentos de Escolas Fontes Pereira de Melo e do Viso e as Atividades de Enriquecimento Curricular, o projeto Quinas terminou a sua atividade regular, devido ao encerramento do ano letivo.

› Piscinas

O projeto Piscinas, também integrado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na área de Atividade Física e Desportiva, envolve cerca de 200 crianças.



Figura 35 - Piscina Eng.º Armando Pimentel



Figura 36 - Piscina da Constituição

Com o encerramento do ano letivo, o projeto foi igualmente concluído, tendo sido assinalado o seu término com a aplicação de inquéritos de satisfação aos alunos.

Inquérito de Satisfação – Alunos

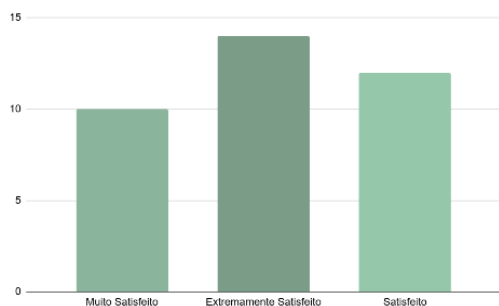


Gráfico 23 - Como avalia as aulas da atividade?

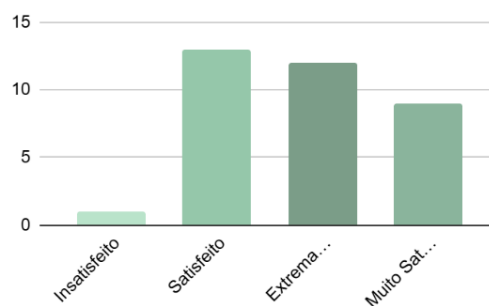


Gráfico 24 - Como avalia os técnicos de desporto?

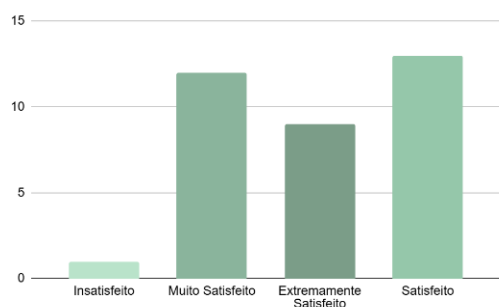


Gráfico 25 - Como avalia o material didático utilizado

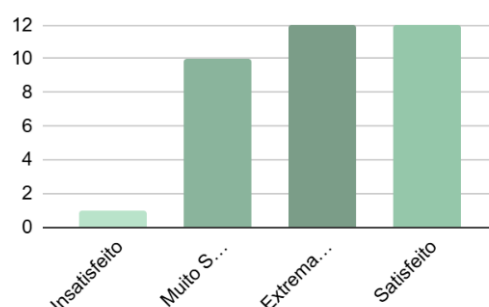


Gráfico 26 - Como avalia o ambiente da atividade?

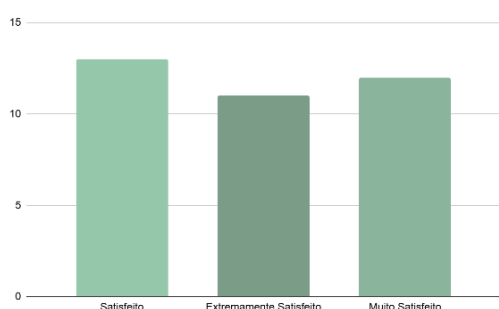


Gráfico 27 - Como avalia a segurança da atividade?

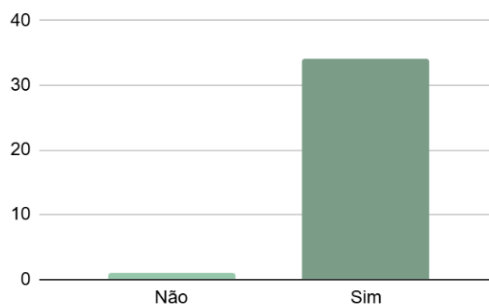


Gráfico 28 - Recomendarias a um amigo?

As respostas em relação às sugestões e o que poderia ser melhor revelaram, de forma geral, um elevado grau de satisfação com a atividade, sendo várias as menções à qualidade da experiência e ao desejo de continuidade do projeto nos próximos anos.

Entre as sugestões apresentadas, destacam-se propostas construtivas que refletem o envolvimento e o interesse das famílias em contribuir para o aperfeiçoamento da iniciativa. As sugestões são encaradas de forma positiva, demonstrando o interesse e a valorização do projeto por parte das famílias. A Junta de Freguesia de Ramalde analisará cuidadosamente os contributos recebidos, com vista à melhoria contínua da qualidade da intervenção e à consolidação do projeto Piscinas como uma referência no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

“O que achas que poderia ser melhor? Tens sugestões?”

Na minha opinião não precisa melhorar nada porque é tudo muito bom
Poderia ter mais piscinas
Mais dias de natação
Extender o projeto para mais anos, e não apenas o 4º ano.
A professora qe está com os meninos
As questões que deixei por responder prendem-se com o facto de não ter conhecimento que me permita dar uma resposta justa. Penso que poderíamos ter feedback do que foi feito em cada aula, quase como um sumário de aula e dos progressos dos alunos. Os transportes foram feitos a horaa, não houve atrasos na generalidade. Quanto à informação, sentimos que deve chegar mais cedo, assim como o calendário, uma vez que não é todas as semanas e, com feriados e férias pelo meio (principalmente após as férias) ficamos sem saber quando vamos reiniciar a piscina [e tenho sempre que perguntar á prof Rita...]
Esperamos que esta atividade se mantenha para os próximos 4º anos porque os meninos que foram gostaram muito!
Tá muito bom assim
A piscina ser um bocado menos funda
O balneário deveria ser mais quente
Aumentar a quantidade de dias da atividade.
MAIS TÉCNICA
Mais tempo para os banhos e o piso menos escorregadio na saída do balneário para a piscina
A agua conter menos cloro
Ser uma actividade semanal e não quinzenal

Figura 37 - Respostas a “O que achas que poderia ser melhor? Tens sugestões?”

Exercício Físico e Saúde

› *Walking Football*

O projeto *Walking Football* mantém-se como uma iniciativa estratégica da Junta de Freguesia de Ramalde, com o objetivo de promover a prática desportiva junto da população com mais de 55 anos. Esta modalidade, adaptada às necessidades desta faixa etária, continua a incentivar um estilo de vida mais ativo, combatendo o isolamento social, o sedentarismo e os efeitos da depressão, enquanto contribui para a melhoria dos índices de saúde e bem-estar.

Com a chegada do verão e a melhoria das condições climatéricas, os treinos foram transferidos, no mês de junho, para o Parque Desportivo de Ramalde/ INATEL, permitindo retomar as atividades ao ar livre num ambiente mais propício e agradável.

A época desportiva terminou no final de junho, com a realização de diversos eventos marcantes que reforçaram o espírito de equipa e a coesão do grupo. O encerramento da temporada foi assinalado com uma caminhada pelo parque da cidade do Porto onde ficou um sentimento de saudade e de felicidade pelos atletas.

O *Walking Football* é um projeto de referência no âmbito do envelhecimento ativo na freguesia.



Figuras 38 a 41 - *Walking Football*

Inquérito de Satisfação – Atletas

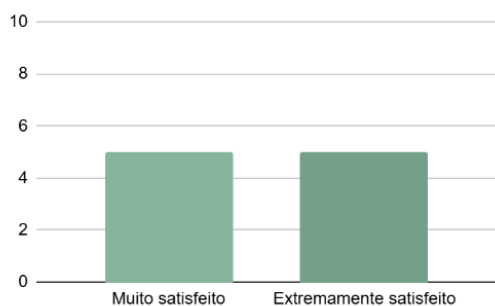


Gráfico 29 - Como avalia os treinos do Walking Football?

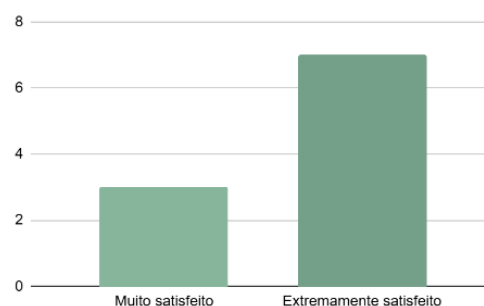


Gráfico 30 - Como avalia o treinador?

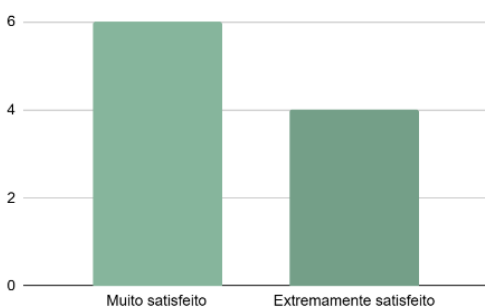


Gráfico 31 - Como avalia o ambiente da atividade?

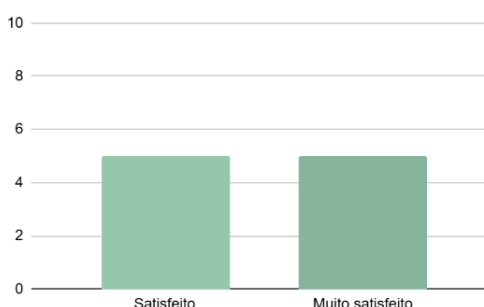


Gráfico 32 - Como avalia a segurança da atividade?

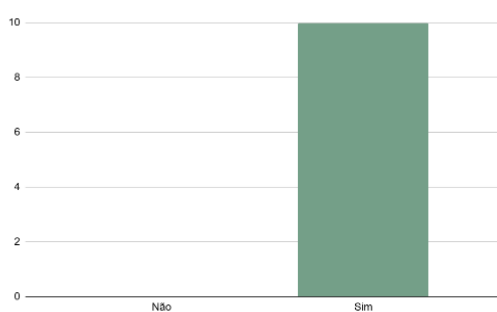


Gráfico 33 - Recomendaria este projeto a um amigo ou familiar?

No âmbito do inquérito geral realizado junto dos participantes do projeto *Walking Football*, foram recolhidas diversas sugestões que refletem o envolvimento ativo dos atletas e o seu interesse em contribuir para a melhoria contínua da iniciativa. Alguns atletas manifestaram o desejo de um maior

apoio por parte da Junta de Freguesia de Ramalde. Sublinhamos que a junta tem assegurado uma presença constante e significativa no projeto, através do acompanhamento técnico de um treinador dedicado, da oferta de equipamentos desportivos e da presença regular de membros do executivo nos encontros. Esta sugestão é, por isso, interpretada de forma positiva, como um sinal de valorização da proximidade institucional e do impacto que esta tem na motivação dos participantes.

Foi sugerida a realização de três jogos por encontro. Importa destacar que a organização da Associação de Futebol do Porto reduziu, no último encontro desportivo, o número de jogos de cinco para quatro por encontro, com o objetivo de ajustar a carga física à faixa etária dos atletas, sem comprometer a dinâmica desportiva. A redução para três jogos poderia limitar a experiência desportiva e o envolvimento competitivo que os atletas demonstram apreciar.

Na questão do transporte, a junta tem disponibilizado, de forma consistente, uma carrinha para os encontros, embora esta nem sempre seja suficiente para transportar todos os elementos, dado que os veículos são partilhados com outras associações da freguesia e existem limitações de recursos humanos para a sua condução. Ainda assim, este apoio tem permitido assegurar a participação regular da equipa, sem qualquer custo para os atletas.

Foi ainda referida a importância de continuar a incentivar o cumprimento das regras da modalidade. Esta preocupação é partilhada pela equipa técnica e pela organização, sendo um aspeto que continuará a ser reforçado em todos os momentos formativos e competitivos, promovendo o respeito, o *fair play* e a integridade da prática desportiva.

Em suma, as sugestões recebidas são encaradas como um contributo valioso para o aperfeiçoamento do projeto. A Junta de Freguesia de Ramalde continuará a promover um diálogo aberto com os participantes, garantindo que o *Walking Football* se mantém como uma iniciativa inclusiva, participativa e centrada no bem-estar da comunidade sénior.

“Sugestões para melhorar a atividade”:

Assegurar transporte para todos os participantes (sem recorrer ao transporte particulares dos atletas)
Mais apoio dos membros da Junta de Freguesia.
Três jogos, por encontro
Um transporte onde possamos ir todos juntos, isso era muito fixe
Mais apoio dos membros da Junta de freguesia.
Melhorar informação
Termos carrinhas para deslocar os atletas quando vamos fora e não termos que nos deslocar com viaturas próprias. Talvez pedir à câmara uma carrinha que contemple a equipa toda.
Transporte a onde coubesse a equipe toda. Para uma melhor convivência.
Incentivar sempre a cumprir as regras da actividade

Figura 42 – Sugestões para melhoria da atividade

- Encontro Solidário de *Walking Football* de Gondomar

No dia 12 de junho, a equipa de *Walking Football* da Junta de Freguesia de Ramalde participou no encontro solidário de *Walking Football*, promovido pelo Município de Gondomar. O evento teve lugar no campo de futebol do Clube Recreativo Ataense, em Jovim, e contou com a presença de várias equipas da região, num ambiente marcado pelo convívio, inclusão e solidariedade.

Uma das particularidades deste encontro foi a formação de equipas mistas, compostas por elementos de diferentes freguesias e instituições. Esta dinâmica promoveu uma maior interação entre os participantes, incentivando o espírito de partilha, o respeito mútuo e a criação de novas ligações sociais, reforçando o carácter inclusivo e comunitário do evento.

Este encontro destacou-se não apenas pela componente desportiva, mas também pela sua vertente solidária, com um apelo à contribuição dos participantes através da oferta de bens alimentares ou de higiene para animais. Os donativos recolhidos foram destinados a associações locais de proteção animal, reforçando o compromisso do projeto com causas sociais e comunitárias.

A participação neste evento reforça o papel do *Walking Football* como uma ferramenta de promoção do envelhecimento ativo, da inclusão social e da solidariedade, valores que continuam a nortear a atuação da Junta de Freguesia de Ramalde.





Figuras 43, 44 e 45 – Encontro em Gondomar

Inquérito de satisfação – Atletas

O encontro desportivo e solidário foi avaliado através de um questionário de satisfação. Os parâmetros e respostas encontram-se representados nos gráficos abaixo.

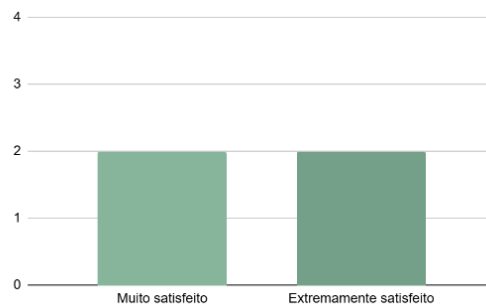
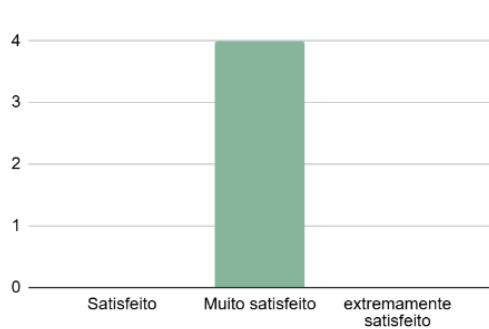


Gráfico 34 – Como avalia a logística/organização geral da JFR? Gráfico 35 – Como avalia o ambiente e a camaradagem?

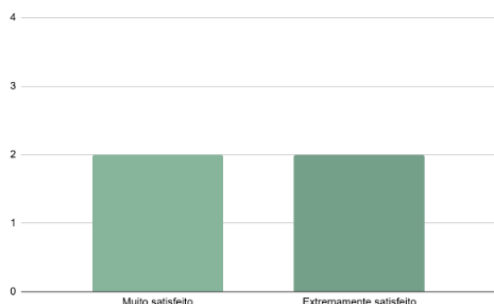


Gráfico 36 – Como avalia o treinador no encontro?

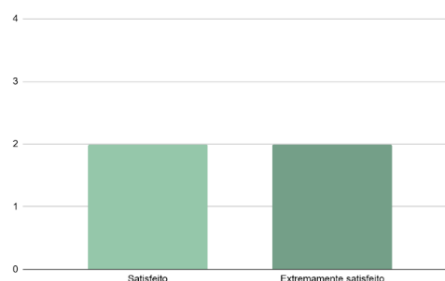


Gráfico 37 – Como avalia a segurança e o cuidado?

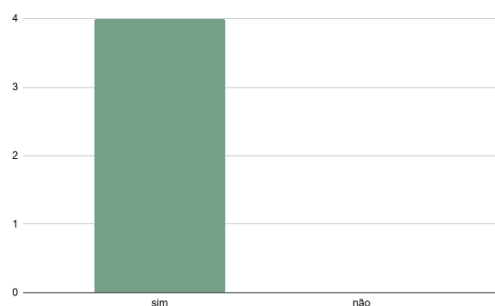


Gráfico 38 – Recomendaria os encontros desportivos a um amigo ou familiar?

No âmbito da recolha de sugestões junto dos participantes do projeto *Walking Football*, foi registada uma resposta que indicava mais apoio da Junta, e esta observação é interpretada de forma construtiva e positiva.

A Junta de Freguesia de Ramalde tem assegurado uma presença consistente e ativa no projeto, através do acompanhamento técnico do treinador afeto ao projeto e da participação regular de membros do executivo em diversos encontros desportivos. Esta representação institucional tem sido reconhecida pelos participantes, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os profissionais da Junta.

Adicionalmente, a Junta disponibilizou este ano equipamentos desportivos novos, contribuindo para a dignificação da prática e o reforço do sentimento de pertença ao grupo. Sempre que necessário, é garantido o transporte da equipa através da disponibilização de uma carrinha, facilitando a participação ativa dos atletas.

A sugestão recebida é interpretada como um sinal de valorização da modalidade e do envolvimento da Junta, refletindo o apreço dos participantes pela presença dos seus representantes nas atividades. Este tipo de feedback reforça a importância da continuidade do apoio institucional e da proximidade com os cidadãos, elementos fundamentais para o sucesso e sustentabilidade do projeto.

“Sugestões para melhoria dos encontros”:

Mais apoios da Junta

Figura 46 – Sugestões para melhorar os encontros

– 6º Encontro Liga Walking Football INATEL/ AF Porto – Baião

No passado dia 25 de junho, a equipa de *Walking Football* da Junta de Freguesia de Ramalde participou na 6.ª prova da Liga *Walking Football* INATEL/AF Porto 2025, que teve lugar no município de Baião. Este encontro desportivo destacou-se não apenas pela vertente competitiva, mas também pelo ambiente de convívio, amizade e partilha entre todas as equipas participantes.

A representar o Município do Porto, a equipa de Ramalde demonstrou um grande espírito de equipa, empenho e *fair play*, alcançando uma excelente prestação ao longo da jornada. Mais do que os resultados desportivos, esta participação evidenciou os valores de superação, companheirismo e inclusão que caracterizam o projeto.

O evento prolongou-se para além da componente desportiva, com a realização de um almoço-convívio que reuniu todas as equipas num momento de celebração e confraternização. Houve um ambiente festivo com música tradicional e baile, reforçando o espírito comunitário que está na base do *Walking Football*



Figuras 47 a 50 – Liga Walking Football em Baião

Inquérito de Satisfação – Atletas

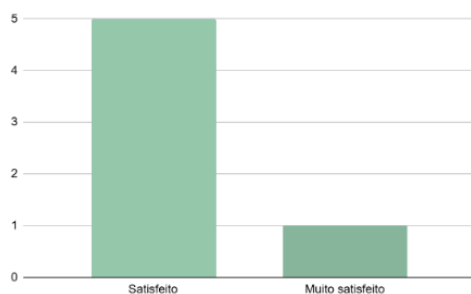


Gráfico 39 – Como avalia a logística e a organização?

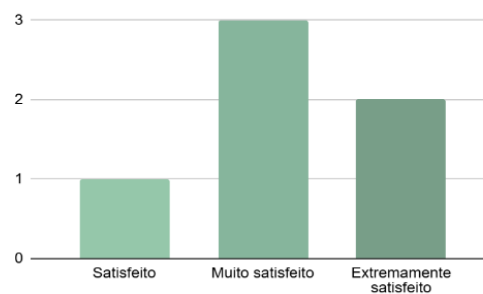


Gráfico 40 – Como avalia o ambiente e a camaradagem?

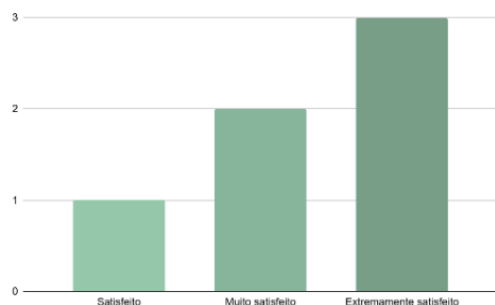


Gráfico 41 - Como avalia o treinador no encontro?

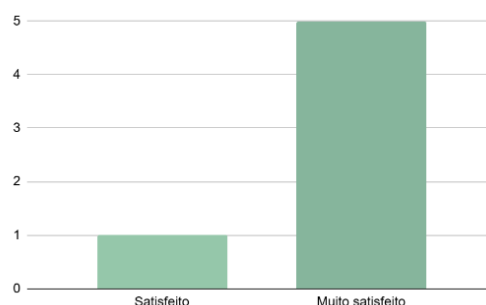


Gráfico 42 - Como avalia a segurança e o cuidado?

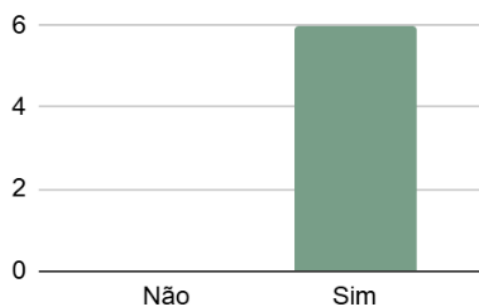


Gráfico 43 - Recomendaria os encontros desportivos a um amigo ou familiar?

No seguimento da auscultação aos participantes do projeto *Walking Football*, foram recolhidas três sugestões: “mais apoios”, “três jogos por encontro” e “disponibilidade de transporte para toda a equipa”.

A Junta de Freguesia de Ramalde tem assegurado um conjunto significativo de recursos para o bom funcionamento do projeto. Entre os apoios prestados destacam-se a disponibilização de um treinador dedicado, a presença regular de membros do executivo nos encontros, a oferta de novos equipamentos desportivos e a cedência de transporte para os eventos. Estes apoios têm permitido que o projeto decorra sem quaisquer custos para os participantes, o que reforça o seu carácter inclusivo e acessível.

A junta tem procurado garantir uma resposta eficaz e equilibrada, assegurando transporte sempre que possível, sem comprometer a gratuidade do projeto para os participantes.

A organização dos encontros tem procurado manter um equilíbrio entre a prática desportiva e o bem-estar dos participantes, garantindo uma experiência positiva e adequada às suas capacidades.

Reduzir para três jogos por encontro poderia limitar o tempo de jogo e a dinâmica competitiva que os participantes valorizam.

Estas sugestões são encaradas de forma positiva, pois demonstram o envolvimento ativo dos participantes e o seu interesse em contribuir para a melhoria contínua do projeto. A Junta de Freguesia de Ramalde continuará empenhada em manter um diálogo aberto com os utentes, promovendo um ambiente de escuta ativa e valorização da participação cidadã.

“Sugestões para melhorar os encontros”

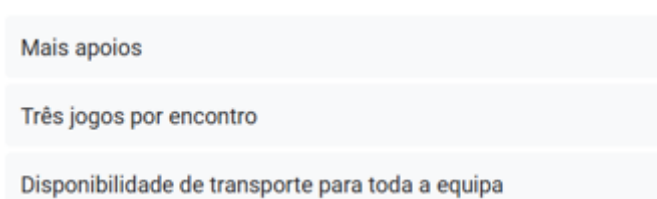


Figura 51 – Sugestões para melhorar os encontros

› Healthy Ageing

No início do mês de junho, assinalou-se o encerramento do projeto de investigação e intervenção comunitária, o projeto Healthy Ageing. Uma iniciativa de grande relevância que integrou de forma articulada as dimensões do exercício físico e da saúde, com foco na população sénior da freguesia.

Este projeto, desenvolvido em parceria com diversas instituições e entidades locais, teve como principal objetivo promover o envelhecimento ativo e saudável, através de um acompanhamento técnico-científico rigoroso e multidisciplinar. Ao longo da sua implementação, foram desenvolvidas atividades regulares que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, promovendo a autonomia, o bem-estar físico e emocional, e a prevenção de situações de fragilidade associadas ao envelhecimento.

A conclusão do projeto foi formalmente assinalada no dia 3 de junho, com a realização de uma reunião final que reuniu todas as instituições e entidades parceiras. Este momento de partilha permitiu refletir sobre os resultados alcançados, discutir o impacto da intervenção nas comunidades envolvidas e reforçar a importância da continuidade de projetos que integrem a saúde, o exercício físico e a intervenção social como pilares fundamentais para o bem-estar da população sénior.

O *Healthy Ageing* deixa um legado positivo e inspirador, demonstrando que a colaboração entre entidades é essencial para responder de forma eficaz aos desafios do envelhecimento.



Figuras 52 a 55 - Healthy Ageing

Com o objetivo de avaliar a qualidade e o impacto do projeto *Healthy Ageing*, foram aplicados inquéritos de satisfação dirigidos tanto aos participantes como às instituições parceiras (ASAS de Ramalde, Exército da Salvação, Residências Pinheiro Manso). Esta iniciativa permitiu recolher opiniões, sugestões e perceções sobre a organização, os apoios prestados, a dinâmica das atividades e o envolvimento institucional.

Inquérito de satisfação – Participantes

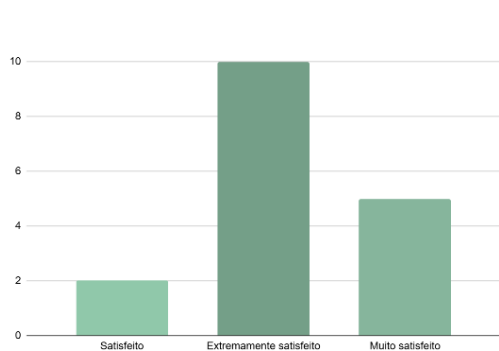


Gráfico 44 – Como avalia as sessões de exercício físico?

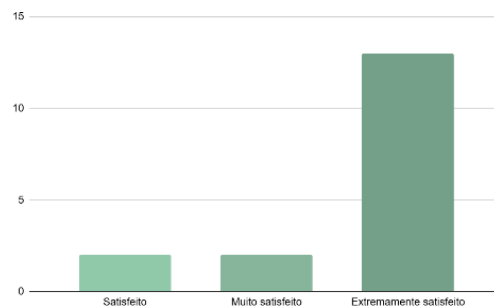


Gráfico 45 – Como avalia os técnicos do projeto?

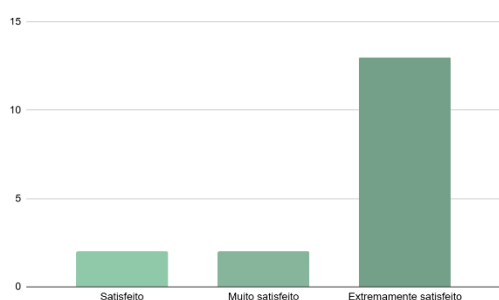


Gráfico 46 – Como avalia a segurança da atividade?

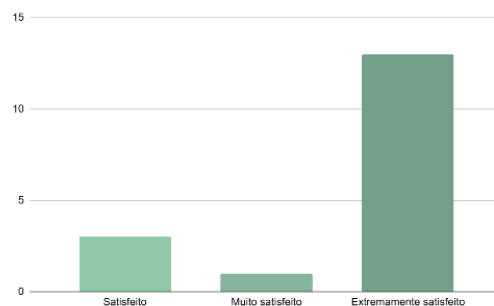


Gráfico 47 – Como avalia o ambiente da atividade?

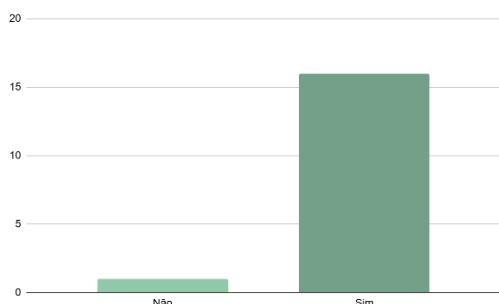


Gráfico 48 – Recomendaria este projeto a um amigo ou familiar?

Com o objetivo de recolher perceções sobre a experiência vivida e identificar oportunidades de melhoria foi questionado sugestões para melhorar a atividade. As respostas obtidas revelaram um

elevado grau de satisfação com a iniciativa, destacando-se, entre as sugestões, um pedido recorrente: que o projeto tivesse maior duração no tempo.

Expressões como “mais tempo” e “que durasse mais tempo” foram mencionadas, refletindo o entusiasmo, o envolvimento e o impacto positivo que o projeto teve na vida dos participantes. Este feedback constitui um forte indicador da relevância da intervenção, não só ao nível da promoção da saúde e do bem-estar, mas também no fortalecimento dos laços sociais e da motivação para a prática regular de exercício físico.

A Junta de Freguesia de Ramalde regista com grande satisfação este reconhecimento e continuará a trabalhar no sentido de desenvolver iniciativas sustentáveis e ajustadas às necessidades da população sénior, procurando, sempre que possível, prolongar e reforçar projetos com impacto tão significativo como o *Healthy Ageing*.

“Sugestões para melhoria de atividade:

Mas tempo!

Mais tempo

Que durasse mas tempo!

Figura 56 – Sugestões para melhorar a atividade

Inquérito de satisfação – Instituições Parceiras (ASAS de Ramalde; Exército da Salvação; Residências Pinheiro Manso)

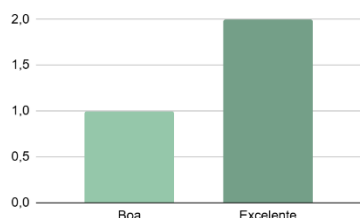


Gráfico 49 – Como avalia a qualidade do projeto?

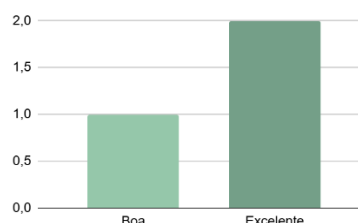


Gráfico 50 – O projeto e a parceria atenderam às expectativas?

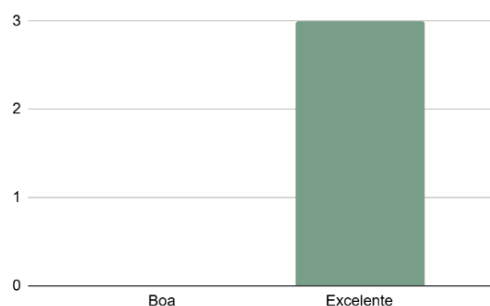


Gráfico 51 - Qual foi o impacto do projeto na instituição?

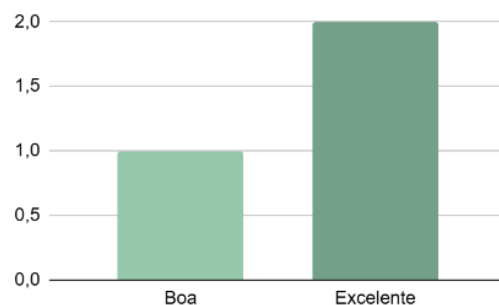


Gráfico 52 - Como avalia a comunicação entre a instituição e a JFR durante o projeto?

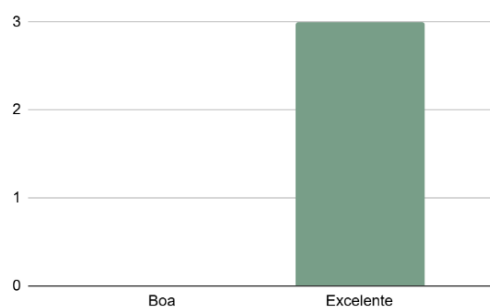


Gráfico 53 - Como avalia a colaboração da JFR durante o projeto?

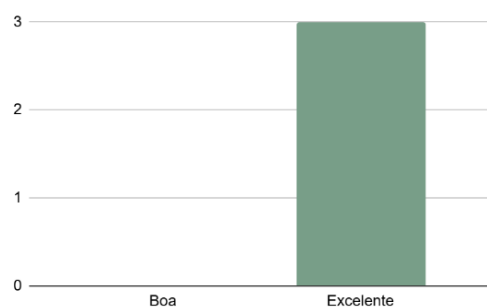


Gráfico 54 - Como avalia o desempenho da instituição?

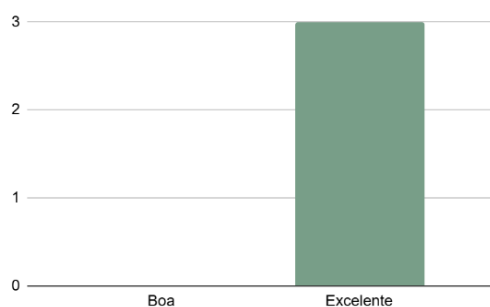


Gráfico 55 - Qual o nível de satisfação geral com o projeto?

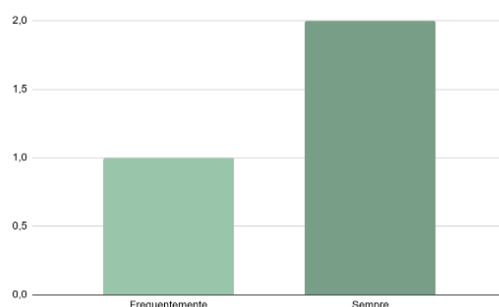


Gráfico 56 - A JFR foi receptiva às sugestões da instituição?

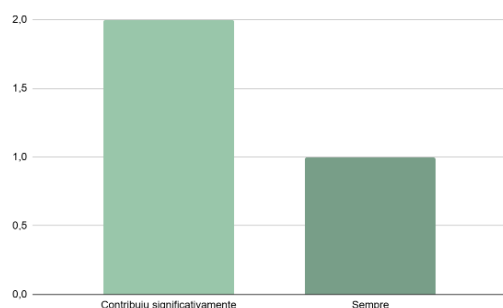


Gráfico 57- O projeto contribuiu para o desenvolvimento do desporto/exercício físico na instituição?

Embora não tenham sido registadas sugestões específicas na secção dedicada a esse efeito, as respostas obtidas nas restantes questões do questionário revelaram uma apreciação muito positiva relativamente à organização, aos objetivos e aos resultados alcançados pelo projeto. A ausência de sugestões é interpretada como um sinal de concordância com o modelo de intervenção adotado e de satisfação com o trabalho desenvolvido em parceria.

Este *feedback* reforça a importância da colaboração interinstitucional e valida a abordagem técnico-científica implementada, que se revelou eficaz na promoção da saúde e do bem-estar da população sénior. A Junta de Freguesia de Ramalde valoriza profundamente o envolvimento das instituições parceiras e continuará a fomentar espaços de diálogo e participação ativa, com vista ao aperfeiçoamento contínuo das iniciativas comunitárias.

“Sugestões para melhorar em projetos futuros”:

Ainda não existem respostas a esta pergunta.

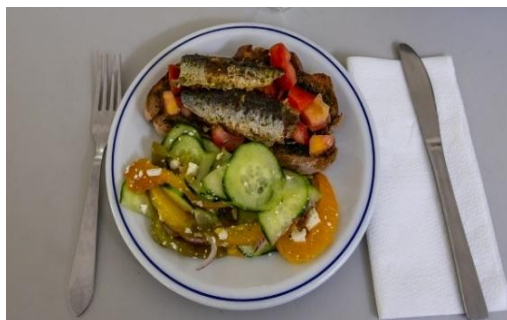
Figura 57 – Sugestões para melhorar em projetos futuros

› NutriMIND

Durante os meses de junho, julho e agosto, o projeto NutriMIND manteve a sua intervenção ativa junto da população sénior, dando continuidade às sessões semanais de nutrição e atividade física. Estas sessões, orientadas pela nutricionista e estudante de doutoramento, a Dra. Daniela Sousa, têm promovido a adoção de hábitos alimentares saudáveis com impacto positivo na saúde dos participantes.

Neste período, encontra-se a ser formalizado o protocolo de colaboração com a LIPOR, consolidando a parceria estabelecida no trimestre anterior. Esta formalização vai permitir avançar com a formação preparatória para a implementação da Horta Terapêutica. Esta fase do projeto é aguardada com grande entusiasmo pelos participantes e visa capacitá-los para o cultivo de alimentos de forma sustentável, promovendo o contacto direto com os alimentos e reforçando a ligação entre a alimentação saudável, o bem-estar e a sustentabilidade ambiental.

Paralelamente, foi realizado um inquérito de satisfação junto dos participantes, com o objetivo de avaliar a qualidade da intervenção e recolher contributos para a melhoria contínua do projeto.



Figuras 59 a 61 – NutriMIND

Inquérito de Satisfação – Participantes

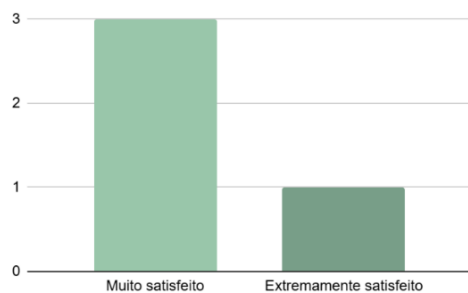


Gráfico 58 - Como avalia as sessões?

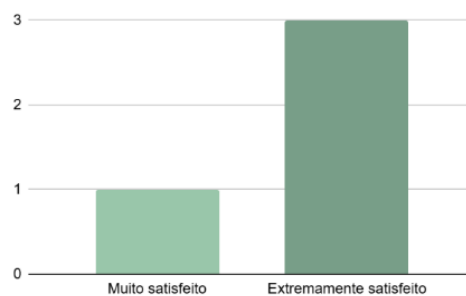


Gráfico 59 - Como avalia os técnicos do projeto?

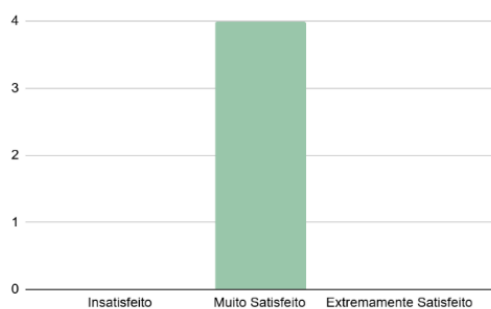


Gráfico 60 - Como avalia o ambiente da atividade?

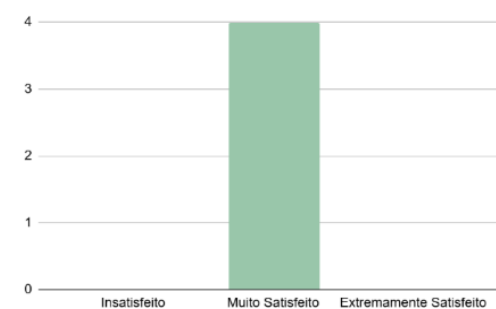


Gráfico 61 - Como avalia a segurança da atividade?

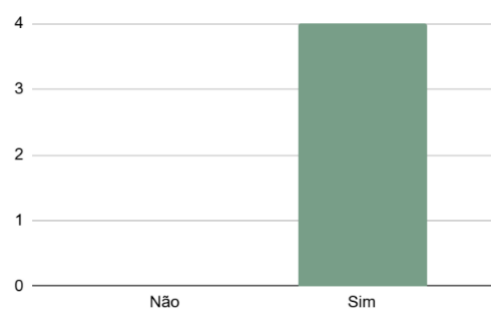


Gráfico 62 - Recomendaria este projeto a um amigo ou família?

Nas sugestões de melhoria apresentadas, destaca-se a valorização da possibilidade de implementação de uma horta comunitária sob responsabilidade dos próprios participantes, como forma de complementar e reforçar os objetivos do projeto. Esta sugestão está plenamente alinhada

com a missão do NutriMIND, e encontra-se já em fase de desenvolvimento, com a formalização do protocolo com a LIPOR e o início da formação para a criação da horta terapêutica.

Adicionalmente, foi identificada a necessidade de renovação gradual de alguns utensílios e equipamentos de cozinha, cujo desgaste natural é compreensível. Esta observação será considerada com atenção, sendo reconhecida como uma oportunidade para melhorar as condições materiais das atividades práticas, garantindo maior conforto e segurança na sua realização.

Estas sugestões são encaradas de forma positiva, pois demonstram o envolvimento genuíno dos participantes e a valorização do projeto. A Junta de Freguesia de Ramalde continuará a promover uma escuta ativa e a integrar contributos que reforcem a qualidade, a sustentabilidade e o impacto das suas iniciativas comunitárias.

“Sugestões para melhorar a atividade”:

A possibilidade de ter uma horta à nossa responsabilidade para complementar o projeto

Alguns utensílios/louças da cozinha, nomeadamente tachos, panelas, sertãs e respectivos arrumos..., provavelmente tiveram até à presente data uso intensivo e o seu desgaste é evidente. Sugere-se, ainda que de forma gradual e na medida do possível, algumas substituições e manutenção dos armários.

Figura 62 – Sugestões para melhorar a atividade

Projetos em Continuidade

› Equipamentos Polidesportivos de Exterior

No âmbito da execução do Contrato Interadministrativo para a reabilitação dos equipamentos polidesportivos de exterior, foi adjudicada a prestação de serviços de assessoria técnica especializada, com o objetivo de garantir o acompanhamento qualificado e contínuo de todas as fases do projeto.

Esta adjudicação representa uma utilização inicial dos recursos financeiros afetos à implementação do projeto, permitindo assegurar a qualidade, a conformidade legal e a eficiência na sua execução, contribuindo para o sucesso global da intervenção.

Eventos

› Olimpíadas de Ramalde

O ano letivo 2024/2025 foi encerrado com grande entusiasmo através da realização das Olimpíadas de Ramalde, que decorreram nos dias 17 e 18 de junho, no Parque Desportivo de Ramalde. O evento contou com a participação de cerca de 800 crianças das escolas da freguesia.

As Olimpíadas têm como principal objetivo incentivar a prática desportiva e dar a conhecer as diferentes modalidades que a freguesia oferece. Este ano, o evento foi enriquecido com a introdução de duas novas modalidades na freguesia: o corfebol e o andebol. Ambas foram apresentadas às crianças como experiências práticas e lúdicas, com vista à sua futura integração em contextos educativos formais e não formais.

Para além da vertente desportiva, esta edição das Olimpíadas ficou marcada por um momento especial de convívio intergeracional. Os atletas do projeto *Walking Football* marcaram presença no evento, apresentando a modalidade aos alunos e promovendo um ambiente de partilha entre gerações. Esta interação reforçou os valores de inclusão, respeito e comunidade, que estão na base das iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde.

O evento contou ainda com a colaboração de várias entidades desportivas locais, que dinamizaram atividades como boxe, karaté, rugby, hóquei em campo, futebol, atletismo, boccia e jogos pré-desportivos. Os insufláveis lúdicos contribuíram para um ambiente festivo e motivador, proporcionando momentos de grande alegria às crianças participantes.

As Olimpíadas de Ramalde afirmam-se, assim, como o evento de referência na freguesia, promovendo o desporto, a inclusão e o espírito comunitário desde os mais novos aos mais velhos.



Figuras 63 a 66 – Olimpíadas de Ramalde

No final do evento, foi aplicado um inquérito de satisfação aos professores responsáveis pela dinamização das atividades, com o objetivo de recolher feedback sobre a organização e o impacto da iniciativa, contribuindo para a melhoria contínua das futuras edições.

Inquérito de Satisfação – Professores

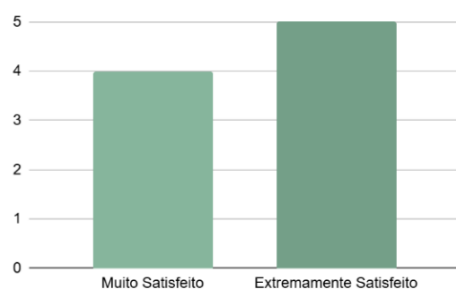


Gráfico 63 – Como avalio as atividades?

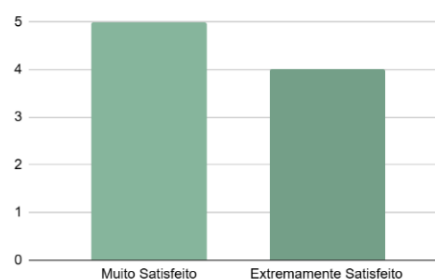


Gráfico 64 – Como avalio a minha prestação?

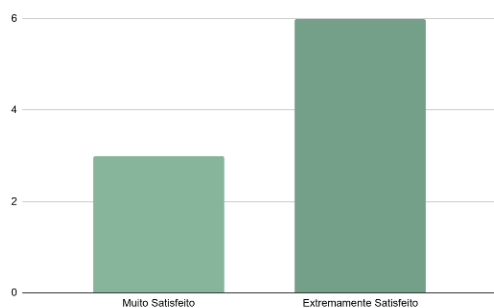


Gráfico 65 - Como avalio os Professores AEC?

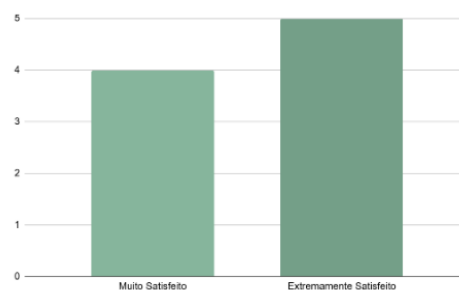


Gráfico 66 - Como avalio o material didático utilizado?

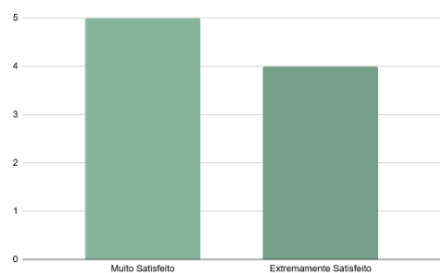


Gráfico 66 - Como avalio o ambiente da atividade?

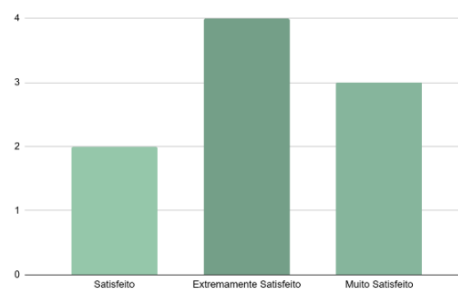


Gráfico 67 - Como avalio a segurança da atividade?

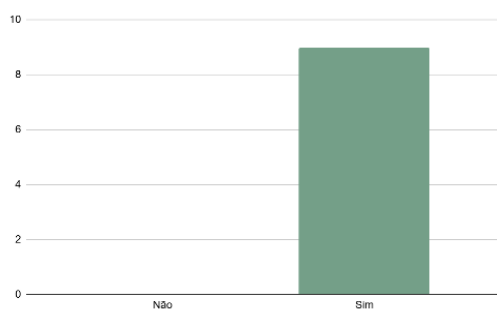


Gráfico 69 - Recomendarias a um amigo?

As sugestões apresentadas foram recebidas com grande apreço e refletem o envolvimento e o compromisso dos docentes com a qualidade e o impacto do evento.

Entre os principais pontos destacados, salienta-se a proposta de antecipar a realização das Olimpíadas, de forma a evitar sobreposição com visitas de estudo de finalistas e exames escolares, garantindo assim uma maior participação de todas as turmas.

Uma sugestão particularmente criativa e bem acolhida foi a criação de um “*rally paper*” temático, com desafios que integrem conteúdos históricos do desporto, benefícios do exercício físico e estímulos cognitivos. Esta proposta poderá acrescentar uma dimensão lúdico-pedagógica inovadora ao evento, reforçando a componente educativa das Olimpíadas.

Importa ainda destacar que as condições meteorológicas foram consideradas ideais, contribuindo para o ambiente festivo e seguro do evento. O espírito de entreajuda entre todos os envolvidos foi amplamente reconhecido como um dos pilares do sucesso desta edição, reforçando os valores de inclusão, respeito e comunidade que norteiam a ação da Junta de Freguesia de Ramalde.

O *feedback* global foi extremamente positivo, com especial ênfase na alegria e envolvimento das crianças, que participaram com entusiasmo e demonstraram grande satisfação com as atividades propostas.

Com base nas sugestões recolhidas, será possível continuar a evoluir e a consolidar este evento como uma referência na promoção do desporto, da cidadania e da coesão social.

A Junta de Freguesia de Ramalde agradece a todos os professores, colaboradores, entidades parceiras e voluntários que tornaram possível mais uma edição memorável das Olimpíadas de Ramalde.

“O que acha que podia ser melhor? Tem sugestões?”

acho que as olimpiadas poderiam ser antecipadas uma semana. Já o ano passado não foram turmas ou porque utilizaram a última semana para visitas de estudo de finalistas ou porque tinham exames.

Tendo em conta as condições meteorológicas, acho que não podia ter sido melhor.
Um bem haja a todos! A inter-ajuda prevaleceu e isso é o mais importante! E as crianças divertiram-se, participaram e gostaram. O feedback foi positivo!
Venha o próximo ano!

Poderiam esclarecer melhor a questão da rotação pelas diferentes atividades, tanto os professores da organização como os professores que a acompanham as turmas devem ter conhecimento para evitar atrasos na troca de atividade

Podia melhorar a sequência e o número de actividades.
Sugiro a criação de uma espécie de rally paper com desafios e respostas que teriam de descobrir juntando conteúdos históricos do desporto ou até os benefícios do exercício físico e desafios de estimulação cognitiva .

Figura 67 – O que acha que poderia ser melhor? Tem sugestões?

> Eu Gosto é do Verão

No passado dia 25 de julho, o Jardim Sarah Afonso foi palco de uma noite memorável com a realização do evento “Eu Gosto é do Verão!”, uma iniciativa pensada para todas as idades, que promoveu o convívio, a animação e a celebração da estação estival.

O evento oferece um programa diversificado que incluiu atividades lúdicas, desportivas, culturais e recreativas, com destaque para a música e a animação contínua ao longo da noite.

A Subunidade de Desporto e Exercício Físico marcou presença ativa no evento, dinamizando um conjunto de atividades desportivas temáticas alusivas ao verão, que proporcionaram momentos de diversão e movimento aos participantes, reforçando a importância da prática desportiva em contexto informal e comunitário.

A iniciativa revelou-se um sucesso, promovendo o espírito de partilha, bem-estar e inclusão, e reforçando o papel do espaço público como ponto de encontro e dinamização social.



Figuras 68 a 71 - Eu Gosto é do Verão

> Colónia de Férias Sénior

Durante o mês de julho, decorreram as Colónias de Férias destinadas à população sénior, sob orientação da equipa da Coesão Social e tendo como cenário a Praia da Sãozinha, em Vila Nova de Gaia. Esta iniciativa proporcionou momentos de convívio, bem-estar e lazer aos participantes, promovendo a sua qualidade de vida e integração social.

A Subunidade de Desporto e Exercício Físico marcou uma presença ativa ao longo das atividades, dinamizando sessões lúdicas e desportivas adaptadas às necessidades e capacidades dos seniores. Estas ações contribuíram para a promoção da atividade física, do envelhecimento ativo e da saúde física e mental dos participantes.



Figuras 72 a 75 - Colónia de Férias

Durante o mês de agosto, foram desenvolvidas atividades de planeamento estratégico com vista à preparação do próximo ano letivo, da época desportiva de *Walking Football* e da estruturação das parcerias em desenvolvimento.

Este período foi dedicado à:

- Elaboração e atualização de protocolos de colaboração, com vista à sua apresentação na próxima Assembleia de Freguesia;
- Marcação de reuniões com as entidades parceiras protocoladas, com o objetivo de alinhar o plano de atividades para o ano letivo;
- Organização e gestão do processo de inscrições dos atletas da modalidade de *Walking Football*, assegurando a sua participação regular nas atividades programadas.

Estas ações visam garantir uma articulação eficaz entre os diferentes intervenientes e uma execução eficiente dos projetos educativos e desportivos previstos para o novo ciclo.

SUBUNIDADE DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE



O presente relatório pretende descrever as atividades realizadas pela Subunidade de Educação e Juventude nos meses de junho e julho e agosto.

› Dia do Brincar

Entre os dias 2 e 9 de junho a autarquia celebrou pelo 2º ano consecutivo o “Dia do Brincar” promovendo atividades criativas e inovadoras para os alunos das Escolas Básicas do 1º ciclo de Ramalde. Algumas atividades decorreram dentro das instalações escolares, outras em espaços ao ar livre tais como Ribeira da Granja, Jardim Sarah Afonso e Fundação Engenheiro António de Almeida.

Das atividades escolhidas para assinalar este dia tão importante na vida das crianças destacamos o circuito de obstáculos com pneus, arcos e cordas, o jogo da glória e das emoções, as pinturas faciais, o campo minado com balões, o arborismo e ainda a corrida de sacos, o jogo do limbo e da corda.

Durante todo o evento, o sorriso e a alegria das crianças foram a constante mais marcante.









Figuras 76 a 89 – Dia do Brincar

> Um dia no Regimento de Transmissões

Estava prevista a realização de uma atividade designada Ramalde sem Fronteiras que, pela adesão apenas de duas escolas, não se realizou, tendo sido substituída por uma visita surpreendente ao Regime de Transmissões.

Assim, no dia 3 de junho, realizámos uma atividade que incluiu cerca de 80 alunos do 7º ano das escolas EB 2/3 do Viso e da Escola B/S Fontes Pereira de Melo e que decorreu nas instalações do Regimento de Transmissões.

Nesta visita a esta instituição militar, os alunos tiveram oportunidade de verem o momento solene do hastear da bandeira. Puderam também conhecer e manusear alguns equipamentos utilizados na transmissão das comunicações militares e tiveram a oportunidade única de entrarem numa viatura blindada Pandur.

Para encerrar esta manhã de atividades e dado que estávamos numa base militar, os alunos não terminaram a visita sem realizar um treino físico orientado pelos militares daquela instituição.

Foi, sem dúvida, uma manhã enriquecedora e inesquecível, que proporcionou uma visão diferente e memorável da vida militar e das comunicações estratégicas, e, que superou em muito as expectativas de todas as crianças.





Figuras 90 a 95 – Visita ao Regimento de Transmissões

› Encontro Avós e Netos

No dia 5 de junho decorreu o último encontro de Avós e Netos, deste ano letivo, na EB1 João de Deus, e recebeu os alunos da tuna da Universidade Intergeracional de Ramalde.

Na primeira parte do encontro os seniores partilharam com as crianças os testemunhos dos seus tempos de escola e que tipo de atividades que faziam nos seus recreios.

Seguidamente os alunos presentearam os seniores com a leitura partilhada de histórias.

Este encontro terminou com a entoação de uma canção, em conjunto, e com um lanche partilhado.

Foi um momento com muita ternura e partilha misturada com muitos sorrisos entre estas duas gerações.



Figuras 96 e 97 - Encontro Avós e Netos

› Eleições do Orçamento Participativo

Nos dias 12 e 16 de junho decorreram as eleições das propostas, no âmbito do orçamento participativo, nas escolas EB1 N°2 do Viso, EB1 das Campinas, EB1 dos Correios e EB1 da Vilarinha.

As propostas vencedoras foram as seguintes:

- EB1 N° 2 do Viso - Rede de voleibol
- EB1 Campinas - Banco de madeira
- EB1 Correios - Material de utilização nos recreios (patins, bicicletas, trotinetes, skates)
- EB1 Vilarinha - Baloios

O orçamento participativo é um programa excelente para os alunos entenderem e praticarem a verdadeira democracia, perceberem que podem escolher e decidir as suas causas.



Figuras 98 a 101 - Eleições do Orçamento Participativo

› Olimpíadas de Ramalde

Nos dias 17 e 18 de junho, realizaram-se as Olimpíadas de Ramalde, uma das atividades de maior destaque no final do ano letivo, permitindo aos alunos experimentarem modalidades desportivas variadas.

Este evento acolheu cerca de 800 crianças de escolas públicas e, pela primeira vez, também as escolas privadas da freguesia de Ramalde, tendo sido realizado no Parque Desportivo de Ramalde.

Neste ano inaugural da participação privada, estiveram presentes o Externato S. João de Brito e o Colégio Novo Chupetão, reforçando o carácter inclusivo do evento.

Além das modalidades habituais – boxe, karaté, rugby, hóquei em campo, futebol, atletismo e boccia – foram introduzidas duas novas modalidades: andebol e corfebol.

Este evento desportivo contou também com a presença de dois insufláveis, que fizeram a delícia dos mais pequenos. Outra inovação deste ano foi a introdução da modalidade *Walking Football*, direcionada a pessoas 55+. Crianças e adultos experienciaram esta modalidade em conjunto, numa verdadeira atividade intergeracional mostrando como o desporto pode unir diferentes gerações.

Ano após ano, as Olimpíadas de Ramalde confirmam-se como uma atividade de grande sucesso, não só pela diversidade desportiva oferecida, mas também pelo ambiente acolhedor e pelo *fair play* vivenciado por todos os participantes.





Figuras 102 a 107 – Olimpíadas de Ramalde

› Festa Final de ano

No dia 27 de junho encerrámos mais um ano letivo. Mais uma vez os professores AEC/RB/CAF em parceria com os professores titulares de turma abrilhantaram as festas dos finalistas, em todas as escolas EB1 de Ramalde, com coreografias e músicas alusivas ao dia.

› Atividades de Férias de Verão

No dia 30 de junho demos início às atividades de férias de verão que decorreram até ao dia 1 de agosto, na escola EB 2/3 Maria Lamas.

Nestas férias contámos com a presença de 80 crianças por semana. Ao longo destes 25 dias de férias as atividades foram variadas, desde idas à praia, ao parque aquático de Fafe e de

Vila Real, à Magikland, à piscina da quinta da Conceição e da realização de uma atividade aquática na praia fluvial do Bico, em Braga, e ainda uma ida ao Parque da Cidade.

Para além destas saídas, os alunos puderam experienciar várias atividades tais como: hóquei em campo, e jogos como o sobre rodas, jogo do polvo, mata xadrez, jogos radicais, jogos dos sons, histórias na floresta, entre outros. Para além destas atividades orientadas, os alunos tiveram ainda oportunidade de darem asas à sua imaginação e de brincarem livremente naquele espaço rodeado de natureza maravilhosa que a escola Maria Lamas oferece.

Estas atividades de férias são importantes para as famílias porque são uma resposta divertida e enriquecedora onde podem deixar os seus filhos em segurança. E, para as crianças, são palco de muitas brincadeiras, descobertas, novas amizades e de muitos reencontros.







Figuras 108 a 118 - Atividades de Férias de Verão

› Entrevistas de avaliação de competências

Nos dias 8, 10 e 11 de julho decorreram as entrevistas de avaliação de competência para o recrutamento dos técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Ramalde a Brincar (RB) e Componente de Apoio à Família (CAF), no âmbito do respetivo procedimento concursal, tendo o recrutamento sido realizado em conjunto com a Unidade de Serviços de Suporte – Recursos Humanos.

› Atividade “Eu gosto é do verão”

No dia 25 de julho teve lugar a iniciativa “Eu gosto é do verão”, realizada no Jardim Sarah Afonso e promovida em parceria com a Unidade de Coesão Social.

Com o objetivo de animar a noite de verão, o evento ofereceu um programa diversificado, incluindo:

- Uma aula energizante de zumba, para pôr todos em movimento;
- Várias atividades desportivas, adequadas a diferentes faixas etárias;
- Um concerto interpretado pelos alunos da RockSchool Porto, trazendo música ao vivo ao ar livre;
- Um espetáculo de *stand-up comedy*, que proporcionou momentos de humor ao público;

E, para fechar a noite em grande estilo, um DJ que animou até ao final, com música e dança.

Foi uma noite bastante divertida e eclética, com atividades para todos.





Figuras 119 a 123 – Atividade “Eu Gosto é do verão”

Durante o mês de agosto, foi realizada toda a preparação do novo ano letivo 2025/2026, incluindo a alocação de recursos, contratação e definição de horários.

Foi também realizado todo o processo de preparação das Atividades de Regresso às Aulas, a decorrerem entre os dias 1 e 11 de setembro, nomeadamente a abertura, validação e faturação das inscrições.

› **Apoio Social Ano Letivo 2024/2025**

Findo o ano letivo 2024/2025, em junho de 2024, apresentamos os quadros de Apoio Social relativos à Componente de Apoio à Família (CAF) e às Atividades de Férias realizados durante este período e que incluem:

- 25% de redução de irmãos
- 50% de redução relativa a Escalão 2 de abono de família
- 75% de redução relativa a Escalão 1 de abono de família

A CAF decorre entre os meses de setembro e junho, e as Atividades de Férias deste ano letivo foram as seguintes: Regresso às Aulas, Natal, Páscoa, Verão.

- **Componente de Apoio à Família**

APOIO SOCIAL CAF ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos				
ESCOLAS	Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
CASTELOS	1	478,14 €	358,60 €	119,54 €
CLARA DE RESENDE	6	2 490,66 €	1 867,99 €	622,67 €
JOÃO DE DEUS	1	11,00 €	8,26 €	2,74 €
VILARINHA	1	289,00 €	216,75 €	72,25 €
TOTAIS	9	3 268,80 €	2 451,60 €	817,20 €

Tabela 2 - Apoio social CAF por escola - Redução 25% irmãos (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL CAF ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2				
ESCOLAS	Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
CORREIOS	2	67,50 €	33,75 €	33,75 €
VILARINHA	6	1 831,98 €	915,99 €	915,99 €
CLARA DE RESENDE	2	340,24 €	170,12 €	170,12 €
TOTAIS	10	2 239,72 €	1 119,86 €	1 119,86 €

Tabela 3 – Apoio social CAF por escola – Redução 50% Escalão 2 de abono de família (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL CAF ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1				
ESCOLAS	Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
CAMPINAS	2	281,00 €	70,26 €	210,74 €
CASTELOS	2	573,76 €	143,45 €	430,31 €
CLARA DE RESENDE	1	320,00 €	80,00 €	240,00 €
CORREIOS	3	270,00 €	67,50 €	202,50 €
VILARINHA	4	1159,00 €	289,75 €	869,25 €
VISO	2	199,44 €	49,86 €	149,58 €
TOTAIS	14	2 803,20 €	700,82 €	881,05 €

Tabela 4 - Apoio social CAF por escola - Redução 75% Escalão 1 de abono de família (ano letivo 2024/2025)

- Atividades de Férias

APOIO SOCIAL ATIVIDADES REGRESSO AULAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
9	644,00 €	483,00 €	161,00 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE NATAL ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
3	90,00 €	67,50 €	22,50 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE PÁSCOA ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
5	250,00 €	187,50 €	62,50 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE VERÃO ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
12	1330,00 €	997,50 €	332,50 €

Tabelas 5 a 8 - Apoio social por atividades de férias - Redução 25% irmãos (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL TOTAL ATIVIDADES DE FÉRIAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 25% Irmãos			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
29	2 314,00 €	1735,50 €	578,50 €

Tabela 9 - Apoio social total das atividades de férias - Redução 25% irmãos (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL ATIVIDADES REGRESSO AULAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2				APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE NATAL ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR	Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
2	143,00 €	71,50 €	71,50 €	1	99,00 €	49,50 €	49,50 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE PÁSCOA ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2				APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE VERÃO ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR	Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
2	198,00 €	99,00 €	99,00 €	7	890,00 €	445,00 €	445,00 €

Tabelas 10 a 13 - Apoio social por atividades de férias - Redução 50% Escalão 2 (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL TOTAL ATIVIDADES DE FÉRIAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 50% Escalão 2			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
12	1330,00 €	665,00 €	665,00 €

Tabela 14 - Apoio social total das atividades de férias - Redução 50% Escalão 2 (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL ATIVIDADES REGRESSO AULAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
5	318,00 €	79,50 €	238,50 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE NATAL ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
4	369,00 €	92,25 €	276,75 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE PÁSCOA ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
12	965,00 €	241,25 €	723,75 €

APOIO SOCIAL ATIVIDADES FÉRIAS DE VERÃO ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
15	2 770,00 €	692,50 €	2 077,50 €

Tabelas 15 a 18 – Apoio social por atividades de férias – Redução 75% Escalão 1 (ano letivo 2024/2025)

APOIO SOCIAL TOTAL ATIVIDADES DE FÉRIAS ANO LETIVO 2024/2025 REDUÇÃO 75% Escalão 1			
Nº ALUNOS	CUSTO REAL	VALOR PAGO	APOIO DA JFR
36	4 422,00 €	1 105,50 €	3 316,50 €

Tabela 19 – Apoio social total das atividades de férias – Redução 75% Escalão 1 (ano letivo 2024/2025)

SUBUNIDADE DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE



O presente relatório pretende descrever as atividades realizadas pela Subunidade de Inovação e Sustentabilidade nos meses de junho, julho e agosto.

› Painéis Fotovoltaicos

Na sequência da necessidade de reavaliação do parque fotovoltaico do edifício sede da Junta de Freguesia de Ramalde, devido aos danos causados em alguns painéis (intempérie), aproveitámos para avançar não apenas na reparação do equipamento, mas também com a expansão do parque.

Efetuámos uma sondagem no mercado junto de vários fornecedores, procurando diferentes soluções técnicas e orçamentais, para a reposição da capacidade perdida. A pesquisa de mercado junto de diversos fornecedores especializados, teve o objetivo de identificar soluções técnicas que permitissem não só repor a capacidade energética afetada, mas também aumentar a eficiência do parque energético para a melhoria da eficácia global do sistema e da capacidade de autoconsumo. Este levantamento permitiu-nos recolher diferentes propostas, tanto ao nível tecnológico como orçamental, garantindo uma comparação abrangente e fundamentada entre as opções disponíveis.

Após uma análise criteriosa, foi definida uma *shortlist* composta por três fornecedores que apresentaram as soluções mais vantajosas em termos de qualidade, inovação tecnológica, garantia de desempenho e relação custo-benefício. O processo de avaliação das propostas

decorreu entre os meses de junho e julho, período no qual foi tomada a decisão de adjudicação à empresa que melhor cumpria os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos.

Concluída esta fase, avançámos para o processo de contratualização com a empresa selecionada e concluímos os procedimentos necessários para a execução da intervenção no parque fotovoltaico. Com esta intervenção, a Junta de Freguesia de Ramalde reforça, de forma concreta, o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética, assumindo um papel ativo na adoção de soluções que contribuem para um futuro mais sustentável.

Na semana de 18 a 22 de agosto procedeu-se à recuperação e instalação de 9 painéis danificados e instalação de 12 novos painéis.

A expansão e otimização do parque fotovoltaico permitirá não só repor a capacidade anteriormente afetada, mas também aumentar a produção de energia renovável destinada ao autoconsumo.

Este investimento perspetiva-se que resulte numa redução da dependência energética de fontes externas e do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis, contribuindo assim para a diminuição da pegada ecológica da junta de freguesia. Paralelamente, espera-se que o reforço do sistema se traduza numa redução progressiva dos custos energéticos, libertando recursos que poderão ser canalizados para outras iniciativas em benefício da comunidade.

Esta aposta na modernização e sustentabilidade energética integra-se numa estratégia mais ampla de responsabilidade ambiental e de promoção de boas práticas ecológicas no território de Ramalde.

Não nos é possível fornecer ainda qualquer análise da medição de *input/output* de energia no período de 22 a 31 de agosto, pois a sincronização dos dois inversores (foi colocado mais um, adicionalmente ao já existente) não se encontra ainda devidamente configurada. Assim, quaisquer dados resultantes da análise na plataforma teriam um desvio significativo.

› Gestão de frota

A frota da Junta de Freguesia de Ramalde esteve, como sempre, ao dispor da comunidade no apoio às associações e coletividades que solicitaram o empréstimo das carrinhas para várias atividades, que foram, essencialmente, de carácter desportivo no período de junho a agosto.

UTILIZAÇÃO DE VIATURAS POR ENTIDADES EXTERNAS				
1 de junho 2025 – 31 agosto de 2025				
Entidades	jun	jul	ago	TOTAIS
Centro de Atletismo do Porto	841	1955,4		2796,4
Secção de Andebol do Boavista F.C.	238,4			238,4
Ramaldense F.C.	93		68,2	161,2
Associação PMB Boxing Team		530,3		530,3
Centro Karaté Goju-Ryu Porto		167		167
Federação Portuguesa de Hóquei			121	121
Grupo Desportivo do Viso			1664,1	1664,1
TOTAL DO TRIMESTRE				5678,4

Tabela 20 – Utilização de viaturas por entidades externas por mês (Kms)

› Galardão Eco-Freguesias

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se com uma abordagem de promoção de uma cidadania ativa e responsável, incentivando e valorizando a participação de cada cidadão na construção de uma comunidade que, com o envolvimento e contributo de todos, caminhe para a adoção das melhores práticas em prol de uma comunidade mais justa, solidária e sustentável. Todos somos agentes de mudança, fazendo a diferença para um mundo mais sustentável. O desenvolvimento sustentável é aquele que permite

satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades.

Para uma intervenção a nível local, próxima e eficaz, necessitamos de construir, em conjunto, comunidades mais sustentáveis valorizando os processos de cidadania participativa, alicerçados na mobilização de todos os parceiros: sociedade civil e instituições.

A Junta de Freguesia de Ramalde, orgulha-se de seguir uma conduta responsável no âmbito da sustentabilidade, tendo sempre em mente o cumprimento de metas específicas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Em 2023, na sequência da candidatura ao programa bianual Eco-Freguesia XXI, a Junta de Freguesia de Ramalde conquistou o Galardão Bandeira Verde com o grau Bronze, no escalão de freguesias com mais de 10.000 eleitores, obtendo uma pontuação de 59,2% tendo sido a primeira freguesia do Concelho do Porto a conquistá-lo.

O programa Eco-Freguesia XXI é promovido pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE) e, mais do que uma distinção, é um incentivo à ação local na construção de territórios mais sustentáveis.

O Eco-Freguesia XXI, baseia-se em indicadores que evidenciam um conjunto de ações que passam não apenas pela sensibilização ambiental e consciência ecológica, mas também pela participação pública, pelo apoio social e cultural, pela promoção desportiva e educativa, pela promoção do território, pela informação e divulgação de programas que caminhem no sentido da sustentabilidade, entre outros. O resultado dos indicadores, resulta das ações avaliadas com intervenção direta ou indireta da Junta de Freguesia de Ramalde.

Em 2025, pela segunda vez consecutiva e com uma pontuação de 67,1%, vimos refletido o reconhecimento do nosso empenho continuado e fomos contemplados com mais Galardão Bandeira Verde com o grau Bronze, o que reforça o contínuo compromisso com o desenvolvimento sustentável a nível local, tendo sido a única freguesia do Concelho do Porto a conquistar tal distinção.



Figura 124 – Galardão Bandeira Verde Eco-Freguesias XXI – Edição 2024/2025

No dia 7 de julho a equipa desta Unidade, esteve presente na Cerimónia de Entrega dos Galardões Bandeira Verde, no Teatro-Cine de Torres Vedras.





Figuras 125 a 128 – Cerimónia de Entrega do Galardão Bandeira Verde Eco-Freguesias XXI – Edição 2024/2025



A Junta de Freguesia de Ramalde trabalha para tornar a freguesia uma comunidade cada vez mais sustentável, resiliente e ambientalmente consciente, empenhando-se continuamente na promoção de boas práticas ecológicas e no bem-estar da comunidade local.

SERVIÇOS DE SUPORTE



INTRODUÇÃO

A Unidade de Serviços de Suporte é uma unidade orgânica que, assegura o apoio técnico e administrativo essencial ao funcionamento interno, contribuindo para a organização, eficiência e cumprimento das obrigações legais e operacionais da Junta de Freguesia, no âmbito da sua representação, compreende 3 (três) grandes áreas:

- › Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial;
- › Gestão Financeira e Patrimonial;
- › Gestão de Recursos Humanos.

Com o objetivo de alcançar os resultados estabelecidos para as subunidades orgânicas, foi dada particular atenção à execução das metas definidas por este executivo para o período de junho a agosto de 2025, destacando-se, entre elas, as seguintes:

- › A continuação da implementação da desmaterialização dos processos decorre de forma faseada, tratando-se de um processo contínuo;
- › A contratação dos serviços de comunicações (móveis, fixos e de dados), para 24 meses;
- › Aquisição, reparação e instalação de painéis fotovoltaicos;
- › Aquisição de estores para o edifício novo da JFR e para o Salão Nobre, com o objetivo de minimizar os impactos meteorológicos e melhorar as condições de visibilidade e conforto no interior dos espaços.
- › Aquisição de 2 equipamentos de ar condicionado para o edifício novo da JFR;
- › Início do procedimento de contratação para o fornecimento e instalação de 2 máquinas de ar condicionado para edifício novo da JFR (sede);
- › Término do procedimento concursal para a contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família e projeto "Ramalde a Brincar", em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026;
- › Auditoria da Qualidade no âmbito da ISO 9001, a Junta de Freguesia de Ramalde mantém o seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado em todas as áreas de atuação, reforçando o compromisso com a excelência e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. No âmbito deste sistema, no período em análise, foi realizada a auditoria da qualidade (nos dias 29 e 31 de julho e 1 de agosto), na qual foi verificada a conformidade dos processos e das práticas implementadas. A aposta na qualidade constitui uma prioridade estratégica para a Junta de Freguesia, permitindo não apenas garantir maior eficiência, rigor e transparência na gestão, mas também consolidar a confiança dos cidadãos, valorizando os serviços e assegurando uma resposta cada vez mais adequada às necessidades da população.

Neste documento é feita a análise do percurso da Unidade Orgânica ao longo do período em avaliação, salientando a evolução registada nas ações desenvolvidas, a concretização das metas traçadas e a colaboração de todos os envolvidos na melhoria contínua da qualidade do serviço.

GESTÃO ADMINISTRATIVA, CEMITERIAL E COMERCIAL

Subunidade de Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial, integram-se aqui os serviços administrativos (como o Atendimento, o Espaço Cidadão e os CTT), os serviços cemiteriais, os mercados e feiras, bem como a área da modernização administrativa. Esta organização permite-nos oferecer um atendimento mais integrado, eficiente e próximo, garantindo soluções ágeis e centradas nas pessoas.

Os Serviços Administrativos, no período de junho, julho e agosto de 2025, desempenharam as suas funções de forma eficaz, com foco nas seguintes áreas:

- › Atendimento, esclarecimento e resolução das situações apresentadas pelos cidadãos residentes ou não na Freguesia;
- › Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas;
- › Agendamento de atendimentos:
 - Gabinete de Ação Social
Neste período foram feitas **111 marcações**.
 - Gabinete de Inserção Profissional (GIP)
Neste período foram feitas **46 marcações**.
- › Emissão de atestados para vários fins, confirmações e certidões;
- › Certificações de fotocópias;
- › Tratamento e arquivo de toda a documentação geral e digital;
- › Gestão das inscrições para atividades organizadas pela Junta de Freguesia;
- › Apoio na submissão das candidaturas online, no site da Domus Social ao programa PORTO SOLIDÁRIO através do preenchimento de formulário e documentação anexada;
- › Apoio na submissão das candidaturas online, a uma habitação social no site do Portal da Habitação e IHRU, e Domus Social através do preenchimento de formulário e documentação anexada;
- › Registo e tratamento de candidaturas de fregueses no âmbito de Ação de Fundo Ambiental (apoio à aquisição de gás – botija);
- › Apoio nas candidaturas ao Vale de Eficiência através de formulário disponibilizado no site do Fundo Ambiental;
- › Apoio na submissão dos formulários e documentos necessários para requerer o complemento solidário para idosos;

Recenseamento Eleitoral

- › Atualização de morada dentro da mesma freguesia é feita nos nossos serviços, só para quem possui Bilhete de Identidade. Para quem possui Cartão de Cidadão a atualização é automática.
- › Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses e brasileiros com estatuto de igualdade, assim como de cidadãos e cidadãs dos Estados-Membros da União Europeia, do Reino Unido com residência em Portugal, anterior ao Brexit, do Brasil (sem estatuto de igualdade) e de Cabo Verde, com título válido de residência em Portugal há mais de dois anos e da Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Uruguai e Venezuela, com título de residência em Portugal há mais de três anos.

Canídeos e Gatídeos

O registo dos Canídeos e Gatídeos, é obrigatório e deverá ser efetuado na Junta de Freguesia da área de residência. Esta licença permite às autoridades controlar o número de cães/gatos existentes com dono e o licenciamento garante que os cães/gatos da comunidade estão com as vacinas e em dia e que não apresentam qualquer perigo para a comunidade.

Neste período foram emitidas **164** licenças, das quais:

- › 94 machos
- › 70 fêmeas

Registaram-se ainda 28 novas licenças, das quais:

- › 23 machos
- › 5 fêmeas

Ponto de CTT

- › Aceitação de correio nacional e internacional;
- › Aceitação de correio verde, azul e registado;
- › Aceitação de clientes contratuais;
- › Gestão diária de avisados (correspondência, encomendas e expresso);
- › CTT Expresso nacional e internacional (envio de encomendas urgentes e ponto de entrega para levantar ou depositar encomendas);
- › Venda de Pack Expresso;
- › Venda de envelopes, saquetas almofadadas, embalagens postais e selos;
- › Serviço Siga;
- › Serviço de Reexpedição;

- › Emissão e Pagamento de vales nacionais e internacionais;
- › Pagamento de portagens, coimas, faturas e impostos;
- › Carregamento de telemóveis;
- › Venda de livros, lotaria, bilhetes para espetáculos, brinquedos e jogos.

Mercados de Levante

- › Ocupação Dos Mercados:

- Mercado de Levante das Campinas:

Total Postos	Ocupados	Livres
12	10	2

- Mercado de Levante de Francos:

Total Postos	Ocupados	Livres
6	6	0

- Mercado de Levante do Viso:

Total Postos	Ocupados	Livres
6	6	0

- › Regularização e Fiscalização:

- Regularização das taxas de ocupação, em conformidade com o regulamento interno;
 - Realização quinzenal de visitas de fiscalização aos três mercados, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas em vigor e adotar, sempre que necessário, as diligências adequadas.

- › Intervenções por Mercado:

- Mercado de Levante das Campinas: Reparação dos portões nos postos 2, 11 e 12;
 - Mercado de Levante de Francos: Instalação de sinalética e recolha de orçamentos para avaliação da rede elétrica e de serviços de serralharia;
 - Mercado de Levante do Viso: Desratização do espaço.

- › Atualização dos Alvarás:
 - Envio de ofícios aos comerciantes dos Mercados de Levante das Campinas e do Viso, com vista ao início do processo de atualização das respetivas licenças de ocupação/alvarás.

- › Avaliação de Necessidades Estruturais:
 - Mercados de Levante das Campinas, Francos e do Viso: Foi realizado o levantamento das condições atuais e identificadas as principais necessidades de intervenção. Seguidamente, procedeu-se ao agendamento de uma reunião com a com a Senhora Vereadora do Pelouro, Filipa Correia Pinto Barbosa nas instalações da Câmara Municipal do Porto (CMP), com o objetivo de acionar um plano de intervenção que permita melhorar as condições destes mercados, os quais apresentam carências significativas ao nível de reparações estruturais.

Venda ambulante permanente

- › Neste período não foi requerida qualquer licença.

Prestação do Serviço de Restauração de bebidas de Carácter não sedentário em eventos

- › Publicação do Edital para atribuição de 2 lugares para prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário em eventos na Freguesia de Ramalde, em que as candidaturas decorreram de 30 de maio a 20 de junho;
- › Em virtude do sorteio realizado no dia 26 de junho, foram selecionados dois candidatos, aos quais foram posteriormente atribuídas as respetivas licenças.
- › Neste período foram requeridas 2 licenças.

Cemitério

- › Gestão diária do espaço e atendimento personalizado;
- › Manutenção, conservação e limpeza do cemitério;
- › Pedido para várias intervenções no cemitério, tais como, abertura de sepulturas, inumações, exumações, trasladações, depósitos nas Capelas Mortuárias, licenças para diversos fins e averbamentos;
- › Atualização de registos de inumações, exumações, trasladações;

- › Resultado da publicação do edital e do envio de circulares aos responsáveis pelas sepulturas localizadas nas secções 1B, 1C e 2ª, cujas inumações ocorreram há mais de três anos, foi possível, neste período, agendar as datas para a realização das exumações e definir o destino das ossadas, obtendo-se os seguintes resultados:
 - Realizou-se a abertura de 11 sepulturas, das quais 4 deram origem a exumações e 7 não resultaram em ossadas.
 - Atualmente, dispomos de 9 sepulturas livres nas referidas secções.
- › Concessão de 1 sepultura perpétua na secção 1C (parte velha do cemitério);
- › Concessão de 1 columbário (parte nova);
- › Concessão de 1 jazigo térreo triplo (parte velha do cemitério);
- › Arrendamento de ossários e columbários, sendo a situação atual:

OSSÁRIOS				
CEMITERIO	ARRENDADOS	CONCESSIONADOS	PERPÉTUOS	DISPONÍVEIS
VELHO	16	128	44	0
NOVO (ossários antigos)	148	258	0	6
NOVO (ossários novos)	34	0	0	146
TOTAIS	198	386	44	152

COLUMBÁRIOS				
CEMITERIO	ARRENDADOS	CONCESSIONADOS	PERPÉTUOS	DISPONÍVEIS
NOVO (columbários antigos)	48	15	0	1
NOVO (columbários novos)	15	1	0	33
TOTAIS	63	16	0	34

- › Continuação do processo de informatização dos dados do cemitério de Ramalde;
- › Entrada em vigor no dia 22 de julho do novo Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério da Freguesia de Ramalde.
- › Contratação de 2 prestadores de serviços para o período de 07/08/2025 a 07/09/2025, para colmatar a ausência de 2 colaboradores afetos aos serviços cemiteriais.

Espaço Cidadão

- › Este espaço disponibiliza quatro postos de atendimento digital assistido, onde são prestados cerca de 70 serviços entre os quais, se encontram a renovação da carta de condução, o pedido da chave móvel digital, a marcação de consultas médicas, o pedido de certidões ou o tratamento de assuntos relacionados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, com a Autoridade para as Condições de Trabalho, com a Caixa Geral de Aposentações, Instituto de Habitação e da

Reabilitação Urbana, Segurança Social, Autoridade Tributária e Aduaneira, Agência para a Integração Migrações e Asilo, entre outros e serviços de âmbito municipal.

De forma geral, durante o período em referência, o serviço de Atendimento registou os seguintes valores, refletindo as áreas de maior relevância para esta Junta:

Período de 01/06/2025 a 31/08/2025		
Serviço	Nº. Atendimentos	% Peso do serviço/total atendimentos
Emissão de Atestados	340	8,42%
Canídeos e Gatídeos	220	5,45%
Espaço Cidadão	458	11,35%
Cemitério	115	2,85%
CTT	2200	54,51%
Agendamentos GIP	46	1,14%
Agendamentos Ação Social	111	2,75%
Inscrição Passeios	164	4,06%
Outros Atendimentos	160	3,96%
ARTE, IP	172	4,26%
Segurança Social	25	0,62%
Autoridade Tributária	19	0,47%
Domus Social	3	0,07%
IHRU	3	0,07%
Total	4036	100%

Tabela 21 – Análise quantitativa por tipo de atendimento

Modernização Administrativa na Junta de Freguesia

A modernização administrativa constitui um eixo estratégico essencial para o reforço da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia. Este processo, de carácter contínuo e dinâmico, visa assegurar a adaptação permanente da instituição às novas exigências, garantindo respostas mais céleres e eficazes às necessidades da população.

No período em análise, prosseguimos com diversas medidas no âmbito da modernização administrativa, destacando-se, após a transição do servidor antigo para o novo, a adaptação e reconfiguração das pastas

existentes, tornando o servidor mais intuitivo e reforçando a importância da correta atribuição de acessos aos utilizadores de cada serviço. Demos ainda continuidade à consultoria e formação nas aplicações Medidata, permitindo aperfeiçoar a emissão de faturas com entidade e referência multibanco para várias áreas, bem como a integração das faturas de fornecedores na aplicação do SNC-AP, com vista a uma gestão totalmente digital do processo.

Sublinha-se ainda a aquisição de uma nova impressora para a UNIR e de seis digitalizadores para os serviços, nomeadamente para o serviço de atendimento, contribuindo para agilizar e acelerar o trabalho diário. No mesmo sentido, foram adquiridos novos telemóveis para os colaboradores que ainda não dispunham deste equipamento, aos quais foi igualmente atribuído um contacto telefónico, reforçando a mobilidade e a capacidade de resposta dos serviços.

Importa igualmente referir a alteração do contrato de comunicações para a entidade NOS, que nos permitirá usufruir de uma central de comunicação integrada, assegurando a interação entre as comunicações fixas e móveis.

Este conjunto de medidas confirma o empenho da Junta de Freguesia em dar continuidade a um processo de modernização administrativa que, de forma progressiva e sustentada, contribui para o fortalecimento da instituição e para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial, compreende a gestão da atividade contabilística e financeira da Junta, a gestão das aquisições de bens e serviços (contratação pública) e a gestão do património.

No período em referência, de junho a agosto de 2025 foi dado o devido cumprimento a todas as obrigações legais, nomeadamente:

- › Foram fornecidas à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as informações relativas aos fundos disponíveis, aos mapas de pagamentos em atraso, aos fluxos de caixa, bem como à informação mensal sobre o desempenho orçamental e financeiro, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Estes dados foram devidamente submetidos no Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL) e na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO).
- › Foi disponibilizada à Autoridade Tributária (AT) a informação mensal sobre a faturação (SAFT) de clientes/utentes, bem como os descontos aplicados aos funcionários.

- › Foram igualmente cumpridas todas as exigências legais impostas no que respeita à Segurança Social e demais entidades competentes a que estamos obrigados.

No âmbito do aprovisionamento e da contratação pública, as aquisições de bens e serviços foram maioritariamente realizadas através do procedimento de ajuste direto simplificado, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos. Estas operações envolveram a negociação com fornecedores e a formalização de compromissos orçamentais, assegurando a adequada cabimentação da despesa e o seu registo no Sistema de Contabilidade (SNC-AP). Paralelamente, foi garantida a tramitação administrativa necessária para a aprovação pelo Órgão Executivo, reforçando o rigor na execução orçamental e o controlo financeiro das operações.

Durante o período em análise, todas as adjudicações foram realizadas exclusivamente através dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado e Ajuste Direto Geral. Estes métodos foram utilizados dentro dos limites legais em vigor, permitindo à Junta de Freguesia responder com eficácia às suas necessidades operacionais. Tal abordagem garantiu o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e celeridade nos processos de aquisição de bens e serviços, destacando-se, entre outros, os seguintes fornecimentos:

Ajuste Direto Geral:

- › Aquisição de novos painéis fotovoltaicos e reparação dos existentes, danificados por força da intempérie;
- › Aquisição de serviços de comunicações fixas, móveis de voz e dados, para o período de 24 meses;
- › Início do procedimento de contratação para a aquisição e instalação de 2 equipamentos de ar condicionado para o edifício novo da JFR.

No seguimento da implementação dos projetos enquadrados no Orçamento Colaborativo de Ramalde e no Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, foram elaborados e remetidos à Câmara Municipal do Porto (CMP) os relatórios finais relativos ao V Orçamento Colaborativo de Ramalde e ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2023. Relativamente ao VI e VII Orçamento Colaborativo de Ramalde e aos Fundos de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 e 2025, mantemos a monitorização contínua da execução, assegurando a correta aplicação dos recursos, a transparência na gestão dos projetos e o cumprimento integral dos objetivos definidos.

Importa por último referir que entrou em vigor oficialmente a 22 de julho o Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério de Ramalde.

A Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial assume um papel central na estrutura da Junta de Freguesia de Ramalde, sendo peça-chave para assegurar uma gestão eficaz, responsável e transparente. Para além da colaboração diária com as diversas unidades orgânicas, garante o rigor na administração dos recursos públicos, a execução orçamental e o cumprimento das obrigações legais e financeiras. O desempenho desta subunidade pauta-se pela excelência, pela dedicação e pela entrega constante, constituindo um pilar essencial para a tomada de decisões informadas, para a sustentabilidade financeira da freguesia e para o reforço da confiança da comunidade na atuação da Junta.

SUBUNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Subunidade de Gestão de Recursos Humanos é responsável pela gestão e administração dos recursos humanos da Autarquia, promovendo a sua valorização e formação contínua, com foco no desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

Nos meses de junho a agosto de 2025, demos enfoque ao procedimento concursal para admissão de Técnicos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB), não esquecendo o objetivo central de otimizar processos e recursos, assegurando a excelência na prestação de serviços e promovendo a satisfação de todos os envolvidos.

Destacamos, então, as seguintes iniciativas:

- › Cessação contratual de todos os contratos AEC e CAF/RB do ano letivo 2024/2025;
- › Atualização da Ficha de Cadastro, para formato ajustado à nova imagem da Junta de Freguesia de Ramalde (JFR);
- › Atualização do Formulário de Candidatura a procedimentos concursais, para formato ajustado à nova imagem da JFR;
- › Atualização do Formulário de Direito de Participação de Interessados, para formato ajustado à nova imagem da JFR;
- › Atualização, na plataforma Medidata, dos dados de cadastro de todos os colaboradores da JFR;
- › Conclusão dos métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista e Avaliação de Competências), do procedimento concursal para contratação de Técnicos das AEC, CAF e RB, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026, no pressuposto de que se concretizará e efetivará a respetiva delegação de competências por parte da C. M. Porto na Junta de Freguesia de Ramalde;
- › Articulação com a consultora do Sistema de Gestão da Qualidade, a fim de se avaliar os ajustes necessários no que respeita à correta aplicação dos procedimentos para a gestão da qualidade na área de Gestão de Recursos Humanos;

- › Apoio em entrevista para integração de um estagiário no âmbito de um Mestrado em Finanças Empresariais, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP);
- › Início dos trâmites para abertura de um procedimento concursal comum para a categoria de Assistente Técnico para a Unidade de Educação, Inovação, Desporto e Juventude;
- › Início dos trâmites para abertura de um procedimento concursal comum para a categoria de Técnico Superior para a Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial;
- › Início dos trâmites para abertura de um procedimento concursal comum para a categoria de Técnico Superior para a Subunidade de Gestão de Recursos Humanos;

A Junta de Freguesia mantém a sua posição de acreditar na formação dos colaboradores, tendo por isso, nos meses de junho a agosto, possibilitado a participação nas seguintes ações:

- › Continuação do Curso de Especialização de Metodologia do Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos (MIAGC), que decorre desde 21 de fevereiro, todas as sextas-feiras e sábados, e prolongar-se-á até 28 de novembro de 2025;
- › Continuação da formação em “Entrevista de Avaliação de Competências na Administração Pública [Versão Atualizada à Portaria N° 233/2022 de 9 de setembro e ao ReCAP]”, com a duração de 24h, entre os dias 20 de maio e 17 de junho de 2025;
- › Webinar: SNC-AP – Uma Visão Prática Do Normativo, com a duração de 2h30.

Na subunidade de Recursos Humanos valorizamos os colaboradores como a base de uma freguesia forte, tentando sempre promover o bem-estar, o diálogo e trabalho em equipa para que possamos, depois, oferecer um serviço público de qualidade e impacto real.

GABINETE DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO



SECRETARIADO

- › Apoio técnico administrativo às reuniões do órgão executivo, assegurando a execução das suas deliberações, despachos e decisões;
- › Colaboração e apoio à Presidente da Junta na área administrativa e tratamento dos elementos para a elaboração de propostas e respostas diversas;
- › Organização do processo de protocolos da Freguesia com entidades diversas, mantendo atualizadas as informações relativas à origem e destino dos documentos;
- › Preparação dos contactos exteriores, organização da agenda, marcação de reuniões com entidades externas e tratamento da correspondência protocolar;
- › Receção e prestação de informações e encaminhamento para os serviços respetivos;
- › Receção e registo de correspondência recebida e expedida;
- › Gestão de ocupação do Salão Nobre da Junta e sala de Formação;
- › Cooperação com todos os serviços da Junta;
- › Coordenação e programação de todas as ações e procedimentos de apoio ao funcionamento do órgão executivo;
- › Colaboração e apoio ao Presidente da Assembleia na área administrativa e tratamento dos elementos para a elaboração de propostas e respostas diversas;
- › Apoio técnico administrativo às reuniões do órgão deliberativo, assegurando a execução das suas deliberações;
- › Revisão dos atestados antes da assinatura pela Presidente da Junta, incluindo a verificação e confirmação das testemunhas presenciais.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

No período em análise, o Gabinete de Comunicação desempenhou o seu papel no reforço da imagem institucional da Junta de Freguesia de Ramalde e na promoção de uma relação mais próxima com a comunidade. A atuação desenvolveu-se em diferentes frentes, desde a gestão das plataformas digitais até ao apoio técnico e gráfico às várias áreas da Junta.

As iniciativas abrangeram a produção e divulgação de conteúdos informativos, a atualização constante das plataformas digitais da Junta e a implementação de novas estratégias de comunicação interna e externa. Estas ações visaram assegurar uma comunicação eficaz e dinâmica, promovendo simultaneamente uma maior proximidade com os cidadãos e incentivando a sua participação ativa nas atividades e projetos da Freguesia.

Apesar da redução da atividade nas redes sociais, condicionada pela legislação em vigor em contexto pré-eleitoral, foram asseguradas todas as publicações possíveis, de carácter informativo.

O website foi igualmente atualizado de forma contínua, com a publicação de editais, notícias e registos fotográficos de eventos, garantindo o acesso a conteúdos sempre atuais e relevantes.

No âmbito do esforço contínuo para modernizar os serviços e melhorar a experiência do cidadão, a Junta de Freguesia de Ramalde encontra-se, atualmente, a estudar e a avaliar a implementação do programa Heyzine. Esta solução visa otimizar a organização dos documentos em formato digital, garantindo um acesso mais rápido, intuitivo e universal

à informação disponibilizada pela Autarquia. Paralelamente, a adoção deste sistema contribui para a redução da utilização de papel e outros recursos físicos, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental, e reforçando o compromisso da Junta para com práticas administrativas mais ecológicas. Com esta iniciativa, pretende-se não só aumentar a eficiência e a transparência na gestão documental, mas também assegurar que todos os fregueses beneficiem de conteúdos acessíveis, promovendo uma comunicação mais eficaz, próxima e alinhada com as melhores práticas de transformação digital e sustentabilidade na administração local.

A nível interno, manteve-se o acompanhamento das necessidades técnicas das várias unidades orgânicas da Junta, com a realização de intervenções informáticas que garantiram a operacionalidade dos sistemas e a eficiência global dos serviços.

Materiais gráficos desenvolvidos

Com o propósito de reforçar a comunicação digital da Junta de Freguesia, particularmente através das redes sociais, e simultaneamente garantir uma presença eficaz em suporte físico, foram desenvolvidos diversos materiais promocionais, como cartazes e banners, destinados à divulgação das atividades promovidas pela autarquia.

Estas peças gráficas asseguraram a consistência da identidade visual, em conformidade com as diretrizes institucionais, contribuindo para uma imagem coesa e identificável da Junta de Freguesia.

O Gabinete de Comunicação foi responsável pela conceção e produção dos materiais gráficos de cariz institucional, incluindo relatórios e outros suportes formais de comunicação, nomeadamente:



Figuras 128 e 129 - Passeio Sénior



ATIVIDADES DE FÉRIAS
VERÃO 2025
30 de junho a 1 de agosto

HORÁRIO
8H15 - 8H45 ACOGLIMENTO
9H00 - 18H30 ATIVIDADES

LOCAL
ESCOLA EB 2/3 DE MARIA LAMAS
TRAVESSA DA PRELADA, 4 | RAMALDE

DESTINATÁRIOS
CRIANÇAS DOS 6 AOS 12 ANOS -
RESIDENTES OU FREQUENTADORES
DAS ESCOLAS DE RAMALDE

INSCRIÇÃO
A PARTIR DO DIA 5 DE JUNHO AS
10H00 NA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
T: 941 013 377 | E: EDUCACAO@JF-RAMALDE.PT

ATIVIDADES
PRAIA, PARQUE AQUÁTICO,
ATIVIDADES AQUÁTICAS,
PISCINA, ATELIÊS,
ATIVIDADES DESPORTIVAS

CONDICÕES	PREÇO	ACOLHIMENTO
30 JUNHO A 4 JULHO	50€	5€
7 A 11 JULHO	50€	5€
14 A 18 JULHO	50€	5€
21 A 25 JULHO	50€	5€
28 JULHO A 1 AGOSTO	50€	5€

As Atividades de Férias apenas iniciam com um
mínimo de 24 inscrições por semana. As vagas são
limitadas e validas após pagamento.
Consulte o regulamento em www.jf-ramalde.pt

RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 690 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



ATIVIDADES DE FÉRIAS
VERÃO 2025
30 de junho a 1 de agosto

HORÁRIO
8H15 - 8H45 ACOGLIMENTO
9H00 - 18H30 ATIVIDADES

DESTINATÁRIOS
CRIANÇAS DOS 6 AOS 12 ANOS -
RESIDENTES OU FREQUENTADORES
DAS ESCOLAS DE RAMALDE

INSCRIÇÃO
A PARTIR DO DIA 5 DE JUNHO AS
10H00 NA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
T: 941 013 377 | E: EDUCACAO@JF-RAMALDE.PT

ATIVIDADES
PRAIA, PARQUE AQUÁTICO,
ATIVIDADES AQUÁTICAS,
PISCINA, ATELIÊS,
ATIVIDADES DESPORTIVAS

LOCAL
ESCOLA EB 2/3 DE MARIA LAMAS
TRAVESSA DA PRELADA, 4 | RAMALDE

As Atividades de Férias apenas iniciam com
um mínimo de 24 inscrições por semana.
As vagas são limitadas e validas após pagamento.
Consulte o regulamento em www.jf-ramalde.pt

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 690 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt

Figuras 130 e 131 - Atividades de Férias



COLÓNIA BALNEAR SÉNIOR
VERÃO 2025 | 14 A 25 DE JULHO

SERÃO DUAS SEMANAS DE
MANHÃS DE PRAIA GRATUITAS
COM TRANSPORTE INCLuíDO

HORÁRIO
8H15 - 12H30

LOCAL
PRAIA DA SÃOZINHA, VILA NOVA DE GAIA

DESTINATÁRIOS
COMUNIDADE SÉNIOR

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
NA JUNTA DA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
MARISA DIAS | T: 962 230 408

INSCRIÇÃO GRATUITA
LIMITADAS
AO NÚMERO
DE VAGAS

RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 690 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



COLÓNIA BALNEAR SÉNIOR
VERÃO 2025 | 14 A 25 DE JULHO

SERÃO DUAS SEMANAS DE
MANHÃS DE PRAIA GRATUITAS
COM TRANSPORTE INCLuíDO

HORÁRIO
8H15 - 12H30

LOCAL
PRAIA DA SÃOZINHA, VILA NOVA DE GAIA

DESTINATÁRIOS
COMUNIDADE SÉNIOR

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
NA JUNTA DA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
MARISA DIAS | T: 962 230 408

INSCRIÇÃO GRATUITA
LIMITADAS
AO NÚMERO
DE VAGAS

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 690 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt

Figuras 132 e 133 - Colónia Balnear Sénior



R



EU GOSTO É DO VERÃO!

25 DE JULHO

CELEBRE O VERÃO, NESTA NOITE DE CONVÍVIO E ANIMAÇÃO PARA TODAS AS IDADES. JUNTE FAMÍLIA E AMIGOS E VENHA DIVERTIR-SE. O EVENTO CONTA- RÁ ATIVIDADES LÚDICAS, CULTURAIS E RECREATIVAS.

DESTINATÁRIOS
PÚBLICO EM GERAL - CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E SENIORES

HORÁRIO
19H00 ÀS 24H00

LOCAL
JARDIM SARAH AFONSO

ENTRADA LIVRE
CARLA MARINHO | T. 913 032 630

ZUMBA
ATIVIDADES
DESPORTIVAS
MÚSICA

RAMALDE
FREGUESIA

COORDINADO
Porto.

Rua Igreja de Ramalde, 70-92 | 4100-280 Porto | Tel +351 228 165 490 | Tlm. +351 968 493 437 | geral@jr-ramalde.pt | www.jr-ramalde.pt



EU GOSTO É DO VERÃO!

25 DE JULHO

19H00

ZUMBA

20H00

ATIVIDADES DESPORTIVAS

21H30

ROCKSCHOOL

22H00

SOR MIGUEL + BICALHO

23H30

DJ

NO JARDIM SARAH AFONSO, EM RAMALDE



Horário de Ramalde, 7h-12 | 8100-380 Porto | Tel +351 226 165 690 | Tim. +351 968 493 478 | geral@jramalde.pt | www.jramalde.pt

Figuras 134 e 135 - Eu Gosto é do Verão



RAMALDE

FREGUESIA



ATIVIDADES DE FÉRIAS

REGRESSO ÀS AULAS 2025
1 a 11 de setembro

HORÁRIO
8H15 - 8H45 ACOLHIMENTO
9H00 - 18H30 ATIVIDADES

LOCAL
ESCOLA EB 2/3 DE MARIA LAMAS
TRAVERSA DA PRELADA, 4 | RAMALDE

DESTINATÁRIOS
CRIANÇAS DOS 6 AOS 12 ANOS
RESIDENTES OU FREQUENTADORES
DAS ESCOLAS DE RAMALDE

INSCRIÇÃO
A PARTIR DO DIA 5 DE AGOSTO ÀS
10H00 NA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
T. 961 013 377 | E. EDUCACAO@JF-RAMALDE.PT



ATIVIDADES

PISCINA, ATIVIDADES
DESPORTIVAS,
TORNEIOS, ATELIÊS,
ENTRE OUTRAS

CONDIÇÕES

	PREÇO	ACOLHIMENTO
1 A 5 DE SETEMBRO	50€	5€
8 A 11 DE SETEMBRO	40€	4€

As Atividades de Férias apenas iniciam com um mínimo de 24 inscrições por semana. As vagas são limitadas e validas após pagamento.
Consulte o regulamento em www.jf-ramalde.pt



Rua Igreja de Ramalde, 79-92 | 4100-280 Porto | Tel +351 226 165 490 | Tlm. +351 968 479 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



ATIVIDADES DE FÉRIAS

REGRESSO ÀS AULAS 2025
1 A 11 DE SETEMBRO

HORÁRIO
8H15 - 8H45 ACOGLIMENTO
9H00 - 18H30 ATIVIDADES

DESTINATÁRIOS
CRIANÇAS DOS 6 AOS 12 ANOS
RESIDENTES OU FREQUENTADORES
DAS ESCOLAS DE RAMALDE

INSCRIÇÃO
A PARTIR DO DIA 5 DE AGOSTO ÀS
10H00 NA FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
T: 961 013 377 | E: EDUCACAO@JF-RAMALDE.PT





ATIVIDADES
PISCINA, ATIVIDADES
DESPORTIVAS,
TORNEIOS, ATELIÊS,
ENTRE OUTRAS

LOCAL
ESCOLA EB 2/3 DE MARIA LAMAS
TRAVESSA DA PRELADA, 4 | RAMALDE

As Atividades de Férias apenas iniciam com
um mínimo de 24 inscrições por semana.
As vagas são limitadas e válidas após pagamento.
Consulte o regulamento em www.jf-ramalde.pt

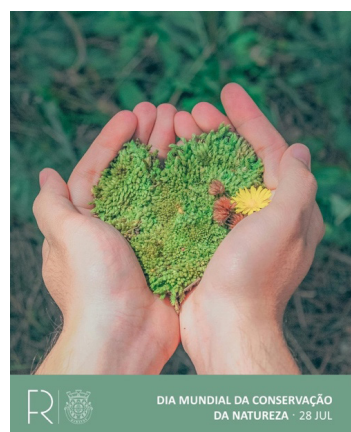
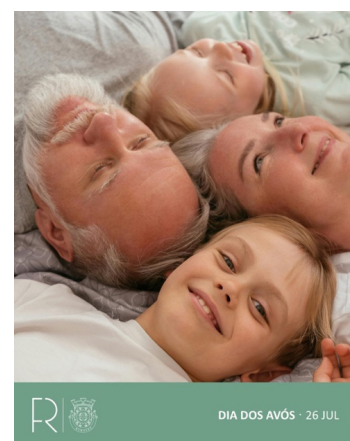


Rua Igreja de Ramalde, 7a-92 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 690 | Tlm: +351 968 483 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt

Figuras 136 e 137 - Atividades de Férias

Dias Comemorativos Assinalados

Ao longo do período em análise, foram assinaladas várias datas comemorativas, tendo o Gabinete de Comunicação assegurado a criação dos elementos gráficos (banners) e a elaboração dos respetivos conteúdos de texto, garantindo a coerência da comunicação institucional.



Figuras 138 a 142 - Materiais gráficos desenvolvidos no âmbito dos diferentes dias comemorativos

Registos fotográficos de eventos importantes

Ao longo deste período, foram efetuados registos fotográficos de eventos considerados relevantes para a atividade da Junta de Freguesia de Ramalde, nomeadamente:

- › Eu Gosto é do Verão | Coesão Social
- › Exposição coletiva “Arte & Criança em Ação” | Cultura, Educação e Juventude
- › Jantar da UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde | Coesão Social
- › Olimpíadas de Ramalde | Desporto, Educação e Juventude
- › Passeio Sénior a Ponte de Lima | Coesão Social
- › Passeio Sénior a Valongo | Coesão Social
- › Entrega da Residência Partilhada | Coesão Social
- › Rusgas de São João | Cultura
- › Passeio da UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde | Coesão Social
- › Entrega de Cheques do Orçamento Colaborativo | Serviços de Suporte
- › Entrega de Cheques do Fundo de Apoio ao Associativismo | Serviços de Suporte
- › Visita de Alunos da Freguesia ao Regimento de Transmissões | Educação
- › Apresentação dos Trabalhos da Cátedra UNESCO na FAUP – Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto | Educação
- › Ramalde Vintage | Coesão Social

APP móvel

Após lançamento da nova APP móvel da Junta de Freguesia de Ramalde, no último trimestre, foram melhorados aspetos gráficos que nos foram sendo reportados e que fomos verificando numa perspetiva de melhoria continua.

Por se tratar da primeira Junta de Freguesia que apostou numa APP móvel, fomos convidados pela empresa Wiremaze a responder a algumas questões, que foram posteriormente difundidas nos seus canais de comunicação.

1. O que motivou a Junta de Freguesia a investir numa aplicação móvel?

A Junta de Freguesia de Ramalde foi motivada a investir numa aplicação móvel com o objetivo de modernizar os seus serviços, facilitar a comunicação com os cidadãos e promover uma maior proximidade e transparência. Numa era cada vez mais digital, sentimos que era fundamental dar este passo para responder às expectativas de uma população que valoriza o acesso rápido à informação e a simplicidade no contacto com os serviços públicos. A aplicação permite aceder, de forma prática, a informações úteis, eventos, serviços e alertas da freguesia – tudo isto, com a vantagem de “andar no bolso” de todos os nossos fregueses.

2. Que necessidades ou problemas específicos pretendiam resolver com esta aplicação?

A aplicação foi criada para responder a várias necessidades, nomeadamente fortalecer a comunicação entre a Junta de Freguesia e os fregueses, agilizar o acesso a serviços públicos, reduzir a burocracia e facilitar a participação cívica. Queríamos dar resposta às dificuldades sentidas na comunicação de ocorrências, na obtenção de informações atualizadas – especialmente por parte de cidadãos com mobilidade reduzida ou com horários incompatíveis com o atendimento presencial. A aplicação permite ainda descentralizar a informação e torná-la mais acessível a todos.

3. Em que medida a aplicação vai melhorar a comunicação com a população?

A aplicação representa um verdadeiro salto na qualidade da comunicação com a população, ao criar um canal direto, bidirecional e acessível entre a Junta de Freguesia e os fregueses. Com atualizações em tempo real, formulários de contacto, notificações, acesso a serviços e funcionalidades de reporte

de ocorrências, os fregueses passam a estar mais informados, envolvidos e próximos da sua Junta. Esta ferramenta contribui para uma resposta mais célere e eficaz às necessidades da comunidade, promovendo a transparência, o sentimento de pertença e a confiança na gestão local.

4. Que conselhos dariam a uma Junta que esteja a considerar implementar esta aplicação?

O principal conselho é garantir que a aplicação seja pensada com base nas reais necessidades do território e da sua população. A adequação das funcionalidades ao dia a dia da comunidade é essencial para o sucesso. É igualmente importante garantir que a app seja simples, intuitiva e inclusiva, para que todas as faixas etárias a possam utilizar com facilidade. A tecnologia deve estar ao serviço das pessoas – e é isso que faz toda a diferença.

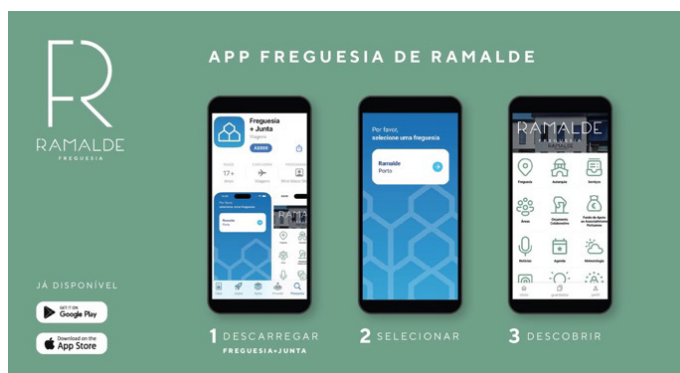
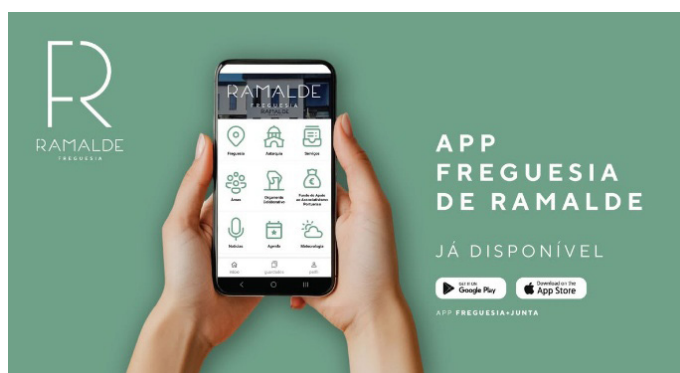


Figura 143 e 14 – Banner AppMóvel

Newsletter

O Gabinete de Comunicação assegurou a continuidade da publicação da newsletter digital da Junta de Freguesia de Ramalde, consolidando este canal como um meio regular de comunicação com a comunidade.

Previsivelmente a newsletter seria de edição mensal, no entanto, devido às eleições de 12 de outubro, a partir de 14 de julho – por deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de julho de 2025 (Ata n.º 54/CNE/XVIII) – foi proibida a publicidade institucional por parte dos órgãos do Estado e da Administração Pública de atos, programas, obras ou serviços, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho.

Na sequência, foi entendimento que deveria ser suspensa a elaboração da Newsletter no período em causa.



Figura 145 – Newsletter de junho

Redes Sociais

A Junta de Freguesia de Ramalde mantém uma atuação sólida e permanente nas principais redes sociais, como o Facebook, Instagram, YouTube e LinkedIn. O Gabinete de Comunicação recorre a estes canais de forma planeada e direcionada, com vista a divulgar as iniciativas promovidas pela Junta, enquanto reforça a sua imagem institucional e aproxima a instituição dos cidadãos.

Seguindo as orientações do Manual de Normas Gráficas, a estratégia procura consolidar uma presença digital reconhecível e dinâmica, que privilegie a proximidade e a interação constante com a comunidade. Pretende-se, desta forma, não só aumentar a visibilidade e a notoriedade da Junta de Freguesia, como também incentivar a participação e o envolvimento ativo dos cidadãos nas atividades e projetos promovidos pela Autarquia.

Análise Comparativa Redes Sociais																				
									Período Atual 2025										Período Atual Homólogo 2024	
	abril		maio		Total		Total (média mensal)		junho		julho		agosto		Total		Total (média mensal)		Total	
	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG
Publicações	53	52	57	50	110	102	55,0	51,0	50	44	37	37	20	25	107	106	35,7	35,3	154	152
Stories	0	2	27	0	27	2	13,5	1,0	0	0	0	1	10	1	10	2	3,3	0,7	27	172
Alcance	39 075	8 199	82 597	13 495	121 672	21 694	60 836,0	10 847,0	107 117	3 050	64 822	3 624	13 935	2 988	185 874	9 662	61 958	3 221	138 300	12 600
Seguidores			7 655	1 566	7 655	1 566	7 655,0	1 566,0					8 055	1 681	8 055	1 681	8 055	1 681	6 669	996
Visitas	6 232	660	11 638	992	17 870	1 652	8 935,0	826,0	16 276	978	7 933	539	4 108	365	28 317	1 882	9 439	627	28 800	9 027
Interações	4 501	1 119	6 303	1 400	10 804	2 519	5 402,0	1 259,5	12 783	939	7 005	833	1 283	490	21 071	2 262	7 024	754	11 900	2 629

Tabela 22 – Análise Comparativa Redes Sociais

Análise Comparativa Redes Sociais							
Período Homólogo 2024 VS 2025				Período Atual VS Período Anterior 2025			
Variação				Variação (média mensal)			
FB	IG	FB %	IG %	FB	IG	FB %	IG %
-47	-46	-30,5%	-30,3%	-19,3	-15,7	-35,2%	-30,7%
-17	-170	-63,0%	-98,8%	-10,2	-0,3	-75,3%	-33,3%
47 574	-2 938	34,4%	-23,3%	1 122	-7 626	1,8%	-70,3%
1 386	685	20,8%	68,8%	400	115	5,2%	7,3%
-483	-7 145	-1,7%	-79,2%	504	-199	5,6%	-24,1%
9 171	-367	77,1%	-14,0%	1 622	-506	30,0%	-40,1%

Tabela 23 – Análise Comparativa Redes Sociais

A análise dos indicadores de desempenho das redes sociais da Junta de Freguesia de Ramalde, relativos ao terceiro trimestre de 2025, evidencia variações significativas quando comparados com o período homólogo de 2024 e com o trimestre imediatamente anterior do mesmo ano (abril e maio).

O número de publicações registou uma redução assinalável face ao período homólogo de 2024, com uma quebra de **30,5% no Facebook e 30,3% no Instagram**. Quando comparado com o trimestre anterior, a diminuição também se confirma, situando-se em **-35,2% (Facebook) e -30,7% (Instagram)**. Estes resultados sugerem uma menor cadência de comunicação digital ao longo do trimestre em análise, fruto do período pré-eleitoral que vivemos desde o dia 14 de julho, onde só é permitida comunicação de carácter informativo e de premente necessidade pública.

A utilização de stories apresentou uma quebra acentuada em termos homólogos, com reduções de **63,0% no Facebook e 98,8% no Instagram**. Em relação ao trimestre anterior, a tendência de decréscimo mantém-se, embora de forma menos expressiva, com **-75,3% (Facebook) e -33,3% (Instagram)**. Este indicador reforça a evidência de uma menor aposta em formatos dinâmicos e de curta duração. De enaltecer também que esta fraca representação no Instagram resulta da impossibilidade de partilhar os conteúdos em stories através do PC, sendo apenas possível fazê-lo utilizando o telemóvel.

No que respeita ao alcance, os resultados são mais heterogéneos. Em comparação com o período homólogo de 2024, observa-se um **crescimento expressivo no Facebook (+34,4%), em contraste com a quebra verificada no Instagram (-23,3%)**. Contudo, relativamente ao trimestre anterior, os resultados revelam maior estabilidade no Facebook, com uma **ligeira variação positiva (+1,8%) e uma redução significativa no Instagram (-70,3%)**.

A evolução no número de seguidores evidencia uma tendência francamente positiva: **+20,8% no Facebook e +68,8% no Instagram** em termos homólogos. Na comparação com o trimestre anterior, também se registou crescimento, ainda que mais moderado: **+5,2% no Facebook e +7,3% no Instagram**. Este dado revela uma consolidação do público-alvo e uma capacidade de atração de novos utilizadores, apesar da menor intensidade de publicações.

O indicador de visitas registou uma forte quebra em termos homólogos, com reduções de **-1,7% no Facebook e -79,2% no Instagram**. Relativamente ao trimestre anterior, verificou-se uma **variação positiva no Facebook (+5,6%), mas negativa no Instagram (-24,1%)**. Esta discrepância sugere uma maior capacidade de retenção no Facebook, contrastando com uma fragilidade crescente na plataforma Instagram.

O envolvimento do público apresenta sinais mistos. Em termos homólogos, as interações aumentaram de forma expressiva no **Facebook (+77,1%)**, embora tenham diminuído no **Instagram (-14,0%)**. Já em comparação com o trimestre anterior, o Facebook mantém **evolução positiva (+30,0%)**, enquanto o Instagram apresenta uma **quebra acentuada (-40,1%)**. Estes resultados confirmam a eficácia das publicações no Facebook em gerar envolvimento, mas sinalizam a necessidade de rever a estratégia aplicada ao Instagram.

O balanço do trimestre demonstra uma clara dicotomia entre o desempenho no Facebook e no Instagram. Enquanto o primeiro apresenta resultados robustos em termos de crescimento de seguidores, alcance e interações, o segundo revela fragilidades significativas, especialmente no que respeita ao alcance, visitas e envolvimento. Podemos também concluir que esta desigualdade entre as plataformas é consequência da desproporção entre o investimento que é feito no Facebook e no Instagram. A título de exemplo, neste trimestre em análise foram investidos cerca de 250€ no Facebook, enquanto no Instagram não houve qualquer alocação de recursos.

A diminuição do volume de publicações e stories é transversal a ambas as plataformas, o que poderá justificar parte das quebras verificadas. Este decréscimo da quantidade de publicações deve-se ao facto de nos encontrarmos num contexto pré-eleitoral, onde se restringe a comunicação a assuntos urgentes e de natureza informativa. Não obstante, a manutenção de uma tendência de crescimento no número de seguidores reforça a relevância da presença digital da Junta de Freguesia de Ramalde e sublinha a importância de uma estratégia mais consistente e adaptada às especificidades de cada rede.

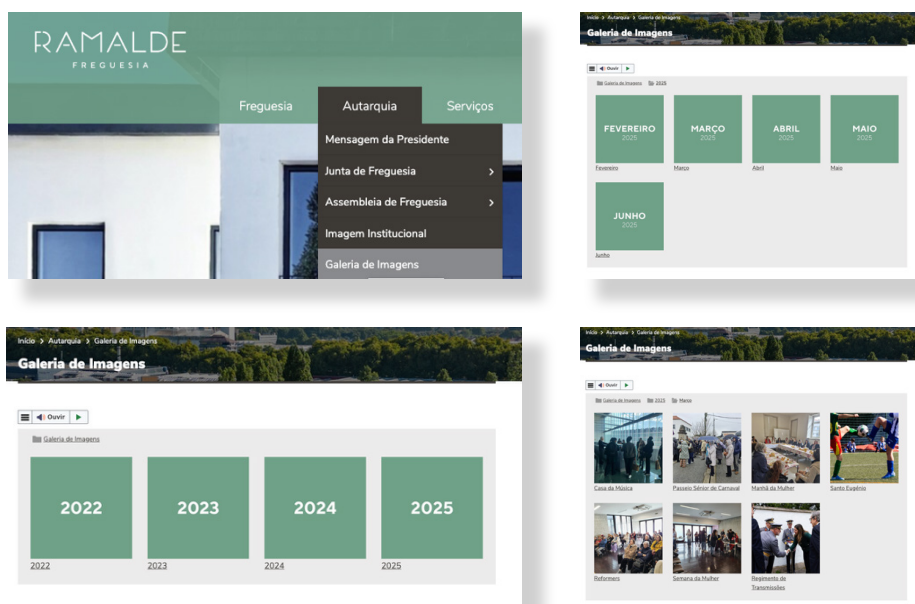
No âmbito do acompanhamento das interações recebidas através das redes sociais, todos os comentários, mensagens e solicitações enviadas pelos fregueses foram devidamente analisados. Foram prestadas respostas adequadas e, sempre que necessário, efetuado o encaminhamento para os serviços competentes, nomeadamente para a Ação Social, Desporto, Espaço de Atendimento e Viver Ramalde.

Site

Ao longo do período em análise, manteve-se a atualização e inserção regular de novos conteúdos no site da Junta de Freguesia de Ramalde, assegurando que a população dispõe de informação atualizada e relevante. Entre os conteúdos publicados destacam-se editais, iniciativas promovidas pela Junta, registos fotográficos e notícias de interesse para a comunidade.

Foi igualmente concluído o processo de carregamento das fotografias na galeria online, que passou a apresentar uma nova organização, mais intuitiva e acessível. Esta galeria, disponível no site oficial, constitui um arquivo visual que permite recordar os principais eventos realizados ao longo dos últimos anos.

As imagens encontram-se agora organizadas de forma cronológica, por ano, mês e evento, o que facilita a navegação e consulta por parte dos cidadãos, reforçando assim a proximidade e a transparência da Junta de Freguesia de Ramalde junto da sua comunidade.



Figuras 146 a 149 – Análise Comparativa Redes Sociais

Foi adquirido o certificado Certificado SSL WILDCard e efetuado um levantamento da bolsa de horas disponíveis para assistência.

Informática

A Junta de Freguesia de Ramalde tem reforçado o seu compromisso com a modernização dos serviços administrativos, apostando na digitalização e na melhoria contínua dos processos internos. Este investimento tecnológico visa promover uma maior integração entre os diferentes departamentos, agilizar procedimentos e assegurar um atendimento mais rápido e eficiente às necessidades dos fregueses.

Neste processo, o Gabinete de Comunicação tem desempenhado um papel essencial de suporte técnico, trabalhando em estreita colaboração com os fornecedores de serviços de informática para a implementação de soluções inovadoras e ajustadas às exigências atuais. Procedeu-se à aquisição de uma impressora para a UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde que, devido às férias escolares, será instalada no decorrer do mês de setembro.

Por forma a melhor controlar os consumos e a melhorar a consciência sustentável de todos os colaboradores, foi igualmente adquirido um programa que permitirá controlar os consumos e os acessos às impressoras de todos os espaços da Junta, com recurso a Cartões com tecnologia RFID, que permitirão igualmente o acesso ao elevador e que servirão de cartão de identificação dos colaboradores. Estes encontram-se em produção.

Devido a reports contínuos no atendimento, verificou-se que a máquina das senhas precisaria de intervenção técnica especializada, tendo sido substituído o PC/Servidor interno da máquina e efetuada a respetiva reconfiguração. Procedeu-se igualmente à manutenção geral do equipamento e à atualização do sistema.

A máquina foi parametrizada para se desligar automaticamente às 18h30 e ligar às 8h00. O desfasamento em relação ao horário de abertura visa permitir que o sistema receba e instale atualizações do Windows, sempre que disponíveis.

Adicionalmente, a máquina encontra-se agora preparada para reiniciar automaticamente em caso de falha de energia. Assim:

- › Se a máquina estiver ligada no momento da falha de energia, voltará a ligar-se automaticamente;
- › Se estiver desligada, manter-se-á assim até ao horário programado para reinício.

Foram ainda configurados alertas por email, permitindo que as colaboradoras do Atendimento sejam notificadas sempre que o papel terminar ou ocorra algum erro no equipamento.

Foram também instalados e configurados os tablets destinados ao inquérito de satisfação e entregues a cada uma das colaboradoras. Estes estão agora disponíveis a ser facultados a cada freguês no final do atendimento, para avaliação do serviço. Neste âmbito, foi disponibilizada formação à responsável do atendimento, para conhecer e usufruir do potencial do software que gere os resultados de respostas.

Ainda no decorrer deste trimestre, foi concluída a contratualização de um novo serviço de telecomunicações fixo e móvel, bem como de internet. Esta ação permitiu a substituição da infraestrutura, garantindo maior estabilidade e qualidade nas comunicações e uma melhoria no desempenho dos colaboradores no acesso a serviços online, com a vantagem de ter sido possível reduzir os custos associados, e simultaneamente melhorar significativamente as características técnicas da solução implementada:

- › Edifício Sede - Acesso dedicado à Internet com 500 Mbps, com Backup em Rede 5G vs Acesso não dedicado à Internet com 100 Mbps, sem Backup associado;
- › Edifício Sede - Central Telefónica Digital Virtual, com IVR, permitindo a Gestão do Tráfego de Comunicações diretamente para a Área / Colaborador pretendido vs Central Telefónica Analógica inoperacional;

- › Cartões para acesso comunicações móveis & dados com tráfego ilimitado vs Cartões com tráfego de 5 e 15 Gb;
- › Edifício UNIR – Acesso a Triple Play com velocidade de 1 Gbps vs Acesso a Triple Play com 100 Mbps;
- › Loja Social – Passou a dispor de acesso à Internet a 200 Mbps;
- › Como mencionado acima, o aumento das características implementadas, foi acompanhado de uma redução de custos mensal, na ordem dos 40%.

Assim, todos os cartões de números móveis foram alvo de portabilidade da Vodafone para a rede NOS. Foram ainda adquiridos novos equipamentos móveis para afetação a colaboradores que integraram os quadros em 2024 e 2025. Foi efetuado o upgrade da solução disponibilizada na UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde, com serviço de TV incluído. Na Loja Social, foi pela primeira vez desde a sua existência, instalado um serviço de internet.

Estamos, neste momento a aguardar o agendamento, por parte do fornecedor, para instalar o serviço de internet a partir de uma linha dedicada e a instalação da central telefónica virtual, que contamos que esteja concluída até ao final de setembro.

À solução existente de Backups em Hard Drives, foi adicionada uma solução de Backups em TAPES, mitigando desta forma o risco associado a um Cyber Attack. Estas são armazenadas num cofre em Edifício distinto da localização do Servidor , até serem solicitadas pela Estin, empresa externa que, em articulação com o Gabinete de Comunicação, garante o bom funcionamento de toda a estrutura IT da Junta. Diariamente são efetuados backups incrementais, e ao fim-de-semana, é efetuado um Full Backup de toda a estrutura de dados.

No mês de agosto, devido à redução de atividades, encontrou-se o momento ideal para reorganizar as pastas e os acessos do servidor. Foi feito um reset a todos os acessos e configurados novos de acordo com as instruções previamente definidas para cada área.

Desta forma, é garantida a confidencialidade dos dados e a sustentabilidade do espaço em rede/servidor.

Por motivos de segurança, será implementada uma nova Política de Passwords, que entrará em vigor a partir do dia 3 de setembro.

Assim que a política for ativada, será solicitada a alteração da password no primeiro login, a cada 6 meses.

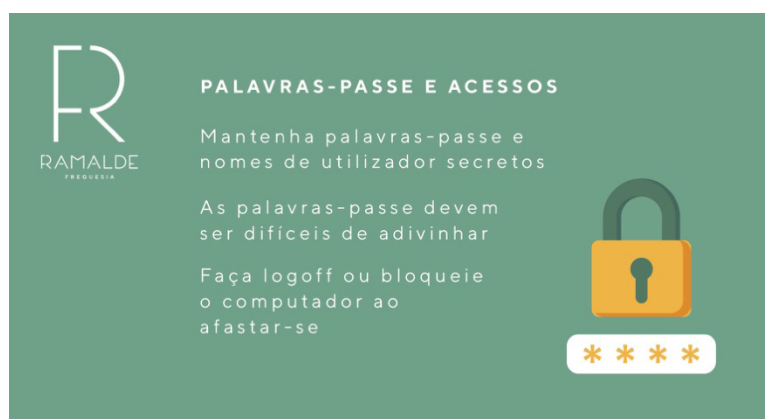


Figura 150 - Banner Acessos

No decorrer deste trimestre, manteve-se a manutenção da base de dados de gestão de ativos, na plataforma dedicada ao inventário de equipamentos informáticos.

Internamente foi prestada assistência de primeira linha, filtrando os problemas e encontrando soluções. Sempre que tal não foi possível, o tema foi reencaminhado para a empresa que nos presta assistência informática.

Esta assistência traduz-se sobretudo nos seguintes parâmetros:

- › Ajudar a instalar, configurar e manter a estrutura informática da Autarquia;
- › Configurar aplicações de software sempre e quando for necessário;
- › Prestar suporte geral aos utilizadores de computadores, quer na Junta de Freguesia de Ramalde, assim como, na UNIR- Universidade Intergeracional de Ramalde;

- › Efetuar a instalação e manutenção de vários periféricos, bem como instalação e/ou atualização de patches importantes;
- › Gerir reports da equipa sobre: redes, sistemas e aplicações, articulando com o suporte técnico informático externo;
- › Executar várias tarefas, como a verificação e revisão de conteúdo, introdução de dados, manutenção de base de dados e utilização de impressoras e equipamentos semelhantes;
- › Apoio e suporte ao funcionamento das impressoras;
- › Apoio ao equipamento de gestão de filas de espera.

O Gabinete de Comunicação fez o acompanhamento e apoio na resolução do problema, sempre que necessário, tendo no processo sido despendidas cerca de 21 horas, repartidas pelas seguintes áreas:

TEMPO DISPENDIDO		Column Labels				
Áreas		JUNHO	JULHO	AGOSTO	Total	%
☐ Coesão Social			00:20	00:25	00:45	3,61%
Portátil			00:20	00:25	00:45	
☐ GATE - Secretariado				01:35	01:35	7,63%
Desktop				01:35	01:35	
☐ Inovação, Educação, Desporto e Juventude				01:35	01:35	7,63%
Desktop				00:45	00:45	
Rede				00:50	00:50	
☐ Serviços de Suporte		01:30	05:20	10:00	16:50	81,12%
Attendsys		01:30	04:10	03:05	08:45	
Canon				06:55	06:55	
Portátil			00:25		00:25	
Telemóvel			00:45		00:45	
Total		01:30	05:40	13:35	20:45	

Tabela 24 - Tempo Despendido

VIVER RAMALDE

O projeto “Viver Ramalde” assenta no compromisso de melhorar a qualidade de vida de todos os Ramaldenses, bem como de quem nos visita diariamente.

Para tal, foi constituída uma equipa de colaboradores, residentes nas diversas zonas da freguesia, cuja missão é identificar e comunicar à Junta de Freguesia situações que careçam de intervenção, alteração ou correção. Estas podem abranger áreas tão diversas como a ação social, economia local, ambiente, saúde, segurança, mobilidade, entre outras que gerem preocupação ou mereçam sugestão de melhoria.

O projeto foi amplamente divulgado através de múltiplos canais de comunicação – presencialmente, por telefone, no nosso site, através de flyers, Facebook e Instagram – com o objetivo de facilitar a participação ativa da comunidade e garantir que as suas preocupações chegam de forma célere e eficaz aos serviços da Junta.

Neste contexto, foram encetadas diligências junto de vários serviços municipais, empresas municipais e entidades governamentais, com vista à resolução de várias situações reportadas, das quais se destacam as seguintes:

➤ **Anomalias na Infraestrutura de Iluminação Pública:**

- Rua Joaquim Leitão,
- Av^a do Bessa,
- Av^a do Dr. Antunes Guimarães,
- Rua dos Cedros,

foi enviado email às Águas e Energia do Porto e recebemos a resposta que já se encontra resolvido;

➤ **Anomalia em boca de incêndio:**

- Rua Alberto José Conceição,

foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e a situação já se encontra resolvida;

➤ **Remoção de graffitis:**

- Rua Manuel Pinto de Azevedo,
- Rua de António Sérgio,
- Rua Direita de Francos,
- Rua do Dr. Aarão de Lacerda,
- Rua das Cruzes,
- Estrada da Circunvalação,

foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

➤ **Remoção das ervas/vegetação:**

- Rua Igreja de Ramalde,
- Praceta Irene Vilar,
- Mercado Levante do Viso,

foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e a situação já se encontra resolvida;

➤ **Remoção de excesso de resina nos passeios:**

- Rua António Saldanha,

foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e a situação já se encontra resolvida;

- **Remoção de matagal em terreno privado:**
 - **Av^a da Boavista,**foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e aguardamos resposta;

- **Remoção de tapume em espaço público:**
 - **Rua Pedro Hispano,**foi enviado email ao Departamento Municipal, recebemos a resposta que a remoção será o mais breve possível;

- **Remoção de tenda montada ilegalmente:**
 - **Praceta Jaime Cortesão,**foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e a situação já se encontra resolvida;

- **Desratização:**
 - **Mercado Levante do Viso,**
 - **Rua S. João Bosco,**foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- **Colocação de rampa de acesso ao estacionamento:**
 - **Rua Joaquim Leitão,**foi enviado email ao Departamento Municipal, recebemos a resposta que o pedido configura a necessidade de elaboração de projeto antes da execução da obra;

- **Placa de informação danificada:**
 - **Rua Manuel Pinto de Azevedo,**foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- **Placa de informação danificada:**
 - **Via de Cintura interna,**foi enviado email ao Departamento de Infraestruturas de Portugal, recebemos a resposta que a instalação será o mais breve possível;

- **Instalação de corrimão:**
 - **Rua Direita de Francos,**foi enviado email ao Departamento Municipal, recebemos a resposta que a instalação será o mais breve possível;

- **Reparação de poste de informação com cabos expostos:**
 - **Rua Dr. Joaquim Costa c/ a Av^a do Dr. Antunes Guimarães,**foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- **Viatura abandonada:**
 - **Estrada da Circunvalação,**foi enviado email ao Departamento Municipal e recebemos a resposta que o veículo já não se encontra no local;

➤ **Reparação de buraco na via:**
➤ **Rua do Dr. Joaquim Costa,**
foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

➤ **Reparação de buraco no passeio:**
➤ **Rua Igreja de Ramalde;**
foi enviado email ao Departamento Municipal, e a situação já se encontra resolvida.

➤ **Passeio Irregular:**
➤ **Rua dos Salazares,**
foi enviado email ao Departamento Municipal do Porto e aguardamos resposta;

Alguns exemplos de situações que foram resolvidas, das quais destacamos as seguintes:

➤ **Avª Vasco da Gama – Graffitis**

Antes



Depois



➤ **Rua Manuel Pinto de Azevedo - Graffitis**

Antes



Depois



➤ **Praceta Jaime Cortesão – Remoção tenda**

Antes



Depois



➤ **Rua Manuel Pinto de Azevedo - Colocação de placa informativa**

Antes



Depois



➤ **Rua Igreja de Ramalde - Remoção de ervas**

Antes



Depois



Os casos acompanhados no âmbito da área social foram devidamente encaminhados pelas equipas competentes, assegurando-se uma resposta adequada a cada situação. Contudo, e salvaguardando a confidencialidade e dignidade dos beneficiários, não serão aqui discriminados em detalhe.

A participação ativa dos voluntários e cidadãos tem-se revelado fundamental para a eficácia do projeto “Viver Ramalde”.

Ainda que a Junta de Freguesia não detenha, por vezes, as competências ou atribuições necessárias para intervir diretamente em determinadas matérias, o projeto tem assumido um papel essencial como canal de comunicação entre a comunidade e as entidades competentes. Simultaneamente, tem permitido o acompanhamento próximo das preocupações e necessidades da população, reforçando o nosso compromisso com a escuta ativa e a procura de soluções.

R|



INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

ANÁLISE ORÇAMENTAL

No que se refere à execução orçamental, apresentamos abaixo os dados relativos até 31 de agosto de 2025 (valores em euros)

Classificação Económica	Orçamento Final	Executado	% Execução
Receitas	3 074 150,00	2 301 955,64	74,88%
Receitas Correntes	2 476 480,31	1 754 554,13	70,85%
Receitas de Capital	82 250,00	31 609,05	38,43%
Outras Receitas	515 419,69	515 792,46	100,07%
Despesas	3 074 150,00	1 382 772,45	44,98%
Despesas Correntes	2 555 000,00	1 339 368,28	52,42%
Despesas de Capital	519 150,00	43 404,17	8,36%

Tabela 25 – Execução da Receita e da Despesa

A receita apresenta um grau de execução de 74,88%, o que representou um aumento de 23,88 pontos percentuais, quando comparado com a execução dos meses de abril e maio do presente ano.

Podemos constatar que o que mais contribui para o grau de execução apresentado são as receitas das transferências correntes provenientes:

- › Dos contratos interadministrativos celebrados com a Câmara Municipal do Porto (CMP), resultou um montante global de 1.192.499,84 €, o qual representa 67,97 % da execução da receita corrente e 51,80 % da execução da receita total. Este valor inclui a receita proveniente do novo contrato interadministrativo de delegação de competências, destinado à reabilitação e manutenção de três polidesportivos na Freguesia de Ramalde, cuja transferência total foi concretizada no mês de janeiro 2025.
- › Do Fundo de Financiamento de Freguesias, ao abrigo da Lei 73/2013, de 3 de setembro, no valor total de €296.432,00 o que representa 16,90% da execução da receita corrente e 12,88% da receita total.

A execução da despesa a 31 de agosto de 2025 atingiu os 44,98 %, percentagem justificada, em grande medida, pelo facto de o Plano Plurianual de Investimentos prever uma execução mais significativa nos

períodos subsequentes ao terceiro trimestre do ano. Esta execução será impulsionada, sobretudo, pela realização de obras no âmbito dos projetos financiados pelo PRR, pela reabilitação dos polidesportivos, bem como por intervenções programadas no cemitério e na sede da Junta de Freguesia de Ramalde.

Comparativamente ao segundo trimestre de 2025, regista-se um acréscimo de 22,16 pontos percentuais na taxa de execução da despesa, evidenciando uma aceleração na concretização dos investimentos planeados.

Importa, ainda, destacar que, considerando os compromissos já assumidos mas ainda não executados, a taxa de execução ascenderia a 64,70 %, refletindo uma gestão orçamental coerente com o calendário de execução das intervenções previstas para o último quadrimestre do ano.

Ainda dentro da execução da despesa, é possível verificar, conforme discrimina no quadro abaixo, que a maior percentagem se refere às despesas com pessoal (61,58%), seguindo-se as transferências correntes (17,55%) e a aquisição de bens e serviços (17,08%).

Descrição	Despesa Executada	Peso da despesa sobre o total executado (%)
Despesas com o Pessoal	851 468,80	61,58%
Aquisição de Bens e Serviços	236 240,27	17,08%
Transferências Correntes	242 733,98	17,55%
Outras Despesas Correntes	8 925,23	0,65%
Aquisição de Bens de Capital	43 404,17	3,14%
Total	1 382 772,45	100,00%

Tabela 26 - Execução da Despesa

Relativamente aos compromissos assumidos indicamos:

Descrição	Compromissos Assumidos	Compromissos por Pagar
Despesas com Pessoal	989 406,52	137 937,72
Despesas Aquisição de Bens, dos quais destacamos:	96 241,14	24 074,31
· Gasóleo	4 511,11	758,22
· Alimentação (produtos alimentares, confeccionados e para confeccionar)	66 077,80	20 219,36
· Material de Educação, Cultura e Recreio	14 805,90	1 974,11
Despesas Aquisição de Serviços, dos quais destacamos:	338 369,04	174 295,60
· Encargos com as Instalações (Água, Eletricidade, Gás)	51 053,55	14 281,75
· Conservação de Bens	11 542,50	5 389,12
· Comunicações	15 038,82	6 448,91
· Transportes	49 733,05	36 771,84

· Assistência Técnica	23 871,36	8 264,19
· Outros Trabalhos Especializados	81 679,36	62 761,58
· Outros-Animação, Desportivas e Culturais	34 293,55	16 001,50
Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00
Transferências Correntes Totais:	457 377,17	214 643,19
· Outros - Escolas	6 876,00	0,00
· Instituições c/ Fins Sociais, Culturais, Desportivas, Recreativos ou Educacionais	24 120,00	17 475,00
· Orçamento Colaborativo	206 702,05	105 256,64
· Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense	174 390,75	82 101,47
· Famílias	45 288,37	9 810,08
Outras Despesas Correntes	9 823,64	898,41
Despesas de Capital	97 799,91	54 395,74
Total	1 989 017,42	606 244,97

Tabela 27 - Compromissos Assumidos vs Compromissos por Pagar

Projetos terminados e a decorrer

À data de 31 de agosto de 2025 os projetos relativos ao Orçamento Colaborativo e ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense apresentavam a seguinte execução:

Execução dos Projetos - Até 31 de agosto de 2025					
Descrição	N.º Entidades Apoiadas	Valor do Financiamento	Valor Transferido pela JF Ramalde	Taxa de Execução	Situação
III Orçamento Colaborativo	10	150 000,00	150 000,00	100,00%	Projeto Encerrado
IV Orçamento Colaborativo	14	150 000,00	149 845,03	99,90%	Projeto Encerrado
V Orçamento Colaborativo	14	150 000,00	142 049,76	94,70%	Projeto Encerrado
VI Orçamento Colaborativo	15	150 000,00	112 639,11	75,09%	Termina em set/25 (a decorrer)
VII Orçamento Colaborativo	18	150 000,00	90 000,00	60,00%	Termina em jun/26 (a decorrer)
Fundo de Apoio ao Associativismo 2022	16	120 000,00	117 019,46	97,52%	Projeto Encerrado
Fundo de Apoio ao Associativismo 2023	14	120 000,00	119 434,49	99,53%	Projeto Encerrado
Fundo de Apoio ao Associativismo 2024	16	120 000,00	89 062,89	74,22%	Termina em nov/25 (a decorrer)
Fundo de Apoio ao Associativismo 2025	14	120 000,00	72 000,00	60,00%	Termina em jun/26 (a decorrer)
Total	131	1 230 000,00	1 042 050,74		

Tabela 28 - Execução dos Projetos do Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense

A tabela apresentada representa um breve resumo da execução financeira de todos os projetos aprovados/terminados no decorrer do mandato deste Executivo 2021/2025, no âmbito das várias edições do Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense.

De realçar que todas as transferências efetuadas pela Junta de Freguesia de Ramalde foram efetuadas com base nos termos acordados com as instituições integradas. Em que 60% do valor do financiamento era transferido no momento da assinatura do contrato, 30% no momento que a entidade apresenta uma execução de, pelo menos, 75% do projeto e os restantes 10% no final do respetivo projeto.

Até 31 de agosto de 2025, encontram-se totalmente executados o III, IV e V Orçamento Colaborativo, bem como o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edições de 2022 e 2023. Já o VI Orçamento Colaborativo e o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense 2024 mantêm-se em fase de execução, com conclusão prevista, respetivamente, para 30 de setembro e 15 de novembro de 2025, o que explica que a percentagem de execução destes programas seja ainda inferior face aos projetos já encerrados.

No decurso do mês de junho de 2025, tiveram início o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense – edição de 2025 e o VII Orçamento Colaborativo. O primeiro arrancou a 11 de junho, com a assinatura dos contratos com as 14 entidades aprovadas e a transferência de 60% do financiamento inicial. O segundo iniciou-se a 12 de junho, com a assinatura dos contratos com as 18 entidades aprovadas e a correspondente transferência de 60% do valor acordado.

A análise global evidencia, assim, que embora os projetos das edições anteriores já se encontrem concluídos, os programas em curso e recentemente iniciados apresentam ainda níveis de execução intermédios, em linha com o calendário estabelecido, refletindo compromissos financeiros que terão maior impacto nos trimestres seguintes.

ANÁLISE FINANCEIRA

Balanço

Rubricas	Datas	
	31/08/2025	31/08/2024
ATIVO		
Ativo não corrente	2 064 602,00	2 135 054,86
Ativos fixos tangíveis	2 017 885,60	2 095 702,23
Ativos intangíveis	46 716,40	39 352,63
Ativo corrente	936 233,50	561 943,60
Clientes, contribuintes e utentes	9 172,88	3 495,56
Outras contas a receber	4 625,75	39 636,99
Diferimentos	2 080,47	4 182,21
Caixa e depósitos	920 354,40	514 628,84
Total Ativo	3 000 835,50	2 696 998,46
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido	2 949 229,30	2 572 546,21
Património/Capital	1 050 011,27	1 042 791,27
Resultados transitados	1 138 946,77	1 116 571,48
Excedentes de revalorização	299 186,62	297 985,46
Resultado líquido do período	461 084,64	115 198,00
Total Património Líquido	2 949 229,30	2 572 546,21
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Passivo corrente	51 606,20	124 452,25
Fornecedores	39 556,36	29 303,31
Estado e outros entes públicos	8 080,63	11 306,65
Fornecedores de investimentos		79 798,28
Outras contas a pagar	871,21	946,01
Diferimentos	3 098,00	3 098,00
Total Passivo	51 606,20	124 452,25
Total Património Líquido e Passivo	3 000 835,50	2 696 998,46

* Valores em euros

Tabela 29 - Balanço

Demonstração de resultados por natureza

Rubricas	Datas	
	31/08/2025	31/08/2024
Impostos, contribuições e taxas	146 050,67	93 275,63
Vendas	1 015,00	1 736,28
Prestações de serviços e concessões	66 449,76	68 212,31
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 563 341,22	1 089 733,97
Fornecimentos e serviços externos	-261 742,93	-277 821,46
Gastos com pessoal	-719 309,50	-708 965,62
Transferências e subsídios concedidos	-255 808,22	-103 521,51
Outros rendimentos	767,77	211,38
Outros gastos	-1 523,12	-2 529,54
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	539 240,65	160 331,44
Gastos/reversões de depreciação e amortização *	-80 536,27	-47 213,34
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	458 704,38	113 118,10
Juros e rendimentos similares obtidos	7 187,50	4 039,62
Juros e gastos similares suportados	-4 807,24	-1 959,72
Resultado antes de impostos	461 084,64	115 198,00
Resultado líquido do período	461 084,64	115 198,00

*As depreciações são realizadas trimestralmente

* Valores em euros

Tabela 30 - Demonstração de resultados por natureza

Demonstração dos fluxos de caixa

Rubricas	Datas	
	31/08/2025	31/08/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	64 746,31	70 793,84
Recebimentos de contribuintes	35 241,10	31 723,48
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	1 041 599,03	833 171,27
Recebimentos de utentes	33 851,91	63 804,41
Pagamentos a fornecedores	-233 457,97	-256 695,96
Pagamentos ao pessoal	-851 880,66	-787 360,66
Pagamentos de transferências e subsídios	-153 039,57	-60 646,77
Caixa gerada pelas operações	-62 939,85	-105 210,39
Outros recebimentos/pagamentos	498 490,19	213 969,06
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	435 550,34	108 758,67
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-43 404,17	-69 842,35
Pagamentos - Ativos intangíveis	-2 370,44	-4 785,62
Recebimentos provenientes de:		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-45 774,61	-74 627,97
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento	7 187,50	4 039,62
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Juros e gastos similares	-4 807,24	-1 959,72
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	2 380,26	2 079,90
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	392 155,99	36 210,60
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	515 988,67	478 418,24
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	920 354,40	514 628,84
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	515 988,67	478 418,24
Saldo da gerência anterior (SGA)	515 988,67	478 418,24
SGA De execução orçamental	515 024,69	477 310,03
SGA De operações de tesouraria	963,98	1 108,21
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	920 354,40	514 628,84
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	920 354,40	514 628,84
SGS De execução orçamental	919 183,19	513 666,27
SGS De operações de tesouraria	1 171,21	962,57

* Valores em euros

Tabela 31 - Demonstração dos fluxos de caixa

CONCLUSÃO

Este trimestre (junho, julho e agosto) foi marcado por uma multiplicidade de iniciativas que demonstram a vitalidade da Junta de Freguesia de Ramalde, reforçando a sua missão de proximidade, solidariedade e desenvolvimento comunitário.

Na área da **coesão social**, realce para a inauguração da nova Residência Sénior Partilhada no Bairro das Campinas, bem como para a continuidade dos programas Ramalde Consigo e Estamos Juntos, que apoiam seniores em situação de isolamento ou vulnerabilidade. O Take-Away Solidário e a Loja Social mantiveram o apoio alimentar e a disponibilização de bens essenciais, tendo esta última dinamizado a sua tradicional Feira de Verão integrada no programa “Eu Gosto é do Verão”, momento que envolveu toda a comunidade. Ainda neste âmbito, merece destaque o **passeio sénior a Valongo**, que proporcionou a cerca de 200 participantes momentos de convívio, lazer e enriquecimento cultural, reforçando o envelhecimento ativo e a integração social.

O trimestre ficou igualmente marcado pela realização da **Colónia de Férias Sénior**, que proporcionou a dezenas de participantes dias de lazer, cultura e convívio. Foram ainda dinamizadas várias **atividades intergeracionais**, como o projeto Avós e Netos, que reforçaram a ligação entre crianças, jovens e seniores, valorizando a partilha de experiências.

A **Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR)** prosseguiu a sua missão de formação ao longo da vida e de combate ao isolamento através da educação e da cultura. O trimestre ficou marcado pelo passeio de final de ano letivo da UNIR a Viana do Castelo e Ponte de Lima e pelo jantar de encerramento do ano letivo, ambos momentos de celebração, partilha e convívio que consolidam o papel da Universidade como espaço de saber, encontro e de pertença.

Em matéria de **cultura e animação comunitária**, destacam-se as Rusgas de São João, a exposição coletiva Arte & Criança em Ação e o programa Eu Gosto é do Verão, que celebraram a identidade, a memória coletiva e o orgulho local.

Na área da **educação e juventude**, merecem referência as Atividades de Férias destinadas às crianças e jovens da freguesia, as AEC e CAF que continuam a ser um apoio essencial às famílias, e visitas educativas como a ida ao Regimento de Transmissões. Estas iniciativas reforçaram o envolvimento cívico e educativo dos mais jovens. Ao mesmo tempo, a Junta planeou e preparou o arranque do novo ano letivo, garantindo condições para a continuidade das AECs, da UNIR e de outros projetos educativos e intergeracionais.

No campo do **desporto, exercício físico e saúde**, sublinham-se as Olimpíadas de Ramalde, que envolveram oito centenas de participantes em ambiente de fair play, inclusão e convívio, e os programas de promoção da saúde e bem-estar como o Walking Football, o Nutrimind e o Healthy Ageing, que contribuem para estilos de vida mais ativos, saudáveis e integradores.

Paralelamente às atividades de carácter social, cultural e desportivo, a Junta deu continuidade a importantes **investimentos estruturais**. Prosseguiram os procedimentos para a **reabilitação dos polidesportivos de exterior**, no âmbito das competências delegadas pelo Município, e avançaram os projetos financiados pelo **PRR referente às acessibilidades para a renovação dos sanitários do cemitério e da rampa interna no Espaço Cidadão**. Foram igualmente realizadas intervenções nos edifícios da Junta de Freguesia, reforçando a sua funcionalidade, segurança e qualidade no atendimento ao público. Destaca-se ainda a **mudança para a operadora NOS em vários edifícios da Junta**, medida que se traduziu numa **poupança significativa e sustentada**, garantindo simultaneamente maior eficiência nos serviços de comunicações.

No eixo da **inovação e sustentabilidade**, manteve-se o compromisso com a modernização administrativa e a redução da pegada ecológica, com destaque para a app móvel da Junta e para o reforço do parque fotovoltaico no edifício-sede, aumentando a eficiência energética e a sustentabilidade das instalações. Prosseguiu ainda a avaliação de novas soluções de gestão documental digital, orientadas para a desmaterialização e transparência. Foi igualmente concluída a **renovação da certificação ISO 9001**, que confirma o compromisso da Junta com a qualidade, o rigor e a melhoria contínua dos seus serviços.

Na **comunicação institucional**, apesar das restrições do período pré-eleitoral, foi assegurada a atualização permanente do site e o registo fotográfico dos principais eventos. As **redes sociais da Junta** continuaram a ser uma ferramenta essencial de ligação à comunidade, garantindo informação regular, transparência e proximidade, mesmo com a limitação de conteúdos imposta pela legislação eleitoral.

Importa ainda destacar a aposta na **valorização interna da organização**, através da formação contínua dos colaboradores, elemento crucial para a qualidade do atendimento e eficácia dos serviços prestados. Foram também preparados os instrumentos e equipas para o arranque do novo ano letivo, com foco nas AECs, na UNIR e nos projetos intergeracionais. Apesar dos **desafios exigentes na gestão de recursos humanos**, a Junta de Freguesia tem sabido responder com rigor, planeamento e proximidade, assegurando o empenho da sua equipa.

Este trimestre demonstrou, uma vez mais, que os resultados alcançados só são possíveis graças à dedicação e profissionalismo da **equipa de colaboradores da Junta de Freguesia de Ramalde**, que diariamente garante a concretização das iniciativas e o funcionamento dos serviços, e ao envolvimento da comunidade e dos parceiros locais, fundamentais para o sucesso coletivo.

Sendo este o último relatório do mandato, queremos deixar uma palavra de reconhecimento: **foi com enorme gosto que trabalhamos com todas as Senhoras e Senhores Deputados ao longo destes quatro anos**, em que, com diferentes visões e sentido de serviço, sempre procurámos fazer o melhor pela nossa Freguesia. A democracia voltará a cumprir-se no próximo dia 12 de outubro e, nesse espírito, desejamos a todos bom trabalho.



ANEXOS

MAPAS ORÇAMENTAIS

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO DAS A.E.C.
E C.A.F. NO ANO LETIVO
2024/2025

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO DAS
ATIVIDADES DE FÉRIAS

ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	DATA	ANO	PÁGINA
FREG. RAMALDE		2025/09/05	2025	1

PERIODO : Janeiro / Agosto

R E C E I T A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00	35.241,10	55.1	1.5
02	IMPOSTOS INDIRETOS	20,00			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50	115.083,61	105.9	5.0
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61	7.187,50	98.0	0.3
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.209.474,20	1.563.341,22	70.8	67.9
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00	21.300,14	37.5	0.9
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	12.400,56	41.2	0.5
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		2.476.480,31	1.754.554,13	70.8	76.2
RECEITAS DE CAPITAL					
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00	31.609,05	62.0	1.4
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.240,00			
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		82.250,00	31.609,05	38.4	1.4
OUTRAS RECEITAS					
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00	767,77	194.4	0.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69	515.024,69	100.0	22.4
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS		515.419,69	515.792,46	100.1	22.4
TOTAL GERAL		3.074.150,00	2.301.955,64	74.9	100.0

D E S P E S A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.341.510,40	851.468,80	63.5	61.6
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	661.791,00	236.240,27	35.7	17.1
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	50,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.690,00	242.733,98	45.7	17.6
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.958,60	8.925,23	44.7	0.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		2.555.000,00	1.339.368,28	52.4	96.9
DESPESAS DE CAPITAL					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	519.150,00	43.404,17	8.4	3.1
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		519.150,00	43.404,17	8.4	3.1
TOTAL GERAL		3.074.150,00	1.382.772,45	45.0	100.0

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024		
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL	
R1	R11	01	Saldo de gerência anterior	511.926,69		3.098,00		963,98	515.988,67	478.418,24
			Operações orçamentais [1]	511.926,69		3.098,00			515.024,69	477.310,03
			Restituição do saldo oper. orçamentais							
			Operações de tesouraria [A]					963,98	963,98	1.108,21
			Receita corrente	1.754.554,13					1.754.554,13	1.261.118,12
			Receita fiscal	35.241,10					35.241,10	31.723,48
			Impostos diretos	35.241,10					35.241,10	31.723,48
			IMPOSTOS DIRECTOS	35.241,10					35.241,10	
			OUTROS	35.241,10					35.241,10	
			010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	35.241,10					35.241,10
R12			Impostos indiretos							
R2			Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	04	Taxas, multas e outras penalidades	115.083,61					115.083,61	64.160,91	
		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.083,61					115.083,61		
		TAXAS	109.417,72					109.417,72		
		TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	109.417,72					109.417,72		
		MERCADOS E FEIRAS	3.570,00					3.570,00		
		CANÍDEOS	5.377,50					5.377,50		
		SECRETARIA	4.168,50					4.168,50		
		CEMITÉRIO	16.605,28					16.605,28		
		PROLONGAMENTO ESCOLAR	66.917,14					66.917,14		
		UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	12.351,50					12.351,50		
R4	05	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	427,80					427,80		
		MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.665,89					5.665,89		
		MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	5.665,89					5.665,89		
		Rendimentos de propriedade	7.187,50					7.187,50	4.039,62	
		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.187,50					7.187,50		
		JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	7.187,50					7.187,50		
		BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.187,50					7.187,50		
		Transferências e subsídios correntes	1.563.341,22					1.563.341,22	1.094.300,27	
		Transferências correntes	1.563.341,22					1.563.341,22	1.094.300,27	
		Administrações Públicas	1.551.131,48					1.551.131,48	1.094.300,27	
R5	050201	Administração Central - Estado	354.158,87					354.158,87	349.232,26	
		Português								
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.158,87					354.158,87		
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	354.158,87					354.158,87		
		ESTADO	354.158,87					354.158,87		
		FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	296.432,00					296.432,00		
		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	33.624,00					33.624,00		
		DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	24.102,87					24.102,87		
		Administração Central - Outras entidades	4.472,77					4.472,77	24.894,34	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.472,77					4.472,77		
R511	060309	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.472,77					4.472,77		
		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	4.472,77					4.472,77		
		Segurança Social								
		Administração Regional								
		Administração Local	1.192.499,84					1.192.499,84	720.173,67	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.192.499,84					1.192.499,84		
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.192.499,84					1.192.499,84		
		CONTINENTE	1.192.499,84					1.192.499,84		
		CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	1.191.271,84					1.191.271,84		
		CIADC - ATIVIDADES	507.282,10					507.282,10		
R5111	0605010101	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	9.457,29					9.457,29		
		CONSIGNADAS	270.000,00					270.000,00		
		ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00					150.000,00		
		FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00					120.000,00		

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
R512	0605010104	OUTRAS	10.000,00					10.000,00	45.961,97
	0605010105	CONTRATO CMP-AEC/CAF	90.078,75					90.078,75	
	0605010106	ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00					5.000,00	
	0605010107	POLIDESPORTIVOS EXTERIOR	299.453,70					299.453,70	
	06050199	OUTRAS	1.228,00					1.228,00	
R513		Exterior - U E							
		Outras	12.209,74					12.209,74	
R52	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.209,74					12.209,74	
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	12.209,74					12.209,74	
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	12.209,74					12.209,74	
		Subsídios correntes							
		Venda de bens e serviços	21.300,14					21.300,14	
R6		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	21.300,14					21.300,14	
	0701	VENDA DE BENS	1.012,00					1.012,00	
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.012,00					1.012,00	
	0702	SERVIÇOS	6.088,14					6.088,14	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	5.325,00					5.325,00	
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	5.325,00					5.325,00	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	223,14					223,14	
	07020999	OUTROS	223,14					223,14	
	070210	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	540,00					540,00	
	0703	RENDAS	14.200,00					14.200,00	
	070302	EDIFÍCIOS	14.200,00					14.200,00	
	07030201	EDIFÍCIOS	4.000,00					4.000,00	
R7	07030299	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	10.200,00					10.200,00	
		Outras receitas correntes	12.400,56					12.400,56	
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.400,56					12.400,56	
	0801	OUTRAS	12.400,56					12.400,56	
	080199	OUTRAS	12.400,56					12.400,56	
	08019906	CTT	8.466,24					8.466,24	
	08019908	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	624,44					624,44	
	08019999	DIVERSAS	3.309,88					3.309,88	
R8		Receita de capital	31.609,05					31.609,05	
		Venda de bens de investimento	31.609,05					31.609,05	
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	31.609,05					31.609,05	
	0901	TERRENOS	30.667,22					30.667,22	
	090110	FAMÍLIAS	30.667,22					30.667,22	
	09011001	JAZIGOS	15.667,22					15.667,22	
	09011002	SEPULTURAS PERPÉTUAS	15.000,00					15.000,00	
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	941,83					941,83	
	090410	FAMÍLIAS	941,83					941,83	
	09041003	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	941,83					941,83	
R9		Transferências e subsídios de capital							
R91		Transferências de capital							
R911		Administrações Públicas							
R9111		Administração Central - Estado							
		Português							
R9112		Administração Central - Outras entidades							
		Segurança Social							
R9113		Administração Regional							
R9114		Administração Local							
R9115		Exterior - U E							
R912		Outras							
R913		Subsídios de capital							
R92		Outras receitas de capital							
R10		Reposições não abatidas aos pagamentos	767,77					767,77	
R11		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	767,77					767,77	
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	767,77					767,77	
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	767,77					767,77	
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	767,77					767,77	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
R12		Receita efetiva [2]	1.786.930,95					1.786.930,95	1.265.229,50
	R13	Receita não efetiva [3]							
		Receita com ativos financeiros							
		Receita com passivos financeiros							
		Soma [4] = [1] + [2] + [3]	2.298.857,64		3.098,00			2.301.955,64	1.742.539,53
		Operações de tesouraria [B]					3.858,23	3.858,23	3.661,36
		Despesa corrente	1.339.368,28					1.339.368,28	1.159.030,91
D1		Despesas com o pessoal	851.468,80					851.468,80	783.379,91
D11		Remunerações Certas e Permanentes	658.863,76					658.863,76	606.985,97
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	63.321,28					63.321,28	
	0102	JUNTA DE FREGUESIA	63.321,28					63.321,28	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	63.321,28					63.321,28	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	63.321,28					63.321,28	
	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	47.424,21					47.424,21	
		010111 REPRESENTAÇÃO	15.003,07					15.003,07	
		010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	894,00					894,00	
		01011302 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	894,00					894,00	
	02	SERVIÇOS DE SUPORTE	202.687,93					202.687,93	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	202.687,93					202.687,93	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	202.687,93					202.687,93	
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	141.337,29					141.337,29	
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	141.337,29					141.337,29	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	23.104,72					23.104,72	
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	23.104,72					23.104,72	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	686,22					686,22	
	010111	REPRESENTAÇÃO	1.679,86					1.679,86	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	15.438,00					15.438,00	
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	12.882,00					12.882,00	
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.556,00					2.556,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	20.441,84					20.441,84	
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	17.526,82					17.526,82	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.915,02					2.915,02	
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	277.794,38					277.794,38	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	277.794,38					277.794,38	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	277.794,38					277.794,38	
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	59.269,23					59.269,23	
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	59.269,23					59.269,23	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	159.442,38					159.442,38	
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	159.442,38					159.442,38	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	380,18					380,18	
	010111	REPRESENTAÇÃO	1.681,86					1.681,86	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	17.752,56					17.752,56	
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	4.464,00					4.464,00	
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	13.288,56					13.288,56	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	39.268,17					39.268,17	
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	7.557,25					7.557,25	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	31.710,92					31.710,92	
	04	COESÃO SOCIAL	115.060,17					115.060,17	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	115.060,17					115.060,17	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	115.060,17					115.060,17	
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	93.467,72					93.467,72	
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	93.467,72					93.467,72	
	010111	REPRESENTAÇÃO	1.640,13					1.640,13	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	8.100,00					8.100,00	
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	8.100,00					8.100,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	11.852,32					11.852,32	
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	11.852,32					11.852,32	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	40.197,52					40.197,52	40.531,30
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.625,56					1.625,56	
	0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	1.625,56					1.625,56	

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Econômica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
D13	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.625,56					1.625,56	135.862,64
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.625,56					1.625,56	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.625,56					1.625,56	
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	1.625,56					1.625,56	
	02	SERVIÇOS DE SUPORTE	12.576,44					12.576,44	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	12.576,44					12.576,44	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12.576,44					12.576,44	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	6.627,71					6.627,71	
	010205	ABONO PARA FALHAS	2.636,46					2.636,46	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	3.312,27					3.312,27	
	01021302	OUTROS	3.312,27					3.312,27	
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	22.764,88					22.764,88	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	22.764,88					22.764,88	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	22.764,88					22.764,88	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	7.002,35					7.002,35	
	010212	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	15.762,53					15.762,53	
	04	COESÃO SOCIAL	3.230,64					3.230,64	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.230,64					3.230,64	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.230,64					3.230,64	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	3.230,64					3.230,64	
	01	Segurança social	152.407,52					152.407,52	
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.585,29					5.585,29	
	01	JUNTA DE FREGUESIA	5.585,29					5.585,29	
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	5.585,29					5.585,29	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	5.585,29					5.585,29	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.585,29					5.585,29	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	5.585,29					5.585,29	
	0103050202	CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	5.585,29					5.585,29	
	02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	5.585,29					5.585,29	
	01	SERVIÇOS DE SUPORTE	48.536,28					48.536,28	
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	48.536,28					48.536,28	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	48.536,28					48.536,28	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	46.386,49					46.386,49	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	46.386,49					46.386,49	
	0103050201	CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	46.386,49					46.386,49	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	3.190,45					3.190,45	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	43.196,04					43.196,04	
	010309	SEGUROS	2.149,79					2.149,79	
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	2.149,79					2.149,79	
	03	PROFISSIONAIS	70.995,99					70.995,99	
01	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	70.995,99					70.995,99		
0103	DESPESAS COM O PESSOAL	70.995,99					70.995,99		
010305	SEGURANÇA SOCIAL	70.995,99					70.995,99		
01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	68.726,56					68.726,56		
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	68.726,56					68.726,56		
0103050202	CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	68.726,56					68.726,56		
010309	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	68.726,56					68.726,56		
01030901	SEGUROS	2.269,43					2.269,43		
01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	2.269,43					2.269,43		
04	PROFISSIONAIS	27.289,96					27.289,96		
01	COESÃO SOCIAL	27.289,96					27.289,96		
0103	DESPESAS COM O PESSOAL	27.289,96					27.289,96		
010305	SEGURANÇA SOCIAL	27.289,96					27.289,96		
01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	26.224,50					26.224,50		
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	26.224,50					26.224,50		
0103050201	CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	26.224,50					26.224,50		
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	7.029,13					7.029,13		
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	19.195,37					19.195,37		
010309	SEGUROS	1.065,46					1.065,46		
01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	1.065,46					1.065,46		
01030901	PROFISSIONAIS	1.065,46					1.065,46		

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
D2		Aquisição de bens e serviços	236.240,27					236.240,27	265.462,33
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	40.475,06					40.475,06	
	0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	1.050,00					1.050,00	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.050,00				1.050,00	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.050,00				1.050,00	
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.050,00				1.050,00	
		02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.050,00				1.050,00	
	0102	JUNTA DE FREGUESIA	39.425,06					39.425,06	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	39.425,06				39.425,06	
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	2.532,90				2.532,90	
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	240,23				240,23	
		02010202	GASÓLEO	240,23				240,23	
		020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	141,83				141,83	
		020105	ALIMENTAÇÃO	294,63				294,63	
		02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	294,63				294,63	
		0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	294,63				294,63	
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	253,02				253,02	
		02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	253,02				253,02	
		020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	715,00				715,00	
		020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	45,00				45,00	
		020121	OUTROS BENS	843,19				843,19	
		02012101	OUTROS BENS	843,19				843,19	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	36.892,16				36.892,16	
		020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.160,69				1.160,69	
		02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	1.160,69				1.160,69	
		020202	LIMPEZA E HIGIENE	680,14				680,14	
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.961,09				1.961,09	
		02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	1.961,09				1.961,09	
		020209	COMUNICAÇÕES	1.291,67				1.291,67	
		020210	TRANSPORTES	15,34				15,34	
		02021001	TRANSPORTES	15,34				15,34	
		020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	487,70				487,70	
		020212	SEGUROS	1.393,16				1.393,16	
		020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	11.676,01				11.676,01	
		020217	PUBLICIDADE	1.008,25				1.008,25	
		020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	506,46				506,46	
		020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.829,72				2.829,72	
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	13.818,81				13.818,81	
		02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	13.818,81				13.818,81	
		020225	OUTROS SERVIÇOS	63,12				63,12	
		02022599	OUTROS SERVIÇOS	63,12				63,12	
	02	SERVIÇOS DE SUPORTE	47.650,33					47.650,33	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	47.650,33				47.650,33	
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	3.589,27				3.589,27	
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	225,03				225,03	
		02010202	GASÓLEO	225,03				225,03	
		020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	454,10				454,10	
		020105	ALIMENTAÇÃO	1.040,62				1.040,62	
		02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	1.040,62				1.040,62	
		0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	1.040,62				1.040,62	
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	51,86				51,86	
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	622,38				622,38	
		02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	622,38				622,38	
		020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	19,60				19,60	
		020121	OUTROS BENS	1.175,68				1.175,68	
		02012101	OUTROS BENS	1.175,68				1.175,68	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	44.061,06				44.061,06	
		020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	9.613,48				9.613,48	
		02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	6.330,60				6.330,60	
		02020103	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - MERCADOS DE LEVANTE	3.282,88				3.282,88	
		020202	LIMPEZA E HIGIENE	1.651,65				1.651,65	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	942,40				942,40	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	942,40				942,40	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	619,92				619,92	
	020209	COMUNICAÇÕES	3.731,96				3.731,96	
	020210	TRANSPORTES	6,00				6,00	
	02021001	TRANSPORTES	6,00				6,00	
	020212	SEGUROS	156,58				156,58	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	16.710,50				16.710,50	
	020215	FORMAÇÃO	705,00				705,00	
	020217	PUBLICIDADE	766,78				766,78	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	221,40				221,40	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6.808,79				6.808,79	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.876,88				1.876,88	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.876,88				1.876,88	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	249,72				249,72	
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	133,80				133,80	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	115,92				115,92	
	02	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	46.850,07				46.850,07	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	46.850,07				46.850,07	
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	26.929,26				26.929,26	
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	823,50				823,50	
	02010299	GASÓLEO	797,01				797,01	
	020104	OUTROS	26,49				26,49	
	020105	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	266,23				266,23	
	02010501	ALIMENTAÇÃO	14.676,41				14.676,41	
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	774,06				774,06	
	02010502	PRODUTOS ALIMENTARES	774,06				774,06	
	020108	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	13.902,35				13.902,35	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	230,59				230,59	
	020115	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	230,59				230,59	
	020120	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.471,61				1.471,61	
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	9.075,02				9.075,02	
	020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	9.075,02				9.075,02	
	02012101	OUTROS BENS	385,90				385,90	
	0202	OUTROS BENS	385,90				385,90	
	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	19.920,81				19.920,81	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	873,21				873,21	
	020202	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	873,21				873,21	
	020203	LIMPEZA E HIGIENE	750,36				750,36	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.016,19				3.016,19	
	02020304	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	645,75				645,75	
	020208	CONSERVAÇÃO DE BENS - VIATURAS	2.370,44				2.370,44	
	020209	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	99,50				99,50	
	020210	COMUNICAÇÕES	1.059,69				1.059,69	
	02021001	TRANSPORTES	6.481,07				6.481,07	
	020212	TRANSPORTES	6.481,07				6.481,07	
	020215	SEGUROS	1.997,20				1.997,20	
	020217	FORMAÇÃO	100,00				100,00	
	020219	PUBLICIDADE	93,05				93,05	
	020220	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.378,90				2.378,90	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.003,35				1.003,35	
	020222	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.003,35				1.003,35	
	020225	SERVIÇOS DE SAÚDE	360,00				360,00	
	02022501	OUTROS SERVIÇOS	1.708,29				1.708,29	
	02022599	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	550,00				550,00	
04	02	OUTROS SERVIÇOS	1.158,29				1.158,29	
	0201	COESÃO SOCIAL	101.264,81				101.264,81	
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	101.264,81				101.264,81	
	02010202	AQUISIÇÃO DE BENS	39.115,40				39.115,40	
		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.676,62				2.676,62	
		GASÓLEO	2.490,62				2.490,62	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
	02010299	OUTROS	186,00				186,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	668,41				668,41	
	020105	ALIMENTAÇÃO	19.188,53				19.188,53	
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	5.795,23				5.795,23	
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	5.795,23				5.795,23	
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	13.393,30				13.393,30	
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10.658,25				10.658,25	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	245,29				245,29	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	245,29				245,29	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	471,34				471,34	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.756,77				3.756,77	
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.721,77				3.721,77	
	02012004	MUSEU E BIBLIOTECA	35,00				35,00	
	020121	OUTROS BENS	1.450,19				1.450,19	
	02012101	OUTROS BENS	1.450,19				1.450,19	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	62.149,41				62.149,41	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	25.124,42				25.124,42	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	2.456,12				2.456,12	
	02020102	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - RAMALDE SOLIDÁRIO	5.336,20				5.336,20	
	02020104	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - UNIR	1.393,32				1.393,32	
	02020105	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS	15.938,78				15.938,78	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	953,17				953,17	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	233,70				233,70	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	233,70				233,70	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	865,44				865,44	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	700,00				700,00	
	020209	COMUNICAÇÕES	2.506,59				2.506,59	
	020210	TRANSPORTES	6.458,80				6.458,80	
	02021001	TRANSPORTES	6.458,80				6.458,80	
	020212	SEGUROS	2.080,95				2.080,95	
	020215	FORMAÇÃO	100,00				100,00	
	020217	PUBLICIDADE	108,94				108,94	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	420,66				420,66	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.589,76				3.589,76	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.168,74				1.168,74	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.168,74				1.168,74	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	17.838,24				17.838,24	
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	17.608,25				17.608,25	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	229,99				229,99	
D3		Juros e outros encargos						0,48
D4		Transferências e subsídios correntes	242.733,98				242.733,98	102.528,55
D41		Transferências correntes	242.733,98				242.733,98	102.528,55
D411		Administrações Públicas	6.876,00				6.876,00	8.000,00
D4111		Administração Central - Estado						
		Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	6.876,00				6.876,00	8.000,00
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	6.876,00				6.876,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.876,00				6.876,00	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.876,00				6.876,00	
	040501	CONTINENTE	6.876,00				6.876,00	
	04050108	OUTROS-ESCOLAS	6.876,00				6.876,00	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	200.379,69				200.379,69	65.880,18
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	5.885,00				5.885,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.885,00				5.885,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.885,00				5.885,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.885,00				5.885,00	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 8
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024		
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL	
D413	04	04070101	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		5.885,00				5.885,00	28.648,37
			COESÃO SOCIAL		194.494,69				194.494,69	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.494,69				194.494,69	
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		194.494,69				194.494,69	
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		194.494,69				194.494,69	
		04070101	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		760,00				760,00	
			ORÇAMENTO COLABORATIVO		101.445,41				101.445,41	
		04070102	FUNDO ASSOCIATIVISMO		92.289,28				92.289,28	
			Famílias		35.478,29				35.478,29	
		04	COESÃO SOCIAL		35.478,29				35.478,29	
D414		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.478,29				35.478,29	7.659,64
		0408	FAMÍLIAS		35.478,29				35.478,29	
		040802	OUTRAS		35.478,29				35.478,29	
			Outras							
			Subsídios Correntes							
			Outras despesas correntes		8.925,23				8.925,23	
		01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.781,41				3.781,41	
		0102	JUNTA DE FREGUESIA		3.781,41				3.781,41	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.781,41				3.781,41	
		0602	DIVERSAS		3.781,41				3.781,41	
D5		060201	IMPOSTOS E TAXAS		1.013,12				1.013,12	69.842,35
		060203	OUTRAS		2.768,29				2.768,29	
		06020305	OUTRAS		2.768,29				2.768,29	
		02	SERVIÇOS DE SUPORTE		2.488,95				2.488,95	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.488,95				2.488,95	
		0602	DIVERSAS		2.488,95				2.488,95	
		060203	OUTRAS		2.488,95				2.488,95	
		06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.488,95				2.488,95	
		03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		2.299,83				2.299,83	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.299,83				2.299,83	
D6		0603	DIVERSAS - ESCOLAS		1.906,50				1.906,50	69.842,35
		060302	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		1.906,50				1.906,50	
		0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		393,33				393,33	
		060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		393,33				393,33	
		04	COESÃO SOCIAL		355,04				355,04	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		355,04				355,04	
		0602	DIVERSAS		60,00				60,00	
		060203	OUTRAS		60,00				60,00	
		06020305	OUTRAS		60,00				60,00	
		0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		295,04				295,04	
	060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		295,04				295,04		
			Despesa de capital		43.404,17				43.404,17	69.842,35
			Aquisição de bens de capital		43.404,17				43.404,17	
		01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		17.246,15				17.246,15	
		0102	JUNTA DE FREGUESIA		17.246,15				17.246,15	
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.246,15				17.246,15	
		0701	INVESTIMENTOS		17.246,15				17.246,15	
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		512,73				512,73	
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.214,24				4.214,24	
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.987,38				2.987,38	
		070115	OUTROS INVESTIMENTOS		9.531,80				9.531,80	
		07011501	OUTROS		9.531,80				9.531,80	
		02	SERVIÇOS DE SUPORTE		12.641,40				12.641,40	
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.641,40				12.641,40	
		0701	INVESTIMENTOS		12.641,40				12.641,40	
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.245,12				1.245,12	
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.396,28				11.396,28	
		03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		5.559,76				5.559,76	
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.559,76				5.559,76	

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Econômica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
04	0701	INVESTIMENTOS	5.559,76					5.559,76	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	439,60					439,60	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.613,22					3.613,22	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.506,94					1.506,94	
	07011501	OUTROS	1.506,94					1.506,94	
		COESÃO SOCIAL	7.956,86					7.956,86	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.956,86					7.956,86	
	0701	INVESTIMENTOS	7.956,86					7.956,86	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	658,98					658,98	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.416,30					5.416,30	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.881,58					1.881,58	
D7		Transferências e subsídios de capital							
D71		Transferências de capital							
D711		Administrações Públicas							
D7111		Administração Central - Estado							
D7112		Português							
		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local							
D712		Entidades do Setor não Lucrativo							
D713		Famílias							
D714		Outras							
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital							
		Despesa efetiva [5]	1.382.772,45					1.382.772,45	1.228.873,26
		Despesa não efetiva [6]							
D9		Despesa com ativos financeiros							
D10		Despesa com passivos financeiros							
		Soma [7] = [5] + [6]	1.382.772,45					1.382.772,45	1.228.873,26
		Operações de tesouraria [C]					3.651,00	3.651,00	3.807,00
		Saldo para a gerência seguinte	916.085,19		3.098,00		1.171,21	920.354,40	514.628,84
		Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	916.085,19		3.098,00			919.183,19	513.666,27
		Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]					1.171,21	1.171,21	962,57
		Saldo global [2] - [5]	404.158,50					404.158,50	36.356,24
		Despesa primária	1.382.772,45					1.382.772,45	1.228.872,78
		Saldo corrente	415.185,85					415.185,85	102.087,21
		Saldo de capital	-11.795,12					-11.795,12	-65.942,35
		Saldo primário	404.158,50					404.158,50	36.356,72
		Receita total [1] + [2] + [3]	2.298.857,64		3.098,00			2.301.955,64	1.742.539,53
		Despesa total [5] + [6]	1.382.772,45					1.382.772,45	1.228.873,26

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA												Pág. : 1		
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE												Ano : 2025		
Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S												Euros		
Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação					Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R1		Receita corrente	2.476.480,31	19.322,16	1.821.031,57	69.389,71	1.364,88	1.364,88	9.721,12	1.744.833,01	1.754.554,13	16.409,89	0.39	70.46
R11		Receita fiscal	64.020,00		35.241,10					35.241,10	35.241,10			55.05
		Impostos diretos	64.000,00		35.241,10					35.241,10	35.241,10			55.06
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00		35.241,10					35.241,10	35.241,10			55.06
	0102	OUTROS	64.000,00		35.241,10					35.241,10	35.241,10			55.06
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	64.000,00		35.241,10					35.241,10	35.241,10			55.06
R12		Impostos indiretos	20,00											
	02	IMPOSTOS INDIRETOS	20,00											
	0202	OUTROS	20,00											
	020206	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	20,00											
	02020604	CANÍDEOS	10,00											
	02020699	OUTROS	10,00											
R2		Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde												
R3		Taxas, multas e outras penalidades	108.704,50	13.451,75	121.490,88	11.474,55	1.138,38	1.138,38	9.673,12	105.410,49	115.083,61	8.384,47	8.90	96.97
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50	13.451,75	121.490,88	11.474,55	1.138,38	1.138,38	9.673,12	105.410,49	115.083,61	8.384,47	8.90	96.97
	0401	TAXAS	107.924,50	12.902,75	115.821,99	11.471,55	1.135,38	1.135,38	9.673,12	99.744,60	109.417,72	7.835,47	8.96	92.42
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	107.924,50	12.902,75	115.821,99	11.471,55	1.135,38	1.135,38	9.673,12	99.744,60	109.417,72	7.835,47	8.96	92.42
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	7.000,00	985,00	4.465,00	130,00			265,00	3.305,00	3.570,00	1.750,00	3.79	47.21
	04012304	CANÍDEOS	8.500,00	70,00	5.387,50	10,00				5.377,50	5.377,50	70,00		63.26
	04012307	SECRETARIA	8.000,00	21,00	4.198,50	22,50				4.168,50	4.168,50	28,50		52.11
	04012308	CEMITÉRIO	22.000,00	120,00	17.437,19	845,79	585,00	585,00	120,00	16.485,28	16.605,28	106,12	0.55	74.93
	04012310	PROLONGAMENTO ESCOLAR	45.374,50	8.296,75	71.014,50	9.201,26	430,38	430,38	7.034,12	59.883,02	66.917,14	3.192,85	15.50	131.98
	04012312	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	16.000,00	3.410,00	12.891,50	1.262,00	120,00	120,00	2.254,00	10.097,50	12.351,50	2.688,00	14.09	63.11
	04012313	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	1.000,00		427,80					427,80	427,80			42.78
	04012399	OUTROS	50,00											
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	780,00	549,00	5.668,89	3,00	3,00	3,00		5.665,89	5.665,89	549,00		726.40
	040201	JUROS DE MORA	100,00											
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80,00	150,00								150,00		
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	600,00	399,00	5.668,89	3,00	3,00	3,00		5.665,89	5.665,89	399,00		944.32
R4		Rendimentos de propriedade	7.331,61		7.187,50					7.187,50	7.187,50			98.03
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61		7.187,50					7.187,50	7.187,50			98.03
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	7.331,61		7.187,50					7.187,50	7.187,50			98.03
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.331,61		7.187,50					7.187,50	7.187,50			98.03
R5		Transferências e subsídios correntes	2.209.474,20		1.619.367,89	56.026,67	1.563.341,22			1.563.341,22	1.563.341,22			70.76
R51		Transferências correntes	2.209.474,20		1.619.367,89	56.026,67	1.563.341,22			1.563.341,22	1.563.341,22			70.76
R511		Administrações Públicas	2.197.244,20		1.607.158,15	56.026,67	1.551.131,48			1.551.131,48	1.551.131,48			70.59
R5111		Administração Central - Estado	537.450,00		354.158,87		354.158,87			354.158,87	354.158,87			65.90
	06	Português												
	0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537.450,00		354.158,87		354.158,87			354.158,87	354.158,87			65.90
	060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	537.450,00		354.158,87		354.158,87			354.158,87	354.158,87			65.90
	06030104	ESTADO	537.445,00		354.158,87		354.158,87			354.158,87	354.158,87			65.90
	06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	444.655,00		296.432,00		296.432,00			296.432,00	296.432,00			66.67
	06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	50.695,00		33.624,00		33.624,00			33.624,00	33.624,00			66.33
	06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	5,00											
	06030107	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	42.000,00		24.102,87		24.102,87			24.102,87	24.102,87			57.39
	06030199	OUTRAS	90,00											
	0603019999	OUTRAS	90,00											
	060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	5,00											
Total :			717.506,11	13.451,75	518.078,35	11.474,55	512.809,46	1.138,38	1.138,38	9.673,12	501.997,96	511.671,08	8.384,47	69.96

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R5112		Administração Central - Outras entidades	12.500,00		4.472,77		4.472,77				4.472,77	4.472,77			35.78
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500,00		4.472,77		4.472,77				4.472,77	4.472,77			35.78
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12.500,00		4.472,77		4.472,77				4.472,77	4.472,77			35.78
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.500,00		4.472,77		4.472,77				4.472,77	4.472,77			35.78
R5113		Segurança Social													
R5114		Administração Regional													
R5115		Administração Local	1.647.294,20		1.248.526,51	56.026,67	1.192.499,84				1.192.499,84	1.192.499,84			72.39
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.647.294,20		1.248.526,51	56.026,67	1.192.499,84				1.192.499,84	1.192.499,84			72.39
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.647.294,20		1.248.526,51	56.026,67	1.192.499,84				1.192.499,84	1.192.499,84			72.39
	060501	CONTINENTE	1.647.294,20		1.248.526,51	56.026,67	1.192.499,84				1.192.499,84	1.192.499,84			72.39
	06050101	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	1.646.794,20		1.247.298,51	56.026,67	1.191.271,84				1.191.271,84	1.191.271,84			72.34
	0605010101	CIADC - ATIVIDADES	672.330,50		563.308,77	56.026,67	507.282,10				507.282,10	507.282,10			75.45
	0605010102	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	8.500,00		9.457,29		9.457,29				9.457,29	9.457,29			111.26
	0605010103	CONSIGNADAS	290.200,00		270.000,00		270.000,00				270.000,00	270.000,00			93.04
	060501010301	ELEIÇÕES	20.200,00		20.200,00										
	060501010302	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00		150.000,00		150.000,00				150.000,00	150.000,00			100.00
	060501010303	FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00		120.000,00		120.000,00				120.000,00	120.000,00			100.00
	0605010104	OUTRAS	11.000,00		10.000,00		10.000,00				10.000,00	10.000,00			90.91
	0605010105	CONTRATO CMP-AEC/CAF	360.315,00		90.078,75		90.078,75				90.078,75	90.078,75			25.00
	0605010106	ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00		5.000,00		5.000,00				5.000,00	5.000,00			100.00
	0605010107	POLIDESPORTIVOS EXTERIOR	299.448,70		299.453,70		299.453,70				299.453,70	299.453,70			100.00
	06050199	OUTRAS	500,00		1.228,00		1.228,00				1.228,00	1.228,00			245.60
R512		Exterior - U E													
R513		Outras	12.230,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			99.83
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.230,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			99.83
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00												
	060101	PÚBLICAS	5,00												
	060102	PRIVADAS	5,00												
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	12.220,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			99.92
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	12.220,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			99.92
R52		Subsídios correntes													
R6		Venda de bens e serviços	56.850,00	2.879,13	21.674,64	311,50	21.526,64	226,50	226,50		21.300,14	21.300,14	2.942,13		37.47
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00	2.879,13	21.674,64	311,50	21.526,64	226,50	226,50		21.300,14	21.300,14	2.942,13		37.47
	0701	VENDA DE BENS	4.600,00	14,13	1.020,00	5,00	1.012,00				1.012,00	1.012,00	17,13		22.00
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	2.000,00	6,00	1.020,00	5,00	1.012,00				1.012,00	1.012,00	9,00		50.60
	070108	MERCADORIAS	2.500,00												
	070112	CEMITÉRIO (ESPÓLIO)	50,00												
	070199	OUTROS	50,00	8,13									8,13		
	0702	SERVIÇOS	36.250,00	15,00	6.334,64	246,50	6.314,64	226,50	226,50		6.088,14	6.088,14	15,00		16.79
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	50,00												
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	35.050,00	15,00	5.571,50	246,50	5.551,50	226,50	226,50		5.325,00	5.325,00	15,00		15.19
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	35.000,00	15,00	5.571,50	246,50	5.551,50	226,50	226,50		5.325,00	5.325,00	15,00		15.21
	07020805	SERVIÇOS CULTURAIS - UNIR	50,00												
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	550,00		223,14		223,14				223,14	223,14			40.57
	07020905	CEMITÉRIO	50,00												
	07020999	OUTROS	500,00		223,14		223,14				223,14	223,14			44.63
	070210	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	600,00		540,00		540,00				540,00	540,00			90.00
	0703	RENDAS	16.000,00	2.850,00	14.320,00	60,00	14.200,00				14.200,00	14.200,00	2.910,00		88.75
Total :			2.430.380,31	13.480,88	1.790.642,01	67.752,72	1.729.318,45	1.364,88	1.364,88	9.673,12	1.718.280,45	1.727.953,57	8.416,60	0.40	70.70

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R7	070302	EDIFÍCIOS	16.000,00	2.850,00	14.320,00	60,00	14.200,00				14.200,00	14.200,00	2.910,00		88.75
	07030201	EDIFÍCIOS	6.000,00		4.000,00		4.000,00				4.000,00	4.000,00			66.67
	07030299	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	10.000,00	2.850,00	10.320,00	60,00	10.200,00				10.200,00	10.200,00	2.910,00		102.00
		Outras receitas correntes	30.100,00	2.991,28	16.069,56	1.576,99	12.400,56			48,00	12.352,56	12.400,56	5.083,29	0.16	41.04
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	2.991,28	16.069,56	1.576,99	12.400,56			48,00	12.352,56	12.400,56	5.083,29	0.16	41.04
	0801	OUTRAS	30.100,00	2.991,28	16.069,56	1.576,99	12.400,56			48,00	12.352,56	12.400,56	5.083,29	0.16	41.04
	080199	OUTRAS	30.100,00	2.991,28	16.069,56	1.576,99	12.400,56			48,00	12.352,56	12.400,56	5.083,29	0.16	41.04
	08019906	CTT	12.500,00		8.466,24		8.466,24				8.466,24	8.466,24			67.73
	08019908	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	1.600,00	277,64	878,60	55,36	624,44			48,00	576,44	624,44	476,44	3.00	36.03
	08019999	DIVERSAS	16.000,00	2.713,64	6.724,72	1.521,63	3.309,88				3.309,88	3.309,88	4.606,85		20.69
R8		Receita de capital	82.250,00		31.609,05		31.609,05				31.609,05	31.609,05			38.43
		Venda de bens de investimento	51.005,00		31.609,05		31.609,05				31.609,05	31.609,05			61.97
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00		31.609,05		31.609,05				31.609,05	31.609,05			61.97
	0901	TERRENOS	9.005,00		30.667,22		30.667,22				30.667,22	30.667,22			340.56
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00												
	09010601	VENDA DE TERRENOS	5,00												
	090110	FAMÍLIAS	9.000,00		30.667,22		30.667,22				30.667,22	30.667,22			340.75
	09011001	JAZIGOS	6.000,00		15.667,22		15.667,22				15.667,22	15.667,22			261.12
	09011002	SEPULTURAS PERPÉTUAS	3.000,00		15.000,00		15.000,00				15.000,00	15.000,00			500.00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	42.000,00		941,83		941,83				941,83	941,83			2.24
R9	090410	FAMÍLIAS	42.000,00		941,83		941,83				941,83	941,83			2.24
	09041003	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	42.000,00		941,83		941,83				941,83	941,83			2.24
		Transferências e subsídios de capital	31.240,00												
	R91	Transferências de capital	31.240,00												
	R911	Administrações Públicas													
	R9111	Administração Central - Estado													
		Português													
	R9112	Administração Central - Outras entidades													
	R9113	Segurança Social													
	R9114	Administração Regional													
R10	R9115	Administração Local													
	R912	Exterior - U E	31.240,00												
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.240,00												
	1009	RESTO DO MUNDO	31.240,00												
	100901	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	31.240,00												
		Outras													
	R913	Subsídios de capital													
	R92	Outras receitas de capital	5,00												
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00												
	1301	OUTRAS	5,00												
R11	130199	OUTRAS	5,00												
		Reposições não abatidas aos pagamentos	395,00		767,77		767,77				767,77	767,77			194.37
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		767,77		767,77				767,77	767,77			194.37
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		767,77		767,77				767,77	767,77			194.37
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		767,77		767,77				767,77	767,77			194.37
	R12	Receita com ativos financeiros													
	R13	Receita com passivos financeiros													
	R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
R12	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
Total :			3.074.150,00	19.322,16	2.368.433,08	69.389,71	2.303.320,52	1.364,88	1.364,88	9.721,12	2.292.234,52	2.301.955,64	16.409,89	0.32	74.56

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
D1	Despesa corrente	16.921,83	2.555.000,00		1.891.217,51	1.387.005,27	16.910,26	1.322.458,02	1.339.368,28	504.212,24	47.636,99	0.66	51.76
D11	Despesas com o pessoal	15.302,73	1.341.510,40		989.406,52	858.732,43	15.291,16	836.177,64	851.468,80	130.674,09	7.263,63	1.14	62.33
	Remunerações Certas e Permanentes	14.990,78	1.034.910,90		780.626,83	666.001,56	14.979,21	643.884,55	658.863,76	114.625,27	7.137,80	1.45	62.22
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.337,33	97.474,50		77.925,13	64.539,51	1.337,33	61.983,95	63.321,28	13.385,62	1.218,23	1.37	63.59
0102	JUNTA DE FREGUESIA	1.337,33	97.474,50		77.925,13	64.539,51	1.337,33	61.983,95	63.321,28	13.385,62	1.218,23	1.37	63.59
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.337,33	97.474,50		77.925,13	64.539,51	1.337,33	61.983,95	63.321,28	13.385,62	1.218,23	1.37	63.59
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.337,33	97.474,50		77.925,13	64.539,51	1.337,33	61.983,95	63.321,28	13.385,62	1.218,23	1.37	63.59
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	1.337,33	73.240,30		55.337,33	48.419,39	1.337,33	46.086,88	47.424,21	6.917,94	995,18	1.83	62.93
	REPRESENTAÇÃO		22.782,20		21.537,80	15.226,12		15.003,07	15.003,07	6.311,68	223,05		65.85
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.452,00		1.050,00	894,00		894,00	894,00	156,00			61.57
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.452,00		1.050,00	894,00		894,00	894,00	156,00			61.57
02	SERVIÇOS DE SUPORTE	4.951,21	316.299,00		239.158,96	205.586,30	4.951,21	197.736,72	202.687,93	33.572,66	2.898,37	1.57	62.52
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.951,21	316.299,00		239.158,96	205.586,30	4.951,21	197.736,72	202.687,93	33.572,66	2.898,37	1.57	62.52
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.951,21	316.299,00		239.158,96	205.586,30	4.951,21	197.736,72	202.687,93	33.572,66	2.898,37	1.57	62.52
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	4.479,39	211.804,00		158.229,39	143.787,82	4.479,39	136.857,90	141.337,29	14.441,57	2.450,53	2.11	64.62
	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.479,39	211.804,00		158.229,39	143.787,82	4.479,39	136.857,90	141.337,29	14.441,57	2.450,53	2.11	64.62
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	441,94	34.621,70		25.941,94	23.523,06	441,94	22.662,78	23.104,72	2.418,88	418,34	1.28	65.46
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	441,94	34.621,70		25.941,94	23.523,06	441,94	22.662,78	23.104,72	2.418,88	418,34	1.28	65.46
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00		1.080,00	686,22		686,22	686,22	393,78			47.65
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.709,36		1.679,86	1.679,86	118,39	29,50		65.44
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		24.948,00		19.575,00	15.438,00		15.438,00	15.438,00	4.137,00			61.88
01011301	PESSOAL DO QUADRO		20.460,00		16.275,00	12.882,00		12.882,00	12.882,00	3.393,00			62.96
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4.488,00		3.300,00	2.556,00		2.556,00	2.556,00	744,00			56.95
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	29,88	40.918,30		32.504,88	20.441,84	29,88	20.411,96	20.441,84	12.063,04		0.07	49.88
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		35.148,00		28.200,00	17.526,82		17.526,82	17.526,82	10.673,18			49.87
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	29,88	5.770,30		4.304,88	2.915,02	29,88	2.885,14	2.915,02	1.389,86		0.52	50.00
03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	6.097,46	441.766,10		328.985,21	279.115,67	6.085,89	271.708,49	277.794,38	49.869,54	1.321,29	1.38	61.51
01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.097,46	441.766,10		328.985,21	279.115,67	6.085,89	271.708,49	277.794,38	49.869,54	1.321,29	1.38	61.51
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.097,46	441.766,10		328.985,21	279.115,67	6.085,89	271.708,49	277.794,38	49.869,54	1.321,29	1.38	61.51
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.952,26	90.110,90		67.952,26	60.421,05	1.952,26	57.316,97	59.269,23	7.531,21	1.151,82	2.17	63.61
	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.952,26	90.110,90		67.952,26	60.421,05	1.952,26	57.316,97	59.269,23	7.531,21	1.151,82	2.17	63.61
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	4.145,20	259.451,85		190.145,20	159.584,35	4.133,63	155.308,75	159.442,38	30.560,85	141,97	1.59	59.86
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.145,20	259.451,85		190.145,20	159.584,35	4.133,63	155.308,75	159.442,38	30.560,85	141,97	1.59	59.86
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00		1.440,00	380,18		380,18	380,18	1.059,82			26.40
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.709,36		1.681,86	1.681,86	118,39	27,50		65.52
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		29.917,60		24.570,00	17.752,56		17.752,56	17.752,56	6.817,44			59.34
01011301	PESSOAL DO QUADRO		7.260,00		5.445,00	4.464,00		4.464,00	4.464,00	981,00			61.49
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		22.657,60		19.125,00	13.288,56		13.288,56	13.288,56	5.836,44			58.65
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		58.278,75		43.050,00	39.268,17		39.268,17	39.268,17	3.781,83			67.38
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		15.018,50		11.250,00	7.557,25		7.557,25	7.557,25	3.692,75			50.32
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		43.260,25		31.800,00	31.710,92		31.710,92	31.710,92	89,08			73.30
04	COESÃO SOCIAL	2.604,78	179.371,30		134.557,53	116.760,08	2.604,78	112.455,39	115.060,17	17.797,45	1.699,91	1.45	62.69
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.604,78	179.371,30		134.557,53	116.760,08	2.604,78	112.455,39	115.060,17	17.797,45	1.699,91	1.45	62.69
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.604,78	179.371,30		134.557,53	116.760,08	2.604,78	112.455,39	115.060,17	17.797,45	1.699,91	1.45	62.69
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	2.604,78	141.184,60		106.104,78	95.141,13	2.604,78	90.862,94	93.467,72	10.963,65	1.673,41	1.84	64.36
	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.604,78	141.184,60		106.104,78	95.141,13	2.604,78	90.862,94	93.467,72	10.963,65	1.673,41	1.84	64.36
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.640,63		1.640,13	1.640,13	161,12	26,50		63.89
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		13.068,00		9.750,00	8.100,00		8.100,00	8.100,00	1.650,00			61.98
01011301	PESSOAL DO QUADRO		13.068,00		9.750,00	8.100,00		8.100,00	8.100,00	1.650,00			61.98
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		22.551,70		16.875,00	11.852,32		11.852,32	11.852,32	5.022,68			52.56
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		22.551,70		16.875,00	11.852,32		11.852,32	11.852,32	5.022,68			52.56
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	311,95	68.695,15		56.372,17	40.323,35	311,95	39.885,57	40.197,52	16.048,82	125,83	0.45	58.06
Total :		14.990,78	1.034.910,90		780.626,83	666.001,56	14.979,21	643.884,55	658.863,76	114.625,27	7.137,80	1.45	62.22

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA												Pág. : 2	
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE												Ano : 2025	
Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S												Euros	
Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)x100
D13	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	0101 ASSEMBLEIA DE FREGUESIA		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA		3.500,00		3.492,72	1.625,56		1.625,56	1.625,56	1.867,16			46.44
	02 SERVIÇOS DE SUPORTE	227,70	19.040,25		14.357,70	12.666,01	227,70	12.348,74	12.576,44	1.691,69	89,57	1.20	64.86
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	227,70	19.040,25		14.357,70	12.666,01	227,70	12.348,74	12.576,44	1.691,69	89,57	1.20	64.86
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	227,70	19.040,25		14.357,70	12.666,01	227,70	12.348,74	12.576,44	1.691,69	89,57	1.20	64.86
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	155,64	9.621,65		7.280,64	6.684,14	155,64	6.472,07	6.627,71	596,50	56,43	1.62	67.27
	010205 ABONO PARA FALHAS		4.056,95		3.105,00	2.636,46		2.636,46	2.636,46	468,54			64.99
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	72,06	5.361,65		3.972,06	3.345,41	72,06	3.240,21	3.312,27	626,65	33,14	1.34	60.43
	01021302 OUTROS	72,06	5.361,65		3.972,06	3.345,41	72,06	3.240,21	3.312,27	626,65	33,14	1.34	60.43
	03 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	59,31	42.650,40		35.146,81	22.770,76	59,31	22.705,57	22.764,88	12.376,05	5,88	0.14	53.24
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	59,31	42.650,40		35.146,81	22.770,76	59,31	22.705,57	22.764,88	12.376,05	5,88	0.14	53.24
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	59,31	42.650,40		35.146,81	22.770,76	59,31	22.705,57	22.764,88	12.376,05	5,88	0.14	53.24
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	59,31	26.332,00		19.184,31	7.008,23	59,31	6.943,04	7.002,35	12.176,08	5,88	0.23	26.37
	010212 INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		16.318,40		15.962,50	15.762,53		15.762,53	15.762,53	199,97			96.59
	04 COESÃO SOCIAL	24,94	3.504,50		3.374,94	3.261,02	24,94	3.205,70	3.230,64	113,92	30,38	0.71	91.47
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	24,94	3.504,50		3.374,94	3.261,02	24,94	3.205,70	3.230,64	113,92	30,38	0.71	91.47
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	24,94	3.504,50		3.374,94	3.261,02	24,94	3.205,70	3.230,64	113,92	30,38	0.71	91.47
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	24,94	3.504,50		3.374,94	3.261,02	24,94	3.205,70	3.230,64	113,92	30,38	0.71	91.47
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		237.904,35		152.407,52	152.407,52		152.407,52	152.407,52	64.06			64.06
	0102 JUNTA DE FREGUESIA		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	02 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		8.747,70		5.585,29	5.585,29		5.585,29	5.585,29	63.85			63.85
	01 SERVIÇOS DE SUPORTE		75.674,95		48.536,28	48.536,28		48.536,28	48.536,28	64.14			64.14
	0103 DESPESAS COM O PESSOAL		75.674,95		48.536,28	48.536,28		48.536,28	48.536,28	64.14			64.14
	010301 SEGURANÇA SOCIAL		75.674,95		48.536,28	48.536,28		48.536,28	48.536,28	64.14			64.14
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00										
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		70.769,85		46.386,49	46.386,49		46.386,49	46.386,49	65.55			65.55
	01030501 ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		5,00										
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		70.764,85		46.386,49	46.386,49		46.386,49	46.386,49	65.55			65.55
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		4.739,85		3.190,45	3.190,45		3.190,45	3.190,45	67.31			67.31
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		66.025,00		43.196,04	43.196,04		43.196,04	43.196,04	65.42			65.42
	010309 SEGUROS		4.895,10		2.149,79	2.149,79		2.149,79	2.149,79	43.92			43.92
	01030901 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		4.895,10		2.149,79	2.149,79		2.149,79	2.149,79	43.92			43.92
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5,00										
	01031099 OUTRAS		5,00										
	03 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		110.337,90		70.995,99	70.995,99		70.995,99	70.995,99	64.34			64.34
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		110.337,90		70.995,99	70.995,99		70.995,99	70.995,99	64.34			64.34
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		110.337,90		70.995,99	70.995,99		70.995,99	70.995,99	64.34			64.34
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00										
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		103.722,80		68.726,56	68.726,56		68.726,56	68.726,56	66.26			66.26
Total :		15.302,73	1.188.033,70		891.120,57	760.446,48	15.291,16	737.891,69	753.182,85	130.674,09	7.263,63	1.29	62.11

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
04	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	103.722,80		68.726,56	68.726,56		68.726,56	68.726,56				66.26
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	103.722,80		68.726,56	68.726,56		68.726,56	68.726,56				66.26
	010309	SEGUROS	6.605,10		2.269,43	2.269,43		2.269,43	2.269,43				34.36
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	6.605,10		2.269,43	2.269,43		2.269,43	2.269,43				34.36
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5,00										
	01031099	OUTRAS	5,00										
		COESÃO SOCIAL	43.143,80		27.289,96	27.289,96		27.289,96	27.289,96				63.25
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	43.143,80		27.289,96	27.289,96		27.289,96	27.289,96				63.25
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	43.143,80		27.289,96	27.289,96		27.289,96	27.289,96				63.25
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	5,00										
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	40.444,40		26.224,50	26.224,50		26.224,50	26.224,50				64.84
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	5,00										
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	40.439,40		26.224,50	26.224,50		26.224,50	26.224,50				64.85
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	10.748,10		7.029,13	7.029,13		7.029,13	7.029,13				65.40
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	29.691,30		19.195,37	19.195,37		19.195,37	19.195,37				64.65
	010309	SEGUROS	2.689,40		1.065,46	1.065,46		1.065,46	1.065,46				39.62
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.689,40		1.065,46	1.065,46		1.065,46	1.065,46				39.62
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5,00										
	01031099	OUTRAS	5,00										
D2		Aquisição de bens e serviços	1.616,00		434.610,18	266.131,16	1.616,00	234.624,27	236.240,27	168.479,02	29.890,89	0.24	35.45
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	99,58		62.088,46	40.877,52	99,58	40.375,48	40.475,06	21.210,94	402,46	0.12	46.70
	0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA			2.601,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00				40.37
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2.601,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00				40.37
	02	AQUISIÇÃO DE BENS			301,00								
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS			5,00								
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			5,00								
	02010202	GASÓLEO			5,00								
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS			11,00								
	020105	ALIMENTAÇÃO			60,00								
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES			50,00								
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES			50,00								
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS			10,00								
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR			20,00								
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			20,00								
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			20,00								
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			160,00								
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			5,00								
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			10,00								
	020121	OUTROS BENS			10,00								
	02012101	OUTROS BENS			2.300,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00				45.65
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			200,00								
	020217	PUBLICIDADE			2.100,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00				50.00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			2.100,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00				50.00
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	99,58		83.851,40	39.827,52	99,58	39.325,48	39.425,06	21.210,94	402,46	0.12	46.90
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	99,58		83.851,40	39.827,52	99,58	39.325,48	39.425,06	21.210,94	402,46	0.12	46.90
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS			6.615,00	2.532,90		2.532,90	2.532,90				38.29
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			500,00	275,00		240,23	240,23				48.05
	02010202	GASÓLEO			500,00	275,00		240,23	240,23				48.05
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS			220,00	192,03		141,83	141,83	50,20			64.47
Total :		15.302,73	1.344.831,40		990.923,55	860.164,49	15.291,16	837.609,70	852.900,86	130.759,06	7.263,63	1.14	62.28

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 4
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
020105	ALIMENTAÇÃO		1.050,00		387,57	294,63		294,63	294,63	92,94			28.06
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		950,00		387,57	294,63		294,63	294,63	92,94			31.01
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		950,00		387,57	294,63		294,63	294,63	92,94			31.01
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFEIONADAS		100,00										
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFEIONAR		50,00										
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00		253,02	253,02		253,02	253,02				38.93
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00		253,02	253,02		253,02	253,02				38.93
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		915,00		805,00	715,00		715,00	715,00	90,00			78.14
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00										
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		70,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		200,00		45,00	45,00		45,00	45,00				22.50
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		260,00										
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		210,00										
02012004	MUSEU E BIBLIOTECA		50,00										
020121	OUTROS BENS		2.500,00		923,17	843,19		843,19	843,19	79,98			33.73
02012101	OUTROS BENS		2.500,00		923,17	843,19		843,19	843,19	79,98			33.73
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	99,58	77.236,40		58.157,67	37.294,62	99,58	36.792,58	36.892,16	20.863,05	402,46	0.13	47.64
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15,73	1.800,00		1.424,50	1.160,69	15,73	1.144,96	1.160,69	263,81		0.87	63.61
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	15,73	1.800,00		1.424,50	1.160,69	15,73	1.144,96	1.160,69	263,81		0.87	63.61
020202	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00		1.165,07	787,88		680,14	680,14	377,19	107,74		45.34
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.400,00		4.284,73	2.053,34		1.961,09	1.961,09	2.231,39	92,25		36.32
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		5.400,00		4.284,73	2.053,34		1.961,09	1.961,09	2.231,39	92,25		36.32
020209	COMUNICAÇÕES	83,85	2.490,00		2.338,93	1.383,08	83,85	1.207,82	1.291,67	955,85	91,41	3.37	48.51
020210	TRANSPORTES		100,00		15,34	15,34		15,34	15,34				15.34
02021001	TRANSPORTES		100,00		15,34	15,34		15,34	15,34				15.34
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00		487,70	487,70		487,70	487,70				97.54
020212	SEGUROS		1.870,00		1.393,16	1.393,16		1.393,16	1.393,16				74.50
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00										
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		14.016,40		11.676,01	11.676,01		11.676,01	11.676,01				83.30
020215	FORMAÇÃO		770,00										
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		120,00										
020217	PUBLICIDADE		1.535,00		1.108,25	1.008,25		1.008,25	1.008,25	100,00			65.68
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.015,00		675,28	506,46		506,46	506,46	168,82			25.13
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.225,00		4.284,86	2.866,98		2.829,72	2.829,72	1.417,88	37,26		54.16
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		36.525,00		29.209,16	13.892,61		13.818,81	13.818,81	15.316,55	73,80		37.83
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		36.525,00		29.209,16	13.892,61		13.818,81	13.818,81	15.316,55	73,80		37.83
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		20,00										
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.850,00		94,68	63,12		63,12	63,12	31,56			3.41
02022599	OUTROS SERVIÇOS		1.850,00		94,68	63,12		63,12	63,12	31,56			3.41
02	SERVIÇOS DE SUPORTE	600,56	136.073,60		87.496,34	49.614,73	600,56	47.049,77	47.650,33	37.881,61	1.964,40	0.44	34.58
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	600,56	136.073,60		87.496,34	49.614,73	600,56	47.049,77	47.650,33	37.881,61	1.964,40	0.44	34.58
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		12.615,00		4.923,90	4.042,00		3.589,27	3.589,27	881,90	452,73		28.45
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		635,00		250,00	225,03		225,03	225,03	24,97			35.44
02010201	GASOLINA		25,00										
02010202	GASÓLEO		550,00		250,00	225,03		225,03	225,03	24,97			40.91
02010299	OUTROS		60,00										
020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		740,00		521,52	454,10		454,10	454,10	67,42			61.36
020105	ALIMENTAÇÃO		3.460,00		2.269,59	1.493,35		1.040,62	1.040,62	776,24	452,73		30.08
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		3.260,00		2.269,59	1.493,35		1.040,62	1.040,62	776,24	452,73		31.92
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		3.260,00		2.269,59	1.493,35		1.040,62	1.040,62	776,24	452,73		31.92
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFEIONADAS		200,00										
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFEIONAR		60,00										
Total :		15.402,31	1.432.857,80		1.054.536,09	901.782,43	15.390,74	878.272,87	893.663,61	152.753,66	8.118,82	1.07	61.30

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		810,00		51,86	51,86		51,86	51,86				6.40
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.210,00		622,38	622,38		622,38	622,38				51.44
	02010801 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.210,00		622,38	622,38		622,38	622,38				51.44
	020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		50,00										
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		500,00										
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		300,00										
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00		19,60	19,60		19,60	19,60				19.60
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00										
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00										
	02012001 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00										
	020121 OUTROS BENS		4.690,00		1.188,95	1.175,68		1.175,68	1.175,68	13,27			25.07
	02012101 OUTROS BENS		4.690,00		1.188,95	1.175,68		1.175,68	1.175,68	13,27			25.07
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	600,56	123.458,60		82.572,44	45.572,73	600,56	43.460,50	44.061,06	36.999,71	1.511,67	0.49	35.20
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	269,98	16.765,00		13.533,62	9.613,48	269,98	9.343,50	9.613,48	3.920,14		1.61	55.73
	02020101 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	245,09	10.585,00		8.708,73	6.330,60	245,09	6.085,51	6.330,60	2.378,13		2.32	57.49
	02020103 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - MERCADOS DE LEVANTE	24,89	6.180,00		4.824,89	3.282,88	24,89	3.257,99	3.282,88	1.542,01		0.40	52.72
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		3.680,00		2.829,29	1.913,29		1.651,65	1.651,65	916,00	261,64		44.88
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		5.800,00		1.500,34	1.015,34		942,40	942,40	485,00	72,94		16.25
	02020301 CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		3.800,00		1.375,34	1.015,34		942,40	942,40	360,00	72,94		24.80
	02020303 CONSERVAÇÃO DE BENS - MERCADOS DE LEVANTE		2.000,00		125,00					125,00			
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		930,00		929,88	619,92		619,92	619,92	309,96			66.66
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		20,00										
	020209 COMUNICAÇÕES	330,58	7.000,00		6.964,17	4.001,57	330,58	3.401,38	3.731,96	2.962,60	269,61	4.72	48.59
	020210 TRANSPORTES		480,00		150,00	6,00		6,00	6,00	144,00			1.25
	02021001 TRANSPORTES		480,00		150,00	6,00		6,00	6,00	144,00			1.25
	020212 SEGUROS		165,00		156,58	156,58		156,58	156,58				94.90
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		33.123,60		31.488,00	17.527,50		16.710,50	16.710,50	13.960,50	817,00		50.45
	020215 FORMAÇÃO		3.530,00		705,00	705,00		705,00	705,00				19.97
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		10,00										
	020217 PUBLICIDADE		1.500,00		766,78	766,78		766,78	766,78				51.12
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		995,00		295,20	221,40		221,40	221,40	73,80			22.25
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		11.600,00		10.405,50	6.899,27		6.808,79	6.808,79	3.506,23	90,48		58.70
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		12.985,00		9.743,26	1.876,88		1.876,88	1.876,88	7.866,38			14.45
	02022001 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		12.985,00		9.743,26	1.876,88		1.876,88	1.876,88	7.866,38			14.45
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		125,00		122,45					122,45			
	020225 OUTROS SERVIÇOS		24.750,00		2.982,37	249,72		249,72	249,72	2.732,65			1.01
	02022501 OUTROS -		800,00		253,80	133,80		133,80	133,80	120,00			16.73
	02022503 ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												
	02022503 CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)		20.900,00		67,65					67,65			
	02022599 OUTROS SERVIÇOS		3.050,00		2.660,92	115,92		115,92	115,92	2.545,00			3.80
03	02022599 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	68,38	196.535,00		133.007,76	56.760,47	68,38	46.781,69	46.850,07	76.247,29	9.910,40	0.03	23.80
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	68,38	196.535,00		133.007,76	56.760,47	68,38	46.781,69	46.850,07	76.247,29	9.910,40	0.03	23.80
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		61.300,00		34.761,83	28.648,86		26.929,26	26.929,26	6.112,97	1.719,60		43.93
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.270,00		845,00	823,50		823,50	823,50	21,50			25.18
	02010202 GASÓLEO		3.220,00		800,00	797,01		797,01	797,01	2,99			24.75
	02010299 OUTROS		50,00		45,00	26,49		26,49	26,49	18,51			52.98
	020104 LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		515,00		302,87	266,23		266,23	266,23	36,64			51.70
	020105 ALIMENTAÇÃO		26.485,00		21.969,84	16.396,01		14.676,41	14.676,41	5.573,83	1.719,60		55.41
	02010501 PRODUTOS ALIMENTARES		6.380,00		3.916,24	2.493,66		774,06	774,06	1.422,58	1.719,60		12.13
	0201050101 PRODUTOS ALIMENTARES		6.380,00		3.916,24	2.493,66		774,06	774,06	1.422,58	1.719,60		12.13
	02010502 ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		20.105,00		18.053,60	13.902,35		13.902,35	13.902,35	4.151,25			69.15
Total :		16.002,87	1.594.306,40		1.162.109,03	966.710,42	15.991,30	939.369,03	955.360,33	195.398,61	11.350,09	1.00	58.92

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		470,00										
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		150,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00		230,59	230,59		230,59	230,59				27.13
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00		230,59	230,59		230,59	230,59				27.13
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.300,00		1.471,61	1.471,61		1.471,61	1.471,61				44.59
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		50,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00		9.511,02	9.075,02		9.075,02	9.075,02	436,00			37.25
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00		9.511,02	9.075,02		9.075,02	9.075,02	436,00			37.25
020121	OUTROS BENS		1.850,00		430,90	385,90		385,90	385,90	45,00			20.86
02012101	OUTROS BENS		1.850,00		430,90	385,90		385,90	385,90	45,00			20.86
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	68,38	135.235,00		98.245,93	28.111,61	68,38	19.852,43	19.920,81	70.134,32	8.190,80	0.05	14.68
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	6,75	1.430,00		1.109,14	873,21	6,75	866,46	873,21	235,93		0.47	60.59
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	6,75	1.430,00		1.109,14	873,21	6,75	866,46	873,21	235,93		0.47	60.59
020202	LIMPEZA E HIGIENE		2.280,00		1.193,88	842,74		750,36	750,36	351,14	92,38		32.91
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		7.005,00		3.087,53	3.016,19		3.016,19	3.016,19	71,34			43.06
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		650,00		645,75	645,75		645,75	645,75				99.35
02020304	CONSERVAÇÃO DE BENS - VIATURAS		6.355,00		2.441,78	2.370,44		2.370,44	2.370,44	71,34			37.30
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.400,00		899,00	99,50		99,50	99,50	799,50			7.11
020209	COMUNICAÇÕES	61,63	1.480,00		1.428,99	1.126,06	61,63	998,06	1.059,69	302,93	66,37	4.16	67.44
020210	TRANSPORTES		38.100,00		35.144,91	8.177,07		6.481,07	6.481,07	26.967,84	1.696,00		17.01
02021001	TRANSPORTES		38.100,00		35.144,91	8.177,07		6.481,07	6.481,07	26.967,84	1.696,00		17.01
020212	SEGUROS		8.230,00		3.275,99	3.125,31		1.997,20	1.997,20	150,68	1.128,11		24.27
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		370,00										
020215	FORMAÇÃO		3.590,00		220,00	100,00		100,00	100,00	120,00			2.79
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		570,00										
020217	PUBLICIDADE		1.000,00		93,05	93,05		93,05	93,05				9.30
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00		3.673,49	2.410,84		2.378,90	2.378,90	1.262,65	31,94		43.25
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		33.905,00		31.575,83	2.479,35		1.003,35	1.003,35	29.096,48	1.476,00		2.96
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		33.905,00		31.575,83	2.479,35		1.003,35	1.003,35	29.096,48	1.476,00		2.96
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.465,00		952,33	360,00		360,00	360,00	592,33			24.57
020225	OUTROS SERVIÇOS		28.910,00		15.591,79	5.408,29		1.708,29	1.708,29	10.183,50	3.700,00		5.91
02022501	OUTROS -		23.600,00		14.433,50	4.250,00		550,00	550,00	10.183,50	3.700,00		2.33
02022599	ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												
02	OUTROS SERVIÇOS	847,48	5.310,00		1.158,29	1.158,29		1.158,29	1.158,29				21.81
0201	COESÃO SOCIAL	847,48	242.730,00		152.017,62	118.878,44	847,48	100.417,33	101.264,81	33.139,18	17.613,63	0.35	41.37
020102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		242.730,00		152.017,62	118.878,44	847,48	100.417,33	101.264,81	33.139,18	17.613,63	0.35	41.37
02010202	AQUISIÇÃO DE BENS		100.370,00		53.674,62	42.831,88		39.115,40	39.115,40	10.842,74	3.716,48		38.97
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6.210,00		3.372,11	2.676,62		2.676,62	2.676,62	695,49			43.10
020102029	GASÓLEO		6.020,00		3.186,11	2.490,62		2.490,62	2.490,62	695,49			41.37
020104	OUTROS		190,00		186,00	186,00		186,00	186,00				97.89
020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		1.830,00		897,03	668,41		668,41	668,41	228,62			36.53
020105	ALIMENTAÇÃO		47.425,00		26.502,45	21.449,53		19.188,53	19.188,53	5.052,92	2.261,00		40.46
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		22.375,00		13.069,15	8.056,23		5.795,23	5.795,23	5.012,92	2.261,00		25.90
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		22.375,00		13.069,15	8.056,23		5.795,23	5.795,23	5.012,92	2.261,00		25.90
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		25.050,00		13.433,30	13.393,30		13.393,30	13.393,30	40,00			53.47
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		23.545,00		14.948,35	12.113,73		10.658,25	10.658,25	2.834,62	1.455,48		45.27
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		600,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.560,00		245,29	245,29		245,29	245,29				15.72
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.560,00		245,29	245,29		245,29	245,29				15.72
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.200,00		471,34	471,34		471,34	471,34				21.42
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.525,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.300,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.960,00		5.294,88	3.756,77		3.756,77	3.756,77	1.538,11			41.93
Total :		16.071,25	1.846.766,40		1.318.435,65	1.043.610,07	16.059,68	1.004.293,02	1.020.352,70	274.825,58	23.257,37	0.87	54.38

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
	02012001 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.710,00		5.259,88	3.721,77		3.721,77	3.721,77	1.538,11			42.73
	02012004 MUSEU E BIBLIOTECA		250,00		35,00	35,00		35,00	35,00				14.00
	020121 OUTROS BENS		5.215,00		1.943,17	1.450,19		1.450,19	1.450,19	492,98			27.81
	02012101 OUTROS BENS		5.215,00		1.943,17	1.450,19		1.450,19	1.450,19	492,98			27.81
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	847,48	142.360,00		98.343,00	76.046,56	847,48	61.301,93	62.149,41	22.296,44	13.897,15	0.60	43.06
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	683,51	43.525,00		34.986,29	26.244,24	683,51	24.440,91	25.124,42	8.742,05	1.119,82	1.57	56.15
	02020101 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	13,47	3.745,00		2.855,71	2.456,12	13,47	2.442,65	2.456,12	399,59		0.36	65.22
	02020102 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - RAMALDE	209,99	9.915,00		7.695,84	5.336,20	209,99	5.126,21	5.336,20	2.359,64		2.12	51.70
	SOLIDÁRIO												
	02020104 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - UNIR		2.910,00		1.995,56	1.393,32		1.393,32	1.393,32	602,24			47.88
	02020105 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS	460,05	26.955,00		22.439,18	17.058,60	460,05	15.478,73	15.938,78	5.380,58	1.119,82	1.71	57.42
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		2.070,00		1.576,47	1.091,65		953,17	953,17	484,82	138,48		46.05
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		4.215,00		2.669,90	233,70		233,70	233,70	2.436,20			5.54
	02020301 CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		3.215,00		2.669,90	233,70		233,70	233,70	2.436,20			7.27
	02020302 CONSERVAÇÃO DE BENS - RAMALDE		1.000,00										
	SOLIDÁRIO												
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.320,00		1.305,88	900,55		865,44	865,44	405,33	35,11		65.56
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.150,00		700,00	700,00		700,00	700,00				32.56
	020209 COMUNICAÇÕES	163,97	4.650,00		4.306,73	2.714,93	163,97	2.342,62	2.506,59	1.591,80	208,34	3.53	50.38
	020210 TRANSPORTES		16.310,00		14.422,80	11.546,80		6.458,80	6.458,80	2.876,00	5.088,00		39.60
	02021001 TRANSPORTES		16.310,00		14.422,80	11.546,80		6.458,80	6.458,80	2.876,00	5.088,00		39.60
	020212 SEGUROS		8.370,00		2.099,03	2.080,95		2.080,95	2.080,95	18,08			24.86
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00										
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		530,00										
	020215 FORMAÇÃO		120,00		100,00	100,00		100,00	100,00				83.33
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		20,00										
	020217 PUBLICIDADE		1.500,00		108,94	108,94		108,94	108,94				7.26
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		840,00		560,88	420,66		420,66	420,66	140,22			50.08
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.330,00		5.507,51	3.637,64		3.589,76	3.589,76	1.869,87	47,88		56.71
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.795,00		10.101,11	6.460,26		1.168,74	1.168,74	3.640,85	5.291,52		7.40
	02022001 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.795,00		10.101,11	6.460,26		1.168,74	1.168,74	3.640,85	5.291,52		7.40
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		65,00		61,22					61,22			
	020225 OUTROS SERVIÇOS		34.540,00		19.836,24	19.806,24		17.838,24	17.838,24	30,00	1.968,00		51.65
	02022501 OUTROS -		33.210,00		19.606,25	19.576,25		17.608,25	17.608,25	30,00	1.968,00		53.02
	ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												
	02022599 OUTROS SERVIÇOS		1.330,00		229,99	229,99		229,99	229,99				17.29
D3	02												
	Juros e outros encargos		50,00										
	SERVIÇOS DE SUPORTE		50,00										
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		50,00										
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00										
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00										
D4													
D41													
D411													
D4111													
	Transferências e subsídios correntes		531.690,00		457.377,17	253.179,57		242.733,98	242.733,98	204.197,60	10.445,59		45.65
	Transferências correntes		531.690,00		457.377,17	253.179,57		242.733,98	242.733,98	204.197,60	10.445,59		45.65
	Administrações Públicas		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	Administração Central - Estado												
	Português												
	Administração Central - Outras entidades												
	Segurança Social												
	Administração Regional												
	Administração Local		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
Total :		16.918,73	2.003.351,40		1.424.016,70	1.124.863,59	16.907,16	1.070.801,91	1.087.709,07	299.153,11	37.154,52	0.84	53.45

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 8
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)x100
D412	040501 CONTINENTE		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	04050108 OUTROS-ESCOLAS		12.000,00		6.876,00	6.876,00		6.876,00	6.876,00				57.30
	03 Entidades do Setor Não Lucrativo		439.590,00		405.212,80	208.679,69		200.379,69	200.379,69	196.533,11	8.300,00		45.58
	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E		28.990,00		14.360,00	10.185,00		5.885,00	5.885,00	4.175,00	4.300,00		20.30
	04 JUVENTUDE												
	0407 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.990,00		14.360,00	10.185,00		5.885,00	5.885,00	4.175,00	4.300,00		20.30
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00		14.360,00	10.185,00		5.885,00	5.885,00	4.175,00	4.300,00		20.30
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00		14.360,00	10.185,00		5.885,00	5.885,00	4.175,00	4.300,00		20.30
	04070101 INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS,		28.990,00		14.360,00	10.185,00		5.885,00	5.885,00	4.175,00	4.300,00		20.30
	CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												
D413	04 COESÃO SOCIAL		410.600,00		390.852,80	198.494,69		194.494,69	194.494,69	192.358,11	4.000,00		47.37
	0407 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		410.600,00		390.852,80	198.494,69		194.494,69	194.494,69	192.358,11	4.000,00		47.37
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00		390.852,80	198.494,69		194.494,69	194.494,69	192.358,11	4.000,00		47.37
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00		390.852,80	198.494,69		194.494,69	194.494,69	192.358,11	4.000,00		47.37
	04070101 INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS,		29.500,00		9.760,00	4.760,00		760,00	760,00	5.000,00	4.000,00		2.58
	CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												
	04070102 ORÇAMENTO COLABORATIVO		206.705,00		206.702,05	101.445,41		101.445,41	101.445,41	105.256,64			49.08
	04070103 FUNDO ASSOCIATIVISMO		174.395,00		174.390,75	92.289,28		92.289,28	92.289,28	82.101,47			52.92
	04 Famílias		80.100,00		45.288,37	37.623,88		35.478,29	35.478,29	7.664,49	2.145,59		44.29
	04 COESÃO SOCIAL		80.100,00		45.288,37	37.623,88		35.478,29	35.478,29	7.664,49	2.145,59		44.29
D414	0408 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		80.100,00		45.288,37	37.623,88		35.478,29	35.478,29	7.664,49	2.145,59		44.29
	040802 FAMILIAS		80.100,00		45.288,37	37.623,88		35.478,29	35.478,29	7.664,49	2.145,59		44.29
	OUTRAS		80.100,00		45.288,37	37.623,88		35.478,29	35.478,29	7.664,49	2.145,59		44.29
	D42 Outras												
	D5 Subsídios Correntes												
	01 Outras despesas correntes	3,10	19.958,60		9.823,64	8.962,11	3,10	8.922,13	8.925,23	861,53	36,88	0.02	44.70
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.250,00		3.781,41	3.781,41		3.781,41	3.781,41				88.97
	06 JUNTA DE FREGUESIA		4.250,00		3.781,41	3.781,41		3.781,41	3.781,41				88.97
	0602 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.250,00		3.781,41	3.781,41		3.781,41	3.781,41				88.97
	060201 DIVERSAS		4.250,00		3.781,41	3.781,41		3.781,41	3.781,41				88.97
D414	060201 IMPOSTOS E TAXAS		1.250,00		1.013,12	1.013,12		1.013,12	1.013,12				81.05
	060203 OUTRAS		3.000,00		2.768,29	2.768,29		2.768,29	2.768,29				92.28
	06020305 OUTRAS		3.000,00		2.768,29	2.768,29		2.768,29	2.768,29				92.28
	02 SERVIÇOS DE SUPORTE		4.068,60		2.991,78	2.488,95		2.488,95	2.488,95	502,83			61.17
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.068,60		2.991,78	2.488,95		2.488,95	2.488,95	502,83			61.17
	0602 DIVERSAS		4.068,60		2.991,78	2.488,95		2.488,95	2.488,95	502,83			61.17
	060203 OUTRAS		4.068,60		2.991,78	2.488,95		2.488,95	2.488,95	502,83			61.17
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.798,60		2.991,78	2.488,95		2.488,95	2.488,95	502,83			65.52
	06020305 OUTRAS		270,00										
	03 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E	3,10	4.290,00		2.457,89	2.299,83	3,10	2.296,73	2.299,83	158,06		0.07	53.54
D414	06 JUVENTUDE												
	0603 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,10	4.290,00		2.457,89	2.299,83	3,10	2.296,73	2.299,83	158,06		0.07	53.54
	060301 DIVERSAS - ESCOLAS		2.125,00		1.906,50	1.906,50		1.906,50	1.906,50				89.72
	060302 SERVIÇOS PRESTADOS		125,00										
	060302 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.000,00		1.906,50	1.906,50		1.906,50	1.906,50				95.33
	0604 DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	3,10	2.165,00		551,39	393,33	3,10	390,23	393,33	158,06		0.14	18.02
	060402 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	3,10	2.165,00		551,39	393,33	3,10	390,23	393,33	158,06		0.14	18.02
	060402 COESÃO SOCIAL		7.350,00		592,56	391,92		355,04	355,04	200,64	36,88		4.83
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.350,00		592,56	391,92		355,04	355,04	200,64	36,88		4.83
	0602 DIVERSAS		150,00		150,00	60,00		60,00	60,00	90,00			40.00
D414	060203 OUTRAS		150,00		150,00	60,00		60,00	60,00	90,00			40.00
	06020305 OUTRAS		150,00		150,00	60,00		60,00	60,00	90,00			40.00
	0604 DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		7.200,00		442,56	331,92		295,04	295,04	110,64	36,88		4.10
	060402 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		7.200,00		442,56	331,92		295,04	295,04	110,64	36,88		4.10
	Despesa de capital		519.150,00		97.799,91	43.404,17		43.404,17	43.404,17	54.395,74			8.36
Total :		16.921,83	2.555.000,00		1.891.217,51	1.387.005,27	16.910,26	1.322.458,02	1.339.368,28	504.212,24	47.636,99	0.66	51.76

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 9
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
D6	Aquisição de bens de capital		519.150,00		97.799,91	43.404,17		43.404,17	43.404,17	54.395,74			8.36
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		90.120,00		35.263,50	17.246,15		17.246,15	17.246,15	18.017,35			19.14
0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA		310,00										
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		310,00										
0701	INVESTIMENTOS		310,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00										
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		100,00										
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		100,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00										
07011501	OUTROS		10,00										
0102	JUNTA DE FREGUESIA		89.810,00		35.263,50	17.246,15		17.246,15	17.246,15	18.017,35			19.20
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		89.810,00		35.263,50	17.246,15		17.246,15	17.246,15	18.017,35			19.20
0701	INVESTIMENTOS		89.810,00		35.263,50	17.246,15		17.246,15	17.246,15	18.017,35			19.20
070101	TERRENOS		10,00										
070103	EDIFÍCIOS		38.040,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		29.440,00										
07010307	OUTROS		8.600,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.485,00		628,65	512,73		512,73	512,73	115,92			14.71
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		7.810,00		5.255,88	4.214,24		4.214,24	4.214,24	1.041,64			53.96
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		285,00		254,20					254,20			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.710,00		2.987,38	2.987,38		2.987,38	2.987,38				21.79
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		100,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		26.170,00		26.137,39	9.531,80		9.531,80	9.531,80	16.605,59			36.42
07011501	OUTROS		26.170,00		26.137,39	9.531,80		9.531,80	9.531,80	16.605,59			36.42
02	SERVIÇOS DE SUPORTE		86.760,00		34.298,68	12.641,40		12.641,40	12.641,40	21.657,28			14.57
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		86.760,00		34.298,68	12.641,40		12.641,40	12.641,40	21.657,28			14.57
0701	INVESTIMENTOS		86.760,00		34.298,68	12.641,40		12.641,40	12.641,40	21.657,28			14.57
070103	EDIFÍCIOS		900,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		700,00										
07010307	OUTROS		200,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		43.200,00										
07010412	CEMITÉRIOS		43.000,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.245,00		1.526,62	1.245,12		1.245,12	1.245,12	281,50			55.46
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.465,00		19.653,71	11.396,28		11.396,28	11.396,28	8.257,43			44.75
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.075,00		1.888,91					1.888,91			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.100,00										
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		250,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		11.525,00		11.229,44					11.229,44			
07011501	OUTROS		11.525,00		11.229,44					11.229,44			
03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		314.115,00		14.495,98	5.559,76		5.559,76	5.559,76	8.936,22			1.77
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		314.115,00		14.495,98	5.559,76		5.559,76	5.559,76	8.936,22			1.77
0701	INVESTIMENTOS		314.115,00		14.495,98	5.559,76		5.559,76	5.559,76	8.936,22			1.77
070103	EDIFÍCIOS		293.580,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00										
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		289.380,00										
07010307	OUTROS		4.000,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		500,00										
07010602	OUTRO - VIATURAS		500,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		860,00		538,99	439,60		439,60	439,60	99,39			51.12
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		12.765,00		10.207,30	3.613,22		3.613,22	3.613,22	6.594,08			28.31
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		260,00		228,72					228,72			
Total :		16.921,83	3.040.045,00		1.971.754,70	1.420.945,64	16.910,26	1.356.398,39	1.373.308,65	550.809,06	47.636,99	0.56	44.62

Período : 2025/01/01 C 2025/08/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (2) x100	Per. Corr. (12) = (7) / (2) x100
04	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		1.600,00										
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00										
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		3.850,00		3.520,97	1.506,94		1.506,94	1.506,94	2.014,03			39.14
	07011501 OUTROS		3.850,00		3.520,97	1.506,94		1.506,94	1.506,94	2.014,03			39.14
	COESÃO SOCIAL		28.155,00		13.741,75	7.956,86		7.956,86	7.956,86	5.784,89			28.26
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		28.155,00		13.741,75	7.956,86		7.956,86	7.956,86	5.784,89			28.26
	0701 INVESTIMENTOS		28.155,00		13.741,75	7.956,86		7.956,86	7.956,86	5.784,89			28.26
	070103 EDIFÍCIOS		1.900,00										
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00										
	07010307 OUTROS		1.700,00										
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
	07010413 OUTROS		200,00										
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.235,00		807,96	658,98		658,98	658,98	148,98			53.36
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		9.550,00		6.243,13	5.416,30		5.416,30	5.416,30	826,83			56.72
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.790,00		1.790,00					1.790,00			
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		2.350,00		1.881,58	1.881,58		1.881,58	1.881,58				80.07
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		11.130,00		3.019,08					3.019,08			
	07011501 OUTROS		11.130,00		3.019,08					3.019,08			
D7	Transferências e subsídios de capital												
D71	Transferências de capital												
D711	Administrações Públicas												
D7111	Administração Central - Estado												
D7112	Português												
D7112	Administração Central - Outras entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local												
D712	Entidades do Setor não Lucrativo												
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital												
D9	Despesa com ativos financeiros												
D10	Despesa com passivos financeiros												
Total :		16.921,83	3.074.150,00		1.989.017,42	1.430.409,44	16.910,26	1.365.862,19	1.382.772,45	558.607,98	47.636,99	0.55	44.43

ENTIDADE			EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES											ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04		
Freguesia de Ramalde			HORA : 17:45:47															
PERÍODO		JANEIRO	A AGOSTO		- 2025/08/31		Pagina : 1											
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO			COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR						
1.						Funções gerais		80.620,00	154.850,00	103.718,45	100.688,45	38.349,26	35.340,15	51.131,55	65.348,30	22.82	7.40	66.48
1.1.						Serviços gerais de administração pública		80.620,00	154.850,00	103.718,45	100.688,45	38.349,26	35.340,15	51.131,55	65.348,30	22.82	7.40	66.48
1.1.1.						Administracao geral		80.620,00	154.850,00	103.718,45	100.688,45	38.349,26	35.340,15	51.131,55	65.348,30	22.82	7.40	66.48
1.1.1.1.			A1	2024		GESTÃO DE RECURSOS		21.430,00	64.995,00	48.250,81	48.250,81	8.563,13	7.087,13	16.744,19	41.163,68	10.90	4.70	66.48
1.1.1.1.			A101	2024	A 1	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO		8.830,00	39.000,00	33.948,00	33.948,00	2.091,00	615,00	5.052,00	33.333,00	1.58	0.83	65.66
1.1.1.1.	0102/020214		A101	2024	A 1	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		1.000,00	1.000,00	615,00	615,00	615,00	615,00	385,00		61.50	1.69	64.79
1.1.1.1.	0102/02022001		A101	2024	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		7.500,00	10.770,00	7.318,50	7.318,50			3.451,50	7.318,50			66.48
1.1.1.1.	02/020214		A101	2024	A 1	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		150,00	150,00					150,00				66.48
1.1.1.1.	02/02022001		A101	2024	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		80,00	80,00					80,00				66.48
1.1.1.1.	03/020214		A101	2024	A 1	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA			200,00					200,00				66.48
1.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			26.050,00	26.014,50	26.014,50	1.476,00		35,50	26.014,50			66.48
1.1.1.1.	04/020214		A101	2024	A 1	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		50,00	250,00					250,00				66.48
1.1.1.1.	04/02022001		A101	2024	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	500,00					500,00				66.48
1.1.1.1.			A102	2024	A 2	CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE		6.130,00	9.945,00	9.804,12	9.804,12	2.073,44	2.073,44	140,88	7.730,68	20.85	6.02	60.47
1.1.1.1.	02/02021001		A102	2024	A 2	TRANSPORTES		100,00	100,00					100,00				66.48
1.1.1.1.	02/020214		A102	2024	A 2	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00	10,00					10,00				66.48
1.1.1.1.	02/02022001		A102	2024	A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.000,00	5.215,00	5.208,44	5.208,44	1.101,40	1.101,40	6,56	4.107,04	21.12	3.70	62.78
1.1.1.1.	03/020214		A102	2024	A 2	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00	10,00					10,00				66.48
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.000,00	1.840,00	1.838,28	1.838,28	388,78	388,78	1,72	1.449,50	21.13	1.47	65.01
1.1.1.1.	04/020214		A102	2024	A 2	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00	10,00					10,00				66.48
1.1.1.1.	04/02022001		A102	2024	A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.000,00	2.760,00	2.757,40	2.757,40	583,26	583,26	2,60	2.174,14	21.13	2.14	64.35
1.1.1.1.			A103	2024	A 3	COMUNICAÇÃO		6.170,00	15.750,00	4.498,69	4.498,69	4.398,69	4.398,69	11.251,31	100,00	27.93	10.88	55.60
1.1.1.1.	0101/020115		A103	2024	A 3	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			140,00					140,00				66.48
1.1.1.1.	0101/020217		A103	2024	A 3	PUBLICIDADE		250,00	200,00					200,00				66.48
1.1.1.1.	0101/02022001		A103	2024	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		240,00	2.100,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00		50.00	3.92	62.56
1.1.1.1.	0102/02010801		A103	2024	A 3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		80,00	250,00					250,00				66.48
1.1.1.1.	0102/020115		A103	2024	A 3	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			615,00	615,00	615,00	615,00	615,00			100.00	2.43	64.05
1.1.1.1.	0102/02012001		A103	2024	A 3	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		40,00	100,00					100,00				66.48
1.1.1.1.	0102/02012101		A103	2024	A 3	OUTROS BENS		650,00	1.000,00	243,77	243,77	243,77	243,77	756,23		24.38	0.95	65.53
1.1.1.1.	0102/020214		A103	2024	A 3	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		350,00	1.000,00					1.000,00				66.48
1.1.1.1.	0102/020217		A103	2024	A 3	PUBLICIDADE		1.000,00	1.385,00	1.108,25	1.108,25	1.008,25	1.008,25	276,75	100,00	72.80	3.87	62.62
1.1.1.1.	0102/02022001		A103	2024	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		380,00	1.500,00					1.500,00				66.48
1.1.1.1.	02/020115		A103	2024	A 3	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												66.48
1.1.1.1.	02/02012101		A103	2024	A 3	OUTROS BENS		300,00	500,00	59,90	59,90	59,90	59,90	440,10		11.98	0.24	66.25
1.1.1.1.	02/020217		A103	2024	A 3	PUBLICIDADE		800,00	1.500,00	766,78	766,78	766,78	766,78	733,22		51.12	2.93	63.55
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		300,00	1.100,00					1.100,00				66.48
1.1.1.1.	03/020115		A103	2024	A 3	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												66.48
1.1.1.1.	03/02012101		A103	2024	A 3	OUTROS BENS		100,00	500,00	3,00	3,00	3,00	3,00	497,00		0.60	0.01	66.47
1.1.1.1.	03/020217		A103	2024	A 3	PUBLICIDADE		800,00	1.000,00	93,05	93,05	93,05	93,05	906,95		9.30	0.36	66.12
1.1.1.1.	03/02022001		A103	2024	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30,00	600,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00		75.00	1.78	64.70
1.1.1.1.	04/020115		A103	2024	A 3	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												66.48
1.1.1.1.	04/02012101		A103	2024	A 3	OUTROS BENS		150,00	500,00					500,00				66.48
1.1.1.1.	04/020217		A103	2024	A 3	PUBLICIDADE		600,00	1.500,00	108,94	108,94	108,94	108,94	1.391,06		7.26	0.42	66.07
1.1.1.1.	04/02022001		A103	2024	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00	260,00					260,00				66.48
1.1.1.1.			A104	2024	A 4	JORNAL DE RAMALDE		300,00	300,00					300,00				66.48
1.1.1.1.	0102/02010801		A104	2024	A 4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00					100,00				66.48
A TRANSPORTAR ...								21.430,00	64.995,00	48.250,81	48.250,81	8.563,13	7.087,13	16.744,19	41.163,68			

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04			
Freguesia de Ramalde						HORA : 17:45:47													
PERÍODO		JANEIRO		A AGOSTO		- 2025/08/31										Pagina : 2			
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)	
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO			COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR							
A TRANSPORTAR ...								21.430,00	64.995,00	48.250,81	48.250,81	8.563,13	7.087,13	16.744,19	41.163,68				
1.1.1.1.	0102/02012001		A104	2024	A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00					100,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/020209		A104	2024	A 4	COMUNICAÇÕES		50,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/02022001		A104	2024	A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.			A2	2024		CIDADANIA ATIVA		500,00	500,00					500,00			66.48		
1.1.1.1.			A201	2024	A 5	VIVER RAMALDE		500,00	500,00					500,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/02010202		A201	2024	A 5	GASÓLEO		100,00	100,00					100,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/020209		A201	2024	A 5	COMUNICAÇÕES		100,00	100,00					100,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/020217		A201	2024	A 5	PUBLICIDADE		150,00	150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/02022599		A201	2024	A 5	OUTROS SERVIÇOS		150,00	150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.			A1	2024		GESTÃO ADMINISTRATIVA, CEMITERIAL E COMERCIAL		48.170,00	65.585,00	45.287,22	45.037,22	25.175,04	24.630,72	20.297,78	20.406,50	37.56	9.54	66.48	
1.1.1.1.			A101	2024	A 6	CEMITÉRIO		6.650,00	16.445,00	8.847,37	8.597,37	5.597,65	5.260,89	7.597,63	3.336,48	31.99	12.22	54.26	
1.1.1.1.	02/02010201		A101	2024	A 6	GASOLINA		10,00	20,00					20,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02010202		A101	2024	A 6	GASÓLEO		50,00	150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02010299		A101	2024	A 6	OUTROS		10,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020104		A101	2024	A 6	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		100,00	300,00	126,57	126,57	126,57	126,57	173,43		42.19	0.47	66.01	
1.1.1.1.	02/0201050101		A101	2024	A 6	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	1.250,00	1.109,37	859,37	328,33	109,37	140,63	750,00	8.75	0.39	66.09	
1.1.1.1.	02/02010502		A101	2024	A 6	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00	150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020107		A101	2024	A 6	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		250,00	710,00	51,86	51,86	51,86	51,86	658,14		7.30	0.19	66.29	
1.1.1.1.	02/02010801		A101	2024	A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	10,00					10,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020117		A101	2024	A 6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		200,00	200,00					200,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020119		A101	2024	A 6	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		10,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02012101		A101	2024	A 6	OUTROS BENS		250,00	2.050,00	245,60	245,60	245,60	245,60	1.804,40		11.98	0.86	65.63	
1.1.1.1.	02/02020101		A101	2024	A 6	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES SEDE		2.500,00	5.875,00	4.920,68	4.920,68	3.274,19	3.274,19	954,32	1.646,49	55.73	10.08	56.40	
1.1.1.1.	02/020202		A101	2024	A 6	LIMPEZA E HIGIENE		50,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02020301		A101	2024	A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE		2.000,00	3.800,00	1.375,34	1.375,34	1.015,34	942,40	2.424,66	432,94	24.80	3.10	63.38	
1.1.1.1.	02/020208		A101	2024	A 6	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		10,00	20,00					20,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020209		A101	2024	A 6	COMUNICAÇÕES		300,00	910,00	903,19	903,19	441,00	396,14	6,81	507,05	43.53	1.44	65.04	
1.1.1.1.	02/02021001		A101	2024	A 6	TRANSPORTES		10,00	20,00					20,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020212		A101	2024	A 6	SEGUROS		10,00	60,00	53,87	53,87	53,87	53,87	6,13		89.78	0.20	66.28	
1.1.1.1.	02/020218		A101	2024	A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		200,00	550,00					550,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02022001		A101	2024	A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40,00	100,00	60,89	60,89	60,89	60,89	39,11		60.89	0.23	66.26	
1.1.1.1.	02/02022599		A101	2024	A 6	OUTROS SERVIÇOS		40,00	100,00					100,00			66.48		
1.1.1.1.	02/06020305		A101	2024	A 6	OUTRAS		10,00	20,00					20,00			66.48		
1.1.1.1.			A102	2024	A 7	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		38.760,00	39.160,00	31.016,51	31.016,51	15.834,33	15.626,77	8.143,49	15.389,74	39.90	8.05	58.44	
1.1.1.1.	0102/020118		A102	2024	A 7	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00					50,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			100,00					100,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.200,00	4.670,00	4.284,86	4.284,86	2.866,98	2.829,72	385,14	1.455,14	60.59	1.77	64.71	
1.1.1.1.	0102/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.900,00	1.170,00	581,15	581,15			588,85	581,15			66.48	
1.1.1.1.	02/020118		A102	2024	A 7	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	19,60	19,60	19,60	19,60	80,40		19.60	0.01	66.47	
1.1.1.1.	02/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			250,00					250,00			66.48		
1.1.1.1.	02/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		12.600,00	11.600,00	10.405,50	10.405,50	6.899,27	6.808,79	1.194,50	3.596,71	58.70	4.09	62.40	
1.1.1.1.	02/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		3.500,00	4.500,00	3.482,59	3.482,59			1.017,41	3.482,59			66.48	
1.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.	03/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00	5.500,00	3.673,49	3.673,49	2.410,84	2.378,90	1.826,51	1.294,59	43.25	1.48	65.00	
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00			2.400,00	2.400,00			66.48	
1.1.1.1.	04/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			150,00					150,00			66.48		
1.1.1.1.	04/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.800,00	6.310,00	5.507,51	5.507,51	3.637,64	3.589,76	802,49	1.917,75	56.89	2.22	64.26	
1.1.1.1.	04/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		710,00	2.210,00	661,81	661,81			1.548,19	661,81			66.48	
1.1.1.1.			A103	2024	A 8	MERCADOS E FEIRAS		2.760,00	9.980,00	5.423,34	5.423,34	3.743,06	3.743,06	4.556,66	1.680,28	37.51	17.81	48.68	
1.1.1.1.	02/02012101		A103	2024	A 8	OUTROS BENS		40,00	1.390,00	383,45	383,45	370,18	370,18	1.006,55	13,27	26.63	2.98	63.51	
1.1.1.1.	02/02020103		A103	2024	A 8	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES MERCADOS DE LEVANTE		1.800,00	6.180,00	4.824,89	4.824,89	3.282,88	3.282,88	1.355,11	1.542,01	53.12	19.06	47.42	
A TRANSPORTAR ...								70.100,00	131.080,00	93.538,03	93.288,03	33.738,17	31.717,85	37.541,97	61.570,18				

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04			
Freguesia de Ramalde						HORA : 17:45:47													
PERÍODO		JANEIRO		A AGOSTO		- 2025/08/31											Pagina : 3		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR				
A TRANSPORTAR ...							70.100,00	131.080,00	93.538,03	93.288,03	33.738,17	31.717,85	37.541,97	61.570,18					
1.1.1.1.	02/02020303		A103	2024	A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS MERCADOS DE LEVANTE	650,00	2.000,00	125,00	125,00			1.875,00	125,00			66.48		
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	70,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	02/02022599		A103	2024	A 8	OUTROS SERVIÇOS	200,00	210,00	90,00	90,00	90,00	90,00	120,00		42.86	0.80	65.68		
1.1.1.1.			A1	2024		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.650,00	8.665,00	5.713,20	2.938,20	954,20	954,20	2.951,80	1.984,00	11.01	3.05	66.48		
1.1.1.1.			A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	1.600,00	4.130,00	3.849,20	1.074,20	954,20	954,20	280,80	120,00	23.10	9.06	57.42		
1.1.1.1.	0102/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	50,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	02/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	02/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	200,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	02/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	3.530,00	3.480,00	705,00	705,00	705,00	50,00		19.97	7.10	59.38		
1.1.1.1.	02/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	02/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	40,00	40,00	25,92	25,92	25,92	25,92	14,08		64.80	0.40	66.08		
1.1.1.1.	03/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	03/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	240,00	220,00	220,00	100,00	100,00	20,00	120,00	41.67	1.51	64.98		
1.1.1.1.	03/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	30,00	10,00	6,29	6,29	6,29	6,29	3,71		62.90	0.10	66.39		
1.1.1.1.	04/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	04/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	110,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	04/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	120,00	100,00	100,00	100,00	100,00	20,00		83.33	1.53	64.95		
1.1.1.1.	04/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	04/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	30,00	30,00	16,99	16,99	16,99	16,99	13,01		56.63	0.26	66.22		
1.1.1.1.			A102	2024	A 10	ATIVIDADES TEAM BUILDING	2.350,00	2.350,00					2.350,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/020213		A102	2024	A 10	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00	1.500,00					1.500,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/020215		A102	2024	A 10	FORMAÇÃO	750,00	750,00					750,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/020216		A102	2024	A 10	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.			A103	2024	A 11	MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1.700,00	2.185,00	1.864,00	1.864,00			321,00	1.864,00			66.48		
1.1.1.1.	0102/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	550,00	545,00	276,75	276,75			268,25	276,75			66.48		
1.1.1.1.	0102/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	20,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	250,00	280,00	276,75	276,75			3,25	276,75			66.48		
1.1.1.1.	02/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00	125,00	122,45	122,45			2,55	122,45			66.48		
1.1.1.1.	03/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20,00	20,00					20,00				66.48		
1.1.1.1.	03/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	240,00	575,00	573,33	573,33			1,67	573,33			66.48		
1.1.1.1.	04/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00	555,00	553,50	553,50			1,50	553,50			66.48		
1.1.1.1.	04/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	20,00	65,00	61,22	61,22			3,78	61,22			66.48		
1.1.1.1.			A1	2024		INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	4.870,00	15.105,00	4.467,22	4.462,22	3.656,89	2.668,10	10.637,78	1.794,12	17.66	7.71	66.48		
1.1.1.1.	0102/02010202		A101	2024	A 23	GESTÃO DE FROTA	3.390,00	10.855,00	4.425,62	4.420,62	3.615,29	2.626,50	6.429,38	1.794,12	24.20	10.76	55.73		
1.1.1.1.	03/02010299		A101	2024	A 23	GASÓLEO	25,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	03/020104		A101	2024	A 23	OUTROS	15,00	50,00	50,00	45,00	26,49	26,49		18,51	52.98	0.19	66.29		
1.1.1.1.	03/020104		A101	2024	A 23	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS	25,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	03/020202		A101	2024	A 23	LIMPEZA E HIGIENE	50,00	150,00	72,00	72,00	65,00	65,00	78,00	7,00	43.33	0.47	66.01		
1.1.1.1.	03/02020304		A101	2024	A 23	CONSERVAÇÃO DE BENS VIATURAS	2.000,00	6.355,00	2.441,78	2.441,78	2.370,44	2.370,44	3.913,22	71,34	37.30	11.90	54.58		
1.1.1.1.	03/020212		A101	2024	A 23	SEGUROS	1.000,00	2.995,00	988,79	988,79	988,79	988,79	2.006,21	988,79			66.48		
1.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 23	FORMAÇÃO	150,00	150,00					150,00				66.48		
1.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	65,00	895,00	873,05	873,05	164,57	164,57	21,95	708,48	18.39	1.14	65.35		
1.1.1.1.	03/020222		A101	2024	A 23	SERVIÇOS DE SAÚDE	10,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 23	OUTROS SERVIÇOS	50,00	50,00					50,00				66.48		
1.1.1.1.			A102	2024	A 24	GESTÃO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO	1.480,00	4.250,00	41,60	41,60	41,60	41,60	4.208,40		0.98	0.41	66.07		
1.1.1.1.	03/02012001		A102	2024	A 24	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	250,00	700,00					700,00				66.48		
1.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 24	OUTROS BENS	35,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	03/02021001		A102	2024	A 24	TRANSPORTES	180,00	500,00	41,60	41,60	41,60	41,60	458,40		8.32	0.65	65.84		
1.1.1.1.	03/020214		A102	2024	A 24	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	50,00	150,00					150,00				66.48		
A TRANSPORTAR ...							80.620,00	154.850,00	103.718,45	100.688,45	38.349,26	35.340,15	51.131,55	65.348,30					

ENTIDADE					EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04		
Freguesia de Ramalde																	HORA : 17:45:47		
PERÍODO		JANEIRO		A AGOSTO		- 2025/08/31												Pagina : 4	
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
							DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...							80.620,00	154.850,00	103.718,45	100.688,45	38.349,26	35.340,15	51.131,55	65.348,30					
1.1.1.1.	03/020215		A102	2024	A 24	FORMAÇÃO		250,00	700,00					700,00			66.48		
1.1.1.1.	03/020216		A102	2024	A 24	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		180,00	500,00					500,00			66.48		
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 24	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		500,00	1.500,00					1.500,00			66.48		
1.1.1.1.	03/02022599		A102	2024	A 24	OUTROS SERVIÇOS		35,00	100,00					100,00			66.48		
2.						Funções sociais		523.285,00	886.550,00	688.652,86	675.587,03	405.585,60	371.655,48	197.897,14	303.931,55	41.92	12.47		
2.1.						Educação		62.370,00	129.175,00	91.533,39	91.533,39	48.483,02	41.228,10	37.641,61	50.305,29	31.92	10.89		
2.1.1.1.						Ensino não superior		62.370,00	129.175,00	91.533,39	91.533,39	48.483,02	41.228,10	37.641,61	50.305,29	31.92	10.89		
2.1.1.1.			A1	2024		EDUCAÇÃO E JUVENTUDE		62.370,00	129.175,00	91.533,39	91.533,39	48.483,02	41.228,10	37.641,61	50.305,29	31.92	10.89		
2.1.1.1.			A101	2024	A 18	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, CAF E RAMALDE A BRINCAR		7.770,00	16.490,00	8.908,75	8.908,75	8.378,75	8.378,75	7.581,25	530,00	50.81	17.61		
2.1.1.1.	03/02010202		A101	2024	A 18	GASÓLEO		50,00	50,00					50,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020104		A101	2024	A 18	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		50,00	50,00					50,00			66.48		
2.1.1.1.	03/0201050101		A101	2024	A 18	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	500,00					500,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02010801		A101	2024	A 18	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	33,83	33,83	33,83	33,83	66,17		33.83	0.11		
2.1.1.1.	03/02012001		A101	2024	A 18	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	5.800,00	4.634,92	4.634,92	4.634,92	4.634,92	1.165,08		79.91	12.57		
2.1.1.1.	03/02012101		A101	2024	A 18	OUTROS BENS		75,00	250,00					250,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020202		A101	2024	A 18	LIMPEZA E HIGIENE		15,00	50,00					50,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020209		A101	2024	A 18	COMUNICAÇÕES		15,00	50,00					50,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02021001		A101	2024	A 18	TRANSPORTES		3.500,00	4.430,00	4.240,00	4.240,00	3.710,00	3.710,00	190,00	530,00	83.75	10.45		
2.1.1.1.	03/020212		A101	2024	A 18	SEGUROS		10,00	10,00					10,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 18	FORMAÇÃO		1.200,00	2.000,00					2.000,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 18	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		180,00	450,00					450,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02022501		A101	2024	A 18	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.000,00	2.500,00					2.500,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 18	OUTROS SERVIÇOS		75,00	250,00					250,00			66.48		
2.1.1.1.			A102	2024	A 19	ATIVIDADES DE FERIAS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA E VERÃO)		28.600,00	74.665,00	60.290,42	60.290,42	27.160,85	21.689,88	14.374,58	38.600,54	29.05	11.47		
2.1.1.1.	03/02010202		A102	2024	A 19	GASÓLEO		150,00	500,00	425,00	425,00	422,01	422,01	75,00	2,99	84.40	0.37		
2.1.1.1.	03/020104		A102	2024	A 19	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		100,00	200,00	147,39	147,39	147,39	147,39	52,61		73.69	0.13		
2.1.1.1.	03/0201050101		A102	2024	A 19	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00	3.000,00	2.563,96	2.563,96	1.695,61	63,96	436,04	2.500,00	2.13	0.05		
2.1.1.1.	03/02010502		A102	2024	A 19	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		6.000,00	18.000,00	17.903,60	17.903,60	13.752,35	13.752,35	96,40	4.151,25	76.40	10.39		
2.1.1.1.	03/020115		A102	2024	A 19	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	300,00					300,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02012001		A102	2024	A 19	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	15.000,00	4.809,70	4.809,70	4.373,70	4.373,70	10.190,30	436,00	29.16	3.38		
2.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 19	OUTROS BENS		100,00	100,00					100,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020202		A102	2024	A 19	LIMPEZA E HIGIENE		300,00	800,00	123,00	123,00	102,20	102,20	677,00	20,80	12.78	0.09		
2.1.1.1.	03/02021001		A102	2024	A 19	TRANSPORTES		15.000,00	18.165,00	18.164,00	18.164,00	848,00	848,00	1,00	17.316,00	4.67	0.64		
2.1.1.1.	03/020212		A102	2024	A 19	SEGUROS		750,00	3.500,00	1.720,27	1.720,27	1.569,59	1.430,27	1.779,73	290,00	40.86	1.21		
2.1.1.1.	03/02022501		A102	2024	A 19	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		4.000,00	15.000,00	14.433,50	14.433,50	4.250,00	550,00	566,50	13.883,50	3.67	0.43		
2.1.1.1.	03/02022599		A102	2024	A 19	OUTROS SERVIÇOS		100,00	100,00					100,00			66.48		
2.1.1.1.			A103	2024	A 20	SEMEAR CIDADANIA		8.100,00	17.115,00	12.344,72	12.344,72	3.286,92	1.502,97	4.770,28	10.841,75	8.78	3.04		
2.1.1.1.	03/02010202		A103	2024	A 20	GASÓLEO		50,00	200,00	25,00	25,00	25,00	25,00	175,00		12.50	0.08		
2.1.1.1.	03/0201050101		A103	2024	A 20	PRODUTOS ALIMENTARES		750,00	1.000,00	836,51	836,51	470,71	382,76	163,49	453,75	38.28	1.15		
2.1.1.1.	03/02010502		A103	2024	A 20	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.000,00	1.500,00					1.500,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02010801		A103	2024	A 20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	250,00					250,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020115		A103	2024	A 20	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00	2.000,00	1.021,61	1.021,61	1.021,61	1.021,61	978,39		51.08	2.97		
2.1.1.1.	03/02012001		A103	2024	A 20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00	1.000,00	66,40	66,40	66,40	66,40	933,60		6.64	0.20		
2.1.1.1.	03/02021001		A103	2024	A 20	TRANSPORTES		5.000,00	11.165,00	10.395,20	10.395,20	1.703,20	7,20	769,80	10.388,00	0.06	0.02		
2.1.1.1.			A104	2024	A 21	ATIVIDADES, EVENTOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE		1.800,00	4.805,00	1.207,00	1.207,00	874,00	874,00	3.598,00	333,00	18.19	7.28		
2.1.1.1.	03/0201050101		A104	2024	A 21	PRODUTOS ALIMENTARES		150,00	375,00					375,00			66.48		
2.1.1.1.	03/02010502		A104	2024	A 21	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		150,00	375,00					375,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020106		A104	2024	A 21	ALIMENTAÇÃO GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		150,00	400,00					400,00			66.48		
2.1.1.1.	03/020115		A104	2024	A 21	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00			100.00	5.88		
2.1.1.1.	03/02012001		A104	2024	A 21	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		150,00	500,00					500,00			66.48		
A TRANSPORTAR ...							126.890,00	267.925,00	186.469,34	183.439,34	78.049,78	67.785,75	81.455,66	115.653,59					

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04					
Freguesia de Ramalde																					HORA : 17:45:47		
PERÍODO		JANEIRO		A AGOSTO		- 2025/08/31															Pagina : 5		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)					
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR								
A TRANSPORTAR ...							126.890,00	267.925,00	186.469,34	183.439,34	78.049,78	67.785,75	81.455,66	115.653,59									
2.1.1.1.	03/02012101		A104	2024	A 21	OUTROS BENS	100,00	250,00					250,00			66.48							
2.1.1.1.	03/020208		A104	2024	A 21	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	150,00	500,00					500,00			66.48							
2.1.1.1.	03/02021001		A104	2024	A 21	TRANSPORTES	400,00	955,00	757,00	757,00	424,00	424,00	198,00	333,00	44.40	5.20	61.28						
2.1.1.1.	03/020215		A104	2024	A 21	FORMAÇÃO	250,00	500,00					500,00			66.48							
2.1.1.1.	03/02022501		A104	2024	A 21	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	100,00	250,00					250,00			66.48							
2.1.1.1.	03/02022599		A104	2024	A 21	OUTROS SERVIÇOS	100,00	250,00					250,00			66.48							
2.1.1.1.	03/04050108		A105	2024	A 22	APOIOS À EDUCAÇÃO	16.100,00	16.100,00	8.782,50	8.782,50	8.782,50	8.782,50	7.317,50		54.55	10.91	55.57						
2.1.1.1.	03/04070101		A105	2024	A 22	OUTROSESCOLAS	12.000,00	12.000,00	6.876,00	6.876,00	6.876,00	6.876,00	5.124,00		57.30	9.00	57.48						
2.1.1.1.	03/04070101		A105	2024	A 22	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	2.000,00	2.000,00					2.000,00			66.48							
2.1.1.1.	03/060301		A105	2024	A 22	SERVIÇOS PRESTADOS	100,00	100,00					100,00			66.48							
2.1.1.1.	03/060302		A105	2024	A 22	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	2.000,00	2.000,00	1.906,50	1.906,50	1.906,50	1.906,50	93,50		95.33	2.87	63.61						
2.3.						Segurança e acção sociais	361.030,00	573.830,00	494.086,48	492.692,45	282.406,90	267.819,56	79.743,52	224.872,89	46.67	13.27	66.48						
2.3.2.						Acção Social	361.030,00	573.830,00	494.086,48	492.692,45	282.406,90	267.819,56	79.743,52	224.872,89	46.67	13.27	66.48						
2.3.2.			A1	2024		AÇÃO SOCIAL	78.330,00	182.730,00	103.153,68	101.759,65	78.832,21	64.244,87	79.576,32	37.514,78	35.16	12.95	66.48						
2.3.2.	04/040802		A101	2024	A 25	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL	30.000,00	80.000,00	46.253,87	45.288,37	37.623,88	35.478,29	33.746,13	9.810,08	44.35	17.74	48.74						
2.3.2.			A102	2024	A 26	RAMALDE SOLIDÁRIO	23.960,00	52.195,00	33.442,72	33.134,19	24.895,67	21.760,93	18.752,28	11.373,26	41.69	14.70	51.78						
2.3.2.	04/02010202		A102	2024	A 26	GASÓLEO	1.000,00	3.000,00	1.461,11	1.461,11	1.116,64	1.116,64	1.538,89	344,47	37.22	1.13	65.35						
2.3.2.	04/020104		A102	2024	A 26	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS	250,00	800,00	395,50	395,50	211,96	211,96	404,50	183,54	26.50	0.22	66.26						
2.3.2.	04/0201050101		A102	2024	A 26	PRODUTOS ALIMENTARES	5.000,00	12.500,00	7.526,22	7.393,93	5.405,30	3.761,15	4.973,78	3.632,78	30.09	3.47	63.01						
2.3.2.	04/02010502		A102	2024	A 26	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	300,00	600,00					600,00			66.48							
2.3.2.	04/020106		A102	2024	A 26	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00	20.000,00	13.909,75	13.733,51	11.353,89	9.898,41	6.090,25	3.835,10	49.49	8.54	57.94						
2.3.2.	04/020107		A102	2024	A 26	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	300,00	300,00					300,00			66.48							
2.3.2.	04/02010801		A102	2024	A 26	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50,00	110,00					110,00			66.48							
2.3.2.	04/020117		A102	2024	A 26	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00	200,00					200,00			66.48							
2.3.2.	04/020119		A102	2024	A 26	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	50,00	50,00					50,00			66.48							
2.3.2.	04/02012001		A102	2024	A 26	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	50,00	100,00					100,00			66.48							
2.3.2.	04/02012101		A102	2024	A 26	OUTROS BENS	300,00	650,00	474,92	474,92	239,03	239,03	175,08	235,89	36.77	0.25	66.24						
2.3.2.	04/02020102		A102	2024	A 26	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES RAMALDE SOLIDÁRIO	4.900,00	9.915,00	7.695,84	7.695,84	5.336,20	5.336,20	2.219,16	2.359,64	53.82	5.05	61.44						
2.3.2.	04/02020302		A102	2024	A 26	CONSERVAÇÃO DE BENS RAMALDE SOLIDÁRIO	200,00	1.000,00					1.000,00			66.48							
2.3.2.	04/020204		A102	2024	A 26	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	350,00	1.320,00	1.305,88	1.305,88	900,55	865,44	14,12	440,44	65.56	0.89	65.59						
2.3.2.	04/020212		A102	2024	A 26	SEGUROS	10,00	10,00					10,00			66.48							
2.3.2.	04/02022001		A102	2024	A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.000,00	1.500,00	583,50	583,50	332,10	332,10	916,50	251,40	22.14	0.34	66.14						
2.3.2.	04/02022599		A102	2024	A 26	OUTROS SERVIÇOS	50,00	50,00					50,00			66.48							
2.3.2.	04/06020305		A102	2024	A 26	OUTRAS		90,00	90,00	90,00				90,00			66.48						
2.3.2.			A103	2024	A 27	CASA REPARADA, VIDA MELHORADA	300,00	500,00					500,00			66.48							
2.3.2.	04/020117		A103	2024	A 27	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	100,00	300,00					300,00			66.48							
2.3.2.	04/02022599		A103	2024	A 27	OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00					100,00			66.48							
2.3.2.	04/040802		A103	2024	A 27	OUTRAS	100,00	100,00					100,00			66.48							
2.3.2.			A104	2024	A 28	COMISSÃO SOCIAL DA FREGUESIA	375,00	915,00	413,96	413,96			501,04	413,96			66.48						
2.3.2.	04/0201050101		A104	2024	A 28	PRODUTOS ALIMENTARES	100,00	415,00	413,96	413,96			1,04	413,96			66.48						
2.3.2.	04/020106		A104	2024	A 28	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00	200,00					200,00			66.48							
2.3.2.	04/02010801		A104	2024	A 28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	200,00					200,00			66.48							
2.3.2.	04/020115		A104	2024	A 28	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	25,00	50,00					50,00			66.48							
2.3.2.	04/02012101		A104	2024	A 28	OUTROS BENS	25,00	25,00					25,00			66.48							
2.3.2.	04/02022599		A104	2024	A 28	OUTROS SERVIÇOS	25,00	25,00					25,00			66.48							
2.3.2.	04/02020105		A105	2024	A 29	PROGRAMA ESCOLHAS	1.000,00	2.710,00	2.258,00	2.258,00	1.806,40	1.806,40	452,00	451,60	66.66	26.92	39.56						
2.3.2.			A106	2024	A 30	PROJETO RIMAR	650,00	1.600,00					1.600,00			66.48							
2.3.2.	04/02010202		A106	2024	A 30	GASÓLEO	100,00	250,00					250,00			66.48							
2.3.2.	04/0201050101		A106	2024	A 30	PRODUTOS ALIMENTARES	100,00	250,00					250,00			66.48							
2.3.2.	04/02010801		A106	2024	A 30	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50,00	50,00					50,00			66.48							
2.3.2.	04/020117		A106	2024	A 30	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	200,00	500,00					500,00			66.48							
A TRANSPORTAR ...							199.275,00	421.945,00	277.620,39	273.316,36	151.158,23	135.613,87	144.324,61	137.702,49									

ENTIDADE					EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04			
Freguesia de Ramalde																			HORA : 17:45:47	
PERÍODO		JANEIRO	A AGOSTO		- 2025/08/31												Pagina : 6			
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...							199.275,00	421.945,00	277.620,39	273.316,36	151.158,23	135.613,87	144.324,61	137.702,49						
2.3.2.	04/020212		A106	2024	A 30	SEGUROS	100,00	300,00					300,00				66.48			
2.3.2.	04/02022599		A106	2024	A 30	OUTROS SERVIÇOS	100,00	250,00					250,00				66.48			
2.3.2.			A107	2024	A 31	GABINETE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP)	900,00	3.645,00	2.276,72	2.156,72	1.640,65	1.625,16	1.368,28	531,56	44.59	22.43	44.05			
2.3.2.	04/02010202		A107	2024	A 31	GASÓLEO	100,00	300,00					300,00				66.48			
2.3.2.	04/0201050101		A107	2024	A 31	PRODUTOS ALIMENTARES	100,00	450,00	406,72	406,72	156,72	156,72	43,28	250,00	34.83	3.87	62.61			
2.3.2.	04/020106		A107	2024	A 31	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00	200,00					200,00				66.48			
2.3.2.	04/02010801		A107	2024	A 31	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	200,00					200,00				66.48			
2.3.2.	04/02012001		A107	2024	A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	150,00	300,00	202,50	82,50	82,50	82,50	97,50		27.50	2.12	64.37			
2.3.2.	04/02012101		A107	2024	A 31	OUTROS BENS	50,00	50,00	35,94	35,94	35,94	35,94	14,06		71.88	0.98	65.50			
2.3.2.	04/02020101		A107	2024	A 31	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES SEDE	150,00	1.435,00	1.030,00	1.030,00	979,59	979,59	405,00	50,41	68.26	19.46	47.03			
2.3.2.	04/020209		A107	2024	A 31	COMUNICAÇÕES	100,00	600,00	594,76	594,76	379,10	363,61	5,24	231,15	60.60	8.66	57.83			
2.3.2.	04/02021001		A107	2024	A 31	TRANSPORTES		10,00	6,80	6,80	6,80	6,80	3,20		68.00	0.19	66.30			
2.3.2.	04/02022501		A107	2024	A 31	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	50,00	100,00					100,00				66.48			
2.3.2.			A108	2024	A 32	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS	1.345,00	6.615,00	4.216,89	4.216,89	3.574,09	3.574,09	2.398,11	642,80	54.03	29.80	36.69			
2.3.2.	04/020104		A108	2024	A 32	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		60,00	56,70	56,70	56,70	56,70	3,30		94.50	1.04	65.44			
2.3.2.	04/020117		A108	2024	A 32	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	125,00	125,00					125,00				66.48			
2.3.2.	04/02012101		A108	2024	A 32	OUTROS BENS	100,00	890,00	678,11	678,11	626,11	626,11	211,89	52,00	70.35	9.99	56.50			
2.3.2.	04/02020105		A108	2024	A 32	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS	1.100,00	4.845,00	2.995,00	2.995,00	2.404,20	2.404,20	1.850,00	590,80	49.62	23.51	42.97			
2.3.2.	04/02020301		A108	2024	A 32	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE		235,00	233,70	233,70	233,70	233,70	1,30		99.45	4.16	62.32			
2.3.2.	04/020209		A108	2024	A 32	COMUNICAÇÕES	10,00	100,00					100,00				66.48			
2.3.2.	04/02022001		A108	2024	A 32	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		260,00	253,38	253,38	253,38	253,38	6,62		97.45	4.49	61.99			
2.3.2.	04/02022599		A108	2024	A 32	OUTROS SERVIÇOS	10,00	100,00					100,00				66.48			
2.3.2.			A110	2024	A 34	APOIOS SOCIAIS	19.500,00	28.000,00	9.000,00	9.000,00	4.000,00		19.000,00	9.000,00			66.48			
2.3.2.	04/04070101		A110	2024	A 34	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	14.500,00	23.000,00	9.000,00	9.000,00	4.000,00		14.000,00	9.000,00			66.48			
2.3.2.	04/060402		A110	2024	A 34	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	5.000,00	5.000,00					5.000,00				66.48			
2.3.2.			A111	2024	A 46	RAMALDE CONSIGO	300,00	6.550,00	5.291,52	5.291,52	5.291,52	5.291,52	1.258,48	5.291,52			66.48			
2.3.2.	04/020214		A111	2024	A 46	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	250,00	250,00					250,00				66.48			
2.3.2.	04/02022001		A111	2024	A 46	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	50,00	6.300,00	5.291,52	5.291,52	5.291,52	5.291,52	1.008,48	5.291,52			66.48			
2.3.2.			A2	2024		ASSOCIAÇÕES, COLETIVIDADES E SINGULARES	282.700,00	391.100,00	390.932,80	390.932,80	203.574,69	203.574,69	167,20	187.358,11	52.05	13.38	66.48			
2.3.2.			A201	2024	A 35	ORÇAMENTO COLABORATIVO	155.000,00	211.705,00	211.622,05	211.622,05	106.365,41	106.365,41	82,95	105.256,64	50.24	12.79	53.69			
2.3.2.	0102/020214		A201	2024	A 35	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	5.000,00	5.000,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	80,00		98.40	0.79	65.70			
2.3.2.	04/04070102		A201	2024	A 35	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00	206.705,00	206.702,05	206.702,05	101.445,41	101.445,41	2,95	105.256,64	49.08	12.27	54.21			
2.3.2.			A202	2024	A 36	FUNDO DO ASSOCIATIVISMO	127.700,00	179.395,00	179.310,75	179.310,75	97.209,28	97.209,28	84,25	82.101,47	54.19	14.08	52.40			
2.3.2.	0102/020214		A202	2024	A 36	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	5.000,00	5.000,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	80,00		98.40	0.95	65.53			
2.3.2.	04/04070103		A202	2024	A 36	FUNDO ASSOCIATIVISMO	122.700,00	174.395,00	174.390,75	174.390,75	92.289,28	92.289,28	4,25	82.101,47	52.92	13.47	53.01			
2.5.						Servicos culturais, recreativos e religiosos	99.885,00	183.545,00	103.032,99	91.361,19	74.695,68	62.607,82	80.512,01	28.753,37	34.11	10.74	66.48			
2.5.1.						Cultura e Animação	68.000,00	132.195,00	74.835,61	71.239,36	59.834,93	52.047,07	57.359,39	19.192,29	39.37	12.88	66.48			
2.5.1.			A1	2024		ANIMAÇÃO E CULTURA	68.000,00	132.195,00	74.835,61	71.239,36	59.834,93	52.047,07	57.359,39	19.192,29	39.37	12.88	66.48			
2.5.1.			A101	2024	A 37	ANIMAÇÃO SENIORES	6.100,00	11.450,00	3.006,70	3.006,70	2.181,22	2.023,78	8.443,30	982,92	17.67	5.65	60.84			
2.5.1.	04/02010202		A101	2024	A 37	GASÓLEO	250,00	600,00	400,00	400,00	201,67	201,67	200,00	198,33	33.61	0.81	65.68			
2.5.1.	04/0201050101		A101	2024	A 37	PRODUTOS ALIMENTARES	500,00	1.000,00	691,18	691,18	486,79	329,35	308,82	361,83	32.94	1.30	65.19			
2.5.1.	04/02010502		A101	2024	A 37	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	50,00	250,00					250,00				66.48			
2.5.1.	04/020106		A101	2024	A 37	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	1.000,00	1.500,00	398,67	398,67	143,67	143,67	1.101,33	255,00	9.58	0.55	65.93			
2.5.1.	04/020115		A101	2024	A 37	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	300,00	750,00					750,00				66.48			
2.5.1.	04/02012001		A101	2024	A 37	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00	1.500,00	874,22	874,22	706,46	706,46	625,78	167,76	47.10	2.73	63.76			
2.5.1.	04/02012101		A101	2024	A 37	OUTROS BENS	400,00	1.000,00	196,63	196,63	196,63	196,63	803,37		19.66	0.77	65.71			
2.5.1.	04/02021001		A101	2024	A 37	TRANSPORTES	500,00	1.000,00					1.000,00				66.48			
2.5.1.	04/02022001		A101	2024	A 37	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00	1.150,00					1.150,00				66.48			
A TRANSPORTAR ...							510.120,00	869.305,00	692.345,02	687.920,99	371.420,40	346.411,59	176.959,98	341.509,40						

ENTIDADE					EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04					
Freguesia de Ramalde					HORA : 17:45:47																	
PERÍODO		JANEIRO	A AGOSTO		- 2025/08/31															Pagina : 7		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)					
							DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR								
A TRANSPORTAR ...							510.120,00	869.305,00	692.345,02	687.920,99	371.420,40	346.411,59	176.959,98	341.509,40								
2.5.1.	04/02022501		A101	2024	A 37	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.500,00	2.500,00	446,00	446,00	446,00	446,00	2.054,00		17.84	1.66	64.83				
2.5.1.	04/060402		A101	2024	A 37	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		100,00	200,00					200,00				66.48				
2.5.1.			A102	2024	A 38	PASSEIO DOS SENIORES		21.950,00	35.380,00	20.170,90	20.139,65	17.808,83	17.798,83	15.209,10	2.340,82	50.31	14.45	52.03				
2.5.1.	04/0201050101		A102	2024	A 38	PRODUTOS ALIMENTARES		850,00	3.000,00	128,75	97,50	40,68	40,68	2.871,25	56,82	1.36	0.04	66.44				
2.5.1.	04/02010502		A102	2024	A 38	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		6.500,00	20.000,00	10.873,30	10.873,30	10.873,30	10.873,30	9.126,70		54.37	10.09	56.40				
2.5.1.	04/020115		A102	2024	A 38	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		50,00	150,00	128,30	128,30	128,30	128,30	21,70		85.53	0.15	66.34				
2.5.1.	04/02012001		A102	2024	A 38	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		750,00	1.300,00	327,07	327,07	327,07	327,07	972,93		25.16	0.37	66.12				
2.5.1.	04/02012101		A102	2024	A 38	OUTROS BENS		50,00	100,00					100,00				66.48				
2.5.1.	04/02021001		A102	2024	A 38	TRANSPORTES		12.500,00	7.500,00	7.252,00	7.252,00	4.978,00	4.968,00	248,00	2.284,00	66.24	5.21	61.27				
2.5.1.	04/020212		A102	2024	A 38	SEGUROS		1.250,00	3.130,00	1.261,48	1.261,48	1.261,48	1.261,48	1.868,52		40.30	1.39	65.10				
2.5.1.	04/02022501		A102	2024	A 38	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS			200,00	200,00		200,00	200,00			100.00	0.23	66.26				
2.5.1.			A103	2024	A 39	COLÓNIAS (FÉRIAS E BALNEAR)		7.630,00	7.310,00	5.667,50	5.667,50	5.572,28	929,00	1.642,50	4.738,50	12.71	2.46	64.03				
2.5.1.	04/0201050101		A103	2024	A 39	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	800,00	753,38	753,38	666,66	253,38	46,62	500,00	31.67	0.81	65.67				
2.5.1.	04/02010502		A103	2024	A 39	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00	350,00					350,00				66.48				
2.5.1.	04/020106		A103	2024	A 39	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00	35,00					35,00				66.48				
2.5.1.	04/02012001		A103	2024	A 39	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	500,00	351,00	351,00	351,00	351,00	149,00		70.20	1.13	65.35				
2.5.1.	04/02012101		A103	2024	A 39	OUTROS BENS		100,00	100,00	60,00	60,00	51,50	51,50	40,00	8,50	51.50	0.17	66.32				
2.5.1.	04/02021001		A103	2024	A 39	TRANSPORTES		7.000,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00		4.230,00			66.48				
2.5.1.	04/020212		A103	2024	A 39	SEGUROS		100,00	1.050,00	60,12	60,12	60,12	60,12	989,88		5.73	0.19	66.29				
2.5.1.	04/020213		A103	2024	A 39	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00	10,00					10,00				66.48				
2.5.1.	04/02022501		A103	2024	A 39	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		10,00	10,00					10,00				66.48				
2.5.1.	04/02022599		A103	2024	A 39	OUTROS SERVIÇOS		10,00	225,00	213,00	213,00	213,00	213,00	12,00		94.67	0.69	65.79				
2.5.1.			A104	2024	A 40	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE		17.270,00	45.805,00	27.283,07	24.978,07	18.988,80	18.864,54	18.521,93	6.113,53	41.18	16.42	50.06				
2.5.1.	04/02010202		A104	2024	A 40	GASÓLEO		800,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.047,31	1.047,31	300,00	152,69	69.82	1.48	65.00				
2.5.1.	04/02010299		A104	2024	A 40	OUTROS			190,00	186,00	186,00	186,00	186,00	4,00		97.89	0.27	66.22				
2.5.1.	04/020104		A104	2024	A 40	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		350,00	750,00	224,83	224,83	224,83	224,83	525,17		29.98	0.32	66.16				
2.5.1.	04/0201050101		A104	2024	A 40	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00	1.850,00	1.778,46	1.778,46	984,35	938,22	71,54	840,24	50.71	1.32	65.16				
2.5.1.	04/02010502		A104	2024	A 40	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00	3.300,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	780,00		76.36	3.48	63.00				
2.5.1.	04/020106		A104	2024	A 40	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00	1.350,00	816,17	816,17	616,17	616,17	533,83	200,00	45.64	0.87	65.61				
2.5.1.	04/020107		A104	2024	A 40	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00	200,00					200,00				66.48				
2.5.1.	04/02010801		A104	2024	A 40	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		150,00	500,00	33,83	33,83	33,83	33,83	466,17		6.77	0.05	66.43				
2.5.1.	04/020115		A104	2024	A 40	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		250,00	600,00	243,04	243,04	243,04	243,04	356,96		40.51	0.35	66.13				
2.5.1.	04/020117		A104	2024	A 40	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00	350,00					350,00				66.48				
2.5.1.	04/020119		A104	2024	A 40	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	250,00					250,00				66.48				
2.5.1.	04/02012001		A104	2024	A 40	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	2.000,00	1.646,47	1.632,22	648,87	648,87	353,53	983,35	32.44	0.91	65.57				
2.5.1.	04/02012004		A104	2024	A 40	MUSEU E BIBLIOTECA		200,00	250,00	35,00	35,00	35,00	35,00	215,00		14.00	0.05	66.43				
2.5.1.	04/02012101		A104	2024	A 40	OUTROS BENS		200,00	550,00	270,56	270,56	73,97	73,97	279,44	196,59	13.45	0.11	66.38				
2.5.1.	04/02020104		A104	2024	A 40	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES UNIR		580,00	2.910,00	1.995,56	1.995,56	1.393,32	1.393,32	914,44	602,24	47.88	1.94	64.55				
2.5.1.	04/020202		A104	2024	A 40	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	150,00					150,00				66.48				
2.5.1.	04/02020301		A104	2024	A 40	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE		200,00	2.980,00	2.436,20	2.436,20			543,80	2.436,20			66.48				
2.5.1.	04/020209		A104	2024	A 40	COMUNICAÇÕES		280,00	1.105,00	870,00	870,00	510,21	432,08	235,00	437,92	39.10	0.62	65.87				
2.5.1.	04/02021001		A104	2024	A 40	TRANSPORTES		1.500,00	1.170,00	1.166,00	1.166,00	1.060,00	1.060,00	4,00	106,00	90.60	1.51	64.97				
2.5.1.	04/020212		A104	2024	A 40	SEGUROS		1.000,00	2.820,00	381,07	381,07	362,99	362,99	2.438,93	18,08	12.87	0.50	65.98				
2.5.1.	04/020214		A104	2024	A 40	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00	10,00					10,00				66.48				
2.5.1.			A104	2024	A 40	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		220,00	840,00	560,88	560,88	420,66	420,66	279,12	140,22	50.08	0.60	65.88				
2.5.1.	04/020219		A104	2024	A 40	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		20,00	20,00					20,00				66.48				
2.5.1.	04/02022001		A104	2024	A 40	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	50,00					50,00				66.48				
2.5.1.	04/02022501		A104	2024	A 40	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		8.000,00	20.000,00	10.859,00	8.568,25	8.568,25	8.568,25	9.141,00		42.84	9.62	56.86				
2.5.1.	04/02022599		A104	2024	A 40	OUTROS SERVIÇOS		50,00	50,00					50,00				66.48				
2.5.1.	04/06020305		A104	2024	A 40	OUTRAS		10,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00			100.00	0.09	66.40				
2.5.1.			A105	2024	A 41	ATIVIDADES E EVENTOS		6.550,00	22.750,00	16.036,88	16.036,88	14.091,88	11.275,88	6.713,12	4.761,00	49.56	23.04	43.45				
2.5.1.	04/02010202		A105	2024	A 41	GASÓLEO		150,00	350,00	125,00	125,00	125,00	125,00	225,00		35.71	0.47	66.01				
A TRANSPORTAR ...							563.520,00	980.550,00	761.503,37	754.743,09	427.882,19	395.279,84	219.046,63	359.463,25								

ENTIDADE			EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES											ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04				
Freguesia de Ramalde																HORA : 17:45:47				
PERÍODO		JANEIRO	A AGOSTO		- 2025/08/31											Pagina : 8				
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...							563.520,00	980.550,00	761.503,37	754.743,09	427.882,19	395.279,84	219.046,63	359.463,25						
2.5.1.	04/0201050101		A105	2024	A 41	PRODUTOS ALIMENTARES	500,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00				1.100,00			66.48			
2.5.1.	04/02010502		A105	2024	A 41	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	250,00	500,00	40,00	40,00			460,00	40,00			66.48			
2.5.1.	04/020106		A105	2024	A 41	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	200,00	200,00					200,00				66.48			
2.5.1.	04/020115		A105	2024	A 41	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	150,00	400,00					400,00				66.48			
2.5.1.	04/020119		A105	2024	A 41	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00	1.000,00					1.000,00				66.48			
2.5.1.	04/02012001		A105	2024	A 41	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00	2.000,00	1.884,87	1.884,87	1.605,87	1.605,87	115,13	279,00	80.29	5.69	60.79			
2.5.1.	04/02012101		A105	2024	A 41	OUTROS BENS	500,00	1.000,00	27,01	27,01	27,01	27,01	972,99		2.70	0.10	66.38			
2.5.1.	04/020208		A105	2024	A 41	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	300,00	2.150,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.450,00		32.56	2.47	64.01			
2.5.1.	04/02021001		A105	2024	A 41	TRANSPORTES	2.500,00	2.400,00	1.768,00	1.768,00	1.272,00	424,00	632,00	1.344,00	17.67	1.48	65.00			
2.5.1.	04/02022001		A105	2024	A 41	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100,00	250,00					250,00				66.48			
2.5.1.	04/02022501		A105	2024	A 41	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	400,00	10.400,00	10.392,00	10.392,00	10.362,00	8.394,00	8,00	1.998,00	80.71	22.93	43.55			
2.5.1.	04/02022599		A105	2024	A 41	OUTROS SERVIÇOS	250,00	500,00					500,00				66.48			
2.5.1.	04/060402		A105	2024	A 41	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	250,00	500,00					500,00				66.48			
2.5.1.			A108	2024	A 44	COSTURA PARA TODOS	500,00	1.500,00	208,00	208,00	100,00	100,00	1.292,00	108,00	6.67	2.86	63.63			
2.5.1.	04/0201050101		A108	2024	A 44	PRODUTOS ALIMENTARES	100,00	300,00					300,00				66.48			
2.5.1.	04/020115		A108	2024	A 44	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		50.00	4.55	61.94			
2.5.1.	04/02012001		A108	2024	A 44	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	300,00	1.000,00	108,00	108,00			892,00	108,00			66.48			
2.5.1.			A109	2024	A 45	APOIOS PARA ANIMAÇÃO E CULTURA	8.000,00	8.000,00	2.462,56	1.202,56	1.091,92	1.055,04	5.537,44	147,52	13.19	2.64	63.85			
2.5.1.	04/04070101		A109	2024	A 45	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	6.500,00	6.500,00	2.020,00	760,00	760,00	760,00	4.480,00		11.69	1.97	64.51			
2.5.1.	04/060402		A109	2024	A 45	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	1.500,00	1.500,00	442,56	442,56	331,92	295,04	1.057,44	147,52	19.67	0.88	65.60			
2.5.2.						Desporto	31.885,00	51.350,00	28.197,38	20.121,83	14.860,75	10.560,75	23.152,62	9.561,08	20.57	5.90	66.48			
2.5.2.			A1	2024		DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO	31.885,00	51.350,00	28.197,38	20.121,83	14.860,75	10.560,75	23.152,62	9.561,08	20.57	5.90	66.48			
2.5.2.			A101	2024	A 12	GESTÃO DE PROJETOS EM EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE	4.260,00	13.230,00	2.629,43	2.629,43	1.000,91	1.000,91	10.600,57	1.628,52	7.57	3.31	63.18			
2.5.2.	03/02010202		A101	2024	A 12	GASÓLEO	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/0201050101		A101	2024	A 12	PRODUTOS ALIMENTARES	25,00	445,00	123,60	123,60	14,08	14,08	321,40	109,52	3.16	0.08	66.40			
2.5.2.	03/02010502		A101	2024	A 12	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		180,00	150,00	150,00	150,00	150,00	30,00		83.33	0.87	65.61			
2.5.2.	03/020107		A101	2024	A 12	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/020115		A101	2024	A 12	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02012001		A101	2024	A 12	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02012101		A101	2024	A 12	OUTROS BENS	25,00	250,00	227,90	227,90	227,90	227,90	22,10		91.16	1.32	65.17			
2.5.2.	03/02021001		A101	2024	A 12	TRANSPORTES	25,00	50,00	48,93	48,93	48,93	48,93	1,07		97.86	0.29	66.20			
2.5.2.	03/020212		A101	2024	A 12	SEGUROS	25,00	725,00	200,00	200,00	200,00	200,00	525,00		27.59	1.13	65.36			
2.5.2.	03/020216		A101	2024	A 12	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02022001		A101	2024	A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/020222		A101	2024	A 12	SERVIÇOS DE SAÚDE	25,00	880,00	379,00	379,00	360,00	360,00	501,00	19,00	40.91	2.01	64.47			
2.5.2.	03/02022501		A101	2024	A 12	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	1.500,00	3.800,00					3.800,00				66.48			
2.5.2.	03/04070101		A101	2024	A 12	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	2.500,00	6.600,00	1.500,00	1.500,00			5.100,00	1.500,00			66.48			
2.5.2.			A102	2024	A 13	INICIATIVAS DESPORTIVAS	1.100,00	2.415,00	296,82	296,82	296,82	296,82	2.118,18		12.29	4.36	62.13			
2.5.2.	03/02010202		A102	2024	A 13	GASÓLEO	150,00	400,00					400,00				66.48			
2.5.2.	03/0201050101		A102	2024	A 13	PRODUTOS ALIMENTARES	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/020115		A102	2024	A 13	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02012001		A102	2024	A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	150,00	500,00					500,00				66.48			
2.5.2.	03/02012101		A102	2024	A 13	OUTROS BENS	50,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02021001		A102	2024	A 13	TRANSPORTES	250,00	250,00					250,00				66.48			
2.5.2.	03/020212		A102	2024	A 13	SEGUROS	300,00	915,00	296,82	296,82	296,82	296,82	618,18		32.44	5.58	60.90			
2.5.2.	03/02022001		A102	2024	A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100,00	100,00					100,00				66.48			
2.5.2.	03/02022501		A102	2024	A 13	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.	03/02022599		A102	2024	A 13	OUTROS SERVIÇOS	25,00	50,00					50,00				66.48			
2.5.2.			A103	2024	A 14	OLÍMPIADAS DE RAMALDE	5.100,00	6.125,00	2.282,19	2.282,19	1.482,69	1.482,69	3.842,81	799,50	24.21	5.59	60.89			
2.5.2.	03/0201050101		A103	2024	A 14	PRODUTOS ALIMENTARES	50,00	300,00	111,19	111,19	111,19	111,19	188,81		37.06	0.54	65.95			
A TRANSPORTAR ...							582.480,00	1.011.820,00	769.382,37	761.362,09	431.854,53	399.215,30	242.437,63	362.146,79						

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04				
Freguesia de Ramalde																	HORA : 17:45:47			
PERÍODO		JANEIRO		A AGOSTO		- 2025/08/31												Pagina : 9		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...								582.480,00	1.011.820,00	769.382,37	761.362,09	431.854,53	399.215,30	242.437,63	362.146,79					
2.5.2.	03/020115		A103	2024	A 14	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	400,00					400,00			66.48			
2.5.2.	03/02012001		A103	2024	A 14	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	800,00					800,00			66.48			
2.5.2.	03/020208		A103	2024	A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		200,00	900,00	899,00	899,00	99,50	99,50	1,00	799,50	11.06	0.47			
2.5.2.	03/02021001		A103	2024	A 14	TRANSPORTES		4.400,00	1.725,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	453,00		73.74	5.75			
2.5.2.	03/02022501		A103	2024	A 14	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		250,00	2.000,00					2.000,00			66.48			
2.5.2.			A104	2024	A 15	PISCINAS		2.400,00	7.000,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	5.498,00		21.46	9.05			
2.5.2.	03/02010202		A104	2024	A 15	GASÓLEO		750,00	2.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.650,00		17.50	3.02			
2.5.2.	03/02021001		A104	2024	A 15	TRANSPORTES		150,00	500,00					500,00			66.48			
2.5.2.	03/02022599		A104	2024	A 15	OUTROS SERVIÇOS		1.500,00	4.500,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	3.348,00		25.60	8.17			
2.5.2.			A106	2024	A 17	APOIOS AO DESPORTO		19.025,00	22.580,00	21.486,94	13.411,39	10.578,33	6.278,33	1.093,06	7.133,06	27.80	6.36			
2.5.2.	03/04070101		A106	2024	A 17	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		17.900,00	20.390,00	19.361,05	12.860,00	10.185,00	5.885,00	1.028,95	6.975,00	28.86	6.10			
2.5.2.	03/060301		A106	2024	A 17	SERVIÇOS PRESTADOS		25,00	25,00					25,00			66.48			
2.5.2.	03/060402		A106	2024	A 17	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		1.100,00	2.165,00	2.125,89	551,39	393,33	393,33	39,11	158,06	18.17	0.50			
TOTAL GERAL								603.905,00	1.041.400,00	792.371,31	776.275,48	443.934,86	406.995,63	249.028,69	369.279,85	39.08	39.08			

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

ENTIDADE		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/09/04					
Freguesia de Ramalde		HORA : 17:47:00																		
PERÍODO		JANEIRO	A AGOSTO		- 2025/08/31											Pagina : 1				
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO			COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR								
1.						Funções gerais		130.400,00	515.550,00	96.292,97	96.292,97	41.897,23	41.897,23	419.257,03	54.395,74	8.13	4.04	66.48		
1.1.						Serviços gerais de administração pública		130.400,00	515.550,00	96.292,97	96.292,97	41.897,23	41.897,23	419.257,03	54.395,74	8.13	4.04	66.48		
1.1.1.						Administracao geral		130.400,00	515.550,00	96.292,97	96.292,97	41.897,23	41.897,23	419.257,03	54.395,74	8.13	4.04	66.48		
1.1.1.1.			I1	2024		INVESTIMENTOS		50.180,00	385.565,00	42.399,94	42.399,94	9.531,80	9.531,80	343.165,06	32.868,14	2.47	1.63	66.48		
1.1.1.1.			I101	2024	I 1	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS		29.300,00	334.720,00					334.720,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/07010301		I101	2024	I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		21.500,00	29.440,00					29.440,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/07010307		I101	2024	I 1	OUTROS		500,00	8.600,00					8.600,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/07010413		I101	2024	I 1	OUTROS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07010301		I101	2024	I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07010307		I101	2024	I 1	OUTROS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07010413		I101	2024	I 1	OUTROS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	03/07010301		I101	2024	I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	03/07010302		I101	2024	I 1	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			289.380,00					289.380,00				66.48		
1.1.1.1.	03/07010307		I101	2024	I 1	OUTROS		4.000,00	4.000,00					4.000,00				66.48		
1.1.1.1.	03/07010413		I101	2024	I 1	OUTROS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	04/07010301		I101	2024	I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	04/07010307		I101	2024	I 1	OUTROS		1.700,00	1.700,00					1.700,00				66.48		
1.1.1.1.	04/07010413		I101	2024	I 1	OUTROS		200,00	200,00					200,00				66.48		
1.1.1.1.	0101/07011501		I102	2024	I 2	OUTROS INVESTIMENTOS		20.870,00	50.835,00	42.399,94	42.399,94	9.531,80	9.531,80	8.435,06	32.868,14	18.75	7.10	59.39		
1.1.1.1.	0102/07011501		I102	2024	I 2	OUTROS		10,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07011501		I102	2024	I 2	OUTROS		2.960,00	26.170,00	26.137,39	26.137,39	9.531,80	9.531,80	32,61	16.605,59	36.42	8.69	57.79		
1.1.1.1.	03/07011501		I102	2024	I 2	OUTROS		12.275,00	11.275,00	11.229,44	11.229,44			45,56	11.229,44			66.48		
1.1.1.1.	04/07011501		I102	2024	I 2	OUTROS		2.250,00	2.250,00	2.014,03	2.014,03			235,97	2.014,03			66.48		
1.1.1.1.	0102/070101		I103	2024	I 3	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		10,00	10,00					10,00				66.48		
1.1.1.1.			I1	2024		INVESTIMENTOS		79.720,00	129.485,00	53.893,03	53.893,03	32.365,43	32.365,43	75.591,97	21.527,60	25.00	7.22	66.48		
1.1.1.1.			I101	2024	I 4	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		51.220,00	63.615,00	44.862,24	44.862,24	27.496,47	27.496,47	18.752,76	17.365,77	43.22	10.24	56.24		
1.1.1.1.	0101/070107		I101	2024	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/070107		I101	2024	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	3.485,00	628,65	628,65	512,73	512,73	2.856,35	115,92	14.71	0.25	66.24		
1.1.1.1.	0102/070108		I101	2024	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO		6.920,00	7.810,00	5.255,88	5.255,88	4.214,24	4.214,24	2.554,12	1.041,64	53.96	1.98	64.50		
1.1.1.1.	0102/070113		I101	2024	I 4	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		100,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	02/070107		I101	2024	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	2.245,00	1.526,62	1.526,62	1.245,12	1.245,12	718,38	281,50	55.46	0.60	65.88		
1.1.1.1.	02/070108		I101	2024	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO		23.300,00	25.465,00	19.653,71	19.653,71	11.396,28	11.396,28	5.811,29	8.257,43	44.75	4.95	61.54		
1.1.1.1.	03/070107		I101	2024	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	860,00	538,99	538,99	439,60	439,60	321,01	99,39	51.12	0.21	66.27		
1.1.1.1.	03/070108		I101	2024	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO		12.000,00	12.765,00	10.207,30	10.207,30	3.613,22	3.613,22	2.557,70	6.594,08	28.31	1.66	64.82		
1.1.1.1.	04/070107		I101	2024	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	1.235,00	807,96	807,96	658,98	658,98	427,04	148,98	53.36	0.32	66.16		
1.1.1.1.	04/070108		I101	2024	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO		8.400,00	9.550,00	6.243,13	6.243,13	5.416,30	5.416,30	3.306,87	826,83	56.72	2.53	63.96		
1.1.1.1.			I102	2024	I 5	REORGANIZAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		6.500,00	20.870,00	9.030,79	9.030,79	4.868,96	4.868,96	11.839,21	4.161,83	23.33	10.39	56.10		
1.1.1.1.	0101/070109		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	0101/070110		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	0102/070109		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	285,00	254,20	254,20			30,80	254,20			66.48		
1.1.1.1.	0102/070110		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.000,00	13.710,00	2.987,38	2.987,38	2.987,38	2.987,38	10.722,62		21.79	7.52	58.96		
1.1.1.1.	02/070109		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	2.075,00	1.888,91	1.888,91			186,09	1.888,91			66.48		
1.1.1.1.	02/070110		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	03/070109		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	260,00	228,72	228,72			31,28	228,72			66.48		
1.1.1.1.	03/070110		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	100,00					100,00				66.48		
1.1.1.1.	04/070109		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00				1.790,00			66.48		
1.1.1.1.	04/070110		I102	2024	I 5	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	2.350,00	1.881,58	1.881,58	1.881,58	1.881,58	468,42		80.07	6.64	59.85		
1.1.1.1.			I103	2024	I 6	CEMITÉRIO		22.000,00	45.000,00					45.000,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07010301		I103	2024	I 6	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		500,00	500,00					500,00				66.48		
1.1.1.1.	02/07010412		I103	2024	I 6	CEMITÉRIOS		20.000,00	43.000,00					43.000,00				66.48		
1.1.1.1.	02/070110		I103	2024	I 6	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	1.000,00					1.000,00				66.48		
1.1.1.1.	02/070111		I103	2024	I 6	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00	250,00					250,00				66.48		
A TRANSPORTAR ...								129.900,00	515.050,00	96.292,97	96.292,97	41.897,23	41.897,23	418.757,03	54.395,74					

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										ANO CONTABILÍSTICO 2025	DATA : 2025/09/04
Freguesia de Ramalde												HORA : 17:47:00

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO - 2025/08/31

Pagina : 2

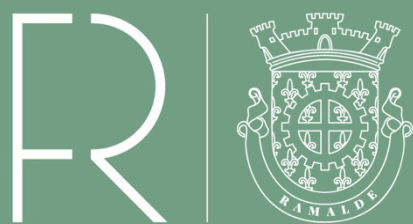
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
A TRANSPORTAR ...								129.900,00	515.050,00	96.292,97	96.292,97	41.897,23	41.897,23	418.757,03	54.395,74			
1.1.1.	02/07011501		I103	2024	I 6	OUTROS		500,00	250,00					250,00				66.48
1.1.1.			I1	2024		INVESTIMENTOS		500,00	500,00					500,00				66.48
1.1.1.	03/07010602		I101	2024	I 7	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VIATURAS		500,00	500,00					500,00				66.48
2.						Funções sociais		1.600,00	3.600,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	2.093,06		41.86	15.07	66.48
2.3.						Segurança e acção sociais		1.600,00	3.600,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	2.093,06		41.86	15.07	66.48
2.3.2.						Acção Social		1.600,00	3.600,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	2.093,06		41.86	15.07	66.48
2.3.2.			I1	2024		INVESTIMENTOS		1.600,00	3.600,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	2.093,06		41.86	15.07	66.48
2.3.2.	03/070111		I101	2024	I 8	CASA RENOVADA VIDA MELHORADA		500,00	500,00					500,00				66.48
2.3.2.			I102	2024	I 9	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS		1.100,00	3.100,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.593,06		48.61	20.09	46.39
2.3.2.	03/070110		I102	2024	I 9	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	1.500,00					1.500,00				66.48
2.3.2.	03/07011501		I102	2024	I 9	OUTROS		600,00	1.600,00	1.506,94	1.506,94	1.506,94	1.506,94	93,06		94.18	25.12	41.37
TOTAL GERAL								132.000,00	519.150,00	97.799,91	97.799,91	43.404,17	43.404,17	421.350,09	54.395,74	8.36	8.36	55.05

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%



**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO
DAS ATIVIDADES
DE
ENRIQUECIMENT
O CURRICULAR E
COMPONENTE DE
APOIO À FAMÍLIA
[ANO LETIVO
2024/2025]**

Índice

INTRODUÇÃO.....	3
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	4
Análise do questionário aplicado aos alunos.....	5
Gráficos 1, 2, 3 e 4.....	6
Dinamização	8
Gráfico 5 - Nível de satisfação relativamente à dinamização	8
Análise do questionário aplicado à Comunidade Escolar	8
Gráfico 6 - Cargo exercido	9
Área Funcional – Comunidade Escolar	9
Gráfico 7 - Área Funcional	10
Programa	10
Gráfico 8 - Programa	10
Gráfico 9 - Nível de satisfação global.....	11
Análise do questionário aplicado aos Encarregados de Educação	12
Gráfico 10 - Área funcional - Encarregados de Educação.....	12
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA.....	13
Análise do questionário aplicado aos Encarregados de Educação	13
Gráfico 11 - Estabelecimento de ensino.....	13
Gráfico 12 - Divulgação da Informação	14
Gráfico 13 - Nível de satisfação relativamente à implementação.....	14
Gráfico 14 - Envolvimento da comunidade educativa em diferentes projetos/iniciativas.....	15
CONCLUSÃO	16

INTRODUÇÃO

As atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) são promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde, nos agrupamentos de Escolas Clara de Resende, Viso, Fontes Pereira de Melo e Manoel de Oliveira.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, são atividades educativas essencialmente lúdicas que complementam o currículo escolar obrigatório. Estas atividades têm um carácter facultativo e gratuito e destinam-se aos alunos de 1º ciclo.

As AEC potenciam um desenvolvimento global do aluno, promovendo aprendizagens inovadoras e competências que complementares ao currículo escolar.

De acordo com um estudo realizado na Área Metropolitana do Porto concluiu-se que as AEC são valorizadas por todos, como um dispositivo de suporte pedagógico e de inclusão, que oferece experiências e vivências que muitos alunos não teriam sem elas.

As AEC promovem dinâmicas de cooperação, empatia e resolução de conflitos, essenciais para o relacionamento com os outros. São uma oportunidade para os alunos expressarem a sua sensibilidade artística, fortalecendo a confiança e o reconhecimento de interesses individuais. Promovem aprendizagens que reforçam o autoconhecimento e o fortalecimento emocional, elemento-chave para o sucesso educacional. Oferecem igualdade de oportunidades, na medida em que permitem que todas as crianças tenham acesso a atividades que de outra forma não teriam e, ainda, atuam como instrumento inclusivo, especialmente em contextos de vulnerabilidade social ou sem recursos para atividades extraescolares.

A oferta formativa deste ano letivo incidiu ao nível desportivo, científico e artístico.

No ano letivo 2024/2025 estiveram inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular 760 alunos. As atividades dinamizadas no âmbito das AEC foram Atividade Física e Desportiva, Oficina das Emoções, Música e Inglês.

A Componente de Apoio à Família (CAF) representa um núcleo central da oferta educativa das escolas a tempo inteiro, com um papel estratégico no projeto educativo da autarquia. A CAF garante o acompanhamento dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico antes do início das aulas e após a conclusão das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2024/ 2025		
Agrupamento	Escola	Nº de Alunos
Agrupamento Vertical de Escolas do Viso	EB Nº 2 do Viso	118
	EB das Campinas	78
	EB dos Correios	68
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira	EB da Vilarinha	147
Agrupamento de Escolas Clara de Resende	EB João de Deus	94
Agrupamento Escolas Fontes Pereira de Melo	EB Caramila	89
	EB Castelos	106
	EB Padre Américo	60
TOTAL		760

A evidência demonstra o papel primordial que as AEC têm na vida das crianças e das suas famílias sendo uma mais-valia no desenvolvimento das competências curriculares e socio emocionais dos mesmos.

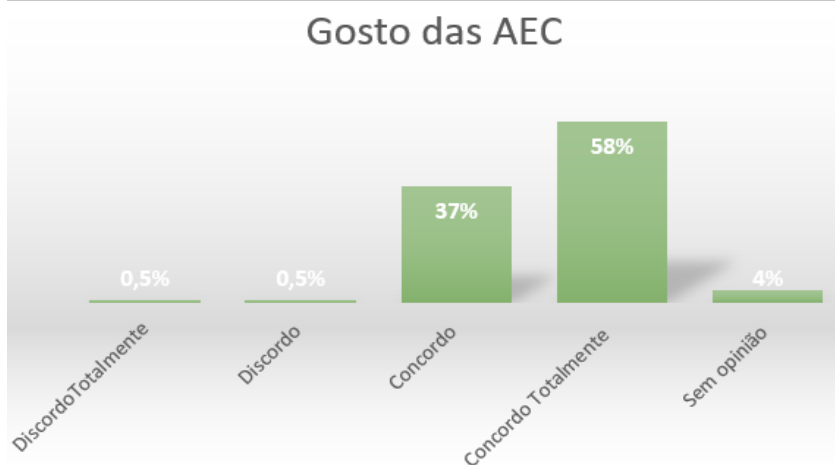
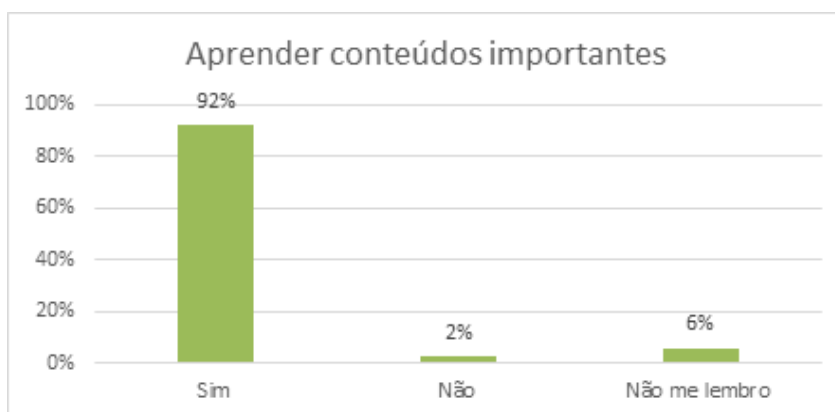
No presente relatório será apresentada a análise do grau de satisfação da Comunidade Escolar em relação às AEC, tendo por base os seguintes critérios: funcionamento, conteúdos e grau de satisfação com as atividades desenvolvidas e qualidade dos serviços prestados pela Freguesia de Ramalde neste âmbito. Responderam a estes questionários alunos do 3º e 4º ano de escolaridade, professores titulares, coordenadores de escolas e encarregados de educação.

› **Análise do questionário aplicado aos alunos**

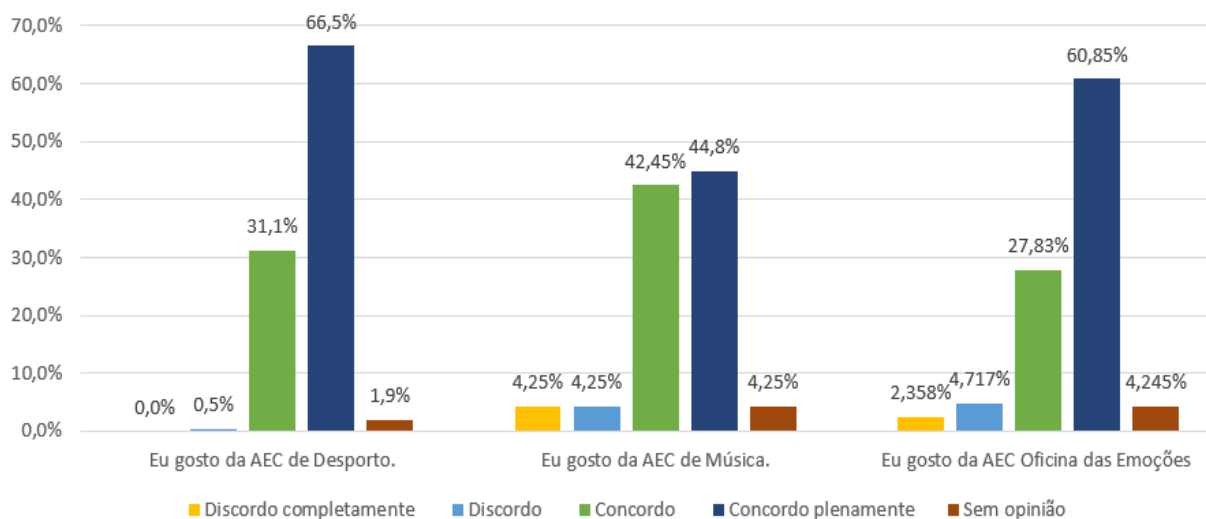
Responderam ao questionário 212 alunos (55%), num total de 382 alunos inscritos nas AEC do 3º e 4º ano, distribuídos pelos quatro agrupamentos de escolas.

Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 20 24/ 20 25		
Agrupamento	Escola	Nº de Alunos
Agrupamento Vertical de Escolas do Viso	EB N° 2 do Viso	42
	EB das Campinas	25
	EB dos Correios	16
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira	EB da Vilarinha	23
Agrupamento de Escolas Clara de Resende	EB João de Deus	28
Agrupamento Escolas Fontes Pereira de Melo	EB Caramila	35
	EB Castelos	21
	EB Padre Américo	22
TOTAL		212

- Gráficos 1, 2, 3 e 4



Opinião sobre as AEC

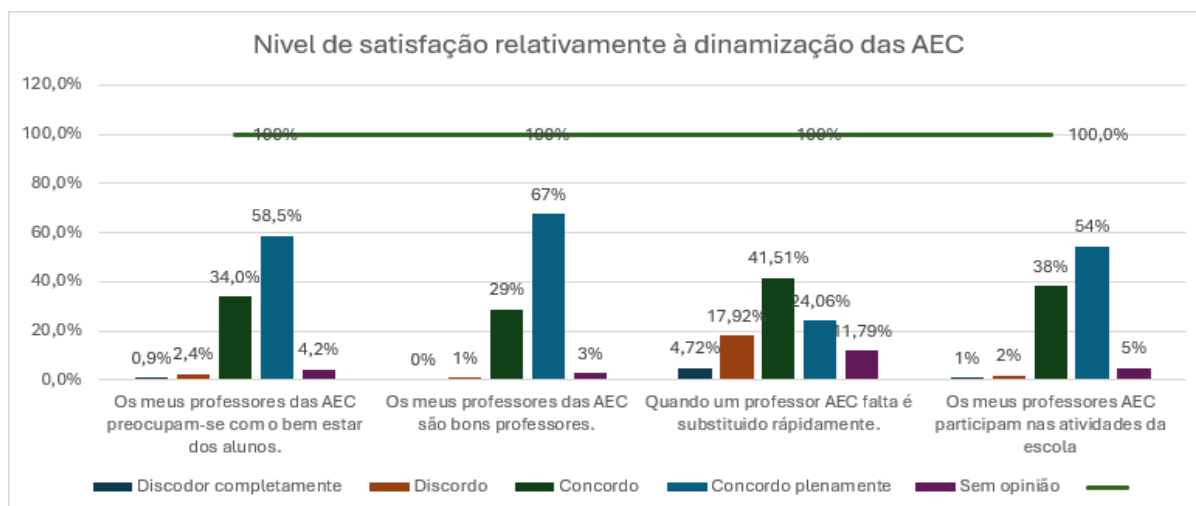


Na análise dos gráficos apresentados constatamos que os alunos consideram que estão a aprender conteúdos importantes (92%). A grande maioria (98%) afirmam que são atividades interessantes e 95% dos alunos referem gostar das AEC.

Pela análise do último gráfico apresentado constatamos que a atividade que os alunos mais gostam é o desporto, seguida da oficina de emoções e a que menos apreciam é a atividade de música.

› Dinamização

– Gráfico 5 – Nível de satisfação relativamente à dinamização

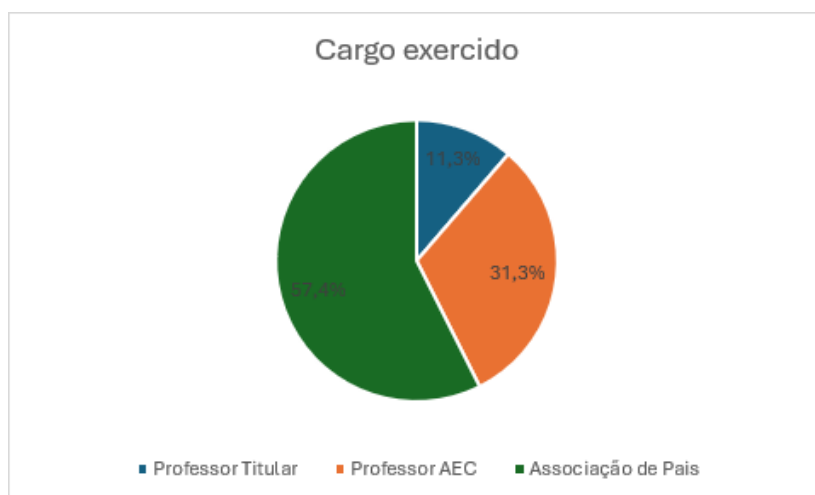


Através da análise do gráfico constatamos que 92% dos alunos referem que os professores se envolvem nas atividades da escola, 66% dos alunos concordam que os professores são rapidamente substituídos, 96% afirmam que são bons professores e 92% referem que os mesmos se preocupam com o seu bem-estar.

› Análise do questionário aplicado à Comunidade Escolar

Numa perspetiva de melhoria contínua, solicitamos à Comunidade Educativa (coordenadores de escola, professores titulares, técnicos AEC e Associação de Pais), o preenchimento de um formulário sobre o funcionamento das AEC.

- Gráfico 6 - Cargo exercido



Podemos observar que o maior número de respostas foi dado pela Associação de Pais (57,4%) seguindo-se dos Professores AEC (31,3%) e, por último, os professores titulares (11,3%).

› Área Funcional – Comunidade Escolar

A Comunidade Escolar reconhece que a autarquia tem um projeto pedagógico para as AEC (85%) e considera ainda que se promove uma cultura de excelência (85%), bem como, juntamente com os agrupamentos de escola, se define a oferta curricular para as AEC, tendo em conta as necessidades da comunidade, os recursos humanos e os materiais existentes (89%).

Dos inquiridos, 77% consideram que a autarquia tem em consideração as propostas e iniciativas dos alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação.

No que diz respeito ao planeamento das atividades, 86% consideram que a freguesia executa as AEC de forma eficiente e reconhece a qualidade de desempenho dos docentes (77%).

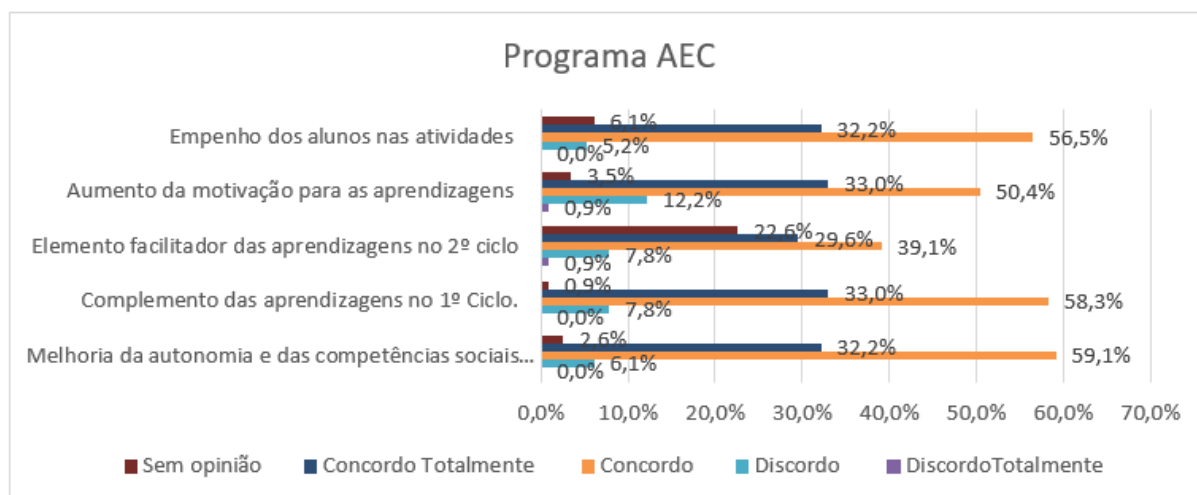
Relativamente às aulas de substituição, 70% concorda que a autarquia é célere na colocação de professores substitutos. No âmbito da divulgação da informação das AEC, 76% dos inquiridos referem que a mesma é realizada de forma atempada e eficazmente (gráfico abaixo).

- Gráfico 7 - Área Funcional



› Programa

- Gráfico 8 - Programa

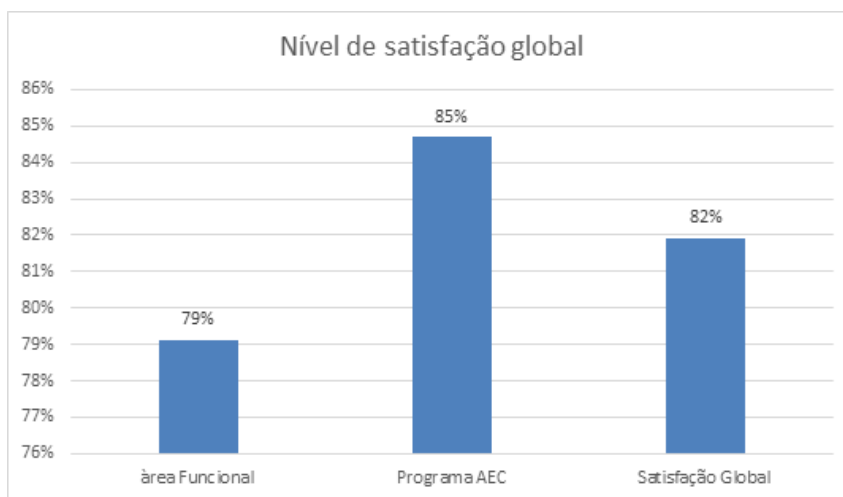


Este conjunto de dados permite concluir que a comunidade educativa atribuiu importância ao programa AEC, concordando que os principais impactos do programa são:

- Melhoria da autonomia e das competências sociais (91% de concordância dos inquiridos);
- Complemento das aprendizagens no 1º Ciclo (91% de concordância dos inquiridos);
- Elemento facilitador das aprendizagens no 2º ciclo (69% de concordância dos inquiridos);

- Aumento da motivação para as aprendizagens (83% de concordância dos inquiridos).
- Empenho dos alunos nas atividades (89% de concordância dos inquiridos).

- Gráfico 9 - Nível de satisfação global

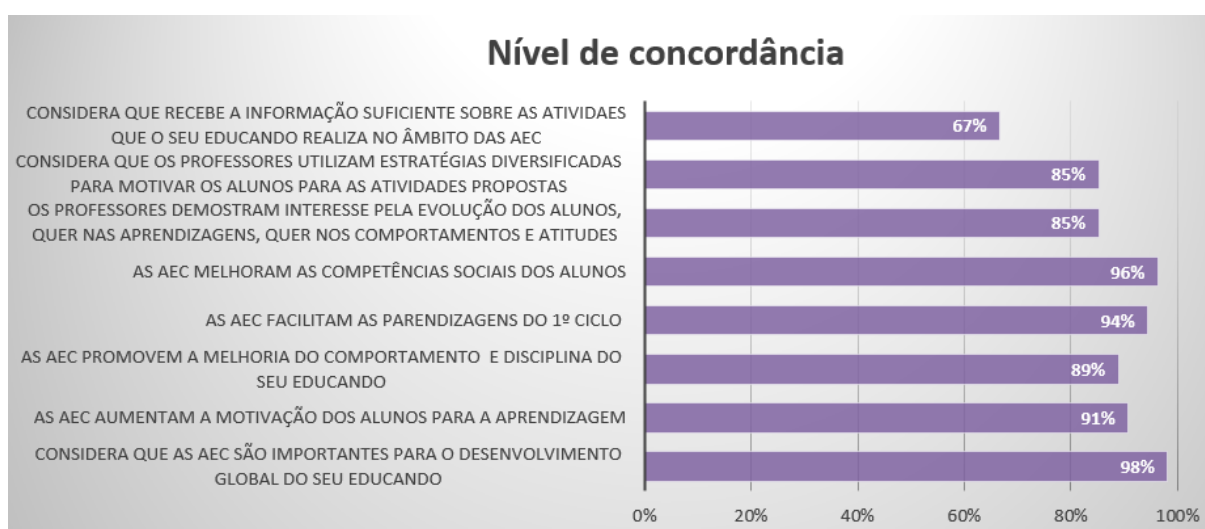


O nível de satisfação global revelado pelos inquéritos é francamente positivo, reforçando a importância das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no percurso escolar dos alunos. Este feedback evidencia que as famílias, os professores titulares e AEC e a Comunidade Escolar reconhecem o valor acrescido das AEC para o seu desenvolvimento formativo e social.

Para além disso, o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia de Ramalde - tanto na implementação, como no acompanhamento destas atividades - tem sido amplamente valorizado, o que reforça o compromisso institucional com a qualidade educativa e o bem-estar dos alunos.

› **Análise do questionário aplicado aos Encarregados de Educação**

– **Gráfico 10 – Área funcional – Encarregados de Educação**



Perante a análise do gráfico anterior podemos constatar o seguinte:

- 98% considera que as AEC são importantes para o desenvolvimento global do seu educando;
- 96% considera que as AEC melhoram as competências sociais dos alunos;
- 94% considera que as AEC facilitam as aprendizagens do 1º ciclo;
- 91% considera que as AEC aumentam a motivação dos alunos para a aprendizagem;
- 89% considera que as AEC promovem a melhoria do comportamento e disciplina do seu educando;
- 85% considera que os professores AEC demonstram interesse pela evolução dos alunos, quer nas aprendizagens, quer nos comportamentos e atitudes;
- 85% considera que os professores AEC utilizam estratégias diversificadas para motivar os alunos para as atividades propostas;
- 67% considera que recebe a informação suficiente sobre as atividades que o seu educando realiza no âmbito das AEC.

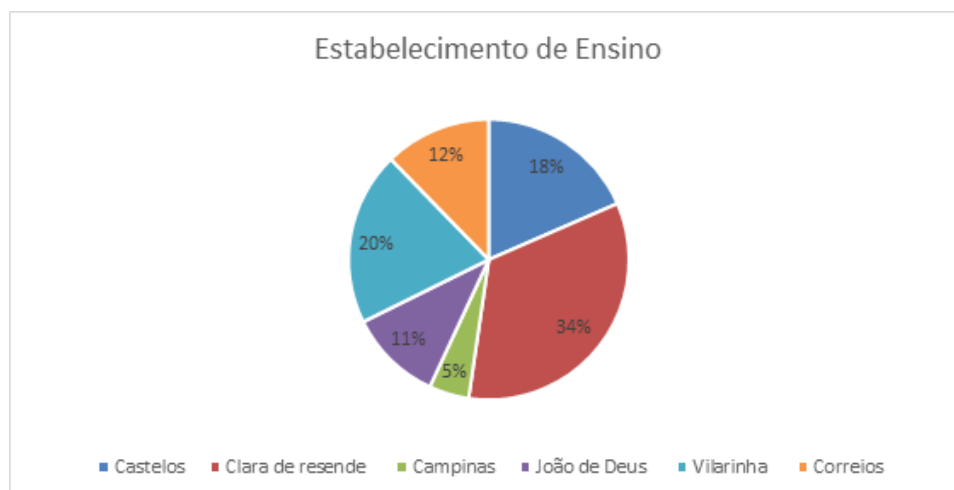
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

No presente relatório será apresentada a análise do grau de satisfação dos Encarregados de Educação em relação às CAF, tendo por base os seguintes critérios: divulgação da informação, nível de satisfação relativamente à implementação e o envolvimento da comunidade educativa em diferentes projetos/iniciativas.

Com o propósito de promover uma evolução, um sistema de melhoria contínua do serviço e avaliar a perceção dos Encarregados de Educação relativamente às CAF, foi solicitado o preenchimento de um questionário. Os questionários foram realizados nas escolas EB1 da Vilarinha, EB1 João de Deus, EB1 dos Correios, EB1 das Campinas, EB1 dos Castelos. Este instrumento recolheu dados sobre a satisfação dos Encarregados de Educação relativamente à prestação da CAF nestes estabelecimentos.

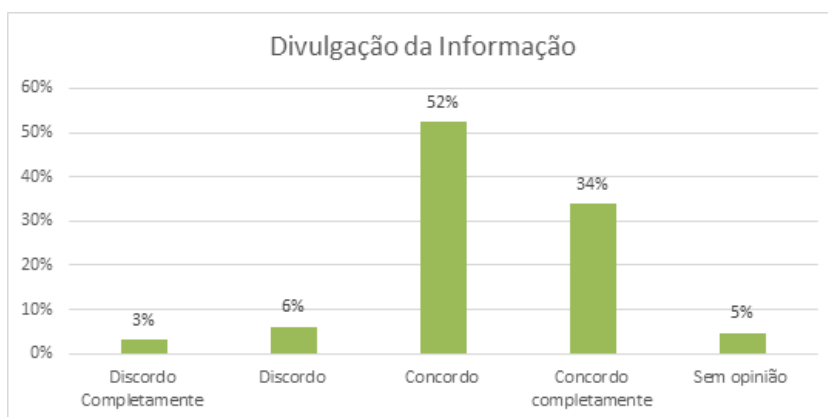
› Análise do questionário aplicado aos Encarregados de Educação

– Gráfico 11 – Estabelecimento de ensino



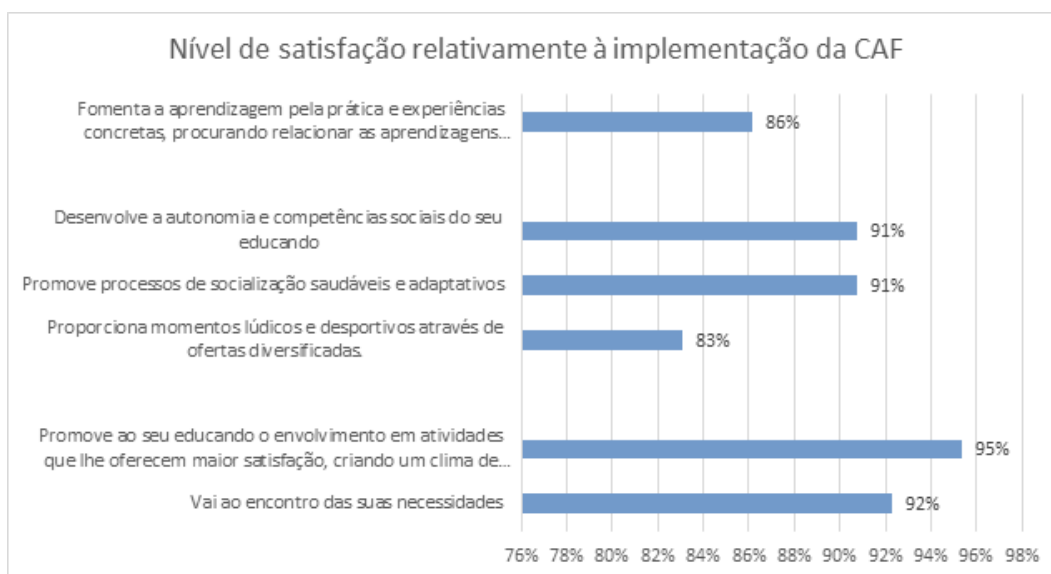
A análise deste gráfico permite verificar que a escola Clara de Resende aderiu em maior número a este questionário com 34% das respostas. De seguida está a EB da Vilarinha com 20%. A EB dos Castelos com 18% seguida da EB1 dos Correios com 12% e a EB João de Deus com 11%. A escola com menor adesão foi a EB das Campinas com 5%.

- Gráfico 12 - Divulgação da Informação



No que diz respeito à divulgação da informação, 86% afirma que é atempada e célere.

- Gráfico 13 - Nível de satisfação relativamente à implementação

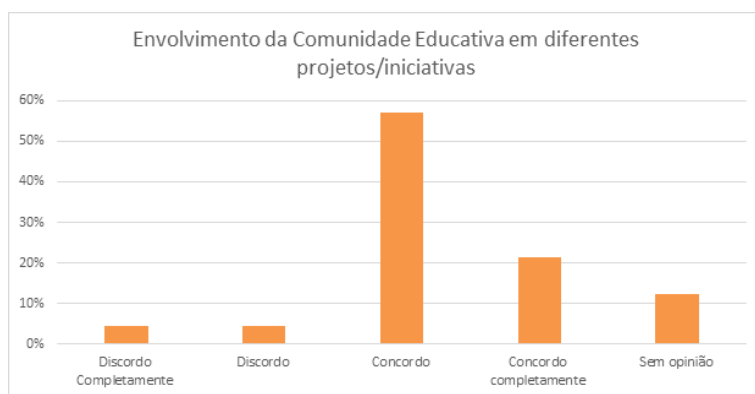


A análise deste gráfico permite apurar o elevado grau de satisfação dos Encarregados de Educação, com o funcionamento da Componente de Apoio à Família. Dos inquiridos, 92% consideram que a CAF vai ao encontro das suas necessidades e 95% concorda que a CAF promove nos alunos o envolvimento em atividades que lhe oferecem grande satisfação, através da criação de um clima de segurança e bem-estar.

No que diz respeito ao desenvolvimento da autonomia e competências sociais, 91% dos Encarregados de Educação consideram que a CAF promove estas competências nos seus educandos.

Por fim, 86% dos inquiridos reconhecem a importância da CAF no desenvolvimento da aprendizagem pela prática e experiências concretas, 95% concordam que promove os processos de socialização saudáveis e adaptativos e 97% afirmam que promove momentos lúdicos e desportivos.

– Gráfico 14 - Envolvimento da comunidade educativa em diferentes projetos/iniciativas



Perante a análise do gráfico, podemos constatar que a maioria reconhece o envolvimento da comunidade educativa nos diferentes projetos e iniciativas.

CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra de forma clara e consistente a relevância das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF) no percurso escolar e no desenvolvimento pessoal e social dos alunos da Freguesia de Ramalde. Os resultados obtidos refletem um elevado grau de satisfação por parte dos alunos, encarregados de educação, professores e comunidade educativa, confirmando que estas respostas educativas são reconhecidas como fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e do bem-estar das famílias.

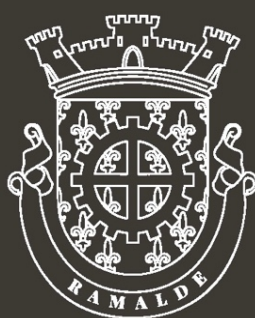
As AEC distinguem-se pelo contributo positivo na aquisição de competências transversais, no reforço da autonomia, da criatividade e da motivação para a aprendizagem, criando ambientes de cooperação e respeito. Por sua vez, a CAF constitui um complemento essencial ao funcionamento das escolas a tempo inteiro, assegurando condições de acompanhamento, segurança e dinamização de atividades que potenciam a socialização e o desenvolvimento integral dos alunos.

O envolvimento ativo da Junta de Freguesia de Ramalde na implementação e acompanhamento destes programas tem sido amplamente valorizado pela comunidade, reforçando o compromisso institucional com uma educação de qualidade, inclusiva e promotora de cidadania.

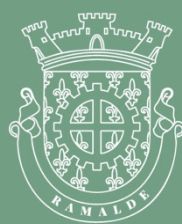
Assim, conclui-se que tanto as AEC como a CAF se afirmam como instrumentos estratégicos de apoio à escola e às famílias, desempenhando um papel central na construção de um percurso educativo mais completo, equilibrado e enriquecedor para todas as crianças da freguesia.

À luz dos resultados anteriormente apresentados, concluímos que tanto as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) como a Componente de Apoio à Família (CAF) representam, para as famílias, um valor acrescentado significativo - não apenas ao garantirem extensão e flexibilidade do horário escolar como ao promoverem o desenvolvimento de competências sociais, emocionais e cognitivas nos alunos.

R



R



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE FÉRIAS

[ANO LETIVO
2024/2025]





Índice

INTRODUÇÃO.....	5
DESCRIÇÃO	5
OBJETIVO	6
METODOLOGIA	7
Apresentação dos resultados das Atividades de Férias de Regresso às Aulas, Natal, Páscoa e Verão - Questionários aplicados às crianças	8
Atividades de Férias - Regresso às Aulas - Alunos	8
Atividades de Férias - Natal - Alunos	14
Atividades de Férias de Páscoa - Alunos	19
Atividades de Férias de Verão - Alunos	24
Apresentação dos resultados das atividades de Férias Regresso às Aulas, Natal, Páscoa e Verão - Questionários aplicados aos encarregados de educação.....	29
Atividades de Férias Regresso às Aulas - Encarregados de educação	29
Atividades de Férias de Natal - Encarregados de educação	34
Atividades de Férias da Páscoa - Encarregados de educação.....	39
Atividades de Férias de Verão - Encarregados de educação	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar o grau de satisfação dos alunos e dos encarregados de educação relativamente às Atividades de Férias promovidas pela autarquia no ano letivo 2024/2025. Foram avaliados os seguintes momentos: Atividades de Férias de Regresso às Aulas, de Natal, de Páscoa e de Verão.

O desenvolvimento saudável das crianças passa, inevitavelmente, pela brincadeira. Brincar é um direito e uma necessidade: não deve ser encarado como uma atividade mecânica, mas sim como um espaço de liberdade, descoberta e crescimento. É através do brincar – e de brincar muito – que as crianças se conhecem melhor a si próprias, constroem o seu mundo interior e se preparam para uma vida adulta plena e integrada na comunidade.

Consciente desta realidade, a Junta de Freguesia de Ramalde tem vindo a apostar, ano após ano, em Atividades de Férias que conciliam momentos de brincadeira livre com atividades orientadas por monitores, sempre em ambiente seguro e supervisionado. Estes programas, para além de constituírem um apoio essencial às famílias, criam um espaço privilegiado para que as crianças possam dar largas à imaginação, à criatividade e ao espírito de equipa, explorando a individualidade tanto em jogos de faz de conta como em dinâmicas coletivas.

Assim, as Atividades de Férias afirmam-se como uma resposta educativa e social de elevada importância, onde o brincar é valorizado como ferramenta essencial de aprendizagem, socialização e desenvolvimento integral.

“O brincar é a linguagem natural da criança, é a forma como ela explora o mundo, expressa suas emoções e desenvolve suas habilidades” – Maria Montessori.

DESCRIÇÃO

As Atividades de Férias de Regresso às Aulas decorreram entre os dias 2 e 11 de setembro, na Escola EB 2/3 Maria Lamas, contando com a participação de cerca de 80 alunos por semana. As crianças tiveram oportunidade de participar em diversas atividades lúdicas, como descobertas na natureza, circuito gímico, defesa pessoal, hóquei em campo, “corre, salta e lança”, jogo da bandeira, entre outras dinâmicas de grupo.

As Atividades de Férias de Natal realizaram-se entre 18 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, também na EB 2/3 Maria Lamas. Para assinalar esta época festiva, os alunos participaram em oficinas temáticas, como a Oficina dos Duendes, a Caça ao Presente e atividades de exploração da natureza. No âmbito desportivo, destacaram-se os torneios, a atividade Sobre Rodas e vários jogos coletivos. A adesão foi significativa: cerca de 61 alunos na 1.ª semana, 30 na 2.ª semana e 39 na 3.ª semana.

Este ano, não se realizaram Atividades de Férias de Carnaval, por não ter sido atingido o número mínimo de inscrições (24).

As Atividades de Férias da Páscoa decorreram entre 7 e 17 de abril, novamente na EB 2/3 Maria Lamas. Para além de atividades como futebol aranha, confusão de sapatos, jogo do stop, jogo do “campo do rei” e “Sobre Rodas”, os alunos tiveram ainda momentos especiais, como a visita ao Zoo de Santo Inácio, a tradicional Caça ao Ovo e uma oficina criativa da Páscoa. Em média, participaram 80 alunos por semana.

Para encerrar o ano letivo, realizaram-se as aguardadas Atividades de Férias de Verão, entre 30 de junho e 1 de agosto, na EB 2/3 Maria Lamas, com a participação de cerca de 80 crianças por semana. Estas férias ficaram marcadas pelas muitas saídas ao exterior, como idas à praia, visita aos parques aquáticos de Vila Real e Fafe, à Magikland, à piscina da Quinta da Conceição e à praia fluvial do Bico em Braga, onde se realizaram atividades aquáticas. Paralelamente, no espaço escolar, os alunos participaram em diversas dinâmicas: jogos de água, futebol humano, jogo da Rainha, guerra das bolas, hóquei em campo, “código mistério”, roda da apanhada, defesa pessoal, atletismo, dança, mata balizas, jogo dos sons, entre muitas outras.

Estas atividades culminaram num almoço partilhado no Parque da Cidade, repleto de brincadeiras livres e momentos de convívio, encerrando em festa mais um ciclo de atividades de férias promovidas pela autarquia.

OBJETIVO

De forma a avaliar o grau de satisfação dos alunos e dos encarregados de educação, solicitou-se aos mesmos o preenchimento de um questionário, que visa a promoção da melhoria contínua deste serviço prestado pela Junta de Freguesia de Ramalde.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a realização deste relatório consistiu na aplicação de um questionário de satisfação, que permitiu a recolha de dados de forma fiável, concisa e anónima.

Das cerca de 400 crianças inscritas, responderam ao questionário 175 crianças e 143 encarregados de educação, ou seja, obtivemos uma taxa de resposta de 43,8% e 36%, respetivamente.

Os questionários abordaram os seguintes itens:

Alunos:

- Identificação de ciclos de escolaridade;
- Satisfação relativamente ao local onde se desenvolvem as atividades;
- Satisfação com os programas das atividades de férias;
- Opinião sobre as atividades realizadas;
- Preocupação dos monitores com o bem-estar dos alunos;
- Empatia dos monitores;
- Motivação das crianças;
- Recomendação das Atividades.

Encarregados de Educação:

- Identificação do ciclo de escolaridade do educando;
- Forma como obteve conhecimento das atividades de férias;
- Satisfação relativamente ao local onde se desenvolvem as atividades;
- Satisfação relativamente ao programa de férias;
- Concordância relativamente às atividades desenvolvidas;
- Satisfação relativamente às atividades desenvolvidas;
- Satisfação com os monitores;
- Atenção e disponibilidade prestada pelos monitores no acolhimento e entrega das crianças;
- Satisfação ao nível de funcionamento global das atividades;
- Relação custo/qualidade.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE FÉRIAS REGRESSO ÀS AULAS, NATAL, PÁSCOA E VERÃO - QUESTIONÁRIOS APLICADOS ÀS CRIANÇAS

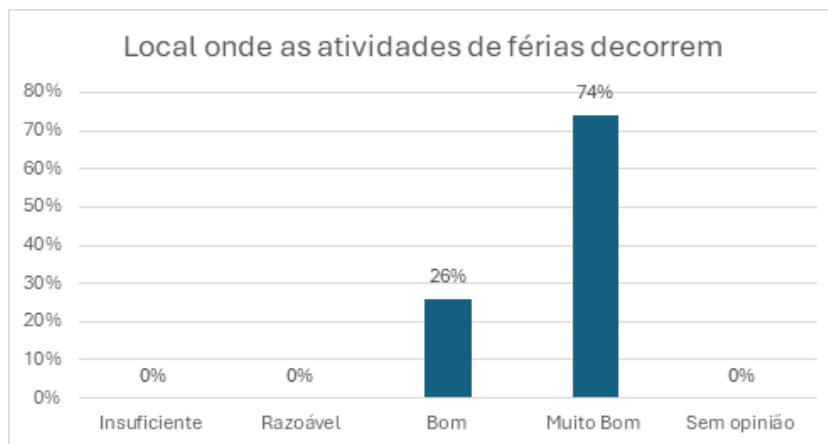
› Atividades de Férias – Regresso às Aulas – Alunos

– Gráfico 1 - Ciclo de escolaridade



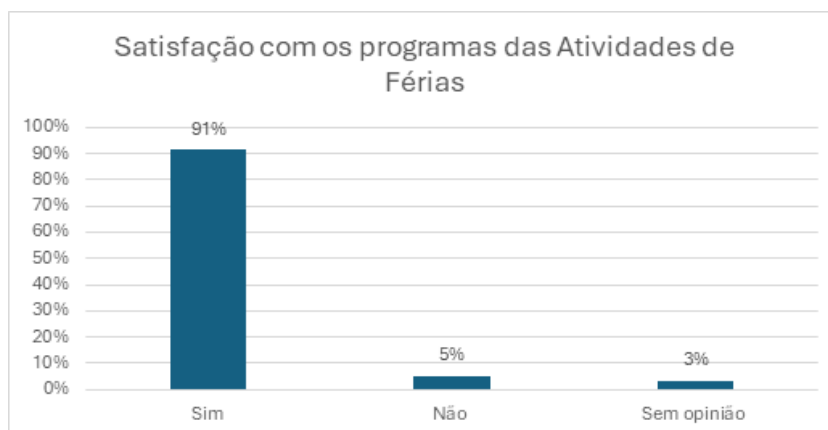
A análise deste gráfico permite verificar que a maioria dos alunos que frequentaram estas atividades estavam integrados no 1º ciclo.

- Gráfico 2 - Local onde decorrem as atividades



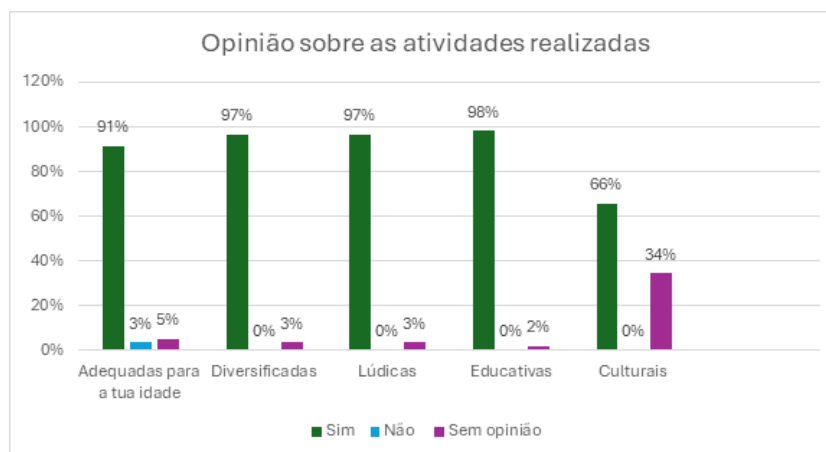
Relativamente à qualidade do local onde decorrem as atividades, a maioria das crianças (74%) considerou o local muito bom.

- Gráfico 3 - Satisfação com o programa das atividades



Este gráfico ilustra a satisfação das crianças com o programa de atividades. É possível verificar que a grande maioria (91%) está satisfeita com o programa.

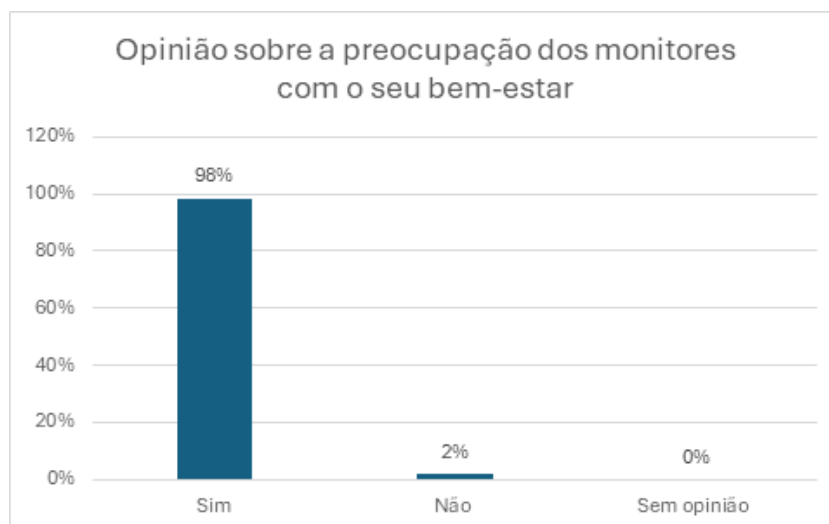
- Gráfico 4 - Opinião sobre as atividades realizadas



No que concerne à opinião dos alunos sobre as atividades, tendo em conta 5 critérios, a avaliação foi a seguinte:

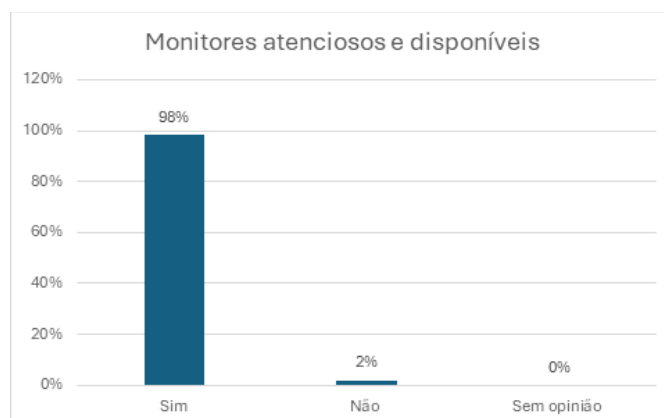
- Adequadas para a idade – 91% das crianças consideraram que sim;
- Diversificadas – 97% dos alunos também consideram as atividades diversificadas;
- Lúdicas – 97% dos participantes também consideraram as atividades lúdicas;
- Educativas – 98% das crianças classificaram as atividades de férias como educativas;
- Culturais – 66% dos alunos classificaram as atividades culturais.

- Gráfico 5 - Opinião sobre os monitores



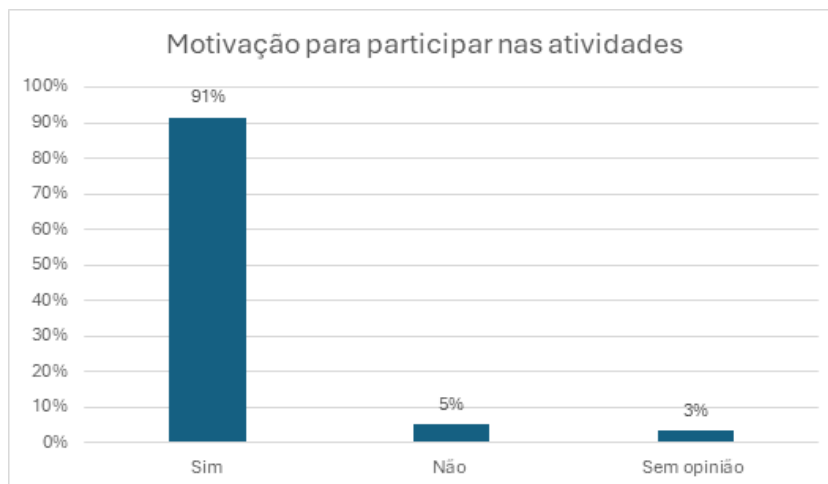
A percentagem elevada (98%) reflete que maioria das crianças afirmam que os monitores se preocupam com o seu bem-estar,

- Gráfico 6 - Atenção e disponibilidade dos monitores



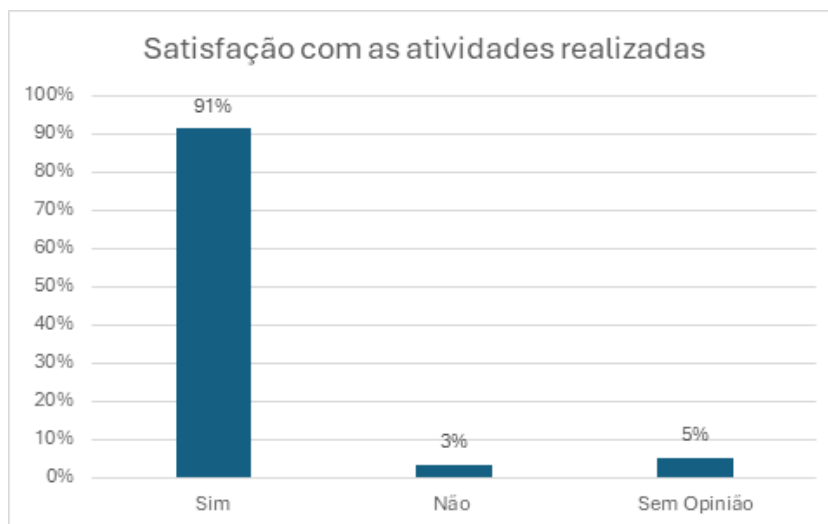
No que diz respeito à atenção e disponibilidade dos monitores no decorrer das atividades de férias, a grande maioria das crianças foram unânimes em afirmar que os monitores demonstraram disponibilidade e atenção para com as mesmas.

- Gráfico 7 - Motivação para participar nas atividades



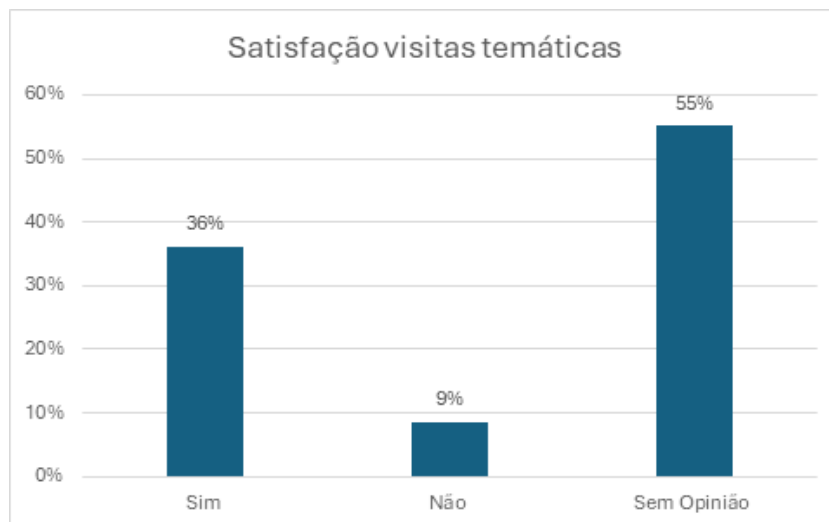
Relativamente à motivação para participar nas atividades, a maioria dos alunos (91%) afirmou terem-se sentido motivados.

- Gráfico 8 - Satisfação com as atividades realizadas



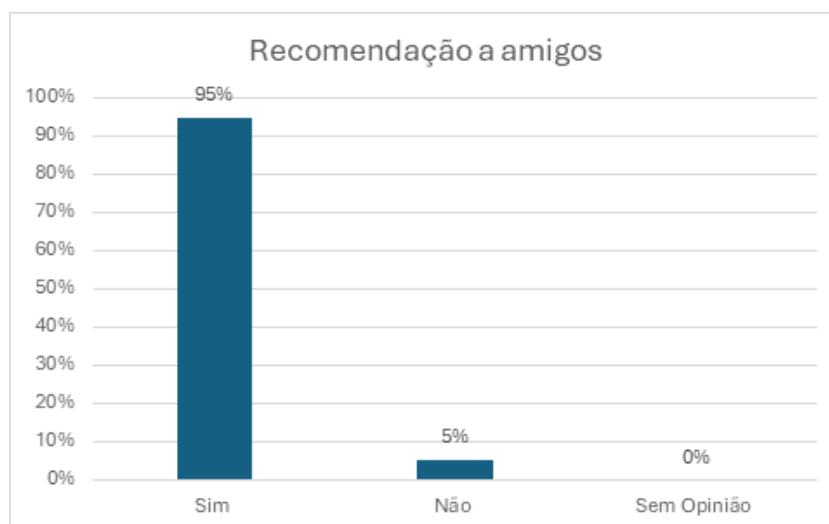
No que concerne à satisfação com as atividades realizadas, 91% dos participantes demonstrou que estava satisfeito com as mesmas.

- Gráfico 9 - Satisfação com as visitas temáticas



Em relação às visitas temáticas, 36% dos alunos afirmou estar satisfeito com a realização das mesmas e 55% manifestou não ter opinião sobre o grau de satisfação das visitas temáticas.

- Gráfico 10 - Recomendação a amigos



Relativamente à recomendação a amigos, a análise deste gráfico permite apurar que 95% das crianças recomendaria as atividades de férias aos seus amigos.

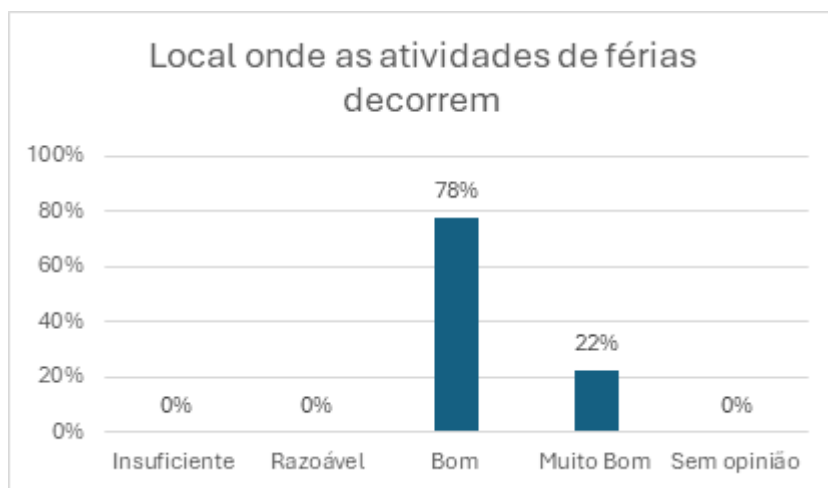
› Atividades de Férias – Natal – Alunos

– Gráfico 11 – Ciclo de escolaridade



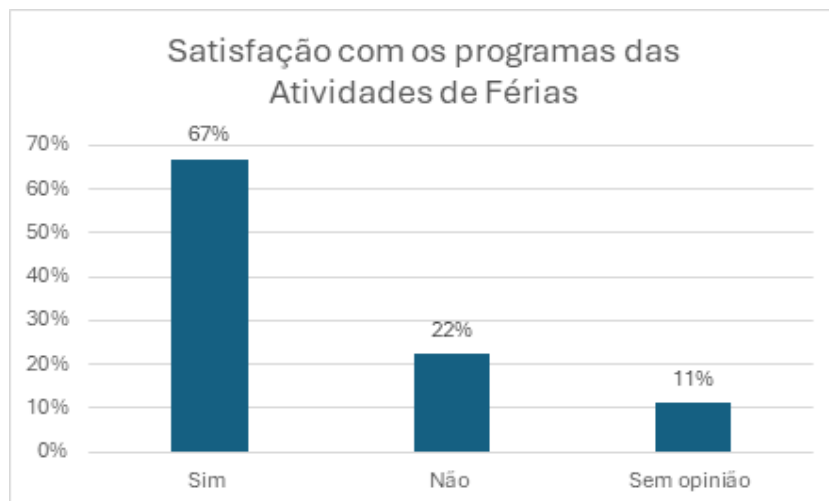
No que concerne ao ciclo de escolaridade, a maioria das crianças que frequentou as atividades de férias de Natal estava integrada no 1º ciclo.

– Gráfico 12 – Local onde decorrem as atividades



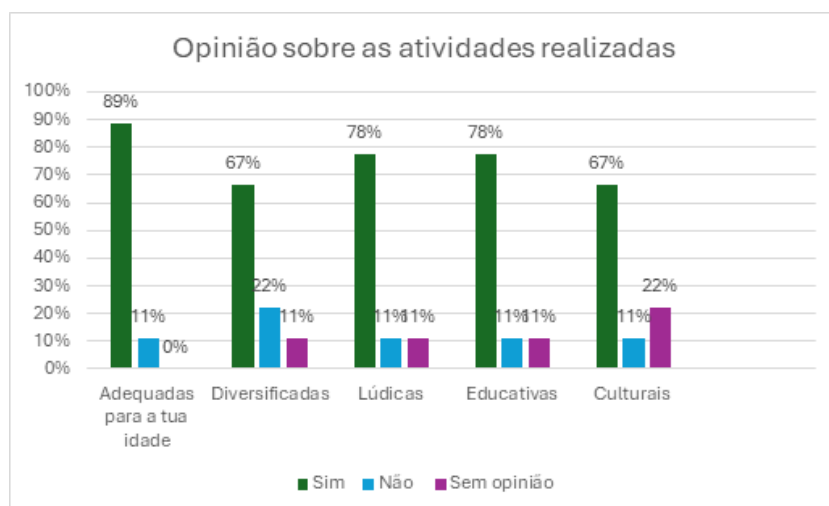
Em relação ao local onde decorrem as atividades, a grande maioria das crianças consideraram bom o local onde decorrem as atividades.

- Gráfico 13 - Satisfação com o programa de férias



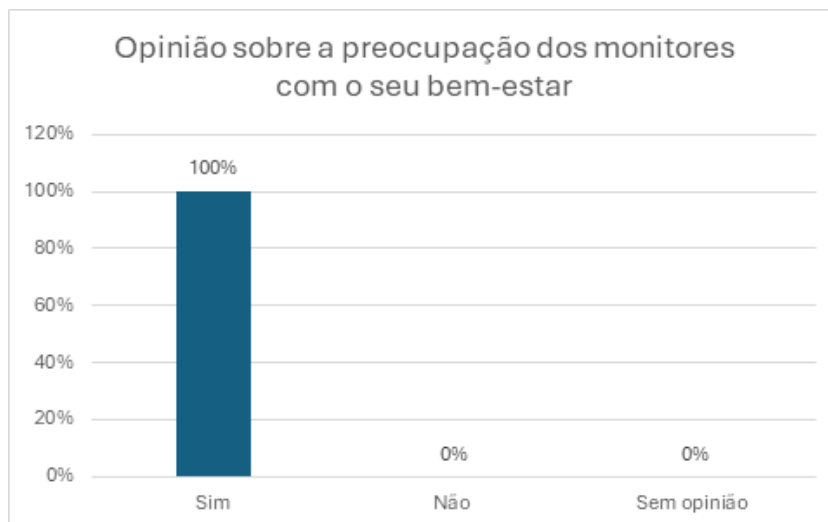
Quanto à satisfação com o programa de férias, 67% dos alunos demonstraram satisfação com o mesmo.

- Gráfico 14 - Opinião sobre as atividades realizadas



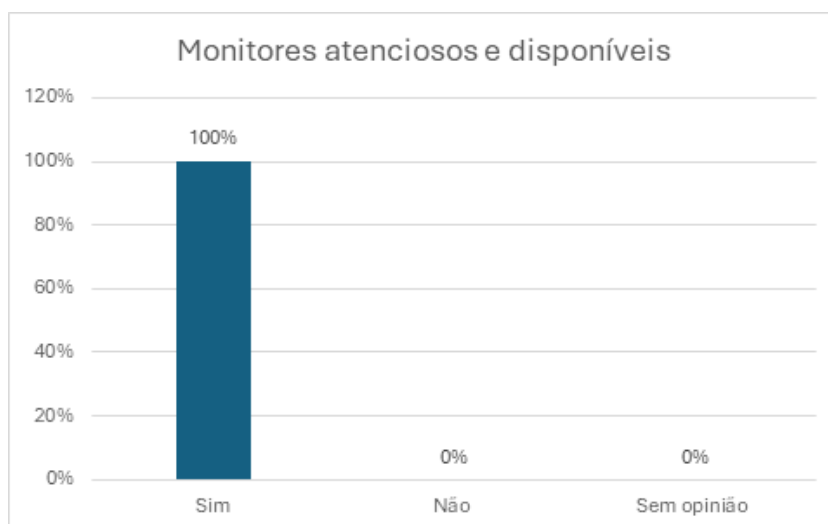
No que concerne à opinião sobre as atividades realizadas, a avaliação das crianças foi a seguinte: 89% consideraram as atividades adequadas à idade, 67% classificaram as atividades como diversificadas, 78% consideraram as atividades lúdicas, 78% consideraram as atividades educativas e por fim, 67% classificaram as atividades como culturais.

- Gráfico 15 - Opinião sobre os monitores



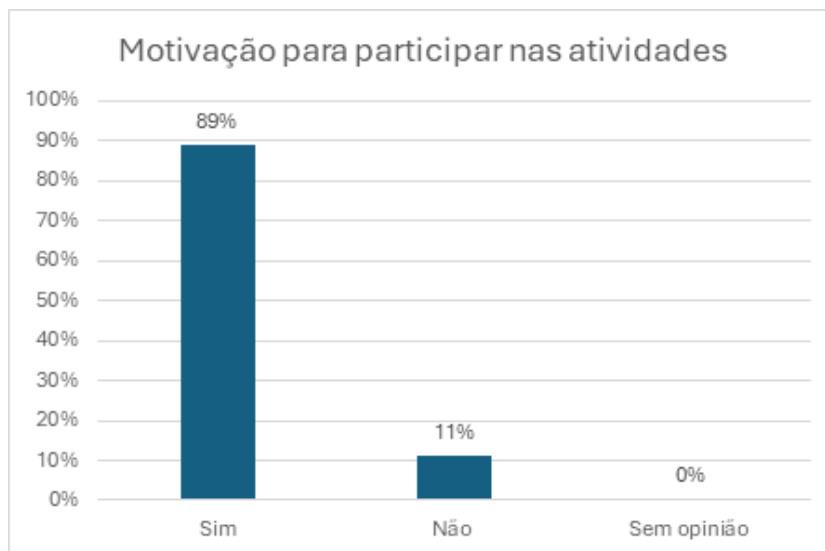
Em relação à opinião sobre os monitores, todas as crianças consideraram que os monitores se preocuparam com o seu bem-estar.

- Gráfico 16 - Atenção e disponibilidade dos monitores



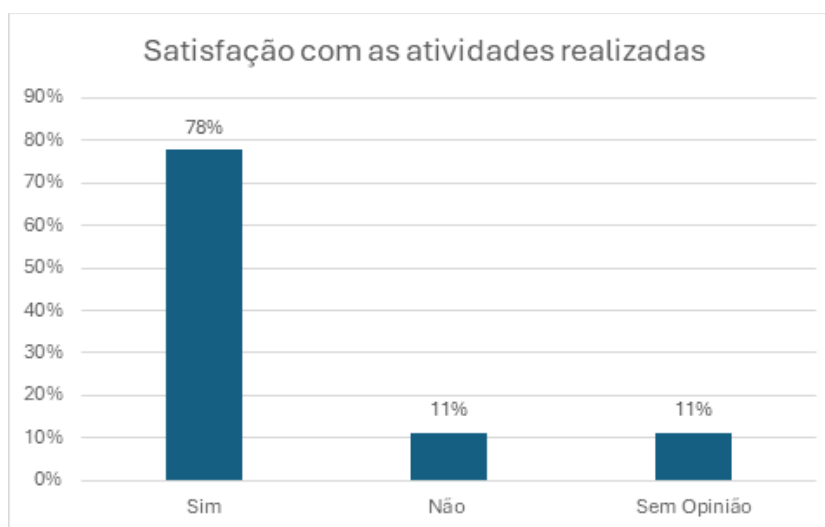
Pela análise deste gráfico verificamos que 100% dos alunos entenderam que os monitores se demostraram disponíveis e atenciosos com eles.

- Gráfico 17 - Motivação para participar nas atividades



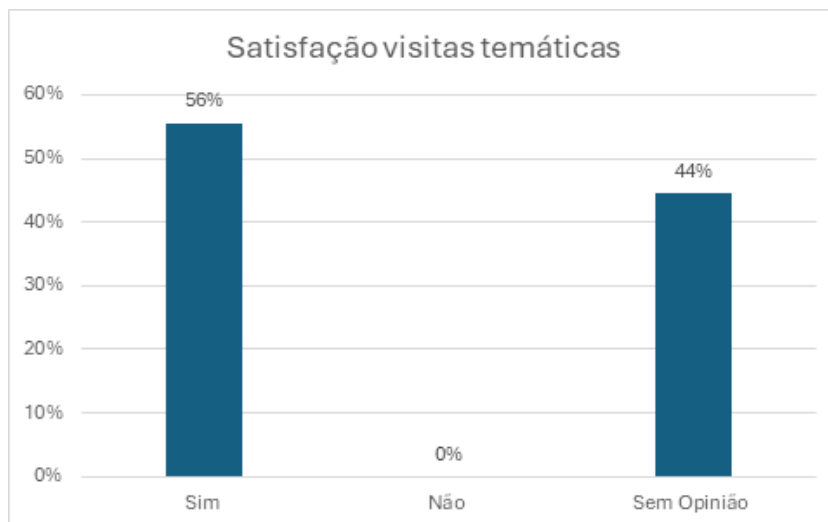
No que diz respeito à motivação para participar nas atividades de férias de Natal, a maioria dos alunos inquiridos sentiram-se motivados para as mesmas.

- Gráfico 18 - Satisfação nas atividades realizadas



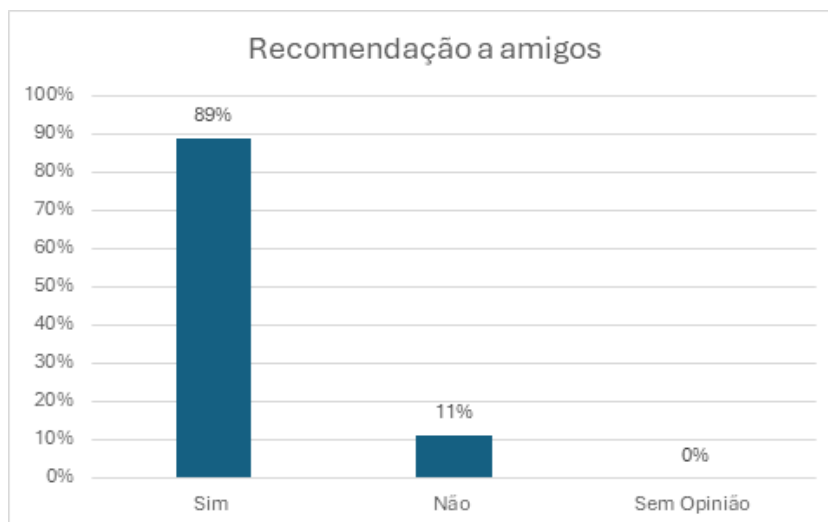
No que concerne à satisfação com as atividades realizadas, 78% das crianças demonstraram satisfação com as mesmas.

– Gráfico 19 – Satisfação com as visitas temáticas



A análise deste gráfico permite verificar que 56% das crianças demonstraram satisfação com as visitas temáticas e 44% manifesta não ter opinião sobre as visitas temáticas.

– Gráfico 20 – Recomendação a amigos



Relativamente ao facto de recomendarem as atividades de férias a amigos, 89% dos alunos responderam afirmativamente.

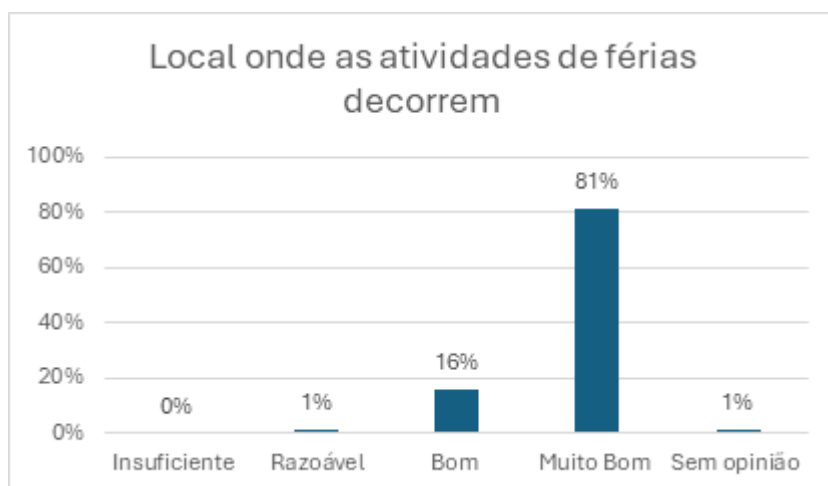
› Atividades de Férias de Páscoa – Alunos

– Gráfico 21 – Ciclo de escolaridade



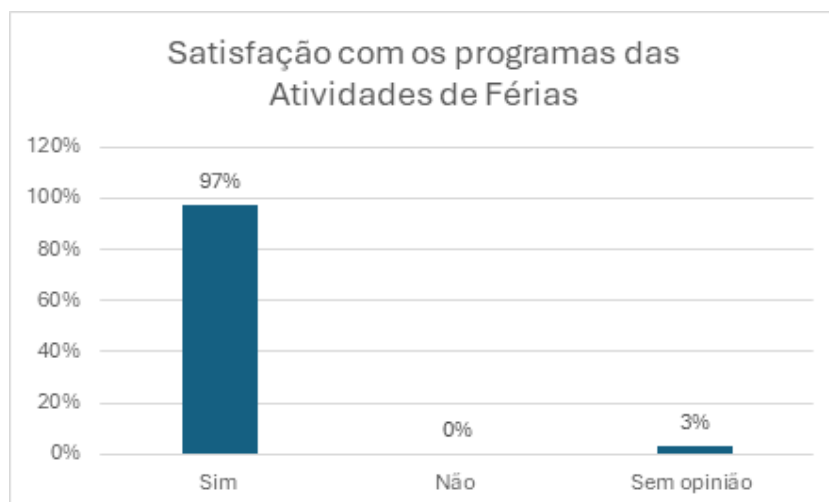
Perante a análise do gráfico, pudemos apurar que a maioria dos que participaram nas atividades de férias de Páscoa frequentam o 1º ciclo de escolaridade.

– Gráfico 22 – Local onde decorrem as atividades



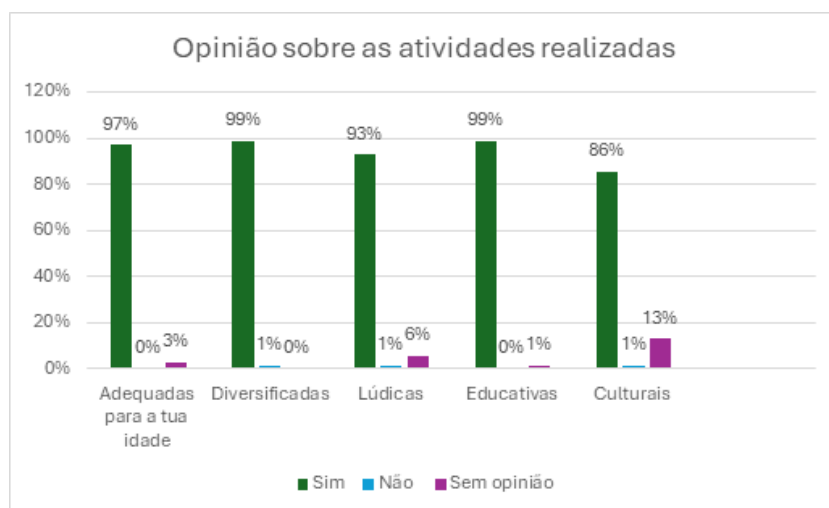
Constatamos que o local onde decorrerem as atividades de férias são do agrado da maioria dos alunos.

– Gráfico 23 – Satisfação programa atividades de férias



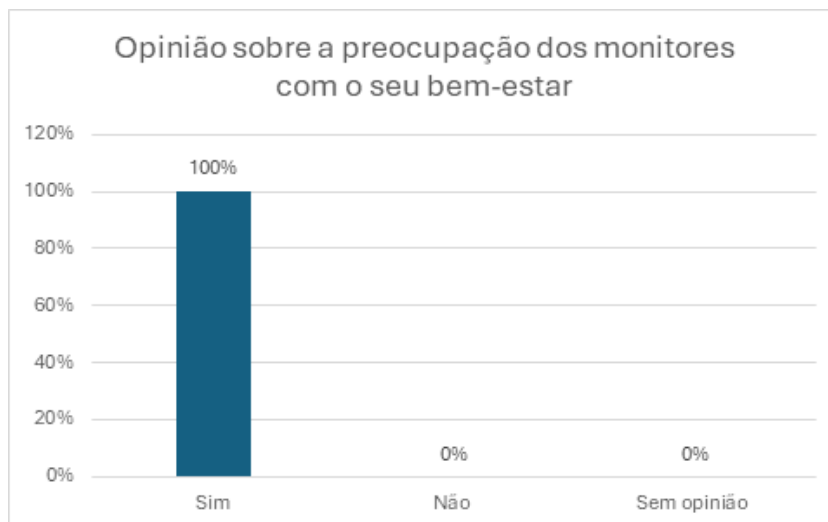
Relativamente aos programas de férias 97% dos alunos demonstram satisfação com os mesmos.

– Gráfico 24 – Opinião sobre as atividades realizadas



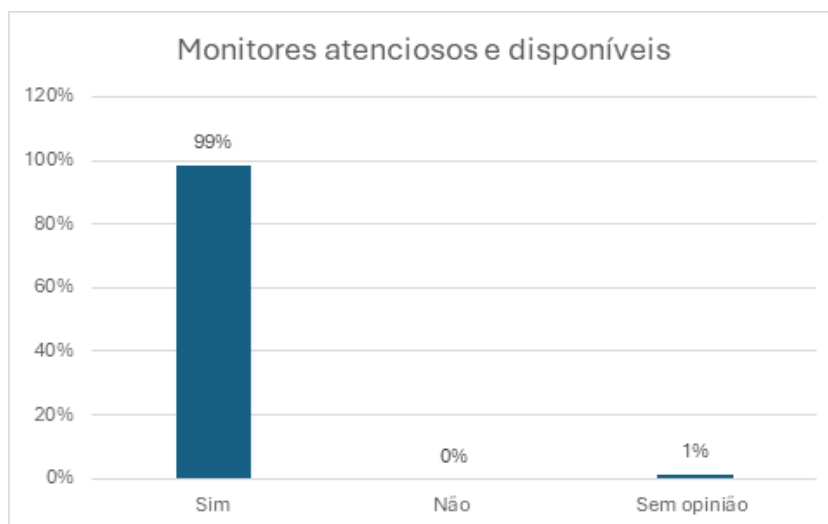
Relativamente à opinião sobre as atividades realizadas, a avaliação atribuída pelas crianças foi a seguinte: 97% das crianças consideraram as atividades adequadas à sua idade, 99% consideraram as atividades diversificadas, 93% consideraram as atividades lúdicas, 99% consideram educativas e 86% consideram as atividades culturais.

- Gráfico 25 - Opinião sobre os monitores



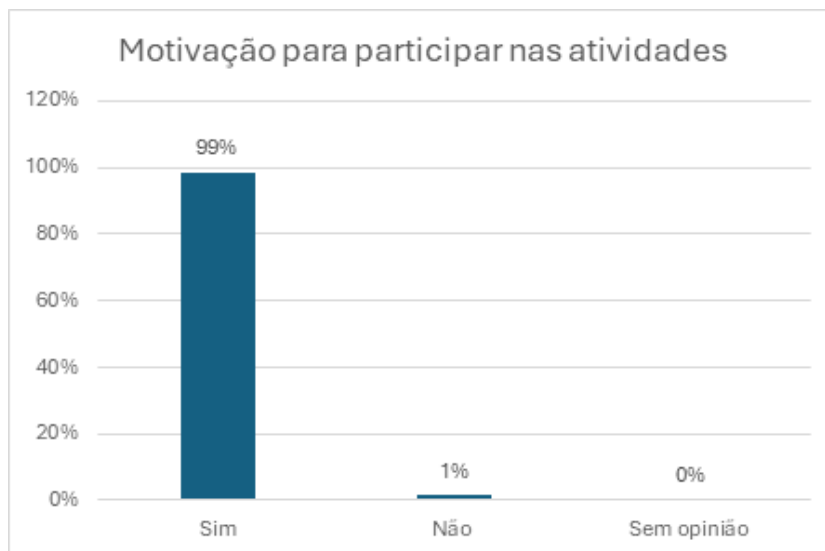
No que concerne à opinião sobre os monitores, todos os alunos consideram que estes se preocupam com o seu bem-estar.

- Gráfico 26 - Atenção e disponibilidade monitores



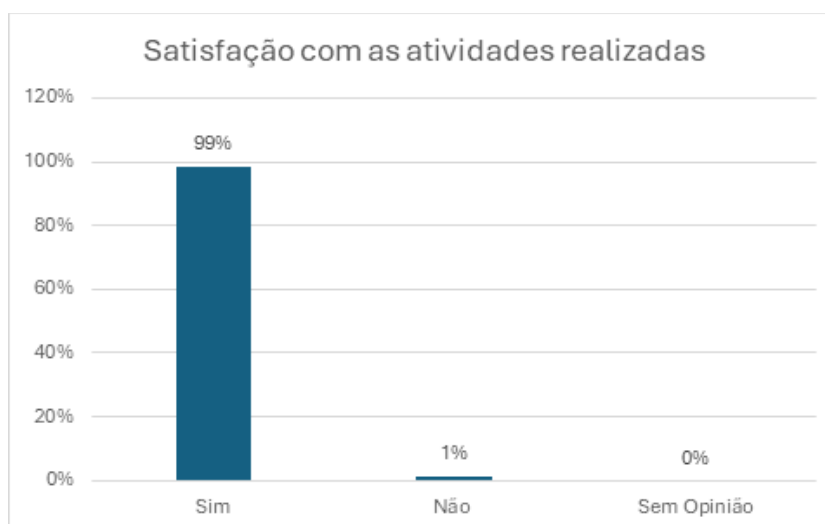
Quanto à atenção e disponibilidade dos monitores, 99% dos alunos inquiridos consideraram que os monitores foram atentos e disponíveis com eles.

- Gráfico 27 - Motivação para participar nas atividades



No que concerne à motivação para participar nas atividades, 99% das crianças sentiram-se motivados para as mesmas.

- Gráfico 28 - Satisfação nas atividades realizadas



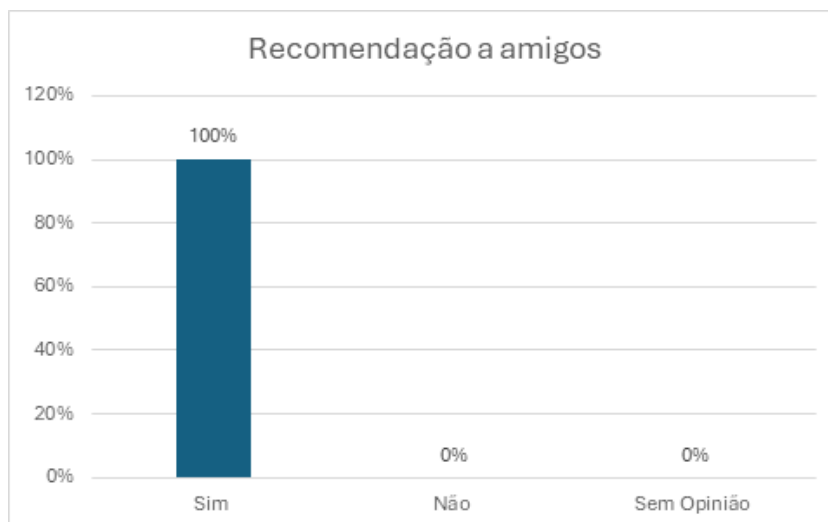
Relativamente à satisfação com as atividades realizadas, a grande maioria dos alunos 99% demonstrou grande satisfação com as mesmas.

- Gráfico 29 – Satisfação visitas temáticas



Relativamente à satisfação com as visitas temáticas, 96% das crianças inquiridas mostraram-se satisfeitas.

- Gráfico 30 – Recomendações a amigos



No que concerne à recomendação das atividades aos amigos todos às crianças foram unânimes no seu aval positivo.

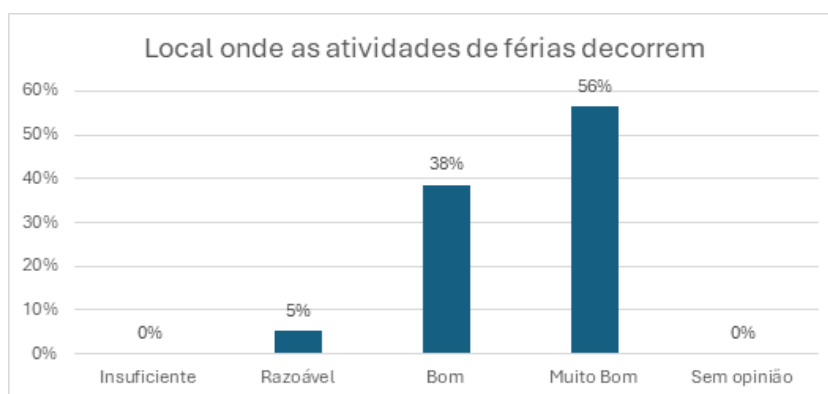
› Atividades de Férias de Verão – Alunos

– Gráfico 31 – Ciclo de escolaridade



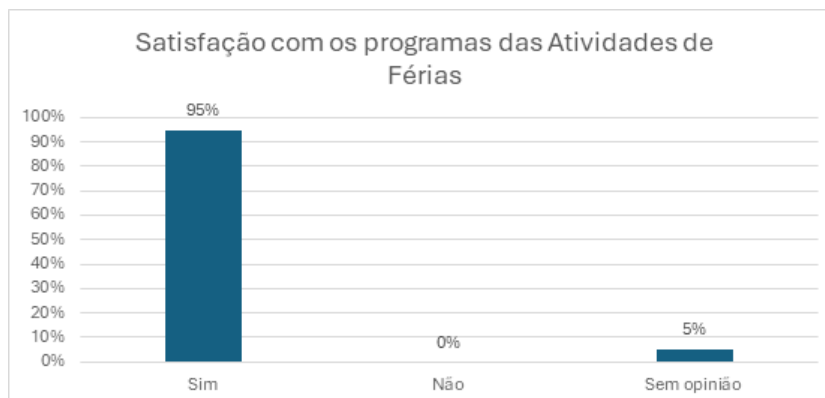
A análise deste gráfico permite observar que a maioria das crianças integradas nas atividades de férias de Verão frequentava o 1º ciclo.

– Gráfico 32 – Local onde decorrem as atividades



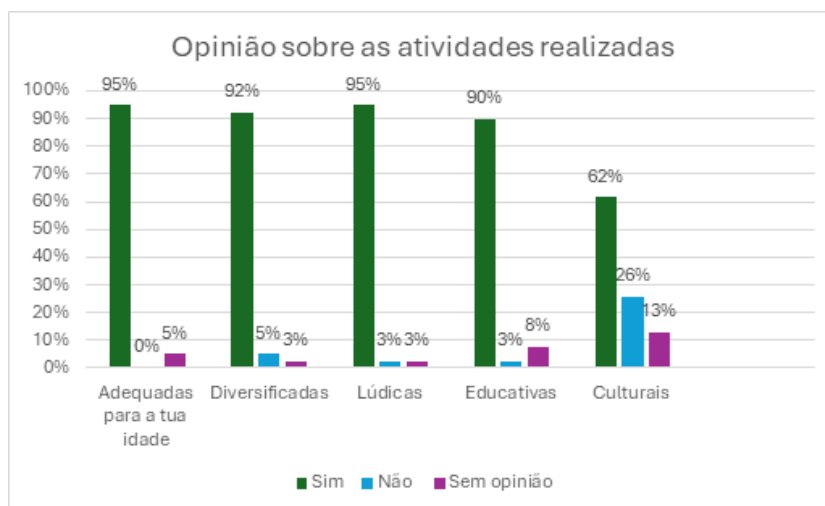
Relativamente ao local onde decorreram as atividades, a maioria das crianças (56%) consideraram muito bom o local.

- Gráfico 33 - Satisfação com o programa atividades de férias



Em relação à satisfação com o programa das atividades de férias, 95% dos alunos inquiridos respondeu afirmativamente.

- Gráfico 34 - Opinião sobre as atividades realizadas

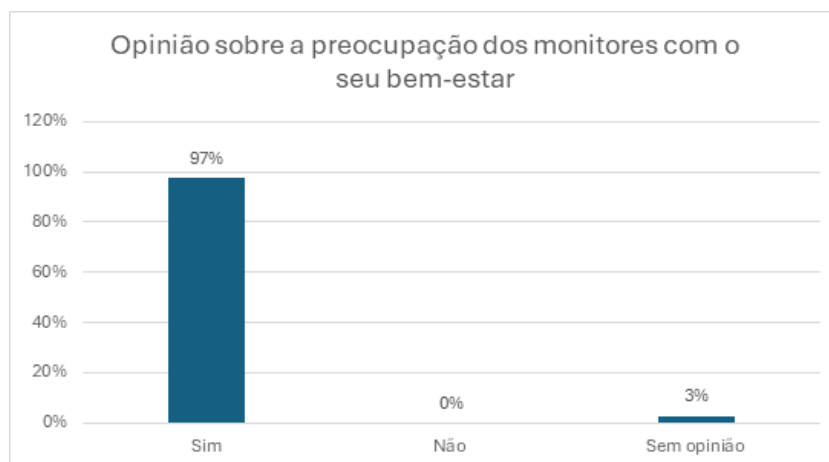


No que concerne à opinião dos alunos sobre as atividades, tendo em conta 5 critérios, a avaliação foi a seguinte:

- Adequadas para a idade – 95% das crianças consideraram que sim;
- Diversificadas – 92% dos alunos também consideram as atividades diversificadas;
- Lúdicas – 95% dos participantes também consideraram as atividades lúdicas;

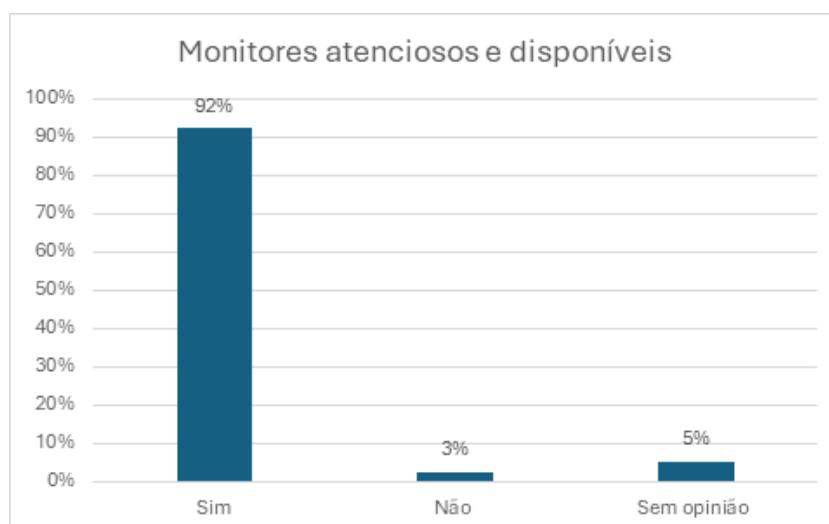
- Educativas – 90% das crianças classificaram as atividades de férias como educativas;
- Culturais – 62% dos alunos classificaram as atividades culturais.

- Gráfico 35 - Opinião sobre os monitores



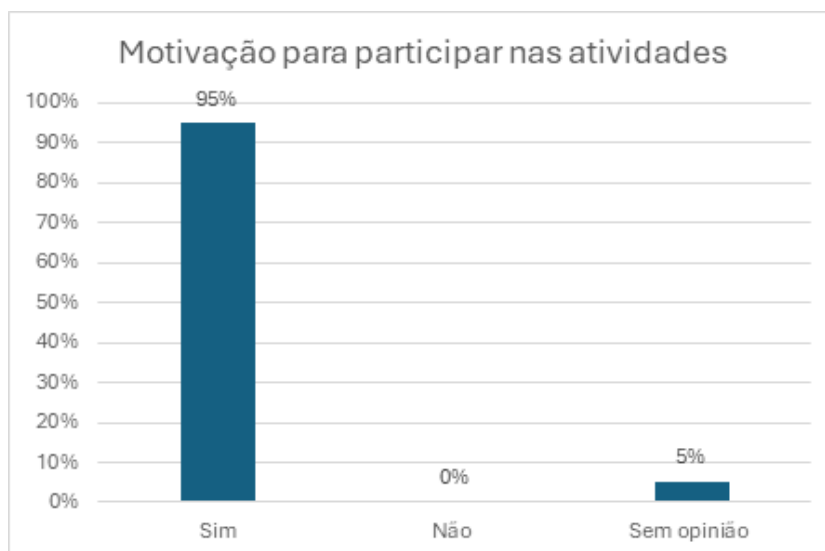
Em relação à opinião sobre os monitores, a grande maioria das crianças consideraram que os monitores se preocuparam com o seu bem-estar.

- Gráfico 36 - Atenção e disponibilidade monitores



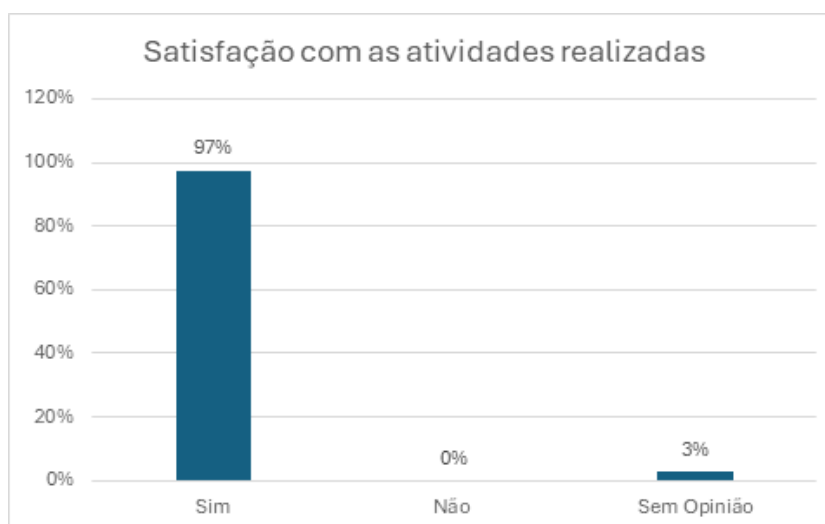
Quanto à atenção e disponibilidade dos monitores, também quase todos os alunos inquiridos consideraram que os monitores foram atentos e disponíveis com eles.

- Gráfico 37 - Motivação para participar nas atividades



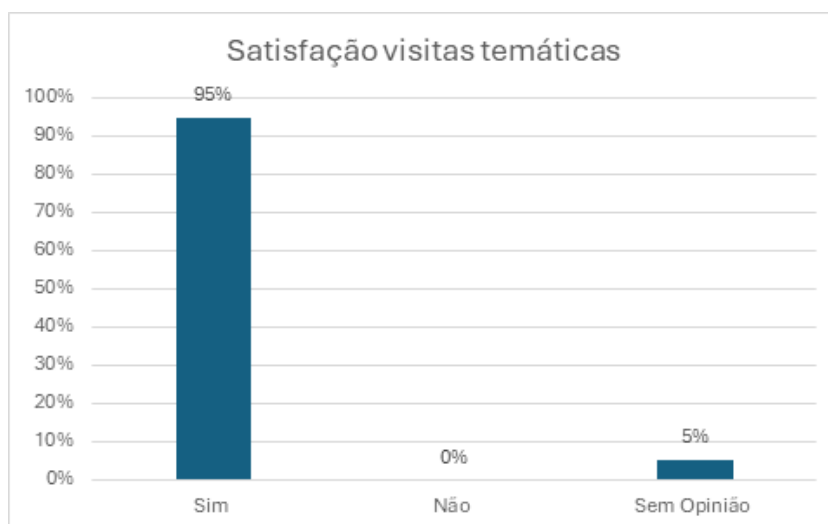
No que concerne à motivação para participar nas atividades, quase todas as crianças sentiram motivação para as mesmas.

- Gráfico 38 - Satisfação nas atividades realizadas



Relativamente à satisfação com as atividades realizadas, a grande maioria dos alunos 97% demonstrou grande satisfação com as mesmas.

– Gráfico 39 – Satisfação visitas temáticas



Relativamente à satisfação com as visitas temáticas, 95% das crianças-mostraram-se satisfeitas.

– Gráfico 40 – Recomendações a amigos



No que diz respeito à recomendação das atividades de férias a amigos, foi unânime a opinião dos alunos.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE FÉRIAS REGRESSO ÀS AULAS, NATAL, PÁSCOA E VERÃO - QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

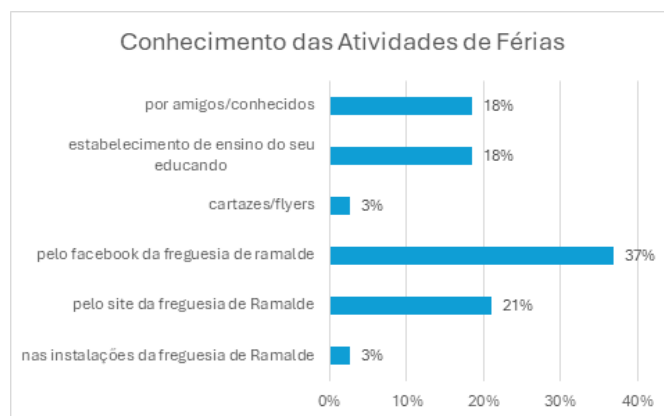
› Atividades de Férias Regresso às Aulas – Encarregados de Educação

– Gráfico 41 – Ciclo de escolaridade



A análise deste gráfico possibilita verificar que a maioria dos educandos frequenta o 1º ciclo.

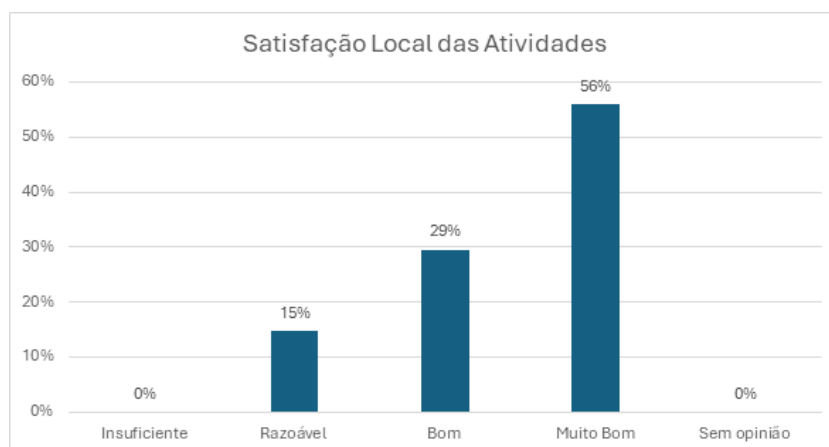
– Gráfico 42 – Conhecimento das atividades de férias



Relativamente ao meio através do qual obtiveram conhecimento das atividades de férias, 37% tiveram conhecimento das mesmas pelo *Facebook*, 21% através do site da freguesia de Ramalde, com a mesma

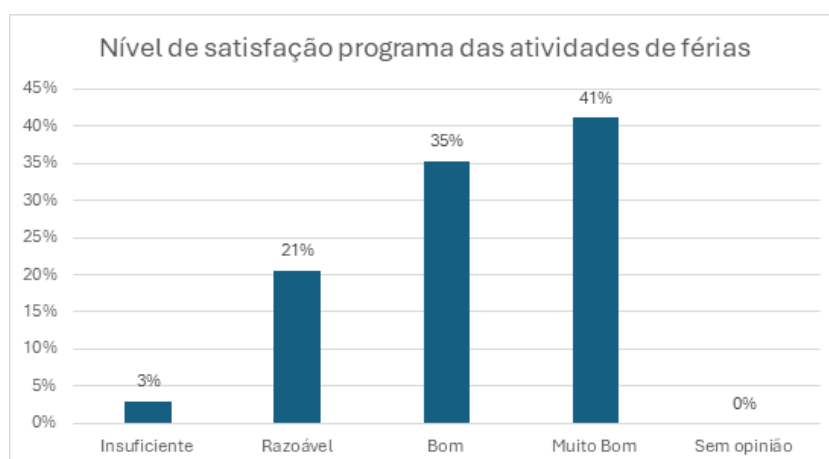
percentagem (18%) obtiveram conhecimento através de amigos/conhecidos e no estabelecimento de ensino do seu educando e 3% dos inquiridos tiveram conhecimento através de cartazes/flyers e nas instalações da junta de freguesia.

– Gráfico 43 – Satisfação com o local das atividades



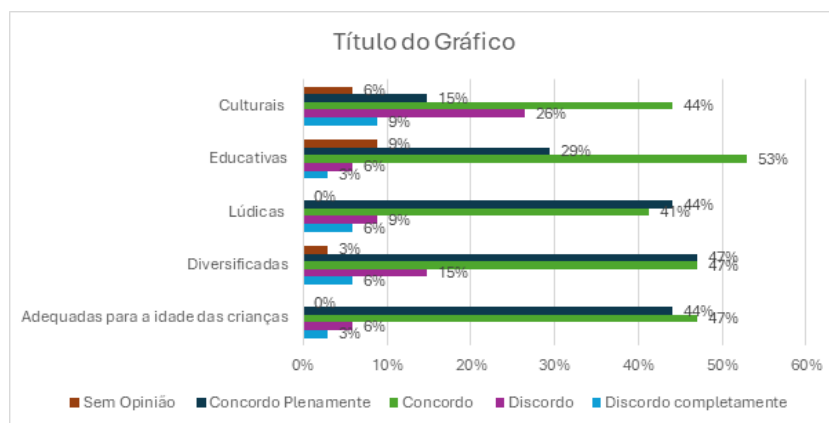
Quanto à satisfação com o local das atividades, a maioria dos encarregados de educação classificou como muito bom o local onde se realizam as atividades de férias.

– Gráfico 44 – Nível de satisfação com o programa das atividades de férias



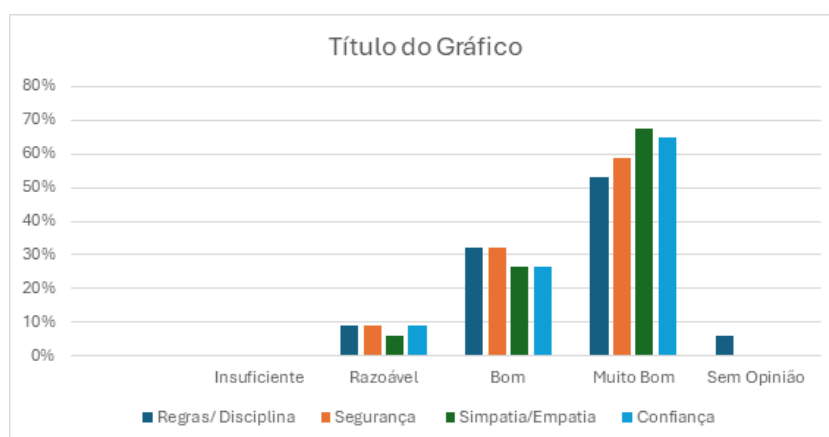
No que se refere ao nível de satisfação com as atividades de férias, 76% dos encarregados de educação demonstrou satisfação com o mesmo.

- Gráfico 45 – Nível de concordância relativamente às atividades desenvolvidas



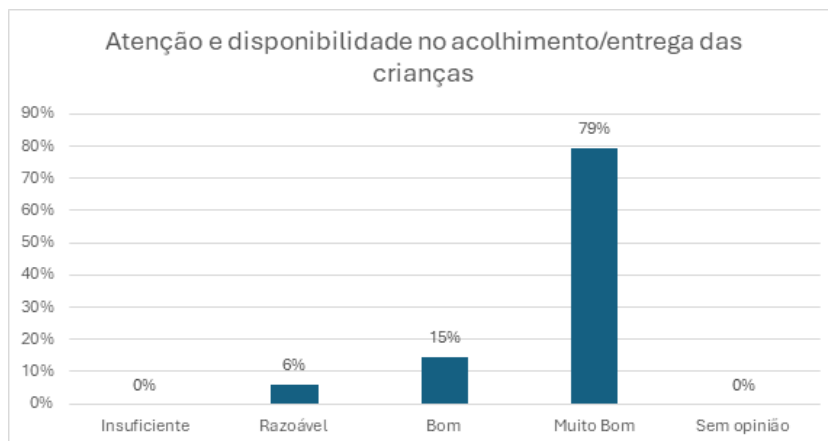
Relativamente ao nível de concordância com as atividades desenvolvidas, os encarregados de educação atribuíram a seguinte classificação: 58,8% consideram as atividades culturais, 82% consideraram as atividades educativas, 85% consideraram as atividades lúdicas, 76,5% classificaram as atividades como diversificadas e por último 91% definiram as atividades como adequadas às idades das crianças.

- Gráfico 46 – Nível de satisfação em relação aos monitores



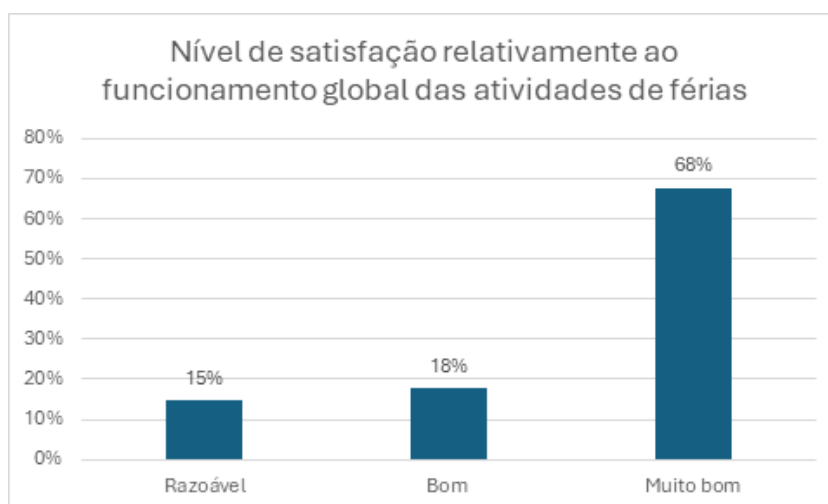
A análise deste gráfico permite verificar que a grande maioria atribuiu a classificação de muito bom relativamente à satisfação com os monitores das atividades de férias.

- Gráfico 47 – Atenção e disponibilidade do acolhimento e entrega das crianças



No que concerne à atenção e disponibilidade dos monitores no acolhimento e entrega das crianças, a grande maioria dos encarregados de educação (79%), atribuiu-lhes a classificação de muito bom.

- Gráfico 48 – Nível de satisfação com o funcionamento global das atividades de férias



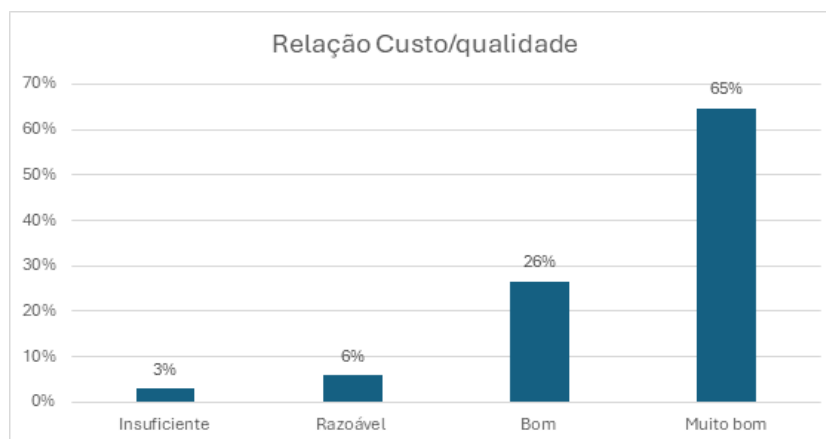
Em relação à satisfação global com as atividades de férias, 68% dos encarregados de educação considerou muito bom o funcionamento das mesmas.

- Gráfico 49 – Nível de satisfação do educando com o funcionamento global das atividades



Relativamente ao grau de satisfação dos seus educandos com o funcionamento das atividades de férias, 59% dos encarregados de educação defenderam que os seus educandos consideram muito bom o funcionamento destas atividades.

- Gráfico 50 – Relação custo/qualidade



No que concerne à relação custo/qualidade, a maioria dos encarregados de educação atribuiu a classificação de muito bom a este item de avaliação das atividades de férias.

- Gráfico 51 – Recomendação a amigos



Este gráfico permite apurar que todos os encarregados de educação recomendariam as atividades de férias a amigos.

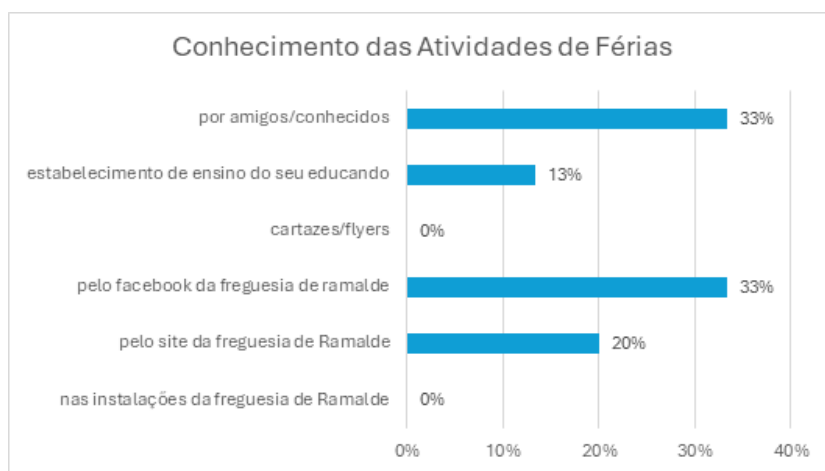
› Atividades de Férias de Natal – Encarregados de Educação

– Gráfico 52 – Ciclo de escolaridade



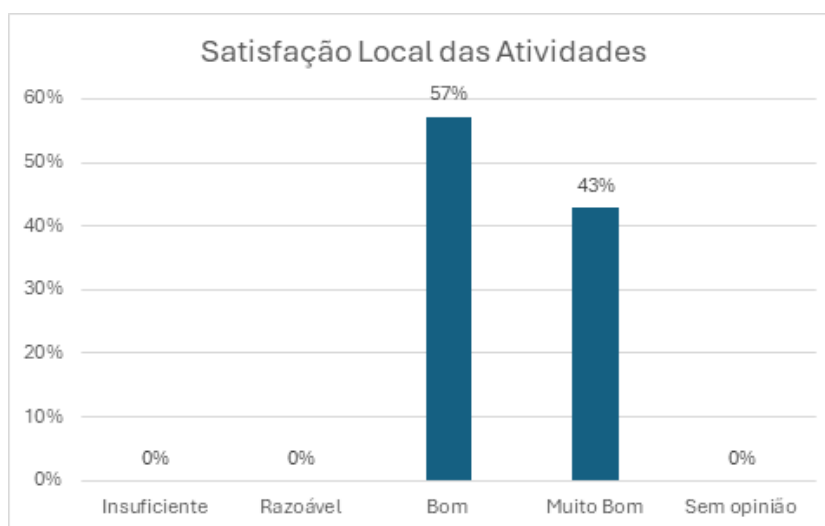
Analisando este gráfico podemos observar que a maioria dos educandos frequenta o 1º ciclo.

– Gráfico 53 – Conhecimento das atividades de férias



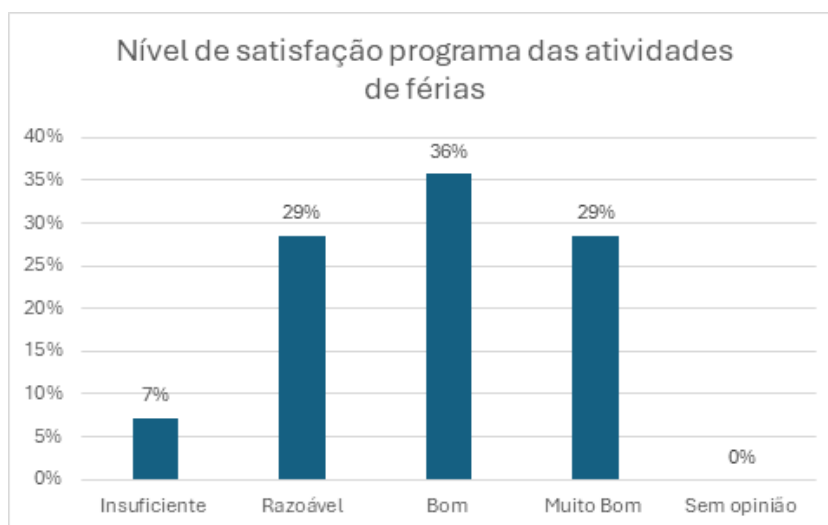
No que diz respeito ao modo como obtiveram conhecimento sobre as atividades de férias, a maioria dos encarregados de educação referiu que foi através de amigos e conhecidos e do Facebook da freguesia de Ramalde.

– Gráfico 54 – Satisfação com o local das atividades



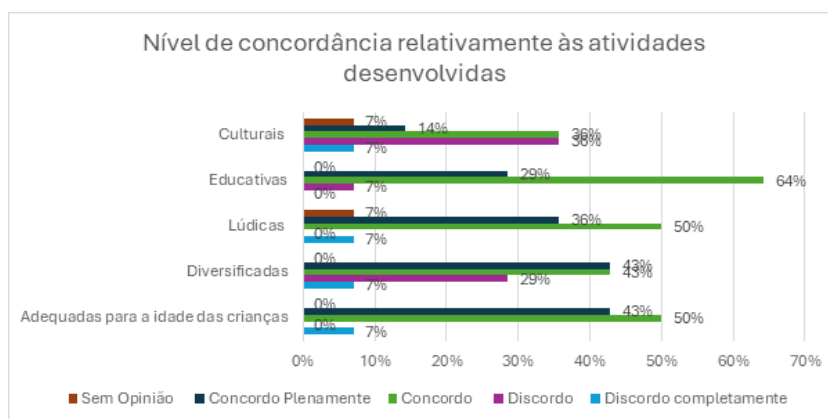
Relativamente à satisfação com o local onde decorrem as atividades de férias de Natal, todos (100%), demonstraram satisfação com o mesmo.

– Gráfico 55 – Nível de satisfação com o programa das atividades de férias



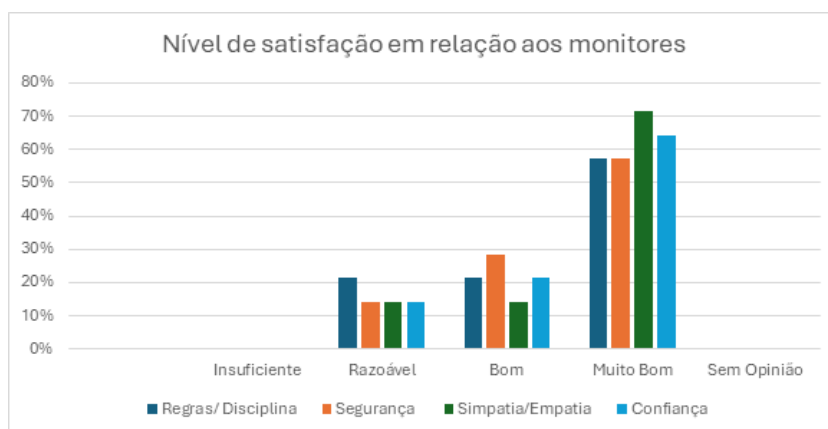
Quanto ao nível de satisfação com o programa das atividades de férias, a maioria dos encarregados de educação (64,3%) mostrou-se satisfeito com o mesmo

- Gráfico 56 - Nível de classificação das atividades desenvolvidas



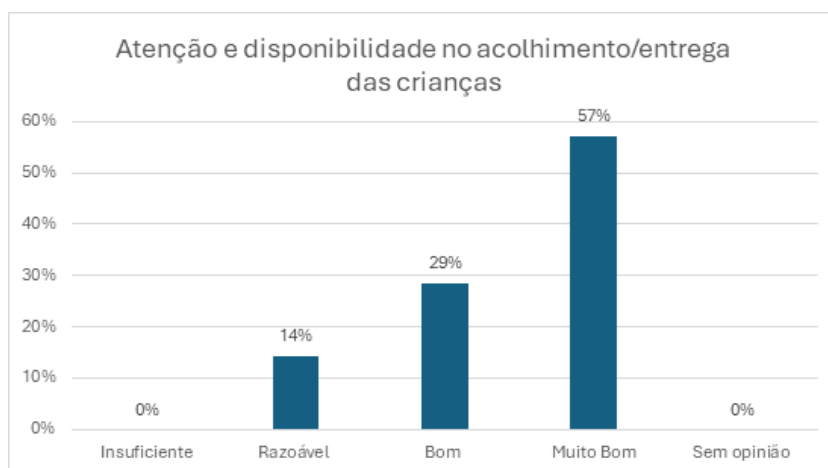
No que concerne ao nível de concordância relativamente às atividades desenvolvidas, a avaliação dos encarregados de educação foi a seguinte: 50% consideraram as atividades culturais, 93% classificaram as atividades como educativas, 86% consideraram as atividades lúdicas, 86% consideraram as atividades diversificadas, e por último, 93 % consideraram as atividades adequadas à idade dos educandos.

- Gráfico 57 - Nível de satisfação com os monitores



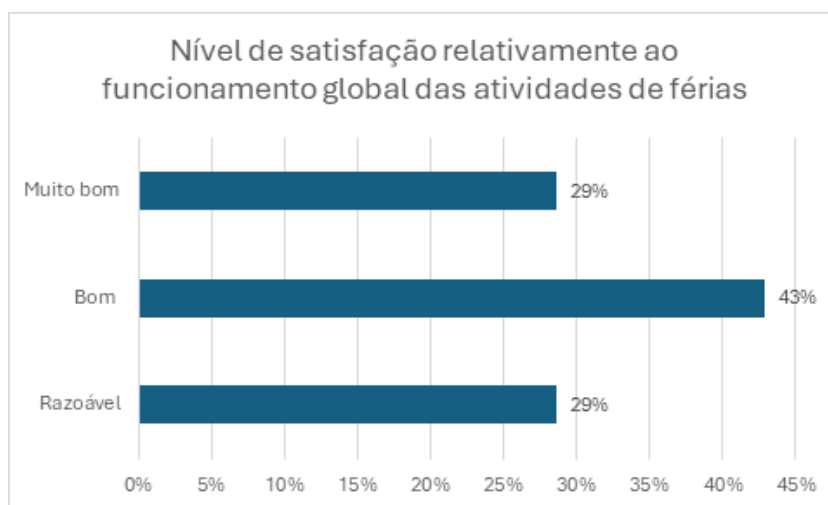
Relativamente ao nível de satisfação com os monitores, a grande maioria dos encarregados de educação defendeu que os mesmos demonstraram grande empatia com os seus educandos, transmitiram confiança, segurança e aplicaram regras e disciplina.

– Gráfico 58 – Atenção e disponibilidades no acolhimento e entrega das crianças



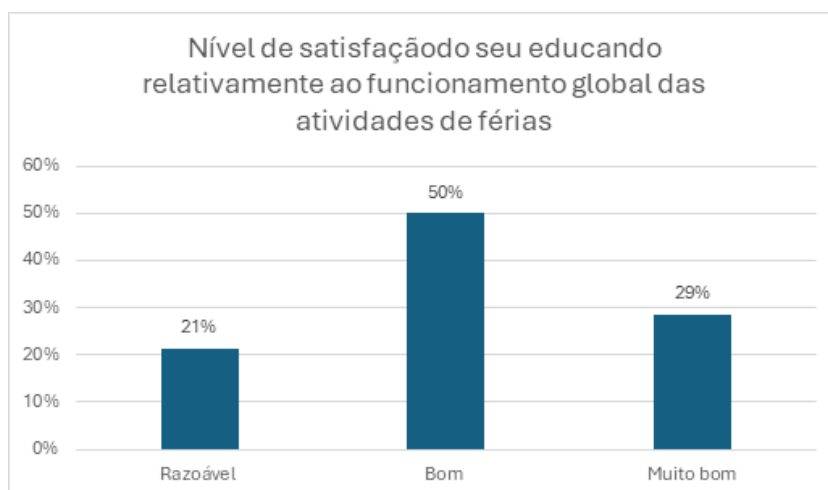
A análise deste gráfico possibilita apurar que um elevado número de encarregados de educação (57%) atribuiu a classificação de muito bom, à atenção e disponibilidade demonstrada pelos monitores no momento do acolhimento e entrega das crianças.

– Gráfico 59 – Nível de satisfação com o funcionamento global das atividades de férias



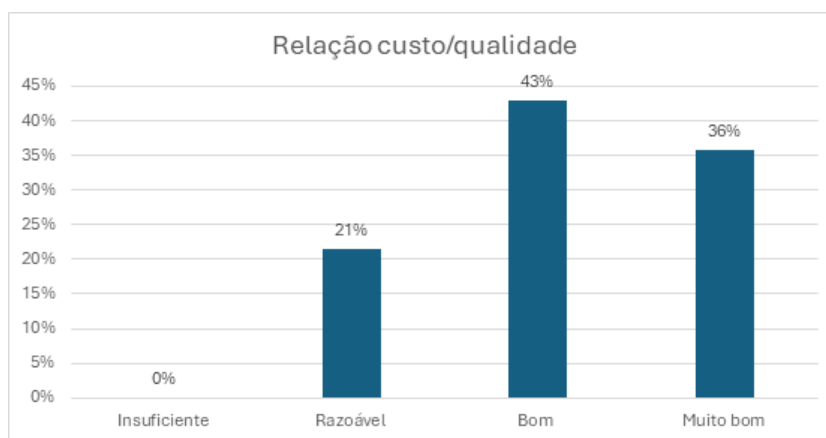
Relativamente ao nível de satisfação como funcionamento global das atividades de férias, 43% dos encarregados de educação consideram bom o funcionamento das mesmas.

- Gráfico 60 - Nível de satisfação do educando com o funcionamento global das atividades de férias



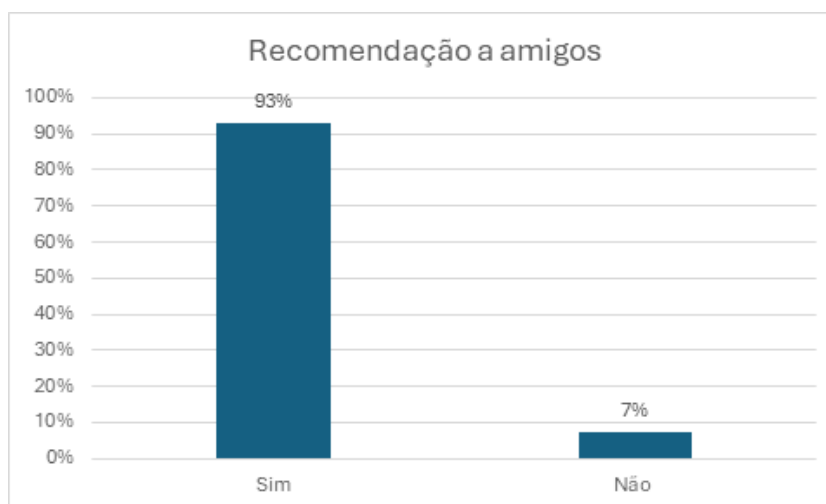
Em relação ao nível de satisfação do seu educando com o funcionamento das atividades de férias de Natal, 50% dos encarregados de educação consideraram que os seus educandos ficaram satisfeitos com o funcionamento das atividades.

– Gráfico 61 - Relação custo/qualidade



No que concerne à relação custo/qualidade, a maioria dos encarregados de educação, consideram muito boa esta relação.

– Gráfico 62 - Recomendações a amigos



Questionados sobre a recomendação das atividades de férias a amigos, a grande maioria dos encarregados de educação responderam afirmativamente.

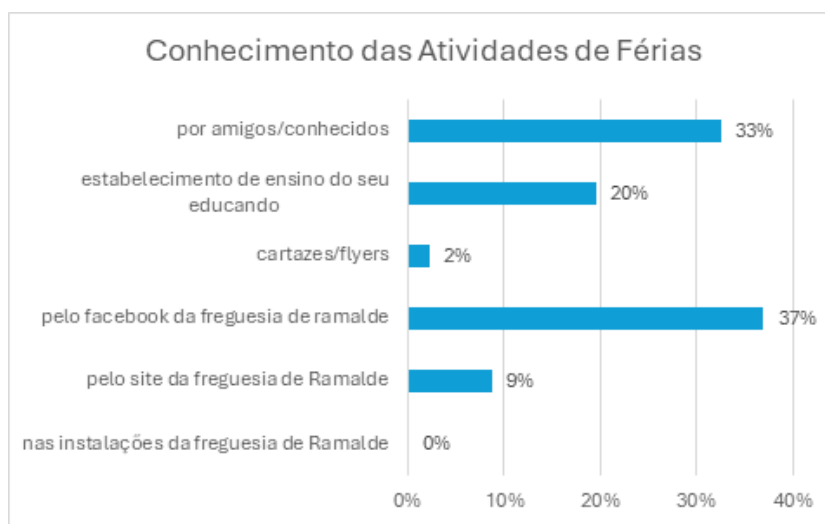
› Atividades de Férias da Páscoa - Encarregados de Educação

- Gráfico 63 - Ciclo de escolaridade



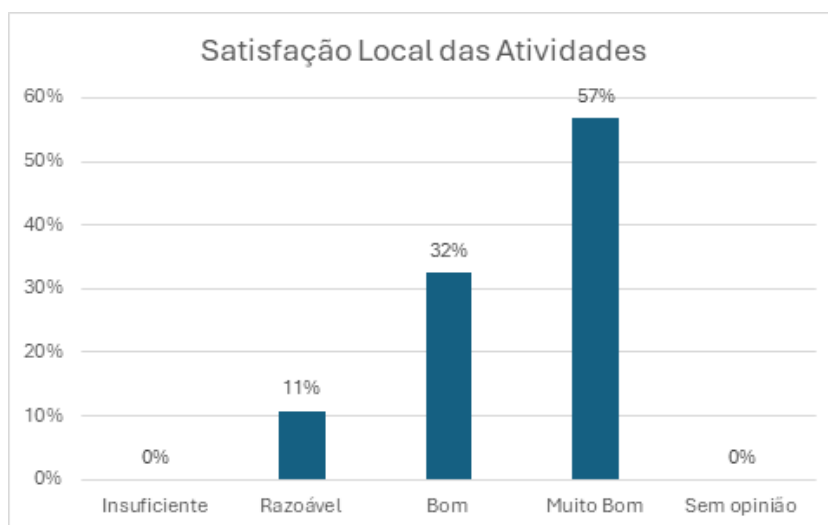
A maioria dos educandos que frequentou as atividades de férias da Páscoa frequentava o 1º ciclo.

- Gráfico 64 - Conhecimento das atividades de férias



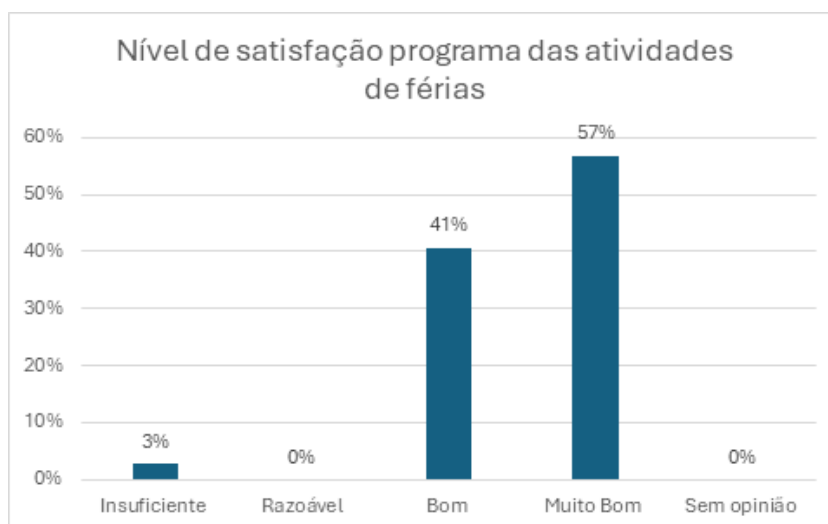
Relativamente ao meio através do qual teve conhecimento das atividades de férias, a maioria dos encarregados de educação, obtiveram conhecimento das mesmas através do Facebook da Autarquia seguido de amigos e conhecidos.

- Gráfico 65 - Satisfação local das atividades



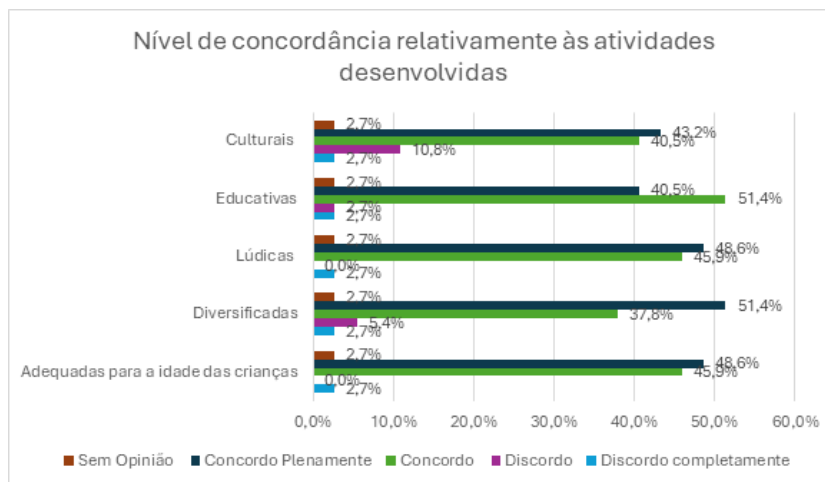
No que concerne à satisfação com o local onde se realizaram as atividades de férias da Páscoa, a maioria dos pais (57%) considerou o local muito bom.

– Gráfico 66 – Nível de satisfação programa das atividades de férias



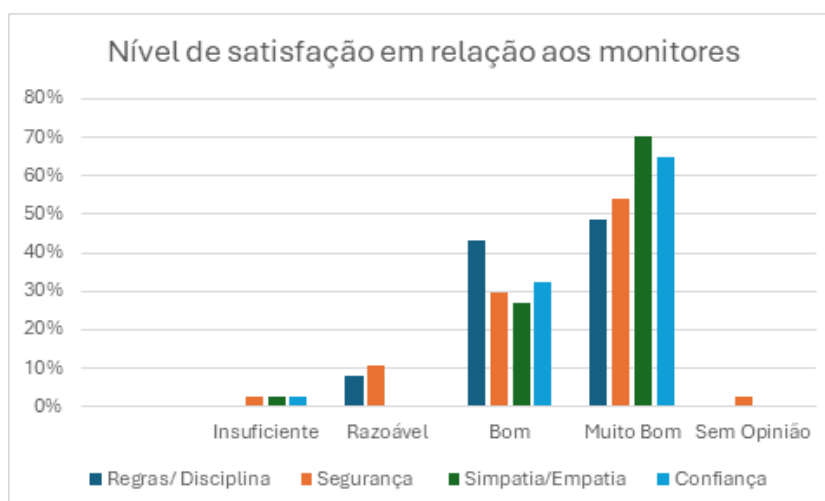
Quanto ao nível de satisfação com o programa de férias, 57% dos encarregados de educação consideraram no mesmo muito bom.

- Gráfico 67 - Nível de concordância relativamente às atividades desenvolvidas



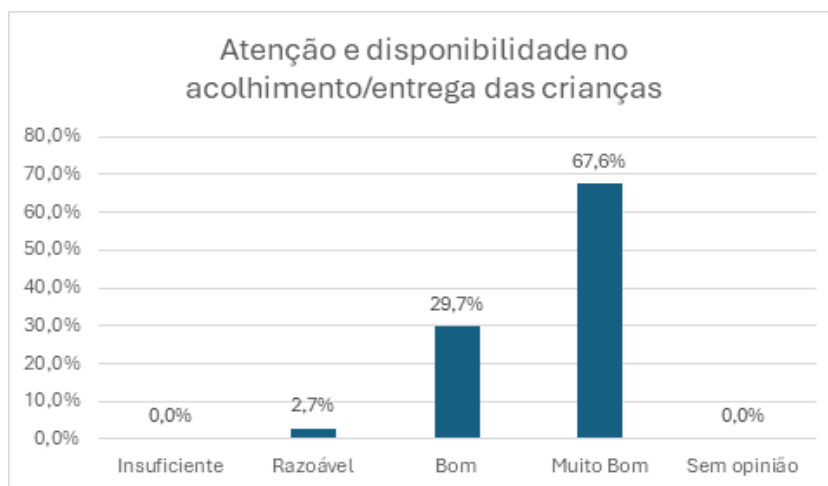
Em relação ao nível de concordância com as atividades de férias da Páscoa, a avaliação dos encarregados de educação foi a seguinte: 87,3% dos encarregados de educação consideraram as atividades culturais, 91,4% consideram as atividades educativas, 94,5% consideraram as atividades lúdicas, 75,6% classificaram as atividades como diversificadas e por último, 94,5% consideraram as atividades adequadas à idade dos seus educandos.

- Gráfico 68 - Nível de satisfação em relação os monitores



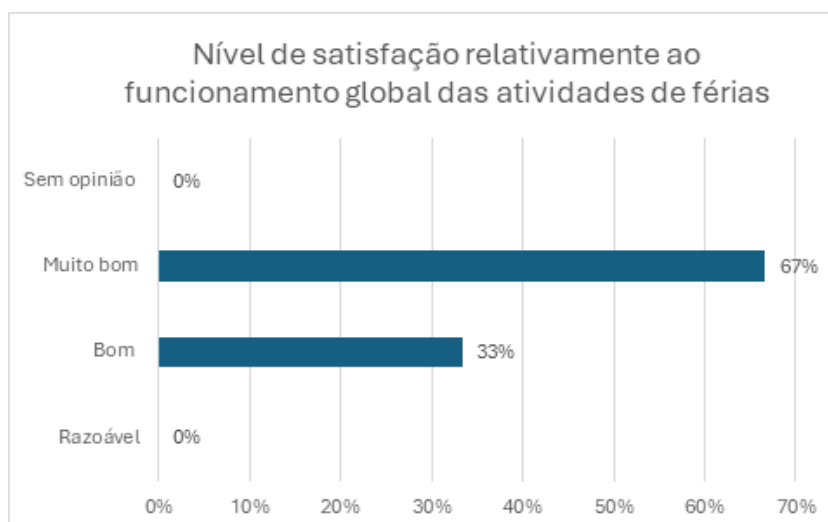
Relativamente ao nível de satisfação com os monitores, a maioria dos encarregados de educação atribuiu a classificação de muito bom aos mesmos, no que diz respeito à aplicação de regras e disciplina, à segurança, confiança e simpatia transmitidas aos seus educandos.

– Gráfico 69 – Atenção e disponibilidade no acolhimento/entrega das crianças



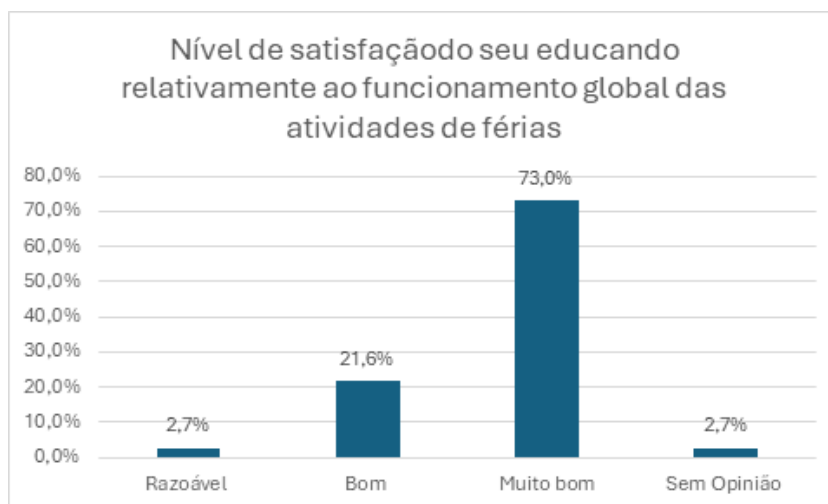
No que concerne à atenção e disponibilidade dos monitores no acolhimento e entrega das crianças, 68% dos encarregados de educação consideraram de muito bons.

– Gráfico 70– Nível de satisfação relativamente ao funcionamento global das atividades de férias



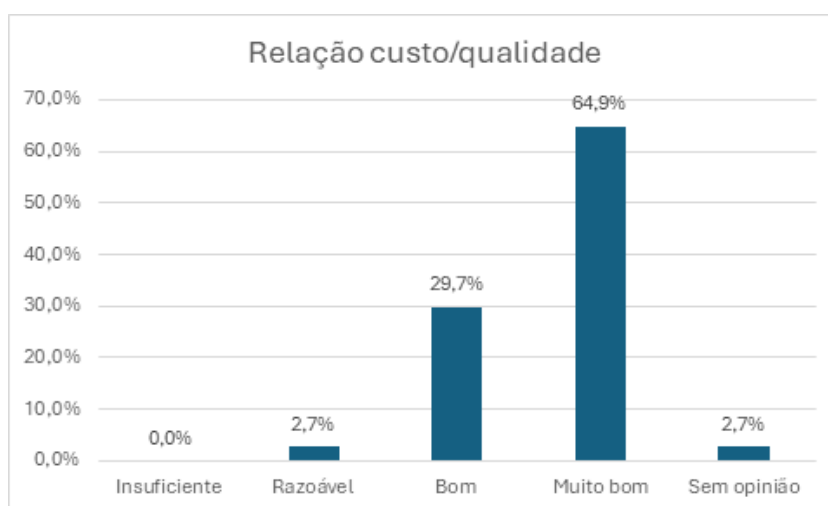
Relativamente ao nível de satisfação com o funcionamento global das atividades de férias da Páscoa, 67% dos encarregados de educação mostraram-se muito satisfeitos.

- Gráfico 71 – Nível de satisfação do seu educando relativamente ao funcionamento global das atividades de férias



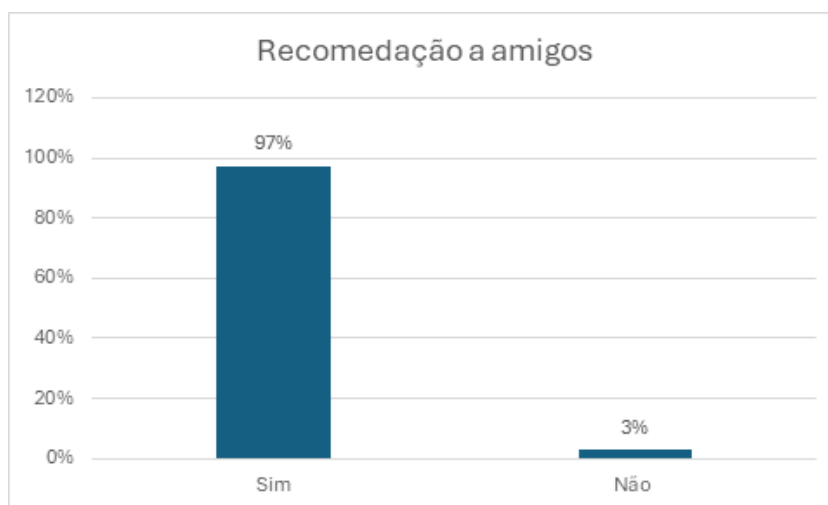
Quanto ao nível de satisfação dos seus educandos com o funcionamento global das atividades de férias, 73% dos encarregados educação referiram que os seus educandos se mostraram muito satisfeitos.

- Gráfico 72 – Relação custo/qualidade



Relativamente à relação custo/qualidade, a maioria dos encarregados de educação (65%) considerou muito boa esta relação.

– Gráfico 73 – Recomendações a amigos



Questionados se recomendariam as atividades de férias a amigos, quase todos os encarregados de educação responderam afirmativamente.

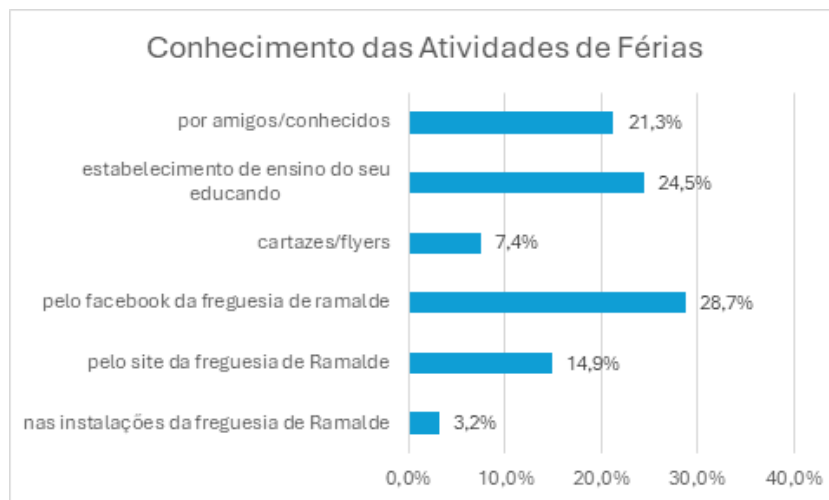
› Atividades de Férias de Verão – Encarregados de Educação

– Gráfico 74 – Ciclo de escolaridade



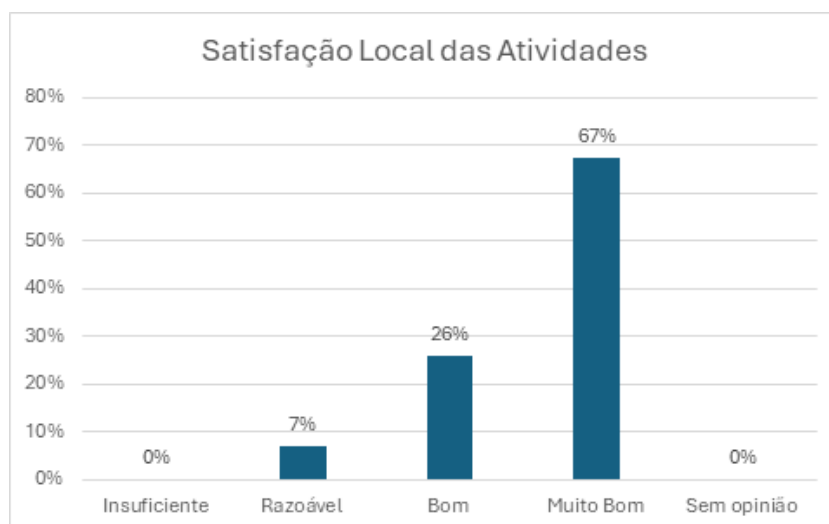
No que concerne ao ciclo de escolaridade frequentado pelos educandos, é possível verificar que a grande maioria frequenta o 1º ciclo.

- Gráfico 75 - Conhecimento das atividades de férias



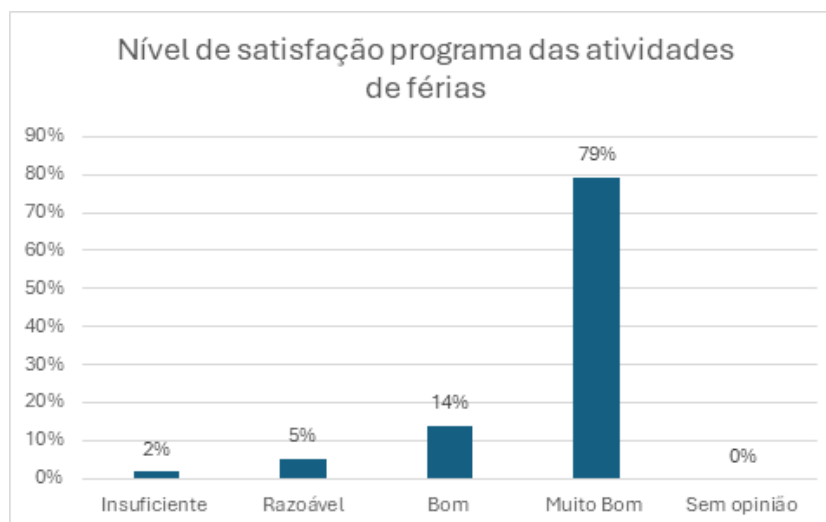
Relativamente ao meio através do qual obtiveram conhecimento das atividades de férias, a maioria dos encarregados de educação foi através do Facebook da freguesia de Ramalde.

- Gráfico 76 - Satisfação local das atividades



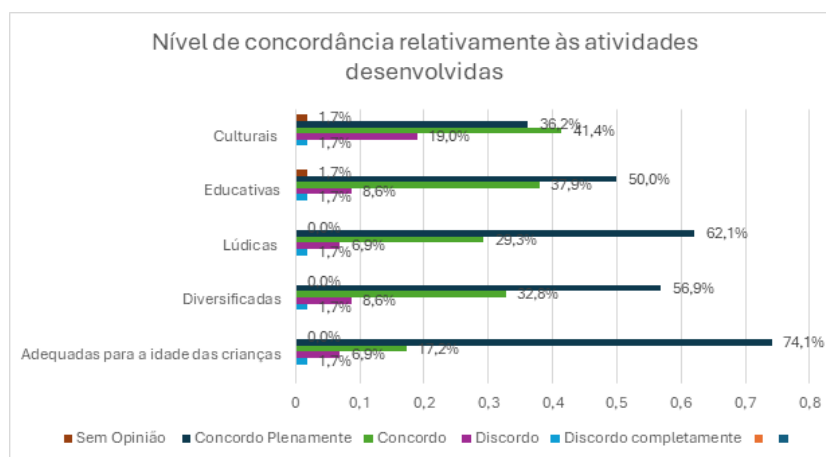
Relativamente à satisfação com o local onde se realizaram as atividades de férias de Verão, a grande maioria dos encarregados de educação demonstrou satisfação com o mesmo.

- Gráfico 77 – Nível de satisfação programa das atividades de férias



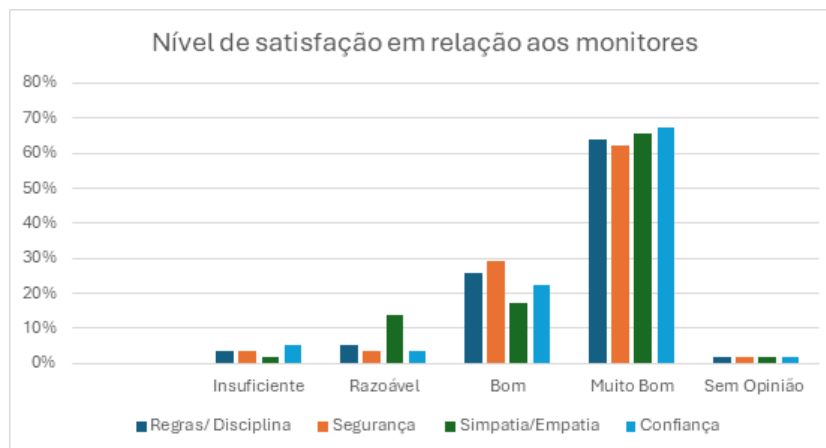
No que concerne ao nível de satisfação com o programa de férias, 79% dos inquiridos, considerou o mesmo de muito bom.

- Gráfico 78 – Nível de concordância relativamente às atividades desenvolvidas



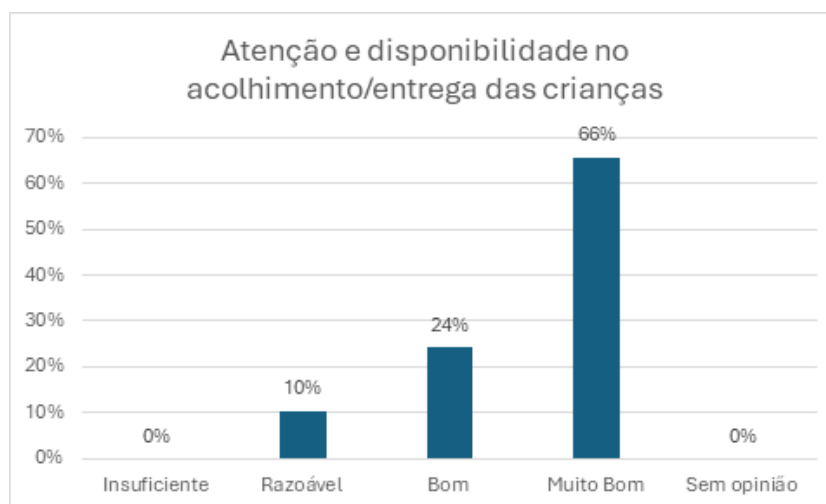
Em relação ao nível de concordância com as atividades desenvolvidas, este gráfico permite-nos avaliar a perceção dos encarregados de educação da seguinte forma: 77,6% consideraram as atividades culturais; 88% afirmaram que as atividades eram educativas; 91,4% dos pais classificaram as atividades como lúdicas; 89,7% consideraram as atividades diversificadas e por fim, 91,3% consideraram as atividades adequadas à idade do seu educando.

- Gráfico 79 - Nível de satisfação em relação aos monitores



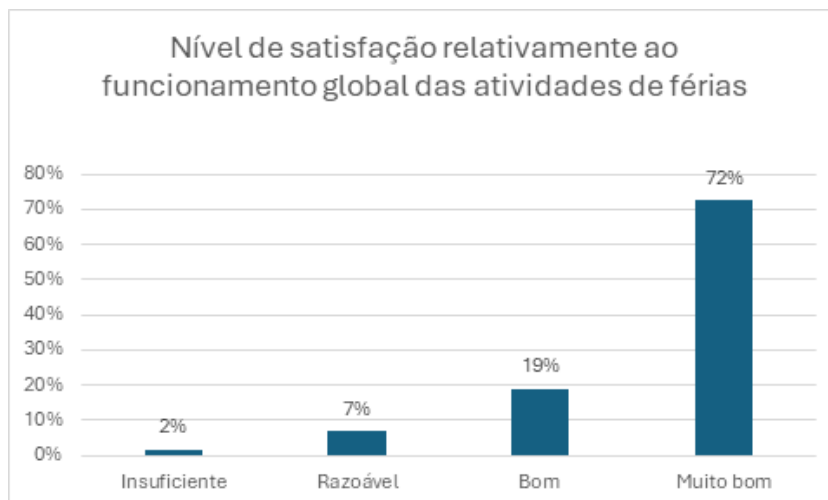
A análise deste gráfico permite verificar que a grande maioria dos encarregados de educação demonstraram grande satisfação relativamente aos monitores, no que diz respeito à simpatia, confiança, segurança e disciplina.

- Gráfico 80 - Atenção e disponibilidade no acolhimento/entrega das crianças



Quanto à atenção e disponibilidade dos monitores, nos momentos do acolhimento e entrega das crianças nas atividades de férias de Verão, 66% consideram muito boa a prestação dos monitores neste domínio.

- Gráfico 81 - Nível de satisfação relativamente ao funcionamento global das atividades de férias



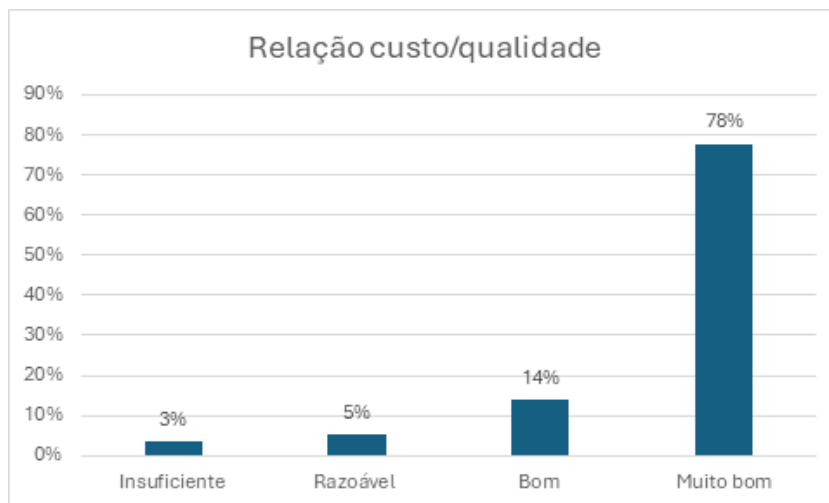
No que concerne ao nível de satisfação global com o funcionamento das atividades de férias, a grande maioria dos encarregados de educação mostrou-se muito satisfeito com o mesmo.

- Gráfico 82 - Nível de satisfação seu educando relativamente ao funcionamento global das atividades de férias



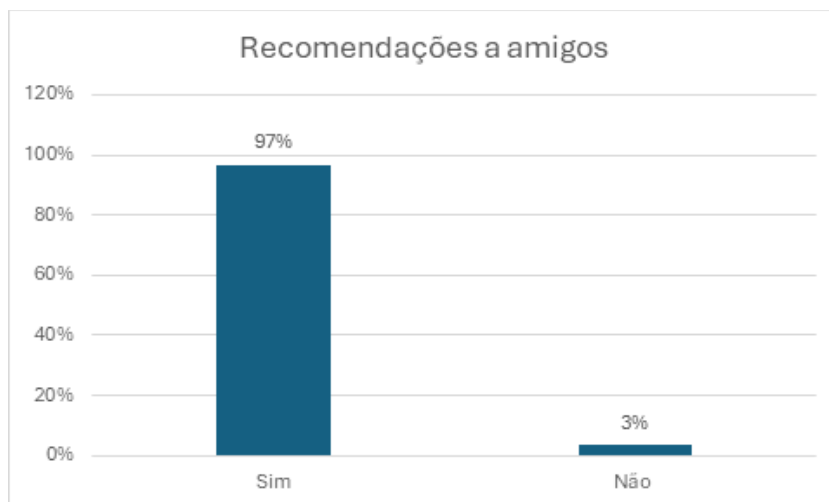
Relativamente ao nível de satisfação dos educandos com o funcionamento das atividades de férias, 72% dos encarregados de educação referiram que os seus educandos consideraram o funcionamento muito bom.

- Gráfico 83 - Relação custo/qualidade



A análise deste gráfico possibilita observar que a maioria dos encarregados de educação consideraram muito boa a relação custo/qualidade, das atividades de férias de Verão.

- Gráfico 84 - Recomendações a amigos



Quando questionados se recomendariam as atividades de férias da Autarquia a amigos, quase todos os encarregados de educação responderam afirmativamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise global dos questionários aplicados a alunos e encarregados de educação permite concluir que as Atividades de Férias promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde no ano letivo 2024/2025 foram, de forma consistente, reconhecidas como uma resposta de qualidade, relevante e de grande impacto social e educativo.

As crianças manifestaram elevados níveis de satisfação com os programas desenvolvidos, destacando a diversidade, o carácter lúdico e educativo das atividades, bem como a atenção e o empenho dos monitores. A motivação demonstrada, a valorização do brincar livre e a adesão às propostas lúdico-desportivas e culturais confirmam que estas iniciativas respondem às suas necessidades de crescimento, socialização e desenvolvimento integral.

Do ponto de vista dos encarregados de educação, os resultados evidenciam igualmente uma avaliação muito positiva. Destacam a adequação das atividades à idade das crianças, a qualidade da supervisão e acompanhamento, a segurança transmitida pelos monitores, bem como a boa relação custo/qualidade. O elevado número de recomendações a terceiros reforça a confiança das famílias na continuidade deste projeto.

Assim, as Atividades de Férias afirmam-se como um pilar essencial da política educativa e social da autarquia, proporcionando não apenas um apoio estruturante às famílias, mas também uma experiência enriquecedora para as crianças, onde o brincar se alia à aprendizagem, à criatividade e à inclusão.

A Junta de Freguesia de Ramalde reafirma, deste modo, o seu compromisso em investir numa oferta educativa complementar de excelência, garantindo ambientes seguros, dinâmicos e estimulantes, que contribuem para a formação de crianças mais felizes, autónomas e integradas na comunidade.

"Play is the work of the child" - Maria Montessori



PROPOSTAS

PROPOSTA N.º 239/PRES/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB) - Ano Letivo 2025/2026

Considerando que,

1. O Município do Porto delegou na Freguesia de Ramalde, a competência para a implementação e desenvolvimento das AEC, CAF e RB no Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira (Escola Básica da Vilarinha); Agrupamento de Escolas do Viso (Escola Básica do Viso; Escola Básica dos Correios e Escola Básica das Campinas); Agrupamento de Escolas Clara de Resende (Escola Básica João de Deus) e Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo (Escola Básica dos Castelos; Escola Básica Padre Américo; Escola Básica da Caramila), enquanto entidade promotora, tendo sido aprovada por unanimidade em Reunião Privada do Executivo Municipal de 21 de julho de 2025;
2. A minuta do contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Ramalde foi aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 28 de julho de 2025;

Propõe-se,

- a) A aprovação da celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, cuja minuta se anexa à presente proposta e desta faz parte integrante;
- b) Que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Porto e Ramalde, 29 de agosto de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 02/09/2025

Assinaturas

[Handwritten signatures of five individuals]



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Ramalde

Considerando que,

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. De acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação em vigor, “O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes”;
3. É competência da câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, atividades de animação e apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o disposto no artigo 39º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação em vigor;
4. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei identificado no número anterior, “As regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico.”, que nesta data ainda não foi publicado;
5. Conforme o disposto no artigo 74.º do citado diploma legal, “Até ao início de vigência do decreto-lei previsto no artigo 41.º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei.”;
6. Nos termos dos artigos 116.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, desde que observados os princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do mesmo município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, não podendo, essa delegação, determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização;

7. Mais se prevê no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018 que as referidas delegações de competências sejam formalizadas por contrato interadministrativo;

8. Tais contratos deverão prever, nomeadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas, de acordo com os artigos 115º e 122º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando, ainda que:

9. A Junta de Freguesia de Ramalde tem sido, desde 2007, a entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico da rede pública da sua área geográfica, tendo celebrado, para o efeito, um contrato-programa com o Ministério da Educação, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, bem como, das atividades de animação e apoio ao estudo (AAAE);

10. Durante este período, a Junta de Freguesia de Ramalde foi a única freguesia que adaptou a sua estrutura interna para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, bem como, no domínio das AAAE, tendo dinamizado, designadamente, o Programa “Ramalde a Brincar”, revelando grande capacidade de organização e de mobilização da comunidade educativa, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas Manoel de Oliveira (Escola Básica (EB) da Vilarinha); Agrupamento de Escolas Clara de Resende (EB João de Deus) e Agrupamento de Escolas do Viso (EB do Viso; dos Correios e das Campinas);

11. Com esta finalidade, celebrou protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas, tendo alocado os recursos necessários à sua operacionalização;

Assim sendo:

12. A Freguesia de Ramalde encontra-se em condições de assumir as competências municipais no âmbito das AEC e das AAAE, aproveitando os recursos já instalados;

13. No âmbito da delegação de competências, no ano letivo de 2024/2025, a Junta de Freguesia de Ramalde, através de Contrato Interadministrativo celebrado com o Município, alargou a sua atuação, assumiu o desenvolvimento das atividades junto dos Agrupamentos de Escolas Fontes Pereira de Melo (EB dos Castelos, Padre Américo e Caramila);

14. Para o ano letivo 2025/2026, a Freguesia de Ramalde mantém todas as condições para assumir as competências municipais no âmbito das AEC e das AAAE, estas últimas através do Programa “Ramalde a Brincar”, aproveitando os recursos já instalados e a experiência já possuída;

15. A Freguesia de Ramalde manifestou o seu interesse na delegação de competências nas áreas já identificadas;

16. O Município do Porto tem todo o interesse em efetuar a delegação de competências em causa, atendendo à racionalização de meios e ao estabelecimento de medidas de cooperação efetiva com a Freguesia de Ramalde.

Assim, nos termos das alíneas hh), m) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do artigo 116.º, do n.º 2 do artigo 117.º, do n.º 1 do artigo 120.º, todos do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor e do artigo 29.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto,

Entre:

O **Município do Porto**, pessoa coletiva de direito público, com sede e Paços do Concelho, na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, com o número de Pessoa Coletiva 501 306 099, representado neste ato pelo Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Fernando Paulo, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

e

A **Freguesia de Ramalde** com sede na Rua Igreja de Ramalde, 76-92, 410-280 Porto, pessoa coletiva nº 506 782 832, representada neste ato pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Dra. Patrícia Rapazote, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

É celebrado, o presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se rege pelas estipulações constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. Pelo presente contrato, o Município do Porto delega na Junta de Freguesia de Ramalde, as competências no âmbito específico do desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1º ciclo do ensino básico, como oferta educativa extracurricular gratuita, bem como, outras atividades nas Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (AAAE), nomeadamente o Programa “Ramalde a Brincar”, que fazem parte integrante do Anexo ao presente contrato.
2. As competências são delegadas para o ano letivo de 2025/2026.
3. Os estabelecimentos de ensino abrangidos são:
 - No AE Manoel de Oliveira, a EB da Vilarinha;

- No AE Clara de Resende, a EB João de Deus;
 - No AE do Viso, as EB do Viso, dos Correios e das Campinas;
 - No AE Fontes Pereira de Melo, as EB dos Castelos, Padre Américo e Caramila.
4. Estão abrangidos pelo presente contrato todos os alunos inscritos nas EB identificadas no nº 3, no que diz respeito às AEC e ao Programa “Ramalde a Brincar”.
 5. Durante as interrupções letivas e feriados não existem AEC e Programa “Ramalde a Brincar”.

Cláusula Segunda **(Obrigações do Município)**

No âmbito do presente contrato, compete ao Município:

- a. Acompanhar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato, nomeadamente, monitorizando o desenvolvimento das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”, podendo, para o efeito, efetuar inquéritos de avaliação e controlo e visitas ao local onde decorrem as atividades, bem como, solicitar as informações e os esclarecimentos que entenda necessários;
- b. Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das matérias delegadas, sempre que solicitado pela Segunda Outorgante, e de acordo com a capacidade do Primeiro Outorgante;
- c. Acompanhar as atividades mediante relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Outorgante;
- d. Proceder à transferência de verbas, nos termos constantes da Cláusula Quarta do presente contrato, no âmbito do exercício das matérias delegadas;
- e. Proceder ao tratamento de dados, no âmbito da execução do presente contrato, em total cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Cláusula Terceira **(Recursos humanos e patrimoniais)**

Não são transferidos para a Segunda Outorgante quaisquer recursos humanos e ou patrimoniais, no âmbito do presente contrato.

Cláusula Quarta
(Recursos e participações financeiras)

1. O valor total estimado da transferência a efetuar é de **378.231,00€ (trezentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um euros)**, referente aos recursos financeiros a afetar ao exercício das competências delegadas no presente contrato, no âmbito do desenvolvimento das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”, durante o ano letivo de 2025/2026, tendo por base os custos que o próprio Município teria para operacionalizar as atividades pelos seus próprios meios.
2. Nos termos do número anterior, o Outorgante terá de constituir turmas com um número mínimo de 15 (quinze) alunos em cada uma.
3. Mediante pedido devidamente fundamentado pela Segunda Outorgante, o Primeiro Outorgante poderá deferir a constituição de turmas em número mínimo diferente do estipulado.
4. Considerando a estimativa anual do valor para cada turma, bem como o n.º de turmas em cada estabelecimento de ensino, por ano de escolaridade, teremos os seguintes valores:
 - **Escola da Vilarinha** – valor total de **65.119,00€ (sessenta e cinco mil cento e dezanove euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 42.824,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros), correspondentes a oito turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 22.295,00€ (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco euros), correspondentes a cinco turmas;
 - **Escola Básica João de Deus** – valor total de **60.660,00€ (sessenta mil seiscentos e sessenta euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 42.824,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros), correspondentes a oito turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 17.836,00€ (dezassete mil oitocentos e trinta e seis euros), correspondentes a quatro turmas
 - **Escola Básica do Viso** – valor total de **55.307,00€ (cinquenta e cinco mil trezentos e sete euros)**, que se reportam a:
 - AEC - 37.471,00€ (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um euros), correspondentes a sete turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 17.836,00€ (dezassete mil oitocentos e trinta e seis euros), correspondentes a quatro turmas;

- **Escola Básica dos Correios** – Valor total de **30.330,00€ (trinta mil trezentos e trinta euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 21.412,00€ (vinte e um mil quatrocentos e doze euros), correspondentes a quatro turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 8.918,00€ (oito mil novecentos e dezoito euros), correspondentes a duas turmas;
 - **Escola Básica das Campinas** – valor total de **35.683,00€ (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 26.765,00€ (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros), correspondentes a cinco turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 8.918,00€ (oito mil novecentos e dezoito euros), correspondentes a duas turmas;
 - **Escola Básica das Caramila** – valor total de **40.142,00€ (quarenta mil cento e quarenta e dois euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 26.765,00€ (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros), correspondentes a cinco turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 13.377,00€ (treze mil trezentos e setenta e sete euros), correspondentes a três turmas;
 - **Escola Básica dos Castelos** – valor total de **60.660,00€ (sessenta mil seiscentos e sessenta euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 42.824,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros), correspondentes a oito turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 17.836,00€ (dezassete mil oitocentos e trinta e seis euros), correspondentes a quatro turmas;
 - **Escola Básica Padre Américo** – valor total de **30.330,00€ (trinta mil trezentos e trinta euros)**, que se reportam a:
 - AEC – 21.412,00€ (vinte e um mil quatrocentos e doze euros), correspondentes a quatro turmas;
 - Programa “Ramalde a Brincar” – 8.918,00€ (oito mil novecentos e dezoito euros), correspondentes a duas turmas;
5. Os valores previstos nos números anteriores têm por referência a estimativa do custo, realizada pela Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização (DMGPO), com os técnicos AEC e AAEE, para o ano letivo 2024/25, bem como, da extrapolação dessa estimativa para o valor turma, efetuada pela Direção Municipal de Educação.

6. O valor total estimado, mencionado no número 1. desta cláusula, será transferido em quatro prestações de **94.557,75€ (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) cada**, nos seguintes prazos:
 - a. 1.^a Prestação - setembro de 2025;
 - b. 2.^a Prestação - dezembro de 2025;
 - c. 3.^a Prestação - abril de 2026;
 - d. 4.^a Prestação a ser transferida no mês de **julho de 2026**, condicionada à entrega e validação dos três relatórios referidos nas alíneas h) e i) da Cláusula Sexta do presente contrato e de acordo com o efetivo número de turmas, que determinará o valor exato desta prestação.
7. O valor exato mencionado no nº 1 da presente cláusula poderá ser ajustado, em função das frequências reais apuradas ou por imposição legal.
8. Em caso algum, o Primeiro Outorgante compartilhará em indemnizações ou qualquer outro tipo de encargos e custos, que venham a ser eventualmente devidos pela Segunda Outorgante, em virtude da concretização do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta

(Legalidade da despesa)

A verba referida no nº 1 da Cláusula Quarta tem cabimento orçamental e será suportada pela rubrica 2025.116/1 Delegação de competências nas Freguesias, 405010201, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 161002.

Cláusula Sexta

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. No exercício das competências delegadas pelo presente contrato, competirá à Segunda Outorgante:
 - a. Remeter ao Primeiro Outorgante, em momento anterior ao início das atividades letivas, para validação da Direção Municipal de Educação, os horários dos técnicos, bem como, o nº de turmas constituídas, no âmbito das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar” e a sua composição, no que respeita ao n.º de alunos;
 - b. Promover as ações e procedimentos que garantam o cumprimento do objeto do presente contrato de delegação de competências;

- c. Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, promovendo a execução das atividades objeto do presente contrato, de modo que contribuam, simultaneamente, para a concretização das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”;
- d. Colaborar com o Primeiro Outorgante no âmbito do melhoramento da sustentabilidade ambiental, social e económica da cidade do Porto;
- e. Informar o Primeiro Outorgante, de imediato e por escrito, de qualquer facto ou ocorrência, ainda que imputável a terceiros, que possa constituir alteração das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”;
- f. Assumir todos os danos causados no decorrer das atividades objeto do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida no presente contrato e sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante;
- g. Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação das verbas atribuídas à execução das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”;
- h. Remeter ao Primeiro Outorgante um relatório do 1º e 2º períodos letivos, nos oito dias úteis seguintes ao final dos mesmos, com as seguintes informações:
 - 1. *Nota introdutória;*
 - 2. *Identificação da entidade promotora das AEC e Programa “Ramalde a Brincar”;*
 - 3. *Oferta educativa;*
 - 4. Planeamento e organização:
 - i. Identificação dos agrupamentos de escolas e EB com número de turmas AEC/ Programa “Ramalde a brincar “e número de alunos;
 - ii. O número total de técnicos por EB e por atividade;
 - iii. Taxa de cobertura das AEC/ Programa “Ramalde a brincar” (cobertura/substituições);
 - 5. Assiduidade dos alunos;
 - 6. Ações e propostas de melhoria
- i. Remeter ao Primeiro Outorgante o relatório do 3º período letivo, no prazo de oito dias úteis após a conclusão das atividades letivas, devendo conter toda a informação mencionada na alínea anterior;
- j. Manter nos estabelecimentos de ensino um registo nominal de frequência diária dos alunos que, em qualquer altura, e para conferência, poderá ser consultado pelo Primeiro Outorgante;

- k. Implementar as AEC e o Programa “Ramalde a Brincar” em parceria com os agrupamentos de escolas, e de acordo com a planificação aprovada pelos respetivos conselhos gerais, sob proposta do conselho pedagógico;
- l. Garantir, disponibilizar e afetar os recursos humanos e materiais (lúdicos e de desgaste), e os espaços necessários ao desenvolvimento das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar”, assegurando uma boa prestação das mesmas e a existência de adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- m. Definir os horários e organização das atividades em parceria com os agrupamentos de escolas, no estrito cumprimento das decisões dos respetivos conselhos gerais;
- n. Respeitar as regras de segurança nos espaços onde se desenvolvem as AEC e o Programa “Ramalde a Brincar”, de acordo com o previsto na legislação e regulamentação aplicável;
- o. Assegurar a frequência das AEC e do Programa “Ramalde a Brincar” em todos os estabelecimentos de ensino onde estas se desenvolvem.

Cláusula Sétima

(Comparticipação das famílias)

As atividades promovidas no âmbito das AEC são de oferta obrigatória, mas de frequência facultativa, e o Programa “Ramalde a Brincar” é de inscrição facultativa, pelo que, não existe lugar a qualquer participação por parte das famílias.

Cláusula Oitava

(Auditoria)

A execução da delegação de competências objeto do presente contrato poderá ser sujeita a auditoria por parte do Departamento Municipal de Auditoria Interna da Câmara Municipal do Porto, devendo a Segunda Outorgante prestar todas as informações e documentação julgada conveniente e adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Nona

(Notificações, informações e comunicações)

As notificações, informações e comunicações a enviar por cada uma das partes são efetuadas, por escrito, com suficiente clareza para que o destinatário fique ciente da sua natureza e conteúdo, e serão dirigidas aos endereços de correio eletrónico do Município (dme@cm-porto.pt) e da Freguesia (sadm.secretaria@jf-ramalde.pt).

Cláusula Décima
(Lacunas e Dúvidas)

Na verificação e resolução de dúvidas emergentes do presente clausulado aplicam-se as disposições vigentes do Anexo I à Lei 75/2012, de 12 de setembro, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo, todos na sua redação em vigor.

Cláusula Décima Primeira
(Proteção de Dados Pessoais)

1. Constituem obrigações ao Segunda Outorgante, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
 - a. Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente, para as finalidades previstas no contrato, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;
 - b. Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pelo Primeiro Outorgante, enquanto responsável pelo tratamento, para tratamento dos dados pessoais;
 - c. Efetuar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados, nas situações expressamente previstas, quer no artigo 35.º do n.º 3 do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Reg. (UE) 216/679 (RGPD), quer no Regulamento n.º 798/2018, de 30/11 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, relativo à lista de tratamentos de dados pessoais sujeitos a avaliação de impacto sobre a proteção de dados;
 - d. Assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - e. Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
 - i. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente, a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - ii. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;

- iii. O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - iv. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados, quando for obrigatória a sua designação nos termos do artigo 35.º do RGPD.
- f. Disponibilizar ao Primeiro Outorgante, periodicamente, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
 - g. Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa do Primeiro Outorgante, ou decorrente de obrigação legal;
 - h. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;
 - i. Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
 - j. Apoiar o Primeiro Outorgante na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade.
- 2. Cada uma das partes obriga-se a notificar a respetiva contraparte de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente contrato
 - 3. Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como, a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.
 - 4. Finda a vigência do contrato, o Segundo Outorgante tem a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como, eliminar quaisquer outras cópias existentes, devendo para o efeito enviar um comprovativo para o Primeiro Outorgante.

Cláusula Décima Segunda

(Gestor do Contrato)

Para efeitos do disposto na presente norma e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, fica designado como gestor do contrato do Município do Porto e substituto, em caso de impossibilidade ou impedimento:

Nome gestor do contrato: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa

E-mail do gestor substituto: jaimesousa@cm-porto.pt

Nome substituto: Ana Isabel Condinho da Silveira Fonseca

E-mail do gestor do contrato: anafonseca@cm-porto.pt

Cláusula Décima Terceira

(Direção e Fiscalização da Execução do Contrato)

Os poderes de direção e a fiscalização do modo de execução do contrato serão exercidos pelo Primeiro Outorgante, nos termos do disposto nos artigos 303.º a 305.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Cláusula Décima Quarta

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Quinta

(Entrada em vigor e vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura vigorando até ao dia 31 de julho de 2026.

Anexo: Enquadramento / Programa Ano letivo 2025/26 / Afetação Financeira da Junta de Freguesia de Ramalde

Porto, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

Pelo Município do Porto,

Fernando Paulo Sousa,

Vereador do Pelouro da Educação

Pela Junta de Freguesia de Ramalde,

Patrícia Rapazote,

Presidente da Junta de Freguesia

ANO LETIVO 2025/2026

ENQUADRAMENTO / PROGRAMA ANO LETIVO 2025/2026 / VERBA PARA A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

(ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E RAMALDE A BRINCAR)

Enquadramento

Desde 2007, a Junta de Freguesia de Ramalde tem assumido o papel de entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na freguesia. Mais recentemente, a oferta foi ampliada com a introdução do programa "Ramalde a Brincar" (RB), destinado ao 1.º ciclo do ensino básico da rede pública.

Com a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências por parte do Município do Porto, esta intervenção tem vindo a consolidar-se, permitindo uma cobertura alargada e uma atuação mais eficaz junto das comunidades escolares.

Neste contexto, o Município do Porto tem vindo a proceder à delegação das competências em causa, através de contrato interadministrativo que se pretende renovar para o ano letivo de 2025/2026, reconhecendo a competência já demonstrada pela Junta de Freguesia de Ramalde, a racionalização dos recursos disponíveis e o fortalecimento das medidas de cooperação institucional.

Escola a Tempo Inteiro – Programa ano letivo 2025/2026

Neste sentido, a Junta de Freguesia propõe-se assumir a delegação de competências, ao nível das Atividades de Enriquecimento Curricular e Ramalde a Brincar na Freguesia de Ramalde, com a seguinte oferta educativa ao nível das AEC:

AGRUPAMENTO	ANO ESCOLARIDADE	ATIVIDADE	HORAS
Manoel Oliveira / EB Vilarinha	1º e 2º	Atelier de Expressões	1h/semana
		Oficina das Emoções	1h/semana
		Música	1h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h/semana
	3º e 4º	Oficina das Emoções	1h/semana
		Música	2h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h semana
Viso	1º e 2º	Atelier de Expressões	1h/semana
		Oficina das Emoções	1h/semana
		Música	1h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h/semana
	3º e 4º	Oficina das Emoções	1h/semana
		Música	2h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h semana
Clara de Resende	1º, 2º, 3º e 4º	Oficina das Emoções	1h/semana
		Música	2h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h/semana
Fontes Pereira de Melo	1º, 2º, 3º e 4º	Oficina das Emoções	1h/semana
		Atelier de Expressões	1h/semana
		Música	1h/semana
		Atividade Física e Desportiva	2h/semana

Quanto ao **Ramalde a Brincar** serão proporcionadas 5h semanais a cada turma, com jogos lúdicos e tempo de brincadeira livre supervisionada.

Verba para a dinamização das Atividades AEC e Ramalde a Brincar

A estimativa de custos das AEC e o Ramalde a Brincar nas escolas da Freguesia, para o ano letivo de 2025/2026, teve como base o custo existente com os técnicos para o valor turma AEC e do Ramalde a Brincar, que, atendendo ao exposto, não implica um aumento da despesa pública global.

Neste contexto o valor global do custo estimado será de 409.650€ (quatrocentos e nove mil seiscientos e cinquenta euros), correspondendo:

- Ao valor global de 267.638€ (Duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e trinta e oito euros) para as AEC, tendo em consideração a estimativa da constituição de 49 de turmas, e o valor por turma de 5462€ (Cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros);
- Ao valor global de 142.012€ (Cento e quarenta e dois mil e doze euros) para o Ramalde a Brincar, tendo em consideração a estimativa da constituição de 26 turmas, e o valor por turma de 5.462€ (Cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros);

Tendo em consideração o cálculo com base no valor turma, será de referir que para o ano letivo 2025/2026, a constituição de cada turma terá em conta um número mínimo de 15 (quinze) alunos / turma.

Consideramos ainda que a Junta de Freguesia de Ramalde será, à semelhança do ano anterior, integrada no programa "Vamos Nadar", promovido pelo Município do Porto no âmbito das AEC, contribuindo assim para uma oferta mais completa e diversificada no domínio da atividade física e desportiva, nos termos do ano transacto.

Adicionalmente, importa referir que os valores aqui contemplados poderão ser recalculados, tendo em conta os valores da inflação e os custos previstos pelo Município com as AEC, sendo expectável que o Município atualize os montantes a transferir no âmbito da renovação do contrato interadministrativo.

Anexo 3- Quadros identificativos da verba a atribuir

**Quadro 1 - Valor do custo apurado pela DMGPO estimado com técnicos AEC e AAAE (CAF)
ano letivo 2024/25 - CMP**

Técnicos	Valor Total estimado pela DMGPO	N.º de turmas	Valor turma (B/A)
AEC	936 770,00 €	175	5 353 €
AAAE	753 567,56 €	169	4 459 €
TOTAL	1 690 337,56 €		9 811,95 €

Quadro 2 - Valor Total

Valor projetado para a Junta de Freguesia de Ramalde	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	49	5 353 €	262 297,00 €
AAAE	26	4 459 €	115 934,00 €
TOTAL			378 231,00 €

Valor tranche considerando quatro prestações **94 557,75 €**

Quadro 3 - Valor por escola

Escola da Vilarinha	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	8	5 353 €	42 824,00 €
AAAE	5	4 459 €	22 295,00 €
TOTAL			65 119,00 €
Escola Básica João de Deus	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	8	5 353 €	42 824,00 €
AAAE	4	4 459 €	17 836,00 €
TOTAL			60 660,00 €
Escola Básica do Viso	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	7	5 353 €	37 471,00 €
AAAE	4	4 459 €	17 836,00 €
TOTAL			55 307,00 €
Escola Básica dos Correios	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	4	5 353 €	21 412,00 €
AAAE	2	4 459 €	8 918,00 €
TOTAL			30 330,00 €
Escola Básica das Campinas	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	5	5 353 €	26 765,00 €
AAAE	2	4 459 €	8 918,00 €
TOTAL			35 683,00 €
Escola Básica Caramila	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	5	5 353 €	26 765,00 €
AAAE	3	4 459 €	13 377,00 €
TOTAL			40 142,00 €
Escola Básica Castelos	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	8	5 353 €	42 824,00 €
AAAE	4	4 459 €	17 836,00 €
TOTAL			60 660,00 €
Escola Básica Padre Américo	N.º de turmas	Custo turma	Custo Total
AEC	4	5 353 €	21 412,00 €
AAAE	2	4 459 €	8 918,00 €
TOTAL			30 330,00 €

Por todo o exposto se conclui que a presente delegação de competências realizada de forma articulada entre o Município do Porto e a Junta de Freguesia de Ramalde concilia e confere um aumento da eficiência dos recursos da Freguesia, com ganhos de eficácia comprovados na implementação dos programas junto de toda a comunidade, sem que daí advenha qualquer aumento da despesa pública global.

Estimativas turmas AEC					
		1ºano	2ºano	3ºano	4ºano
Manoel Oliveira	EB Vilarinha	2	2	2	2
Viso	EB Campinas	2	1	1	1
	EB Correios	1	1	1	1
	EB nº2 do Viso	2	2	1	2
Clara de Resende	EB João de Deus	2	2	2	2
Fontes Pereira de Melo	EB Caramila	1	1	1	2
	EB Castelos	2	2	2	2
	EB P. Américo	1	1	1	1

Estimativas turmas Ramalde a Brincar		
Manoel Oliveira	EB Vilarinha	5
Viso	EB Campinas	2
	EB Correios	2
	EB nº2 do Viso	4
Clara de Resende	EB João de Deus	4
Fontes Pereira de Melo	EB Caramila	3
	EB Castelos	4
	EB P. Américo	2

[Assinatura
Qualificada] Patricia
Alexandra Rapazote
Trindade e Dinis de
Carvalho Escobar

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Patricia
Alexandra Rapazote
Trindade e Dinis de
Carvalho Escobar
Dados: 2025.06.25 11:57:06
+01'00'

PROPOSTA N.º 221/PRES/2025

Assunto: Minuta de Protocolos de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família-Ramalde a Brincar (CAF-RB)

Considerando:

- a. Que o Município do Porto tem vindo a proceder à delegação de competências no que se refere às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e CAF-RB mediante contrato interadministrativo que se pretende renovar para o ano letivo de 2025/2026;
- b. Que os Agrupamentos de Escolas Clara de Resende, Fontes Pereira de Melo, Manoel de Oliveira e Viso, contam, uma vez mais, com a colaboração da Junta de Freguesia de Ramalde na qualidade de entidade promotora das AEC e CAF-RB nas EB1 da Freguesia;
- c. Que é amplamente reconhecida a competência demonstrada pela Junta de Freguesia de Ramalde na gestão eficiente dos recursos disponíveis e na promoção de medidas de cooperação institucional, contando ainda com o reconhecimento da comunidade educativa;
- d. Que os mesmos só se concretizarão no caso de efetivar a delegação de competências relativa à prossecução das atividades previstas AEC e CAF-RB.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo de colaboração, no âmbito das AEC e CAF-RB, com os seguintes agrupamentos: Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Agrupamento Manoel de Oliveira, Agrupamento de Escolas do Viso, que se anexa à presente e desta faz parte integrante;
2. Que os protocolos sejam submetidos a deliberação da Assembleia de Freguesia, nos termos da legislação em vigor.

Porto e Ramalde, 31 de julho de 2025

A Vogal da Educação



Ana Alonso

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 05/08/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Freguesia de Ramalde, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506782832, com sede em Rua Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, no presente ato representada pela presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar;

E

O Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, adiante designado como “Agrupamento” pessoa coletiva n.º 600 078 230, com sede na Rua Robert Auzelle n.º 134, 4100-431 Porto, no presente ato representado pela Diretora Carla Sofia Esperanço Ribeiro Mota;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.^a série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo, pertencentes ao Agrupamento:

EB da Vilarinha

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º e 2º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)
Artístico	Música	1x60 min (60 min)
Científico	Oficina das emoções	1x60 min (60 min)
Artístico	Atelier de Expressões	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 m) por turma		
3º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120min)
Científico	Oficina das emoções	1x60 min (60min)
Artístico	Música	2x60 min (120min)
A duração total semanal é de 5x 60m (300 min) por turma		
4º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120min)
Artístico	Música	2x60 min (120min)
Científico	Oficina das emoções	1x60 min (60min)
A duração total semanal é de 5 x 60m (300 min) por turma		



3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos:

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de Turmas/ano	N.º de Alunos
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano		
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano		
Oficina das emoções	1.º, 2.º e 3.º ano		
Atelier de Expressões	1.º e 2.º ano		

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
EB da Vilarinha	Rua do Douro, 4100- Porto

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)	Recursos humanos
EB da Vilarinha	Atividade Física e Desportiva	2 horas semanais por turma - 16x60 min = 960 min do 1.º ao 4.º ano	
	Música	1 hora semanal por turma - 4x60 min = 240 min para o 1.º e 2.º ano 2 horas semanais por turma - 8x60 min = 480 min para o 3.º e 4.º ano	
	Oficina das Emoções	1 hora semanal por turma do 1.º ao 4.º ano 8x60 min = 480 min	
	Atelier de Expressões	1 hora semanal por turma do 1.º e 2.º ano 4x60 min = 240 min	

Cláusula 2.^a (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

Cláusula 3.^a (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;



- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Implementar o Ramalde a Brincar (RB) com uma hora diária no âmbito da escola a tempo inteiro.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- d) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.^a (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrerem alterações dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.



Cláusula 6.^a
(Cessação do Protocolo)

O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 7.^a
(Direitos de imagem)

A freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meio publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo, nomeadamente através de lonas, bandeira, cartazes, flyers e merchandising textil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem se evidenciados por registo fotográfico no local e pós o evento remetidos para a junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 8.^a
(Proteção de Dados Pessoais e Direito à Imagem)

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se a assegurar a proteção dos dados pessoais, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e demais legislação aplicável.

O tratamento de dados pessoais, incluindo a recolha, conservação e eventual divulgação de imagem, som ou outro dado identificativo do(a) aluno(a), será realizado exclusivamente para fins relacionados com a organização, acompanhamento, avaliação e divulgação das AEC, e apenas mediante o consentimento prévio, livre, informado e específico do Agrupamento de escolas, nos casos legalmente permitidos.

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se ainda a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, não os utilizando para fins distintos dos aqui previstos, nem os transmitindo a terceiros sem autorização expressa do Agrupamento de Escolas.

Porto, de setembro de 2025

Agrupamento de Escolas Manoel Oliveira

Freguesia de Ramalde

O Diretor

A Presidente



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Freguesia de Ramalde, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506782832, com sede em Rua Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, no presente ato representada pela presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar;
E

O Agrupamento de Escolas do Viso, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua Artur Brás, 4250-528 Porto, no presente ato representado pelo Diretor, Albano Barbosa da Silva Maia;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.^a série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo, pertencentes ao Agrupamento:

EB das Campinas
EB dos Correios
EB nº 2 do Viso

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º e 2º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	3x50 min (150 min)
Artístico	Música	1x50 min (50 min)
Científico	Oficina das emoções	1x50 m (50 min)
Artístico	Atelier de Expressões	1x50 m (50 min)
A duração total semanal é de 6x50m (300 min) por turma		
3º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	3x50 min (150 min)
Artístico	Música	2x50 min (100 min)
Científico	Oficina das emoções	1x50 min (50 min)
A duração total semanal é de 6x50m (300 min) por turma		
4º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	3x50 min (150 min)
Artístico	Música	2x50 min (100 min)
Científico	Oficina das emoções	1x50 min (50 min)
A duração total semanal é de 6x50m (300m) por turma		



3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos:

EB das Campinas

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Oficina das emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		

EB dos Correios

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Oficina das emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		

EB nº2 do Viso

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Oficina das emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
EB das Campinas	Rua D. Estevão da Gama, 4100-224 Porto
EB dos Correios	Rua Dos Choupas, 4100-150 Porto
EB nº2 do Viso	Rua Cidade do Recife, 4250-263 Porto



5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas	Recursos humanos
EB das Campinas	Atividade Física e Desportiva	3 tempos semanais por turma do 1º ao 4º ano 12x50 min= 600 min	
	Música	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 2x50 min= 100 min	
	Música	2 tempos semanais por turma do 3º e 4º ano 4x50min= 200 min	
	Oficina das emoções	1 tempo semanal por turma do 1º ao 4º ano 4 x50 min= 200 min	
	Atelier de Expressões	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 2x50 min= 100 min	
EB dos Correios	Atividade Física e Desportiva	3 tempos semanais por turma do 1º ao 4º ano 12x50 min= 610 min	
	Música	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 2x50 min= 100 min	
	Música	2 tempos semanais por turma do 3º e 4º ano 4x50 min= 200 min	
	Oficina das emoções	1 tempo semanal por turma do 1º ao 4º ano 4x50 min= 200 min	
	Atelier de Expressões	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 2x50 min= 100 min	
EB nº 2 do Viso	Atividade Física e Desportiva	3 tempos semanais por turma do 1º ao 4º ano 21x50 min= 1050 min	
	Música	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 4x50 min= 200 min	
	Música	2 tempos semanais por turma do 3º e 4º ano 6x50 min= 300 min	
	Oficina das emoções	1 tempo semanal por turma do 1º ao 4º ano 7x50min= 3500 min	
	Atelier de Expressões	1 tempo semanal por turma do 1º e 2º ano 4x50min= 200 min	

Cláusula 2.^a (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.



Cláusula 3.^a **(Direitos e Responsabilidades)**

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Implementar o Ramalde a Brincar com máximo de uma hora diária no âmbito da escola a tempo inteiro.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- d) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de junho de 2026.



Cláusula 5.^a **(Revisão do Protocolo)**

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrerem alterações dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 7.^a **(Direitos de imagem)**

A freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meio publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo, nomeadamente através de lonas, bandeira, cartazes, flyers e merchandising textil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem se evidenciados por registo fotográfico no local e pós o evento remetidos para a junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 8.^a **(Proteção de Dados Pessoais e Direito à Imagem)**

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se a assegurar a proteção dos dados pessoais, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e demais legislação aplicável.

O tratamento de dados pessoais, incluindo a recolha, conservação e eventual divulgação de imagem, som ou outro dado identificativo do(a) aluno(a), será realizado exclusivamente para fins relacionados com a organização, acompanhamento, avaliação e divulgação das AEC, e apenas mediante o consentimento prévio, livre, informado e específico do Agrupamento de escolas, nos casos legalmente permitidos.

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se ainda a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, não os utilizando para fins distintos dos aqui previstos, nem os transmitindo a terceiros sem autorização expressa do Agrupamento de Escolas.

Porto, de setembro de 2025

Agrupamento de Vertical de Escolas do Viso

Freguesia de Ramalde

O Diretor

A Presidente



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Freguesia de Ramalde, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506782832, com sede em Rua Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, no presente ato representada pela presidente Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar;

E

O Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, adiante designado por “Agrupamento”, com sede na R. O 1º de Janeiro, 4100-367, Porto, no presente ato representado pelo Diretor, Pedro Miguel Henriques Baptista de Almeida.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo pertencentes ao Agrupamento:

Escola EB1 Castelos
Escola EB1 Caramila
Escola EB1 Padre Américo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º e 2º Anos		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)
Artístico	Música	1x60 min (60 min)
Artístico	Atelier de Expressões	1x60 min (60 min)
Científico	Oficina das Emoções	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 min) por turma		
3º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)
Artístico	Música	2x60 min (120 min)
Científico	Oficina das Emoções	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 min) por turma		
4º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)

Artístico	Música	2x60 min (120 min)
Científico	Oficina das Emoções	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 min) por turma		

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos:

Escola EB1/JI Caramila

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de Turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		
Oficina das Emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		

Escola EB1/JI Castelos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de Turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		
Oficina das Emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		

Escola Padre Américo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de Turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		
Oficina das Emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
Escola EB1/JI Caramila	Tv. do Carvalhido 48, Porto
Escola EB1/JI Castelos	R. Castelo de Guimarães, 4250-488 Porto
Escola EB1/JI Padre Américo	Rua do Padre Américo 62, 4100-047 Porto

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)	Recursos humanos
Escola EB1/JI Caramila	Atividade Física e Desportiva	2 Horas semanais / por turma do 1º ao 4º ano 10 x 60 min= 600 min,	
	Música	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 5 x 60 min= 300 min	
	Atelier de Expressões	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 5 x 60 min= 300 min	

	Oficina das Emoções	1 Hora semanal / por turma do 1º ao 4º ano 5 x 60 min= 300 min	
--	---------------------	--	--

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)	Recursos humanos
Escola EB1/JI Castelos	Atividade Física e Desportiva	2 Horas semanais / por turma do 1º ao 4ºano 16 x 60 min= 960 min	
	Música	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 8 x 60 min= 480 min	
	Atelier de Expressões	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 8 x 60 min= 480 min	
	Oficina das Emoções	1 Hora semanal / por turma do 1º ao 4º- 8 x 60 min= 480 min	

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)	Recursos humanos
Escola EB1/JI Padre Américo	Atividade Física e Desportiva	2 Horas semanais / por turma do 1º ao 4ºano 8 x 60 min= 480 min,	
	Música	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 4 x 60 min= 240min	
	Atelier de Expressões	1 Horas semanal / por turma do 1º ao 4º ano 4 x 60 min= 240min	
	Oficina das Emoções	1 Hora semanal / por turma do 1º ao 4º- 4 x 60 min= 240 min	

Cláusula 2.ª (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

Cláusula 3.ª (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

e) Implementar o Ramal de Brincar (CAF) com o máximo de uma hora diária no âmbito da escola a tempo inteiro.

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com a Entidade Promotora;

d) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.^a (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrerem alterações dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 7.^a
(Direitos de imagem)

A freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meio publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo, nomeadamente através de lonas, bandeira, cartazes, flyers e merchandising textil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt Todos os materiais executados devem se evidenciados por registo fotográfico no local e pós o evento remetidos para a junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 8.^a
(Proteção de Dados Pessoais e Direito à Imagem)

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se a assegurar a proteção dos dados pessoais, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e demais legislação aplicável.

O tratamento de dados pessoais, incluindo a recolha, conservação e eventual divulgação de imagem, som ou outro dado identificativo do(a) aluno(a), será realizado exclusivamente para fins relacionados com a organização, acompanhamento, avaliação e divulgação das AEC, e apenas mediante o consentimento prévio, livre, informado e específico do Agrupamento de escolas, nos casos legalmente permitidos.

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se ainda a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, não os utilizando para fins distintos dos aqui previstos, nem os transmitindo a terceiros sem autorização expressa do Agrupamento de Escolas.

Porto, de setembro de 2025

Agrupamento de Escolas Clara de Resende

Freguesia de Ramalde

A Diretora

A Presidente

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Freguesia de Ramalde, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506782832, com sede em Rua Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, no presente ato representada pela presidente Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar;

E

O Agrupamento de Escolas Clara de Resende, adiante designado por “Agrupamento”, com sede na R. O 1º de Janeiro, 4100-365, Porto, no presente ato representado pelo Diretor, Carlos Artur Pereira Grilo.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo, pertencentes ao Agrupamento:

EB1 João de Deus

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º e 2º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)
Artístico	Música	1x60 min (60 min)
Artístico	Atelier de Expressões	1x60 min (60 min)
Científico	Oficina das Emoções	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 min) por turma		
3º e 4º Ano		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Atividade Física e Desportiva	2x60 min (120 min)
Artístico	Música	2x60 min (120 min)
Científico	Oficina das Emoções	1x60 min (60 min)
A duração total semanal é de 5x60m (300 min) por turma		

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos:

EB João de Deus

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de Turmas	N.º de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Música	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Oficina das Emoções	1º, 2º, 3º e 4º ano		
Atelier de Expressões	1º e 2º ano		

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
Escola EB João de Deus	Rua João de Deus, 339, 4100 - Porto

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)	Recursos humanos
Escola EB João de Deus	Atividade Física e Desportiva	2 Horas semanais / por turma do 1º ao 4º ano 16 x 60 min= 960 min,	
	Música	1 Hora semanal / por turma do 1º e 2º ano 4 x 60 min= 240 min	
	Música	2 Horas semanal / por turma do 3º e 4º ano 8 x 60 min= 480 min	
	Atelier de Expressões	1 Hora semanal / por turma do 1º e 2º ano 4 x 60 min= 240 min	
	Oficina das Emoções	1 Hora semanal / por turma do 1º ao 4º- 8 x 60 min= 480 min	

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;



- d) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Implementar o Ramalde a Brincar (CAF) com o máximo de uma hora diária no âmbito da escola a tempo inteiro.
- f) Disponibilizar as programações / conteúdos das áreas de todas as atividades.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) **Desenvolver** e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Definir os horários e organizar as atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- d) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo a Coordenação de Estabelecimento ou elemento por ela indicado, no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.^a (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrerem alterações dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a
(Cessação do Protocolo)

O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 7.^a
(Direitos de imagem)

A freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meio publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo, nomeadamente através de lonas, bandeira, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt Todos os materiais executados devem se evidenciados por registo fotográfico no local e pós o evento remetidos para a junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 8.^a
(Proteção de Dados Pessoais e Direito à Imagem)

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se a assegurar a proteção dos dados pessoais, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e demais legislação aplicável.

O tratamento de dados pessoais, incluindo a recolha, conservação e eventual divulgação de imagem, som ou outro dado identificativo do(a) aluno(a), será realizado exclusivamente para fins relacionados com a organização, acompanhamento, avaliação e divulgação das AEC, e apenas mediante o consentimento prévio, livre, informado e específico do Agrupamento de escolas, nos casos legalmente permitidos.

A Junta de Freguesia de Ramalde compromete-se ainda a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, não os utilizando para fins distintos dos aqui previstos, nem os transmitindo a terceiros sem autorização expressa do Agrupamento de Escolas.

Porto, de setembro de 2025

Agrupamento de Escolas Clara de Resende

Freguesia de Ramalde

O Diretor

A Presidente

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 241/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação Portuguesa de Hóquei

Considerando que:

- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, exercício e saúde, cultura, ação social e programas de intervenção e prevenção na área da saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas escolas e instituições do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas públicas desportivas, da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Instituições situadas na freguesia de Ramalde – na promoção do desporto, saúde e bem-estar;
- Nas entidades de proximidade, a continuidade e reforço de projetos previamente estabelecidos, os quais desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso do presente protocolo, trata-se da renovação do protocolo anteriormente celebrado entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação Portuguesa de Hóquei, com alterações devidas à necessidade da sua atualização, mantendo-se o incentivo ao desenvolvimento da literacia motora das crianças em idade escolar através da prática de habilidades motoras fundamentais pela modalidade Hóquei em Campo;
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano letivo de 2025/2026, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração anexo, entre esta Freguesia e a Federação Portuguesa de Hóquei, que faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia;
- Que, após aprovação, seja celebrado um contrato-programa entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação Portuguesa de Hóquei, garantindo a formalização do apoio, bem como a definição clara das responsabilidades, objetivos e contrapartidas de ambas as partes;
- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros).

Porto e Ramalde, 01 de setembro de 2025

A Vogal do Desporto


Júlia Campos

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 02/09/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tef. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt













Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação Portuguesa de Hóquei

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

A Federação Portuguesa de Hóquei, com sede na Avenida Doutor Antunes Guimarães, 961, 4100-082 Porto, pessoa coletiva n° 501 742 220, abaixo designada como Segunda Outorgante representada pelo seu Presidente da Direção Bruno Miguel Alves da Fonseca Santos, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da operacionalização da modalidade Rugby através da Federação Portuguesa de Hóquei, que promove a integração social de crianças e jovens através do seu acompanhamento e das suas necessidades físicas, intelectuais e emocionais, por via do ensino e transmissão dos valores associados à prática desportiva.

Para o cumprimento do objeto do presente Protocolo, pretende-se envolver prioritariamente as Escolas Básicas do 1º ciclo de Ramalde, durante as aulas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e no Ramalde a Brincar, durante os períodos letivos nos diversos Agrupamentos. Acresce a sua colaboração nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como intervenções que os outorgantes acima designados entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade.



Cláusula 2ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização das atividades realizadas no âmbito da operacionalização da modalidade Hóquei através da Federação Portuguesa de Hóquei, pela 2ª Outorgante e a atribuição da colaboração pela 1ª Outorgante apenas se verificará se as atividades objeto do presente protocolo não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante, as condições para a realização de intervenções em contexto teórico- prático, para a implementação e desenvolvimento da modalidade Hóquei, em contextos educativos formais, informais e não formais, neste âmbito a:
 - a) Proporcionar à equipa de técnicos de desporto e exercício físico da Federação Portuguesa de Hóquei e beneficiários as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz das intervenções;
 - b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do 1º outorgante prestam a colaboração necessária à equipa da Federação Portuguesa de Hóquei, nomeadamente aos técnicos de desporto e exercício físico e professores facilitando as condições e os recursos necessários para a realização das intervenções acima referidas, nomeadamente a cedência de transporte, sempre que esse apoio logístico se verifique como necessário.
 - c) Que, após aprovação, seja celebrado um contrato-programa entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Federação Portuguesa de Hóquei, garantindo a formalização do apoio, bem como a definição clara das responsabilidades, objetivos e contrapartidas de ambas as partes



2. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante a articulação necessária para a realização de parcerias, no quadro da atuação e das necessidades diagnosticadas pela Junta de Freguesia de Ramalde, destacando-se as Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde e a cedência de utilização do Pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses para a prática da modalidade de Hóquei no seguinte horário:
 - a) Terça-Feira das 17h30 às 19h00;
 - b) Sábado das 11h00 às 13h00
3. Compromete-se a 1ª outorgante a apoiar a 2ª outorgante na divulgação da colaboração estabelecida no protocolo, nomeadamente através da promoção institucional da parceria, contribuindo para o reconhecimento público das ações desenvolvidas em conjunto e do impacto positivo na comunidade.
4. Compromete-se a Primeira Outorgante a conceder um apoio no valor total de 2.600€.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Compromete-se a 2ª Outorgante a assumir os seguintes compromissos:
 - a) Assegurar a realização das sessões da modalidade Hóquei e outras ações definidas para o início da atividade, nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Freguesia de Ramalde, durante o período das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e no âmbito do projeto “Ramalde a Brincar”, com ações itinerantes que decorram pelo menos duas vezes por semana (percorrendo as diferentes escolas), bem como no Pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, nos seguintes horários:
 - i. Terça-feira, das 17h00 às 19h00;
 - ii. Sábado, das 11h00 às 13h00.
 - b) Assegurar o normal funcionamento das sessões da modalidade Hóquei e disponibilização de recursos humanos e apoio técnico especializado ajustados ao desenvolvimento das atividades e ações realizadas, no horários e espaços acima indicados na alínea a);



- c) Disponibilização de materiais e recursos pedagógicos e desportivos que se revelem pertinentes para o desenvolvimento da modalidade Hóquei, na Freguesia de Ramalde, em especial nos espaços onde as ações decorrem;
 - d) Articular com as entidades parceiras envolvidas no projeto e o acompanhamento e monitorização da progressão dos beneficiários do projeto e das atividades.
2. Compromete-se a 2ª Outorgante a deslocar-se às Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde e ao Pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses durante as sessões da modalidade Hóquei e durante os períodos letivos.
 3. Compromete-se a 2ª Outorgante a colaborar nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como em intervenções, que os outorgantes acima designados, entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade.
 4. Compromete-se a 2ª Outorgante a dar formação creditada aos técnicos e profissionais ao serviço da 1ª outorgante que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Ramalde a Brincar, assim como a todos os pertencentes aos Agrupamentos de Ramalde, que estejam interessados.
 5. Compromete-se a 2ª Outorgante a divulgar, em todos os materiais de comunicação, promoção e informação relacionados com as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, a Junta de Freguesia de Ramalde como entidade autárquica parceira e promotora do apoio institucional ao Segundo Outorgante, reconhecendo publicamente o seu contributo para a implementação e desenvolvimento das ações previstas.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de intervenção;
2. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas



São entidades associadas à realização da colaboração estabelecida a desenvolver em Ramalde, as identificadas neste protocolo de colaboração, e demais entidades sociais locais e estabelecimentos de ensino que venham a ser reconhecidos pelas Partes como parceiros do projeto, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas permitindo, aqueles processos, uma avaliação contínua e transparente das ações das atividades implementadas, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios anuais do projeto em execução.

Cláusula 8ª

Divulgação

Qualquer divulgação resultante deste protocolo deve incluir a menção à Junta de Freguesia. É obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos projetos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do projeto, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 9ª

Proteção de dados pessoais



1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
 2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
 3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
 4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.
 5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@if-ramalde.pt e por parte da Federação Portuguesa de Hóquei é
-

Cláusula 10ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-los à 1ª Outorgante ou à entidade parceira da Junta, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 11ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.



Cláusula 12ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 4ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.

Cláusula 13ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela Parte interessada na mesma à outra Parte.
2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 14ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as Partes.

Cláusula 15ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 16ª

Vigência do Protocolo



1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das Partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.

Cláusula 17ª

Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de setembro 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)



O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Hóquei

(Bruno Miguel Alves da Fonseca Santos)

Contrato Programa de Apoio a Atividades de Natureza Desportiva

N.º CP/___/PRES/2025

Da Fundamentação:

A Junta de Freguesia de Ramalde tem como missão, servir e representar os interesses da comunidade, planear, organizar e executar as políticas autárquicas da sua competência definidas pelo regime jurídico das autarquias locais, e outras competências que venham a ser descentralizadas e/ou delegadas pelo Município do Porto, nomeadamente, a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos eixos estratégicos da inovação e da modernização administrativa da freguesia nas áreas: social, da educação, do desporto e da cultura, potenciando a valorização e a coesão social, em diálogo e constante articulação com as instituições públicas e privadas da freguesia, através de uma ação de proximidade, eficiente, rigorosa e transparente na gestão e afetação de recursos, privilegiando um serviço personalizado dirigido à população e satisfação das suas necessidades, de acordo com as melhores práticas da gestão autárquica.

A Junta de Freguesia de Ramalde reconhece que as coletividades, associações, federações desportivas, fundações e demais instituições públicas ou privadas com sede na Freguesia, ou que nela desempenhem um papel relevante, exercem uma função social de grande importância, constitucionalmente reconhecida. Destaca-se, em particular, o seu inestimável contributo para o desenvolvimento do desporto, bem como para a promoção do lazer e da ocupação dos tempos livres de crianças, jovens, adultos e seniores da comunidade de Ramalde.

Entende assim, a Junta de Freguesia de Ramalde, que a dotação dessas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os poderes públicos, nos quais se incluem as Autarquias Locais.

Consequentemente, a Junta de Freguesia de Ramalde tem vindo a conceder, dentro das suas possibilidades, diversos e significativos apoios às coletividades e associações da Freguesia, abrangendo desde a construção de sedes sociais, instalações e equipamentos complementares, à comparticipação financeira em projetos desportivos. Estes apoios incluem ainda o pagamento de seguros, aquisição de equipamentos, deslocações e viagens para competições ou ações de formação, inscrições em federações e/ou torneios, bem como todos os encargos indispensáveis à organização e dinamização de atividades desportivas regulares, entre outros.

A Junta de Freguesia de Ramalde, reconhece, deste modo, que o direito de acesso a programas de atividade física e saúde e a atividades de desporto e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos, pelo que incumbe, também, às autarquias locais, a promoção e o acesso aqueles programas, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos da Freguesia de Ramalde.

Neste contexto, a Junta de Freguesia de Ramalde entende que os apoios previstos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, atividade física e saúde atribuem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não apenas perante os seus associados, mas também face à população de Ramalde. Tais responsabilidades traduzem-se no compromisso de garantir uma gestão regular das suas atividades e um pleno cumprimento da sua função social.

Do Clausulado

Considerando o disposto na alínea d) (Desporto), do n.º 2, do artigo 7.º, e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constitui competência dos órgãos da freguesia, apoiar atividades desportivas de interesse da autarquia e apoiar a construção e conservação de equipamentos de âmbito local, sendo atribuição da Junta de Freguesia de Ramalde no que diz respeito aos interesses próprios e comuns, designadamente referentes à educação, à cultura, ao desporto e ocupação de tempos livres, nos termos do Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, que vigora com as alterações do Decreto Lei n.º 41/2019, de 26 de março, com vista à atribuição, por parte do Estado, da Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios em execução do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Entre:

A Freguesia de Ramalde, através do seu órgão executivo, a Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde, 76-92, 4100-280 Porto, pessoa coletiva de direito público n.º 506782832, adiante designada por JF ou primeiro outorgante, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Exma. Sra. Dra. Patrícia Rapazote;

E,

Federação Portuguesa de Hóquei, com número de identificação fiscal 501 742 220, com sede na Avenida Doutor Antunes Guimarães 961, 4100-082 Porto, neste ato representada por Bruno

Miguel Alves da Fonseca Santos na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada como segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato programa de desenvolvimento desportivo)

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo “Hóquei” e do protocolo de colaboração n.º 148, assinado no dia 1 de outubro de 2024 entre o **Primeiro Outorgante** e o **Segundo Outorgante** e se propõem a levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta como Anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.

Cláusula 2.^a

(Início da vigência)

O contrato-programa entra em vigor após assinatura de ambos os outorgantes.

Cláusula 3.^a

(Calendário e prazo de execução do programa)

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 01 de outubro de 2024 e termina em 27 de junho de 2025.

Cláusula 4.^a

(Regime da comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo e atividade física e saúde, a comparticipação do primeiro outorgante será de € 2.600 (dois mil e seiscentos euros) e realizada nos seguintes termos:

- a) A quantia de € 2.600 (dois mil e seiscientos euros), correspondente a 100 % do financiamento global atribuído pelo primeiro outorgante, após entrega e validação do relatório final da implementação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
 - b) A comparticipação não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.
2. Imputa-se ao segundo outorgante a responsabilidade pelo financiamento de qualquer valor associado ao programa-objeto deste contrato que ultrapasse o valor definido no ponto 1.
 3. A comparticipação financeira a prestar pela Junta de Freguesia de Ramalde ao segundo Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.^a, é de € 2.600 (dois mil e seiscientos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso: 220/2024, conforme aprovação na Assembleia de Freguesia, de 03 de setembro de 2024.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do **Segundo Outorgante**:

- a) Colaborar no desenvolvimento desportivo e nos programas de atividade física e saúde a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no **Primeiro Outorgante** e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
- b) O segundo outorgante obriga-se a apresentar relatório referente a cada fase do regime de comparticipação previsto no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Prestar todas as informações solicitadas pelo **Primeiro Outorgante**, bem como, apresentar comprovativos da despesa efetivamente realizada para execução do presente contrato-programa;
- d) Organizar, nos termos do disposto no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

- e) Entregar, até 30 de junho de 2026, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea d), e do registo contabilístico das receitas referentes aos programas desportivos realizados em anexo;
- f) Facultar, sempre que solicitado, ao **Primeiro Outorgante** ou à entidade a indicar por esta, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico - financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **Segundo Outorgante** que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;
- g) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- h) Consentir, através da forma prevista na Lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social.
- i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação programas de atividade física e saúde, eventos desportivos e outros, o apoio do **Primeiro Outorgante**, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
- j) Mais se obriga, o segundo outorgante, ao cumprimento integral do programa objeto do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Cláusula 6.ª

(Sistema de acompanhamento e de controlo de execução do programa)

1. O controlo técnico e acompanhamento, e a fiscalização, serão realizados pelo primeiro outorgante, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira, podendo, para o efeito, exigir ao segundo outorgante a entrega de relatórios que esta deve elaborar, bem como realizar, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria

por entidade externa, com vista a obter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa e à boa aplicação das verbas disponibilizadas.

2. O segundo outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo primeiro outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
3. O segundo outorgante obriga-se, aquando da apresentação do relatório final, a anexar os comprovativos de despesa de execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Cláusula 7.^a

(Incumprimento das obrigações do segundo outorgante)

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.^a, o incumprimento por parte do **Segundo Outorgante**, constituem motivo de suspensão da comparticipação financeira prestada pelo **Primeiro Outorgante**, as seguintes situações:

- a) O não cumprimento do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa;
 - b) O não cumprimento de qualquer obrigação decorrente das normas regulamentares e legais em vigor.
2. Além de outras causas previstas na lei ou em regulamento, o incumprimento no disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e/ou j) da Cláusula 5.^a por razões não fundamentadas, concede ao **Primeiro Outorgante**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos programas e/ou eventos desportivos objeto deste contrato.
3. Igual direito de resolução assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.
4. Caso a comparticipação financeira concedida pelo **Primeiro Outorgante** não tenha sido aplicada na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o **Segundo Outorgante** obriga-se a restituir ao **Primeiro Outorgante** os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

(Revisão do contrato)

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.
2. Os pedidos de revisão devem ser solicitados dentro do prazo de vigência do presente contrato e subscritos pelos representantes legais das entidades outorgantes.
3. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou resultados previstos nos programas a que este contrato-programa se refere, carece de acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.
4. O outorgante que pretenda a revisão do contrato deve enviar à outra parte uma proposta fundamentada, por correio eletrónico, para o endereço indicado no presente contrato. A parte destinatária deverá pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data de receção da proposta.

Cláusula 9.ª

(Obrigação de certificação de contas)

O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a € 50.000,00.

Cláusula 10.ª

(Obrigações fiscais e para com a segurança social)

1. Não podem beneficiar de apoios financeiros por parte das autarquias locais, as entidades que se encontram em situação de incumprimentos das suas obrigações fiscais, para com a segurança social, autoridade tributária ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso, enquanto a situação se mantiver.
2. Para esse efeito, o segundo outorgante presta consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do primeiro outorgante, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de setembro

Cláusula 11.ª

(Imagem e promoção)

Os dois outorgantes assumirão a ampla divulgação deste contrato programa junto da sua comunidade, através dos meios de marketing de que dispõe, e mediante o recurso aos meios de comunicação social da região.

É obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente contrato-programa tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, *flyers* e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do evento, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 12.ª

Proteção de Dados Pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade lato sensu.

5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte da Federação Portuguesa de Hóquei o contacto é _____.

Cláusula 13.^a

(Gestor do Contrato)

O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 290º-A do CCP, o colaborador nsilva@jf-ramalde.pt (email) e o Segundo Outorgante como gestor do contrato, o colaborador _____ (email).

Cláusula 14.^a

(Publicitação do contrato)

O presente contrato-programa e respetivos anexos, são publicados na página eletrónica da primeira outorgante.

Cláusula 15.^a

(Período de vigência)

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias, sob o termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, por meio de carta registada.
2. A denuncia do presente acordo, nos termos anteriores, não confere à outra parte o direito a qualquer indemnização, com exceção dos compromissos já estabelecidos e aprovados por ambos os outorgantes.

Cláusula 16.^a

(Cessação do contrato)

O presente contrato-programa cessa a sua vigência quando:

- a) Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível realizar o programa ou projeto apresentados que constitui o seu objeto;
- b) Quando esteja concluído o programa ou projeto que constitui o seu objeto;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Na falta de cumprimento do disposto nas cláusulas 5.^a, 6.^a e 10.^a.

Cláusula 17.^a

(Resolução de conflitos)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato programa serão submetidos à arbitragem.

Celebrado em ____ de _____ de 2025.

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Hóquei

(Bruno Miguel Alves da Fonseca Santos)

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 242/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu do Porto

Considerando que:

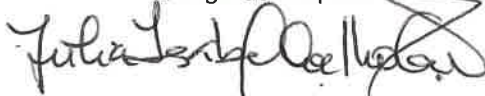
- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, exercício e saúde, cultura, ação social e programas de intervenção e prevenção na área da saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas escolas e instituições do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas públicas desportivas, da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Instituições situadas na freguesia de Ramalde – na promoção do desporto, saúde e bem-estar;
- Nas entidades de proximidade, a continuidade e reforço de projetos previamente estabelecidos, os quais desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso do presente protocolo, trata-se da renovação do protocolo anteriormente celebrado entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu do Porto, com alterações devidas à necessidade da sua atualização, mantendo-se o incentivo ao desenvolvimento da literacia motora das crianças em idade escolar através da prática de habilidades motoras fundamentais pela modalidade/ arte marcial Karaté;
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano letivo de 2025/2026, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração anexo, entre esta Freguesia e o CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu do Porto, que faz parte integrante da presente proposta;
- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros);
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 01 de setembro de 2025

A Vogal do Desporto



Júlia Campos

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 02/09/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e o CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

O CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu, com sede na Rua do Monte dos Burgos 866, 4250-276 Porto, pessoa coletiva nº 515 311 251, abaixo designada como Segunda Outorgante representada pelo seu Presidente José Maria Leite de Carvalho, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª **Objeto do Contrato**

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da operacionalização da modalidade/ arte marcial Karaté através do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu, que promove a integração social de crianças e jovens através do seu acompanhamento e das suas necessidades físicas, intelectuais e emocionais, por via do ensino e transmissão dos valores associados à prática desportiva.

Para o cumprimento do objeto do presente Protocolo, pretende-se envolver prioritariamente as Escolas Básicas do 1º ciclo de Ramalde, durante as aulas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e na Componente de Apoio à Família, durante os períodos letivos correspondendo a sua intervenção a cinco horas semanais distribuídas pelos diversos Agrupamentos. Acresce a sua colaboração nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como intervenções que os outorgantes acima designados entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade/ arte marcial.



Cláusula 2ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização das atividades realizadas no âmbito da operacionalização da modalidade/ arte marcial Karaté através do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu, pela 2ª Outorgante e a atribuição da colaboração pela 1ª Outorgante apenas se verificará se as atividades objeto do presente protocolo não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante, as condições para a realização de intervenções em contexto teórico- prático, para a implementação e desenvolvimento da modalidade/ arte marcial Karaté, em contextos educativos formais, informais e não formais, neste âmbito a:
 - a) Proporcionar à equipa de técnicos de desporto e exercício físico do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu e beneficiários as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz das intervenções;
 - b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do 1º outorgante prestam a colaboração necessária à equipa do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu, nomeadamente aos técnicos de desporto e exercício físico e professores facilitando as condições e os recursos necessários para a realização das intervenções acima referidas, nomeadamente a cedência de transporte, sempre que esse apoio logístico se verifique como necessário.
2. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante a articulação necessária para a realização de parcerias, no quadro da atuação e das necessidades diagnosticadas pela Junta de Freguesia de Ramalde, destacando-se as Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde.
3. Compromete-se a 1ª outorgante a apoiar a 2ª outorgante na divulgação da colaboração estabelecida no protocolo, nomeadamente através da promoção



institucional da parceria, contribuindo para o reconhecimento público das ações desenvolvidas em conjunto e do impacto positivo na comunidade.

4. Compromete-se a Primeira Outorgante a conceder um apoio no valor total de 3300€.
- 5.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Compromete-se a 2ª Outorgante a assumir os seguintes compromissos:
 - a) Assegurar a realização das sessões da modalidade/ arte marcial Karaté e outras ações definidas para o início da atividade;
 - b) Assegurar o normal funcionamento das sessões da modalidade/ arte marcial Karaté e disponibilização de recursos humanos e apoio técnico especializado ajustados ao desenvolvimento das atividades e ações realizadas;
 - c) Disponibilização de materiais e recursos pedagógicos e desportivos que se revelem pertinentes para o desenvolvimento da modalidade/ arte marcial Karaté na Freguesia de Ramalde, em especial nos espaços onde as ações decorrem;
 - d) Articular com as entidades parceiras envolvidas no projeto, o acompanhamento e monitorização da progressão dos beneficiários do projeto.
2. Compromete-se a 2ª Outorgante a deslocar-se às Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde, durante as sessões da modalidade/ arte marcial Karaté realizadas nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e na Componente de Apoio à Família, durante os períodos letivos correspondendo a sua intervenção a cinco horas semanais distribuídas pelos Agrupamentos.
3. Compromete-se a 2ª Outorgante a colaborar nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como em intervenções, que os outorgantes acima designados, entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade/ arte marcial.
4. Compromete-se a 2ª Outorgante a dar formação creditada aos técnicos e profissionais ao serviço da 1ª outorgante que desenvolvem as Atividades de



Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família, assim como a todos os pertencentes aos Agrupamentos de Ramalde, que estejam interessados.

5. Compromete-se a 2ª Outorgante a divulgar, em todos os materiais de comunicação, promoção e informação relacionados com as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, a Junta de Freguesia de Ramalde como entidade autárquica parceira e promotora do apoio institucional ao Segundo Outorgante, reconhecendo publicamente o seu contributo para a implementação e desenvolvimento das ações previstas.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de intervenção;
2. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização da colaboração estabelecida a desenvolver em Ramalde, as identificadas neste protocolo de colaboração, e demais entidades sociais locais e estabelecimentos de ensino que venham a ser reconhecidos pelas Partes como parceiros do projeto, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas permitindo, aqueles processos, uma avaliação contínua e transparente das ações das atividades implementadas, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios anuais do projeto em execução.



Cláusula 8ª

Divulgação

Qualquer divulgação resultante deste protocolo deve incluir a menção à Junta de Freguesia. É obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos projetos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do projeto, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 9ª

Proteção de dados pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.



5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu é

Cláusula 10ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-los à 1ª Outorgante ou à entidade parceira da Junta, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 11ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.

Cláusula 12ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 4ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.



Cláusula 13ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela Parte interessada na mesma à outra Parte.
2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 14ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as Partes.

Cláusula 15ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 16ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das Partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.



Cláusula 17^a
Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de setembro 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Presidente do CKGP- Centro de Karaté Goju-Ryu

(José Maria Leite de Carvalho)

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 243/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Associação Prazer de Jogar Rugby

Considerando que:

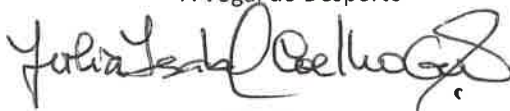
- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, exercício e saúde, cultura, ação social e programas de intervenção e prevenção na área da saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas escolas e instituições do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas públicas desportivas, da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Instituições situadas na freguesia de Ramalde – na promoção do desporto, saúde e bem-estar;
- Nas entidades de proximidade, a continuidade e reforço de projetos previamente estabelecidos, os quais desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso do presente protocolo, trata-se da renovação do protocolo anteriormente celebrado entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Associação Prazer de Jogar Rugby, com alterações devidas à necessidade da sua atualização, mantendo-se o incentivo ao desenvolvimento da literacia motora das crianças em idade escolar através da prática de habilidades motoras fundamentais pela modalidade Rugby;
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano letivo de 2025/2026, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração anexo, entre esta Freguesia e a Associação Prazer de Jogar Rugby, que faz parte integrante da presente proposta;
- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros);
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 01 de setembro de 2025

A Vogal do Desporto



Júlia Campos

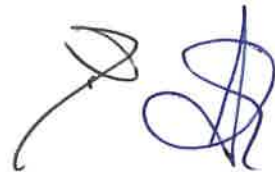
=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 02/09/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Associação Prazer de Jogar Rugby

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

A Associação Prazer de Jogar Rugby, com sede na Rua da Graciosa, 152 R/C Dto. 4050-291 Porto, pessoa coletiva n° 508 087 430, abaixo designada como Segunda Outorgante representada pelo seu Presidente José Luís Outeiro Vareta, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da operacionalização da modalidade Rugby através da Associação Prazer de Jogar Rugby, que promove a integração social de crianças e jovens através do seu acompanhamento e das suas necessidades físicas, intelectuais e emocionais, por via do ensino e transmissão dos valores associados à prática desportiva.

Para o cumprimento do objeto do presente Protocolo, pretende-se envolver prioritariamente as Escolas Básicas do 1º ciclo de Ramalde, durante as aulas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e no Ramalde a Brincar, durante os períodos letivos correspondendo a sua intervenção a cinco horas semanais distribuídas pelos diversos Agrupamentos. Acresce a sua colaboração nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como intervenções que os outorgantes acima designados entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade.

Cláusula 2ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização das atividades realizadas no âmbito da operacionalização da modalidade Rugby através da Associação Prazer de Jogar Rugby, pela 2ª Outorgante e a atribuição da colaboração pela 1ª Outorgante apenas se verificará se as atividades objeto do presente protocolo não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante, as condições para a realização de intervenções em contexto teórico- prático, para a implementação e desenvolvimento da modalidade Rugby, em contextos educativos formais, informais e não formais, neste âmbito a:
 - a) Proporcionar à equipa de técnicos de desporto e exercício físico da Associação Prazer de Jogar Rugby e beneficiários as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz das intervenções;
 - b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do 1º outorgante prestam a colaboração necessária à equipa da Associação Prazer de Jogar Rugby, nomeadamente aos técnicos de desporto e exercício físico e professores facilitando as condições e os recursos necessários para a realização das intervenções acima referidas, nomeadamente a cedência de transporte, sempre que esse apoio logístico se verifique como necessário.
2. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante a articulação necessária para a realização de parcerias, no quadro da atuação e das necessidades diagnosticadas pela Junta de Freguesia de Ramalde, destacando-se as Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde.
3. Compromete-se a 1ª outorgante a apoiar a 2ª outorgante na divulgação da colaboração estabelecida no protocolo, nomeadamente através da promoção

institucional da parceria, contribuindo para o reconhecimento público das ações desenvolvidas em conjunto e do impacto positivo na comunidade.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Compromete-se a 2ª Outorgante a assumir os seguintes compromissos:
 - a) Assegurar a realização das sessões da modalidade Rugby e outras ações definidas para o início da atividade;
 - b) Assegurar o normal funcionamento das sessões da modalidade Rugby e disponibilização de recursos humanos e apoio técnico especializado ajustados ao desenvolvimento das atividades e ações realizadas;
 - c) Disponibilização de materiais e recursos pedagógicos e desportivos que se revelem pertinentes para o desenvolvimento da modalidade Rugby na Freguesia de Ramalde, em especial nos espaços onde as ações decorrem;
 - d) Articular com as entidades parceiras envolvidas no projeto, o acompanhamento e monitorização da progressão dos beneficiários do projeto.
2. Compromete-se a 2ª Outorgante a deslocar-se às Escolas Básicas do 1º Ciclo de Ramalde, durante as sessões da modalidade Rugby realizadas nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e no Ramalde a Brincar, durante os períodos letivos correspondendo a sua intervenção a cinco horas semanais distribuídas pelos Agrupamentos.
3. Compromete-se a 2ª Outorgante a colaborar nas Atividades de Férias e no evento Olimpíadas de Ramalde promovidos pela Junta de Freguesia de Ramalde, bem como em intervenções, que os outorgantes acima designados, entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito da modalidade.
4. Compromete-se a 2ª Outorgante a dar formação creditada aos técnicos e profissionais ao serviço da 1ª outorgante que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Ramalde a Brincar, assim como a todos os pertencentes aos Agrupamentos de Ramalde, que estejam interessados.
5. Compromete-se a 2ª Outorgante a divulgar, em todos os materiais de comunicação, promoção e informação relacionados com as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, a Junta de Freguesia de Ramalde como entidade autárquica

parceira e promotora do apoio institucional ao Segundo Outorgante, reconhecendo publicamente o seu contributo para a implementação e desenvolvimento das ações previstas.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de intervenção;
2. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização da colaboração estabelecida a desenvolver em Ramalde, as identificadas neste protocolo de colaboração, e demais entidades sociais locais e estabelecimentos de ensino que venham a ser reconhecidos pelas Partes como parceiros do projeto, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas permitindo, aqueles processos, uma avaliação contínua e transparente das ações das atividades implementadas, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios anuais do projeto em execução.

Cláusula 8ª

Divulgação

Qualquer divulgação resultante deste protocolo deve incluir a menção á Junta de Freguesia. É obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações

de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos projetos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do projeto, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 9ª

Proteção de dados pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.
5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte da Associação Prazer de Jogar Rugby é

Cláusula 10ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-los à 1ª Outorgante ou à entidade parceira da Junta, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 11ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.

Cláusula 12ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 4ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.

Cláusula 13ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela Parte interessada na mesma à outra Parte.
2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 14ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as Partes.

Cláusula 15ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 16ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das Partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.

Cláusula 17ª

Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de setembro 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Presidente da Associação Prazer de Jogar Rugby

(José Luís Outeiro Vareta)

PROPOSTA N.º 236/PRES/2025

Assunto: Pedido de Estágio - Mestrado em Finanças Empresariais do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)

Considerando:

1. Que a integração de jovens e adultos em contexto de estágio é uma mais-valia para os serviços da Junta e decorre das ótimas relações institucionais entre as partes;
2. Que o pedido efetuado visa o acolhimento de 1 estagiário do Mestrado em Finanças Empresariais, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP);
3. Que o período da realização do estágio se estima de 7h/dia, num total de 400h;
4. Que este estagiário poderá prestar apoio na Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial, da Unidade de Serviços de Suporte;
5. Que esta integração não acarreta custos para a autarquia e o seguro é da responsabilidade do ISCAP.

Propõe-se:

- a) A aprovação para acolher o estagiário, proposto pelo ISCAP, conforme minuta de protocolo, em anexo, a ser preenchido após reunião entre as partes;
- b) Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 14 de agosto de 2025

A Presidente da Junta

Patricia Rapazote

Patricia Rapazote

=====

Aprovada/~~rejeitada~~ por unanimidade/~~maioria~~ na reunião de Junta de 18/08/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Entre:

Primeiro Outorgante: **Instituto Politécnico do Porto**, através do seu **Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**, sito na Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta, Matosinhos, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 503606251, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente, ao abrigo do Despacho ISCAP/PR-013/2022, Professor Doutor José Agostinho de Sousa Pinto, de ora em diante designado por **ISCAP**;

E

Segundo Outorgante: _____, com sede no(a) _____, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva _____, representada neste ato pelo Exmo.(a) Senhor(a) _____, de ora em diante designada por **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO**;

E

Terceiro Outorgante: _____ estudante número _____, residente na __morada__, __código-postal__, __localidade__, e Número de Identificação Fiscal _____, de ora em diante designado por **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO**;

Considerando que:

1. O curso superior frequentado pelo Estudante/Estagiário no ISCAP permite a realização de um Projeto/Estágio;

É celebrado o presente protocolo de Projeto ☐ / Estágio ☐, o qual regula as relações entre a Entidade de Acolhimento, o ISCAP e o Estudante/Estagiário e se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira**Âmbito**

1. O presente protocolo define, nos termos do Regulamento Geral de Mestrados do ISCAP, as condições para a realização de um Trabalho de Projeto/Estágio enquadrado no plano curricular do Mestrado em _____.
2. De Projeto/Estágio não resulta qualquer vínculo laboral entre o mestrando e o segundo outorgante.

Cláusula Segunda

Objetivos

De acordo com o Art.º 10º do Regulamento Geral dos Mestrados, o Trabalho de Projeto ou Estágio dos Cursos de Mestrado do ISCAP tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do Curso.

Cláusula Terceira

Caraterização do Projeto/Estágio

O Projeto/Estágio a realizar tem a seguinte caraterização:

- a. Situação Curricular: Frequência do ____º ano curricular do curso superior supramencionado;
- b. Orientador de Projeto/Estágio do ISCAP: _____;
- c. Departamento da Entidade de Acolhimento onde realizará o Projeto/Estágio: _____;
- d. Tutor da Entidade de Acolhimento: _____;
- e. Duração de Projeto/Estágio: ____ meses ou ____ horas;
- f. Horário semanal de Estágio: _____ - _____, _____ - _____;
- g. Horário diário de Estágio: _____ - _____;
- h. Início de Projeto/Estágio: ____ de ____ de 20____;
- i. Conclusão de Projeto/Estágio: ____ de ____ de 20____;
- j. Local de realização de Projeto/Estágio: _____;
- k. Formato de Projeto/Estágio: Presencial ☐,/ Misto ☐,/ Remoto ☐.

Cláusula Quarta

Deveres do Mestrando

São deveres do mestrando durante o seu período de Projeto/Estágio:

- 1. Respeitar e cumprir as regras internas de funcionamento, higiene e segurança, em vigor na Entidade de Acolhimento;
- 2. Cumprir o Projeto/Estágio na íntegra;
- 3. Ser assíduo e pontual no cumprimento do horário de Projeto/Estágio;
- 4. Justificar todas as faltas por escrito, ao cuidado do Tutor de Projeto/Estágio, no dia imediatamente a seguir à ausência;
- 5. Ter um comportamento correto e cordial, respeitando os seus superiores hierárquicos e os seus colegas de trabalho;
- 6. Cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas pelo(s) seu(s) orientador(es), ou pela Entidade de Acolhimento, no cumprimento do programa de Projeto/Estágio;
- 7. Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados, sendo o único e exclusivo responsável pelos eventuais danos causados durante o período de Projeto/Estágio;
- 8. Não fazer uso das informações, contactos, relações, trabalhos e estudos realizados, fora do respetivo Estágio, sem que para tal obtenha autorização expressa;
- 9. Guardar sigilo profissional, durante e após a conclusão de Projeto/Estágio, relativamente a todos os trabalhos e tarefas de Projeto/Estágio efetuadas, bem como a qualquer outra informação de que tenha conhecimento ou acesso em virtude da sua permanência na Entidade de Acolhimento, não podendo revelar ou utilizar para si ou para outra pessoa,

ESTUDANTE Nº - _____,

Página 2 de 7

singular ou coletiva, quaisquer dados ou informações relativas a negócios, produtos, projetos, clientes, estratégias e procedimentos, salvo se devidamente autorizado por escrito.

10. Informar o Orientador de Estágio de eventuais alterações que possam repercutir-se no plano inicialmente acordado;
11. Cumprir todas as demais obrigações decorrentes do Regulamento Geral dos Mestrados.

Cláusula Quinta

Direitos do Mestrando

São direitos do mestrando:

1. Aceder atempadamente às informações relativas ao Projeto/Estágio;
2. Encetar contactos que possam originar posteriores Protocolos de Projeto/Estágio, desenvolvendo, a vários níveis, a capacidade de iniciativa e autonomia;
3. Receber acompanhamento e orientação efetiva por parte do Tutor e do(s) Orientadores designado(s) pelo Diretor do Curso de Mestrado;
4. Não executar, regularmente, tarefas que não se enquadrem ou não sejam adequadas à respetiva formação;
5. Ser-lhe atribuído um posto de trabalho no local de Projeto/Estágio e um horário que lhe permita assistir às atividades letivas a decorrer no ISCAP;
6. Dispor das condições necessárias na Entidade de Acolhimento para o desenvolvimento integral do plano de trabalho a acordado;
7. Ter um contacto regular com o(s) Orientador(es) de Projeto/Estágio e com o Tutor.

Cláusula Sexta

Responsabilidades do ISCAP

O ISCAP tem o dever de:

1. Delinear com a Entidade de Acolhimento, com o Tutor, com o(s) Responsável(eis) da Unidade Curricular e com o Orientador, o plano de trabalho e a calendarização de Projeto/Estágio;
2. Nomear um Orientador de Projeto/Estágio;
3. Tomar todas as providências para que o mestrando seja acompanhado de forma regular na Entidade de Acolhimento pelo Tutor designado;
4. Dar todo o apoio necessário ao mestrando de forma a proporcionar o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
5. Resolver eventuais conflitos e quaisquer problemas que surjam no decorrer de Projeto/Estágio.

Cláusula Sétima

Seguro escolar

O Seguro Escolar a que o Mestrando tem direito - Fidelidade com Apólice nº ES65214143 - abrangerá o período de Projeto/Estágio, ficando, por isso, o segundo outorgante isento da responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o referido período. A Entidade de Acolhimento deverá dar indicação ao ISCAP das datas e local em que decorrerá o Projeto/Estágio para ativar o Seguro Escolar.

ESTUDANTE Nº - _____,

Cláusula Oitava

Competências e Responsabilidades da Entidade de Acolhimento

A entidade de acolhimento:

1. Fica isenta de atribuir ao Mestrando qualquer remuneração, embora seja livre de o fazer;
2. Fica obrigada a atribuir apenas as tarefas que se enquadrem no plano de trabalhos de Projeto/Estágio estabelecido;
3. Deve igualmente:
 - 3.1. Nomear o Tutor responsável pelo acompanhamento do mestrando ao longo de Projeto/Estágio;
 - 3.2. Definir, com o mestrando e com o Orientador de Projeto/Estágio, o plano de trabalho a desenvolver, proporcionando as condições necessárias para a sua execução.

Cláusula Nona

Competências e Responsabilidades do Tutor da Entidade de Acolhimento

Compete ao Tutor do Trabalho de Projeto/Estágio:

1. Dar apoio ao mestrando durante o período de Projeto/Estágio, ao nível da programação e observação das atividades a desenvolver pelo mesmo;
2. Assegurar a integração do mestrando na Entidade de Acolhimento;
3. Registar a assiduidade do mestrando e disponibilizar o registo da mesma, sempre que solicitado pelo seu(s) Orientador(es);
4. Manter o(s) Orientador(es) informado(s) de eventuais problemas que surjam ao longo do período de Projeto/Estágio;
5. Garantir que o plano de trabalho seja cumprido e executado nas condições previstas;
6. Emitir um parecer qualitativo sobre o desempenho do mestrando.

Cláusula Décima

Competências e Responsabilidades do Orientador de Projeto/Estágio

Compete ao(s) Orientador(es) do ISCAP:

1. Acompanhar o processo e as relações entre o ISCAP e a Entidade de Acolhimento;
2. Apoiar o mestrando na execução do plano de trabalho definido;
3. Colaborar com o Tutor nos assuntos relacionados com o mestrando;
4. Orientar o mestrando na elaboração do Trabalho de Projeto ou do Relatório de Estágio;
5. Integrar o júri de avaliação do Trabalho de Projeto ou do Relatório de Estágio.

Cláusula Décima Primeira

Relatório e Avaliação

De acordo com o Art.º10º, 11º e 17º do Regulamento Geral dos Mestrados:

1. O Mestrando deverá elaborar um Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio e este deve ser submetido à consideração do Tutor de Projeto/Estágio.

2. O Tutor emitirá um parecer qualitativo sobre a forma como decorreu Trabalho de Projeto ou Estágio e esse parecer deve ser entregue com o Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio.
3. A avaliação do Trabalho de Projeto ou Estágio é realizada mediante a apreciação e discussão do Relatório do Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, por um júri nomeado para o efeito.

Cláusula Décima Segunda

Cessação

A cessação do presente protocolo poderá ocorrer por caducidade ou por rescisão do respetivo acordo celebrado entre o primeiro e os segundo e terceiro outorgantes, não dando lugar, em caso algum, a qualquer indemnização ou compensação ao terceiro outorgante/Mestrando.

Cláusula Décima Terceira

Revogação do Protocolo

A revogação do Protocolo verifica-se quando:

1. O mestrando desista de Projeto/Estágio;
2. O mestrando anule a matrícula.

Cláusula Décima Quarta

Rescisão do Protocolo

O ISCAP pode rescindir de imediato o Protocolo no caso de não ser possível reunir as condições necessárias à integral satisfação da Cláusula Quinta ou de incumprimento das Cláusulas Oitava e Nona do presente Protocolo.

Cláusula Décima Quinta

Confidencialidade e Dados Pessoais da Entidade de Acolhimento

1. O Estudante/Estagiário compromete-se a manter estrita e rigorosa confidencialidade e a nunca revelar e transmitir a terceiros, sob qualquer forma, quaisquer assuntos, informações, dossiers, documentos, dados ou procedimentos de que tome conhecimento no desempenho de Projeto/Estágio, ou em consequência desse desempenho, relativos à Entidade de Acolhimento e à sua estrutura, bem como aos seus trabalhadores, colaboradores, clientes ou fornecedores;
2. O Estudante/Estagiário obriga-se a manter estritamente confidenciais os dados pessoais de terceiros a que tenha acesso no âmbito do Estágio ou que lhe sejam transmitidos pela Entidade de Acolhimento ao abrigo do presente protocolo, comprometendo-se ainda a respeitar e cumprir as políticas, normas, procedimentos e regulamentos internos que vigorem, em cada momento, na Entidade de Acolhimento em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como a observar as disposições legais relativas ao tratamento de dados pessoais a que a Entidade de Acolhimento se encontre obrigada;

3. Sem prejuízo das políticas e normas internas que sejam em cada momento aplicáveis, o Estudante/Estagiário só poderá aceder e de alguma forma tratar (v.g. copiar, transmitir, alterar, difundir ou destruir) dados pessoais que estejam sob a responsabilidade da Entidade de Acolhimento no que for estritamente necessário ao desempenho das suas funções;
4. O Estudante/Estagiário obriga-se a comunicar à Entidade de Acolhimento de imediato, qualquer situação ou evento que possa afetar a segurança do tratamento de dados pessoais efetuado no âmbito do exercício do Estágio ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento pela Entidade de Acolhimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
5. No caso de cessação, por qualquer motivo, do presente protocolo, o Estudante/Estagiário devolverá imediatamente à Entidade de Acolhimento todos os originais e/ou cópias dos dossiers, correspondência, arquivos, memorandos e outros documentos e informações que se encontrem em seu poder, independentemente do respetivo suporte;
6. O dever de confidencialidade previsto na presente cláusula mantém-se em vigor mesmo após a cessação do presente protocolo.

Cláusula Décima Sexta

Confidencialidade e Dados Pessoais do Estudante/Estagiário

1. Todas as disposições legais, éticas e profissionais estabelecidas, aceites e estritamente cumpridas pelo Estudante/Estagiário aplicam-se no tempo e no modo, de igual forma, à Entidade de Acolhimento perante o referido Estudante/Estagiário;
2. O Estudante/Estagiário expressa e inequivocamente autoriza a Entidade de Acolhimento a proceder ao tratamento, automatizado ou não, parcial ou totalmente, dos seus dados pessoais, que sejam ou devam ser fornecidos à Entidade de Acolhimento, apenas e somente no âmbito do presente protocolo;
3. A Entidade de Acolhimento apenas poderá utilizar e divulgar os dados pessoais referidos no número anterior para fins relacionados com o presente protocolo ou com as atividades compreendidas no seu objeto, social ou de facto, bem como quaisquer outros fins que se venham a revelar necessários ou meramente convenientes no âmbito das relações mantidas entre a Entidade de Acolhimento e o Estudante/Estagiário;
4. A Entidade de Acolhimento poderá ainda proceder à transmissão dos dados referidos no número 2 da presente cláusula para qualquer empresa que com ela se encontre coligada ou que integre o mesmo grupo económico nacional ou internacional, salvaguardando sempre as disposições legais em vigor;
5. A Entidade de Acolhimento compromete-se a facultar ao Estudante/Estagiário a possibilidade de, a todo o tempo, aceder e solicitar a correção ou eliminação dos dados que lhe respeitem, nos termos legais;
6. Os Estudantes/Estagiários e Docentes do ISCAP, bem como os Tutores de Projeto/Estágio, que no âmbito das atividades de Projeto/Estágio, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada, ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre os mesmos.

Cláusula Décima Sétima

Disposições finais

Este protocolo é em formato digital e entra em vigor após a assinatura de todos os outorgantes. Os casos omissos no presente protocolo serão decididos de acordo com a legislação em vigor referente a esta matéria.

S. Mamede de Infesta, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Terceiro Outorgante

Responsável pela Unidade Curricular

PROPOSTA N.º 204/PRES/2025

Assunto: Aceitação do Caderno de Encargos para a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Considerando que:

- O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) necessita de espaços na Freguesia de Ramalde para o desenvolvimento de ações de formação profissional no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º PR2025323/1942;
- As instalações da sede da Junta de Freguesia de Ramalde (JFR) e a Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR), dispõe de condições técnicas, logísticas e funcionais adequadas à realização de ações de formação profissional, cumprindo os requisitos estipulados no caderno de encargos;
- Torna-se necessária a formalização de um contrato entre o IEFP, I.P. e a Junta de Freguesia de Ramalde, dada a existência de encargos associados à prestação dos serviços solicitados;
- O IEFP, I.P. elaborou o caderno de encargos e os termos contratuais, cuja proposta prevê um volume máximo de 700 horas de formação (500h teóricas e 200h informáticas), pelo valor de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA;
- As formações decorrerão nas instalações da Sede da JFR e da UNIR, localizadas na Rua da Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, e na Rua das Cruzes, n.º 847, 4250-184 Porto, respetivamente.

Propõe-se:

1. A aceitação do caderno de Encargos, que se anexa, para posterior formalização contratual das 700 horas de formação (500h teóricas e 200h informáticas), pelo valor de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA, entre a Junta de Freguesia de Ramalde e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.;
2. Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia;

Porto e Ramalde, 08 de julho de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 08/07/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO N.º PR2025323/1942

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E SERVIÇOS CONEXOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL



PARTE I

Cláusulas jurídicas

Artigo 1º

Objeto

1. O presente caderno de encargos contém as cláusulas do contrato a celebrar que tem por objeto principal a **cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos**, destinados ao desenvolvimento de ações de formação, sendo adotado o procedimento por **Ajuste Direto Simplificado**, ao abrigo do disposto no artigo 128º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e que se rege pelas regras do convite, pelo presente caderno de encargos e pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (adiante designado por CCP).
2. **Estamos perante uma cedência de utilização de espaços, que inclui serviços conexos (disponibilização de mobiliário e equipamentos, limpeza, água, eletricidade, apoio logístico/administrativo, etc.), configura para a entidade cedente do espaço, um rendimento predial, enquadrado na categoria F – Rendimentos Prediais, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do CIRS, sujeito a retenção na fonte (salvo isenções devidamente justificadas e fundamentadas na lei) e a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos da alínea c) do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA, à taxa legal em vigor.**
3. O adjudicatário cede ao IEFP, I.P. a utilização das instalações, das quais comprova a propriedade ou posse do edifício ou a sua legitimidade para a cedência de instalações, e onde o IEFP, I.P. desenvolverá a(s) ação/ações de formação.
4. Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar define o **preço base (valor máximo) no valor de 4 050,00€, sem IVA incluído** de acordo com o seguinte:

Unidades		Preço Máximo	Enquadramento Fiscal
500	Horas de formação em sala de formação teórica	5,50€/Hora	Rendimento Predial Valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor
200	Horas de formação em sala de formação de Informática	6,50€/Hora	Rendimento Predial Valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Artigo 2º

Prazo de Execução

A prestação do serviço será para o período de **28/07/2025** a **31/12/2025**, num total de **700 horas** e está sujeita a alterações de cronograma, por motivos que inviabilizem o início da ação de formação na data prevista.

Artigo 3º

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem sempre parte integrante do contrato os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são referidos nesse número.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 4º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, nos termos previstos no art.º 290º-A do CCP, será devidamente indicado no contrato a celebrar.

Artigo 5º

Obrigações de Sigilo e Dados Pessoais

1. O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.
2. Os participantes no presente procedimento comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislações nacionais aplicáveis aos dados pessoais.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

3. A entidade adjudicante enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do Segundo Outorgante e faturação ao abrigo do Código dos contratos Públicos.
4. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Artigo 6º

Preço e Condições de Pagamento

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pagará mensalmente ao adjudicatário, mediante o número de horas efetivamente prestadas dos serviços objeto do contrato, até ao limite do preço constante da proposta adjudicada.
2. As faturas deverão ser apresentadas mensalmente, juntamente com os documentos justificativos, pelos serviços que houver a liquidar, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita a formação, não devendo ultrapassar os 30 dias.
3. As faturas devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia de todas as requisições elaboradas pelo(s) formador(es) com a manifestação de necessidade de Consumíveis/Matérias-Primas, (se aplicável);
 - b) Fotocópia do(s) documento(s) de despesas pagas pelo adjudicatário, relativo(s) às requisições de Consumíveis/Matérias-Primas formulada(s) pelo(s) formador(es) (se aplicável);
4. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos do número anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, e mediante conhecimento da situação tributária e contributiva regularizada do adjudicatário.
5. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida e emissão de nota de crédito.
6. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido no número 4, aplicar-se-á a Lei nº 3/2010, de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.
7. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Artigo 7º

Cessão da Posição Contratual e Subcontratação

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato ou subcontratar terceiras entidades, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 317º do CCP.

Artigo 8º

Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposos das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das disposições seguintes.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

Artigo 9º

Interpretação do Contrato

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento à entidade contratante.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do contrato.

Artigo 10º

Incumprimento do contrato

1. Em caso de atraso do adjudicatário no cumprimento das obrigações que sobre ele impendam, a entidade adjudicante notifica-o para dentro de um prazo de oito dias cumprir a obrigação, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou a entidade adjudicante tenha perdido o interesse no cumprimento.
2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, a entidade adjudicante pode resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo.
3. A mora constitui o adjudicatário no dever de indemnizar a entidade adjudicante, cujo montante é fixado segundo a gravidade da violação das obrigações assumidas e que estejam em falta, mas em caso algum pode ser superior a 5% do preço contratual.
4. O disposto no presente Artigo não se aplica se a mora se verificar por razões imputáveis ao IEFP, I.P. Neste caso, o adjudicatário poderá propor a resolução do contrato, nas condições a que julgue ter direito.



Artigo 11º

Resolução do Contrato

1. O incumprimento definitivo do contrato, por facto imputável a uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição do bom funcionamento da solução por período superior a 30 dias.
3. A resolução não poderá afetar os serviços objeto do contrato, num prazo não inferior a 30 dias a contar da notificação.

Artigo 12º

Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 13º

Rescisão do Contrato

1. A entidade adjudicante poderá rescindir o contrato (total ou parcial) sem o dever de indemnização ao adjudicatário, desde que se verifique alguma das seguintes condições:
 - a) Incumprimentos das obrigações dele emergentes, nomeadamente quando não sejam asseguradas as atividades objeto da aquisição de serviços;
 - b) Interrupção dos serviços objeto do contrato, sem autorização prévia da entidade adjudicante;
 - c) Diminuição da qualidade da prestação de serviços;
 - d) Prática de atos dolosos ou negligentes de qualquer natureza;
 - e) Motivos de força maior que inviabilizem o início ou a continuidade da formação
2. A rescisão não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados em conformidade com o contrato.
3. O adjudicatário poderá igualmente rescindir o presente contrato devendo, para o efeito, observar uma antecedência mínima de 30 dias.
4. O não cumprimento do prazo definido no número anterior poderá implicar o dever de o adjudicatário indemnizar a entidade adjudicante num valor correspondente a 10% do valor do contrato.
5. Excetuam-se do referido nos números anteriores, as situações em que a inobservância das obrigações por parte do adjudicatário resulte de caso fortuito ou de força maior.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

6. A rescisão será comunicada à outra parte mediante carta registada com aviso de receção.

Artigo 14º

Denúncia do contrato

Qualquer das partes poderá denunciar o contrato, mediante aviso prévio em carta registada com aviso de receção, pelo menos com 30 dias úteis de antecedência em relação ao termo do prazo a que respeita.

Artigo 15º

Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 16º

Despesas

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 17º

Prevalência

1. Fazem parte integrante da relação contratual o Caderno de Encargos e a Proposta do Adjudicatário.
2. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e, e, último lugar, a proposta do adjudicatário.

Artigo 18º

Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

Artigo 19º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativo e Fiscal com sede em Lisboa.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 20º

Objeto e Prazo de execução



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

1. O presente procedimento tem por objeto a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, destinadas ao desenvolvimento da(s) seguinte(s) ação/ações de formação:

Ação/Ações de formação - Modalidade	Início	Fim	Total de Horas
Várias formações VA - eixo 1 e 3	28-07-2025	31-12-2025	700

2. A(s) ação/ações de formação e a(s) modalidade(s) descrita(s) no ponto 1 podem ser alteradas para outras em função das prioridades definidas ao abrigo do plano de formação aprovado, nos termos previstos dos art.º 311º a 315º do CCP.
3. As datas referidas no ponto 1 deste artigo podem sofrer pequenos ajustamentos.
4. A(s) ação/ações de formação só será/são realizadas havendo o número mínimo de formandos exigidos para o seu arranque.

Artigo 21º

Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados nas instalações do adjudicatário, **na área geográfica de Porto**

Artigo 22º

Serviços a Prestar

Os serviços a prestar à formação prevista no artigo 20º deste Caderno de Encargos consiste em:

- a) Cedência da utilização do espaço/instalações;
- b) Eletricidade, água e acesso à internet e outras despesas decorrentes do uso das instalações;
- c) **Fornecimento de fotocópias** mediante requisição discriminativa apresentada e assinada pelos formadores **até ao limite de:**

Ação/Ações de formação	Unidades
Várias formações VA - eixo 1 e 3	14000

- d) Limpeza e manutenção do espaço formativo, incluindo os espaços de apoio, de forma a assegurar que o espaço formativo e todas as áreas comuns (sanitários, bar e outras que existam) reúnam todas as condições de higiene e segurança necessárias ao bom funcionamento da formação;
- e) Apoio administrativo, com a responsabilidade no registo de presença e faltas de formadores e posterior envio dos registos, informação sobre o estado em que se encontra o andamento dos serviços cursos sempre que isso lhe seja solicitado e comunicação de todas as situações que, pela sua natureza e gravidade, possam implicar a exclusão de formandos ou formadores;



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- f) Fornecimento de diversas canetas de várias cores para o quadro branco;
- g) Manutenção e substituição sempre que necessário de todos os equipamentos necessários à formação, incluindo o equipamento informático e colocação dos respetivos consumíveis (ex: tinteiros);
- h) Assegurar todos os Consumíveis/Matérias-Primas em anexo (os artigos constantes da lista podem sofrer pequenos ajustamentos, de acordo com as necessidades da formação, desde que o montante máximo estipulado para a rubrica matérias-primas não seja ultrapassado) (se aplicável);
- i) Assegurar todos os requisitos das salas onde decorre a formação, conforme consta do artigo 24.º deste caderno de encargos e todos os equipamentos, ferramentas e utensílios em anexo (se aplicável), sendo que os custos inerentes à sua disponibilização, ou eventual aquisição dos mesmos pelo adjudicatário, não poderão ser objeto de pagamento por parte do adjudicante.

Artigo 23º

Horário da Formação

1. A(s) ação/ações de formação decorrerá/decorrerão de segunda a sexta-feira, em dias úteis no(s) seguinte(s) período(s):

Ação/Ações de formação	Horário
Várias formações VA - eixo 1 e 3	09H00 – 13H00 14H00 – 18H00

2. Qualquer alteração ao horário da formação deverá ser previamente acordada entre o adjudicante e o adjudicatário.

Artigo 24º

Requisitos das salas onde decorrerá a formação

As salas de formação devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. **Dimensões das salas de formação**
 - a) Ter de área +/- 40 metros quadrados com luz direta.
2. **Condições Ambientais das Salas de formação**
 - a) Boa Ventilação
 - b) Temperatura Regulável
 - c) Boa Luminosidade
3. **Sala de Formação teórica – com dimensões adequadas a 20 formandos e 1 formador, equipada com:**
 - a) 20 Mesas com cadeiras para formandos;
 - b) 1 Secretária com cadeira para formador;
 - c) Videoprojector e tela de projeção;
 - d) Armário com chave para guardar dossiers da ação;



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- e) Quadro branco;
 - f) Balde do lixo;
 - g) Garantir as condições adequadas para a formação profissional em termos de iluminação natural e artificial, arejamento, temperatura e nível de ruído exterior, satisfazendo todas as regras de higiene e segurança indicadas para as pessoas, instalações e equipamentos.
- 4. Sala de Formação informática com dimensões adequadas a 18 formandos e 1 formador, equipada com:**
- a) 20 Mesas com cadeiras para formandos;
 - b) 1 Secretária com cadeira para formador;
 - c) Videoprojector e tela de projeção;
 - d) Armário com chave para guardar dossiers da ação;
 - e) Quadro branco;
 - f) Balde do lixo;
 - g) 21 Computadores (20 formandos + 1 formador) com ligação em rede e requisitos mínimos de hardware que permitam o funcionamento de sistema operativo multitarefa, processador de texto, folha de cálculo, base de dados, apresentações eletrónicas, correio eletrónico e gestão de informação pessoal, visualizador de páginas internet, digitalização e de reconhecimento ótico de caracteres, antivírus e compactador de ficheiros;
 - h) Acesso à internet banda larga;
 - i) Garantir as condições adequadas para a formação profissional em termos de iluminação natural e artificial, arejamento, temperatura e nível de ruído exterior, satisfazendo todas as regras de higiene e segurança indicadas para as pessoas, instalações e equipamentos.
 - j) No início de cada sessão de formação deverá ser garantido que todos os meios informáticos estão operacionais.

Visita às instalações

A entidade adjudicante reserva o direito de visitar os locais propostos, para verificar das condições exigidas no presente Caderno de Encargos.

PROPOSTA N.º 197/PRES/2025

Assunto: Protocolo de cooperação entre a LIPOR e a Junta de Freguesia de Ramalde

Considerando que:

- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, cultura, ação social, desporto, exercício e saúde, programas de intervenção e prevenção na área da saúde e promoção de hábitos saudáveis;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas instituições, residências e centros de dia do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para a comunidade sénior – na promoção da saúde e bem-estar.
- Nas entidades de proximidade, a inclusão destes novos recursos e projetos, desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso do presente protocolo, os projetos situam-se no incentivo à agricultura biológica e à produção alimentar local da população sénior da Freguesia.
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano 2025, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de cooperação anexo, entre esta Freguesia e a LIPOR, que faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 07 de julho de 2025

A Vogal do Desporto



Júlia Campos

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 08/07/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Protocolo de Cooperação entre a LIPOR e a Junta de Freguesia de Ramalde

Preâmbulo

Considerando que:

* a **LIPOR**, é a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área dos Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde e entende como sendo uma das suas obrigações, enquanto entidade pública, a promoção de atividades, que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e para a adequada formação ambiental das comunidades que serve;

* a **LIPOR** pretende constituir um legado sólido para as gerações vindouras e que, visando este desiderato, assume como um desafio seu, a promoção de práticas conforme os ideais da Sustentabilidade e da Responsabilidade Social, com especial enfoque junto das populações onde desenvolve a sua atividade;

*a **Junta de Freguesia de Ramalde**, detém atribuições, entre outras, nos domínios da educação, cultura, ação social, desporto e promoção de hábitos saudáveis;

*a **Junta de Freguesia de Ramalde**, em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente na comunidade escolar, instituições, residências e centros de dia do seu território,

* a **LIPOR**, e a **Junta de Freguesia de Ramalde** consideram que o conceito de produção alimentar local e cadeias curtas de abastecimento nunca estiveram tanto em voga como nos últimos tempos, seja por necessidade, por consciencialização ambiental ou mesmo por questões económicas, é reconhecido que é urgente alterar a forma como produzimos, consumimos e valorizamos o alimento,

A horta terapêutica do **Espaço Raiz – Centro Comunitário de Ramalde** está enquadrada numa vertente diversificada, onde a produção de alimentos e a prática da agricultura biológica

são utilizadas como terapia ocupacional, no contexto de saúde mental com objetivos diversificados mediante as diferentes patologias, nomeadamente: diversificando os papéis ocupacionais, descentrando do desenvolvimento de competências o sentido de responsabilidade e o sentimento de utilidade; fomentando uma ligação ao meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o contacto com a natureza; desenvolvendo competências motoras, cognitivas e sensoriais; e promovendo a interação social e o trabalho em equipa.

Além do evidente benefício que a horta trará aos utentes, a promoção de espaços verdes bio diversos em ambientes urbanos traz inúmeras vantagens, como a promoção da biodiversidade, promovendo a cultura de variedades autóctones, atraindo insetos polinizadores, aumentando e melhorando a biodiversidade do solo, entre outras.

Face ao exposto, acordam as partes na celebração do presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a Outorgante - “LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto”, Associação de Municípios de fins específicos, com sede na Rua da Morena n.º 805-955, 4435-996 Baguim do Monte, Gondomar, pessoa coletiva n.º 501.394.192, aqui representada por José Manuel Ribeiro, o qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes bastantes para o presente ato, e doravante tratado por “LIPOR”;

2.^a Outorgante - “Junta de Freguesia de Ramalde”, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280, Porto, Portugal, pessoa coletiva n.º 506 782 832, aqui representada pela sua Presidente Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, com poderes bastantes para o presente ato, e doravante tratado por “JFR”;

Cláusula 1.^a

Objetivo do Contrato

O presente Protocolo tem como objetivo o estabelecimento dos termos e das condições da cooperação entre a LIPOR e a JFR, numa rede de partilha, de promoção da prevenção da produção de biorresíduos. Neste âmbito podemos brevemente definir como pontos de foco o alargamento da rede de hortas urbanas, a redução do desperdício de alimentos, a promoção

da alimentação sustentável e do tratamento local, aliados a práticas que fomentam o bem-estar físico e mental.

Cláusula 2.^a

Obrigações da LIPOR

No âmbito deste *Protocolo*, a **LIPOR** compromete-se a:

1. Prestar ações de colaboração e suporte aos técnicos/profissionais envolvidos na horta terapêutica do Espaço Raiz- Centro Comunitário de Ramalde, e, aos mesmos, prestar ações de formação com vista à inovação e desenvolvimento de intervenções e ações na área da agricultura biológica e produção de alimentos;
2. Disponibilizar materiais e recursos para a implementação da(s) hortas(s) terapêutica(s) na Freguesia de Ramalde;
3. Disponibilizar apoio técnico, sempre que necessário, e mediante a disponibilidade da equipa;
4. Realizar visitas de monitorização e disponibilizar ao Parceiro a informação obtida;
5. Apoiar na promoção pública da parceria nos canais nacionais e internacionais onde a LIPOR se integra;
6. Noticiar, designadamente no seu sítio da Internet, a celebração deste Protocolo.

Cláusula 3^a

Obrigações da Junta de Freguesia de Ramalde

No âmbito deste *Protocolo*, a Junta de Freguesia de Ramalde *compromete-se a*:

1. Disponibilizar os espaços físicos necessários à implantação da(s) horta(s) terapêuticas(s);
2. Disponibilizar o espaço de cultivo, aos Utilizadores/Equipas, em modo de produção biológica;
3. Determinar os critérios de seleção dos Utilizadores/ Equipas para as hortas e gerir o processo de “recrutamento” dos mesmos;

4. Fomentar a prática da compostagem caseira ou comunitária;
5. Manter a horta com as infraestruturas necessárias, tais como: rega;
6. Noticiar, designadamente no seu sítio da Internet, a celebração desta parceria.

Cláusula 4.ª

Divulgação

Qualquer divulgação resultante deste protocolo deve incluir a menção dos autores e dos colaboradores da Junta de Freguesia de Ramalde, referindo-se à função e/ou qualidade em que estiveram envolvidos, assim como a entidade autárquica que apoia a LIPOR. Além disso, é obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do evento, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 5.ª

Confidencialidade

1. A LIPOR e a JFR comprometem-se a manter confidencial e a não divulgar, de qualquer forma, quaisquer dados, factos, informações, documentos ou outros elementos de que tenham conhecimento no âmbito do presente *Protocolo*, sendo também responsáveis por garantir o tratamento confidencial de tais informações e documentos por parte dos seus funcionários e colaboradores.
2. Exclui-se do dever de confidencialidade previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelas Outorgantes ou

que estas sejam legalmente obrigados a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 6.^a

Proteção de Dados Pessoais

1. Os Outorgantes asseguram que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais no âmbito do presente Protocolo assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de sigilo.
2. Os Outorgantes tratam os dados pessoais apenas no âmbito das finalidades do presente Protocolo, sendo proibidos tratamentos com finalidades distintas e que não se enquadrem numa das condições de licitude elencadas no Artigo 6º do RGPD.
3. Os Outorgantes não comunicam os dados pessoais tratados no âmbito das atividades previstas na Cláusula 1.^a do Protocolo a terceiros, salvo se houver uma autorização expressa ou uma obrigação legalmente prevista.
4. Cada Parte compromete-se a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir a segurança dos tratamentos de dados pessoais que realize no âmbito do presente Protocolo.
5. As medidas a adotar devem garantir a segurança dos dados pessoais relativamente a tratamentos não autorizados ou ilícitos e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.
6. Os Outorgantes comprometem-se a cumprir os requisitos do artigo 44.º do RGPD sempre que efetuem transferências de dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu (EEE), sendo que processamento ou conservação de dados em países fora do EEE são considerados transferências de dados para este efeito.
7. Findo o Protocolo, os Outorgantes comprometem-se a eliminar todos os dados pessoais, incluindo cópias, que ao Protocolo digam respeito, a menos que persistam obrigações decorrentes dos tratamentos realizados, que determinem a sua conservação.

8. Cada Parte é responsável por garantir a legitimidade dos tratamentos de dados pessoais que realize, nomeadamente quanto à informação aos titulares, conforme os artigos 12.º, 13.º e 14.º do RGPD, e à obtenção dos consentimentos que se apliquem.
9. Os Outorgantes comprometem-se a comunicar entre si, sem demora injustificada, às solicitações dos titulares de dados relativamente aos pedidos de exercício de direitos ou às solicitações por parte da Autoridade de Controlo, por forma a que se cumpram os prazos de resposta legalmente estabelecidos.
10. Os Outorgantes comprometem-se a tratar as violações de dados pessoais conforme o previsto nos artigos 33.º e 34.º do RGPD.
11. Para efeitos das comunicações necessárias à eficaz execução deste Protocolo, nomeadamente para a notificação de violações de dados e satisfação dos direitos dos titulares, as partes utilizam os seguintes endereços de correio eletrónico:

A. JFR- rgpd@jf-ramalde.pt

B. LIPOR- protecaodados@LIPOR.pt

Cláusula 7.ª

Resolução e Denúncia

1. Constitui fundamento para a resolução do presente *Protocolo* a existência de incidente grave que viole as regras de sã convivência e respeito mútuo entre as Outorgantes, ou o não cumprimento das cláusulas do presente documento.
2. Qualquer dos Outorgantes poderá denunciar unilateral e livremente o presente *Protocolo*, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. A resolução ou denúncia deste *Protocolo* não confere o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 8.^a

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 9.^a

Entrada em Vigor

O presente protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura e homologação do Presidente do Conselho de Administração da LIPOR, nos termos do artigo 7º, alínea c) do Regulamento – Normas Gerais para o Estabelecimento de Protocolos e da Presidente de Junta da Freguesia de Ramalde.

Cláusula 10.^a

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação deste *Protocolo* e as omissões serão esclarecidas por comum acordo entre os Outorgantes signatários, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas.

O presente *Protocolo* feito em dois exemplares é constituído por 8 (oito) páginas, sendo as mesmas rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da presente folha que vai pelos mesmos assinada.

Baguim do Monte, julho de 2025



PELA LIPOR, O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PELA JFR, A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE:

(Dra. Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

PROPOSTA N.º 198/PRES/2025

Assunto: Protocolo de cooperação e protocolo de colaboração adicional entre o Instituto de Saúde Pública e a Junta de Freguesia de Ramalde

Considerando que:

- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, cultura, ação social, desporto, exercício e saúde e programas de intervenção e prevenção na área da Saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas instituições, residências e centros de dia do seu território;
- Estes protocolos enquadram-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para a comunidade sénior – na promoção da saúde e bem-estar;
- Nas entidades de proximidade, a inclusão destes novos recursos e projetos, desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso dos presentes protocolos, os projetos situam-se no incentivo à educação alimentar e à promoção da atividade física da população sénior da Freguesia;
- O projeto, que subjaz os presentes protocolos, será implementado durante o ano 2025, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração dos protocolos de colaboração anexos, entre esta Freguesia e o Instituto de Saúde Pública- ISPUP, que faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 07 de julho de 2025

A Vogal do Desporto


Júlia Campos

=====

Aprovada/~~rejeitada~~ por unanimidade/~~maioria~~ na reunião de Junta de 08/07/2025

Assinaturas





FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), com sede na Rua das Taipas n.º 135, 4050-600 Porto, abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pelo seu Presidente, José Henrique Dias Pinto de Barros, com poderes para o ato;

A **Junta de Freguesia de Ramalde**, com sede na Rua da Igreja de Ramalde n.º 76-92, 4100-280 Porto, abaixo designada como Segunda Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato;

Considerando que:

Existe interesse recíproco em promover a colaboração científica, pedagógica, tecnológica e cultural nas áreas de atuação das duas entidades, nomeadamente no domínio da Saúde Pública, assim como no desenvolvimento de projetos comunitários, iniciativas de educação para a saúde e trabalhos de investigação com impacto local e benefício mútuo.

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelos considerandos e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Âmbito

1. O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da área da saúde pública em contexto de intervenção, e de outras ações de que os Outorgantes abaixo designados entendam de mútuo interesse das respetivas atividades a que se dedicam.
2. Todas as ações e projetos nominais futuros a realizar entre ambas as entidades são objeto de Acordo Específico ou Termo Adicional ao presente Protocolo de Cooperação, onde serão programadas e formalizadas.

Cláusula Segunda

1. Compromete-se o Segundo Outorgante a possibilitar a docentes, investigadores e estudantes do ISPUP, as condições para a realização de formação em contexto comunitário, a realização de trabalhos de intervenção e de investigação na área de saúde pública, e neste âmbito a:

- a) Proporcionar aos docentes, investigadores e estudantes as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz daquelas ações;
- b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do Segundo Outorgante prestem a colaboração necessária aos docentes, investigadores e estudantes, facilitando as condições e a abertura dos contextos para as investigações/intervenções acima referidas;

2. Os docentes, investigadores e estudantes submetem-se e cumprem os regulamentos internos em vigor no(s) local(ais) de acolhimento, sendo coordenados e acompanhados por um quadro da Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula Terceira

Compromete-se o Primeiro Outorgante a providenciar aos membros e colaboradores do Segundo Outorgante, que manifestem interesse, as condições para a realização de trabalhos de investigação e ou de intervenção, considerando os seguintes âmbitos:

- 1. Prestação de ações de colaboração e suporte dos docentes do ISPUP, nomeadamente em ações de formação com vista à inovação e desenvolvimento de intervenções e ações na área dos projetos em saúde pública e áreas correlatas;
- 2. Participação de membros e colaboradores do Segundo Outorgante em seminários e eventos científicos, assim como atividades de formação organizadas por iniciativa do ISPUP, tendo lugar das suas instalações, mediante acordo mútuo e face às condições definidas a cada momento para cada um dos eventos.

Cláusula Quarta

É dever do Primeiro Outorgante fornecer ao Segundo Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de desempenho das atividades realizadas, permitindo aqueles processos uma

avaliação contínua e transparente das ações dos projetos implementados, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.

Cláusula Quinta

Compete ao Primeiro e ao Segundo Outorgantes, conjuntamente:

- 1) Elaborar projetos comuns de investigação, de intervenção ou de formação, mediante as necessidades a cada momento;
- 2) Estimular a procura de apoios financeiros para atividades de investigação científica, assim como a publicação conjunta de trabalhos de investigação resultantes da eficácia deste protocolo.

Cláusula Sexta

Qualquer divulgação científica resultante deste protocolo deve incluir a menção dos autores e colaboradores, referindo-se à função e/ou qualidade em que estiveram envolvidos.

Cláusula Sétima

Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Nona

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.

Porto, de julho de 2025

O Presidente da Direção do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto,

(José Henrique Dias Pinto de Barros)

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde,

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADICIONAL

Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), com sede na Rua das Taipas n.º 135, 4050-600 Porto, abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pelo seu Presidente, José Henrique Dias Pinto de Barros, com poderes para o ato;

A **Junta de Freguesia de Ramalde**, com sede na Rua da Igreja de Ramalde n.º 76-92, 4100-280 Porto, abaixo designada como Segunda Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato;

Daniela Marques de Sousa, portadora do cartão de cidadão n.º 14999948, contribuinte n.º 270322833, residente na Rua David Mourão Ferreira, n.º 62, 3.º Esquerdo, 4435-202 Rio Tinto, doravante designada por **Terceira Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo de colaboração adicional, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo visa criar um sistema de cooperação entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante que proporcione todas as condições e meios necessários à realização das atividades de intervenção previstas na freguesia de Ramalde, no âmbito do projeto de Doutoramento em Saúde Pública da Terceira Outorgante, denominado **NUTRIMIND – Intervenções baseadas na Nutrição para Prevenir o Declínio Cognitivo**.

Cláusula Segunda

Local, duração e orientação

1. Este projeto será desenvolvido pela Terceira Outorgante nas instalações sociais da Junta de Freguesia de Ramalde, cedidas gratuitamente e a título precário pelo Segundo Outorgante ao Terceiro Outorgante, durante todo o ano de 2025, podendo este período ser extensível por mútuo acordo.

2. O Primeiro Outorgante confirma que todas as atividades deste projeto contam com a orientação da Prof.ª Doutora Patrícia Padrão, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e Investigadora Doutorada no ISPUP, e

coorientação da Doutora Ana Rute Costa, Investigadora Doutorada Integrada no ISPUP e Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que acompanharão o decurso das atividades.

Cláusula Terceira

Obrigações das partes

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) facultar, sempre que solicitado, informação ao Segundo Outorgante sobre a identificação da Terceira Outorgante e dos objetivos do plano de trabalhos do projeto de doutoramento da mesma;
- b) acompanhar o processo de implementação das atividades de intervenção do referido projeto, garantindo a sua supervisão técnico-científica;
- c) garantir que a Terceira Outorgante está coberta por um seguro geral para estudantes;
- d) garantir que os participantes recrutados no âmbito das atividades do projeto objeto deste protocolo estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais para grupos.

2. Compete ao Segundo Outorgante:

- a) ceder gratuitamente e a título precário o espaço físico (nomeadamente a cozinha pedagógica e a sala de formação) e a palamenta/utensílios de cozinha, durante três horas semanais para a concretização das atividades que o projeto pressupõe;
- b) permitir a utilização gratuita de recursos como água, eletricidade e gás durante as atividades do projeto;
- c) permitir o armazenamento de ingredientes perecíveis necessários à realização das sessões de educação alimentar previstos no projeto;
- d) informar antecipadamente a Terceira Outorgante sempre que não possa ser disponibilizado o espaço nas datas e horas previamente agendadas.

3. Compete à **Terceira Outorgante**:

- a) conhecer e cumprir o regulamento vigente nas instalações do 2.º Outorgante;
- b) cumprir com o respetivo plano de trabalhos do projeto, sendo responsável pelo planeamento e dinamização de todas as sessões de intervenção do projeto;
- c) adquirir os ingredientes necessários às atividades e garantir o armazenamento dos mesmos de acordo com as boas práticas de conservação dos alimentos;
- d) conhecer e cumprir as normas de boa conduta do Código Ético de Conduta Académica da Universidade do Porto;
- e) manter sigilo sobre os factos e documentos de que tome conhecimento no decurso das atividades;
- f) zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento do material, instrumentos, ferramentas e demais equipamentos utilizados;
- g) cumprir as normas de segurança e higiene em vigor no local das atividades;
- h) utilizar um cartão de identificação, caso seja exigido pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Seguro

A Terceira Outorgante será coberta por um seguro escolar da responsabilidade da Universidade do Porto e verificado pelo Primeiro Outorgante.

Os participantes do projeto NUTRIMIND terão um seguro de acidentes pessoais de grupo da responsabilidade da Terceira Outorgante e verificado pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Quinta

Gratuidade

Não será atribuída qualquer remuneração a nenhum dos Outorgantes, nem a compensação de despesas de deslocação aos participantes do projeto.

Cláusula Sexta

Dissertação de Doutoramento

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula nona, o Segundo Outorgante autoriza o Terceiro Outorgante a divulgar e incluir informação não confidencial respeitante à instituição na sua Tese de Doutoramento em Saúde Pública, defendida publicamente na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, assim como a sua respetiva publicação, sob a forma de artigos em revistas, congressos ou seminários.

Cláusula Sétima

Proteção de dados pessoais

1. O Primeiro e a Terceira Outorgantes declaram e garantem que as operações de tratamento de dados pessoais dos participantes do projeto, realizadas no âmbito da execução do presente protocolo, cumprirão a legislação nacional e europeia aplicável, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (doravante “RGPD”).

2. O Primeiro e a Terceira Outorgantes garantem, por fim, que:

a) adotaram as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, incluindo: a pseudonimização dos dados pessoais dos participantes; a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento; a capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico, entre outros requisitos legais aplicáveis.

b) garantem que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

c) os dados pessoais somente serão conservados durante o prazo essencial à prossecução do presente contrato, devendo ser anonimizados ou eliminados assim que deixe de existir uma justificação legal para a conservação desses dados;

d) os dados pessoais não podem ser utilizados para finalidades distintas das estipuladas no presente protocolo.

Cláusula Oitava

Direitos de propriedade intelectual

1. Os direitos de propriedade intelectual, bem como os resultados de atividades anteriores à celebração do presente protocolo permanecem em exclusivo na titularidade da Instituição que as desenvolveu, mesmo que sirvam de base para desenvolvimento de projetos futuros ao abrigo do presente protocolo.
2. Aos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados decorrentes da execução do protocolo, que incidam ou venham a incidir sobre invenções ou outras criações concebidas e realizadas com recurso a meios de ambas Instituições envolvidas, aplica-se o regime da compropriedade.
3. Salvaguarda-se, desde já, que a Terceira Outorgante permanece titular dos direitos de autor sobre os artigos científicos que produzam.

Cláusula Nona

Confidencialidade

1. As partes comprometem-se, reciprocamente, a não divulgar, direta ou indiretamente, as informações de qualquer âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam de domínio público.
2. Considera-se “Informação Confidencial”, toda a informação trocada, direta ou indiretamente, entre as partes no respetivo âmbito e devidamente identificada como tal.
3. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de dois anos após a cessação deste protocolo.
4. O incumprimento do disposto nos números anteriores confere às Partes o direito de resolução imediata do presente.

Cláusula Décima

Cessação do protocolo

Para além da cessação por caducidade, o estágio poderá cessar por incumprimento de qualquer dos deveres do estudante estagiário e/ou por incumprimento das responsabilidades das partes Outorgantes.

Porto, ____ de ____ de ____

O Primeiro Outorgante,

Presidente da Direção do ISPUP

José Henrique Dias Pinto de Barros

O Segundo Outorgante,

Junta de Freguesia de Ramalde

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar

A Terceira Outorgante,

Investigadora responsável pelo projeto NUTRIMIND

Daniela Marques de Sousa

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 232/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Academia dos Champs

Considerando que:

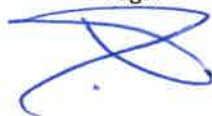
- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, exercício e saúde, cultura, ação social e programas de intervenção e prevenção na área da saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas instituições do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas públicas desportivas, da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais e associativos. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para a população da freguesia, com especial enfoque na promoção do desporto, exercício físico, saúde e bem-estar;
- A prática da modalidade do Ténis, promovida pela Academia dos Champs, será desenvolvida em articulação com a Junta de Freguesia de Ramalde e através de propostas de parceria aos Agrupamentos de escolas públicas e de escolas privadas da freguesia e entidades sociais locais, bem como associações e grupos desportivos, sempre que tal se revele pertinente;
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano letivo de 2025/2026, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outros projetos de interesse comum.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração anexo, entre esta Freguesia e a Academia dos Champs, que faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 05 de agosto de 2025

A Vogal



Júlia Campos

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/majoria na reunião de Junta de 05/ 08 /2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Academia dos Champs

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

A Academia dos Champs, com sede na Rua Barata Salgueiro, n° 30 4° andar, 1250-044, Lisboa, pessoa coletiva n° 509 250 319, abaixo designada como Segunda Outorgante representada pelo seu Diretor Geral, Pedro Carvalho, e pelo seu Tesoureiro, Ricardo Louro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da operacionalização do projeto da referida Academia dos Champs, que promove a integração social de crianças e jovens em situação de risco ou vulnerabilidade social, através do seu acompanhamento e suas necessidades físicas, intelectuais e emocionais, por via do ensino do Ténis e transmissão dos valores associados à prática desportiva..

Para o cumprimento do objeto do presente Protocolo, pretende-se envolver prioritariamente os Agrupamentos de escolas publicas e de escolas privadas da freguesia de Ramalde e as entidades sociais locais, nomeadamente na identificação das crianças a serem abrangidas e futuramente beneficiários do projeto, bem como em intervenções que os outorgantes acima designados entendam de mútuo interesse para as atividades a desenvolver no âmbito do projecto.

A presente colaboração inclui ações de divulgação e captação junto das Agrupamentos de escolas públicas e de escolas privadas da freguesia de Ramalde e entidades sociais locais,

sempre que tal se revele pertinente e de interesse para os referidos agentes educativos e sociais, bem como para a prossecução das políticas e objetivos das entidades outorgantes.

As atividades a desenvolver pela Academia dos Champs, serão parte integrante do projeto a implementar, em colaboração com a 1ª Outorgante e entidades sociais locais a definir, e poderão abranger todas as suas áreas de intervenção: inclusão social, desporto, saúde, educação e empregabilidade.

Cláusula 2ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do projeto Academia Champs, da prática da modalidade do Ténis, pela 2ª Outorgante e a atribuição da colaboração pela 1ª Outorgante apenas se verificará se as atividades objeto do presente protocolo não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante, as condições para a realização de intervenções em contexto teórico- prático, para a implementação e desenvolvimento da modalidade do Ténis, em contextos educativos formais, informais e não formais, neste âmbito a:
 - a) Proporcionar à equipa de gestão da Academia dos Champs, técnicos de desporto e exercício físico e beneficiários as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz das intervenções;
 - b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do 1º outorgante prestam a colaboração necessária à equipa da Academia dos Champs, nomeadamente aos técnicos de desporto e exercício físico e professores da Academia dos Champs facilitando as condições e os recursos necessários para a realização das intervenções acima referidas, nomeadamente o transporte dos beneficiários do projeto para as instalações identificadas para

o desenvolvimento do projeto, sempre que esse apoio logístico se verifique como necessário.

2. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante a articulação necessária para a realização de parcerias, no quadro da atuação e projetos da Academia Champs e das necessidades diagnosticadas pela Junta de Freguesia de Ramalde, destacando-se os Agrupamentos de escolas públicas e de escolas privadas da freguesia de Ramalde e entidades sociais locais, bem como as suas associações e grupos desportivos.
3. Os técnicos e profissionais ao serviço cumprem os regulamentos internos em vigor no(s) local(ais) de acolhimento, sendo acompanhados por um técnico superior da Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Compromete-se a 2ª Outorgante, uma vez iniciado o projeto Academia dos Champs, a assumir os seguintes compromissos:

1. Assegurar a realização das aulas de ténis e outras ações definidas para o início da atividade;
2. Assegurar o normal funcionamento das aulas de ténis com a afetação de um professor da Academia dos Champs para o efeito;
3. Disponibilização de recursos humanos e de apoio técnico especializado, sempre que considerado necessário e ajustado ao desenvolvimento dos projetos e ações mutuamente desenvolvidas em articulação com os objetivos do presente protocolo;
4. Disponibilização de materiais e recursos pedagógicos e desportivos que se revelem pertinentes para o desenvolvimento do projeto Academia Champs na Freguesia de Ramalde, em especial nos espaços onde os projetos e ações decorrem;
5. Articular com as entidades parceiras envolvidas no projeto o acompanhamento e monitorização da progressão dos beneficiários do projeto.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de intervenção;
2. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do projeto Academia Champs a desenvolver em Ramalde, as identificadas neste protocolo de colaboração, e demais entidades sociais locais e estabelecimentos de ensino que venham a ser reconhecidos pelas Partes como parceiros do projeto, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas permitindo, aqueles processos, uma avaliação contínua e transparente das ações dos projetos implementados, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios anuais do projeto em execução.

Cláusula 8ª

Divulgação

Qualquer divulgação resultante deste protocolo deve incluir a menção á Junta de Freguesia. É obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível

no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos projetos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt. Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do projeto, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 9ª

Proteção de dados pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.
5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte da Academia dos Champs o contacto é rgpd@academiadoschamps.org.

Cláusula 10ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-los à 1ª Outorgante ou à entidade parceira da Junta, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 11ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.

Cláusula 12ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 4ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.

Cláusula 13ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.

2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 14ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 15ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 16ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.

Cláusula 17ª

Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de agosto 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Diretor Geral da Academia dos Champs

(Pedro Carvalho)

O Tesoureiro da Academia dos Champs

(Ricardo Louro)

PROPOSTA N.º 199/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP) e a Junta de Freguesia de Ramalde

Considerando que:

- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, cultura, ação social, desporto, exercício e saúde, programas de intervenção e prevenção na área da saúde e promoção de hábitos saudáveis;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente na comunidade escolar, instituições, residências e centros de dia do seu território;
- Este protocolo de colaboração se enquadra nas abordagens de intervenção comunitária, no âmbito da implementação das políticas de desporto, exercício físico, saúde, bem-estar e economia social da Freguesia de Ramalde. Surge no quadro de uma estratégia colaborativa, desenvolvida em parceria com outras organizações e agentes sociais, visando o planeamento e a execução de programas específicos orientados para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade;
- A população-alvo deste protocolo de colaboração são mulheres em fase de perimenopausa e em fase de menopausa, grupo que pode apresentar necessidades específicas ao nível da saúde física, mental e social, sendo fundamental a promoção de programas de exercício físico e bem-estar adaptados a esta fase da vida;
- A intervenção junto deste grupo contribui para a promoção da igualdade de género na saúde, para a prevenção de doenças crónicas e para o combate ao isolamento social, alinhando-se com os objetivos da Freguesia de Ramalde e da FADEUP no domínio da intervenção comunitária e da promoção da saúde;
- A Junta de Freguesia de Ramalde não assume quaisquer encargos financeiros decorrentes da implementação deste protocolo.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP), cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 07 de julho de 2025

A Vogal do Desporto

Júlia Campos

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 08/07/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

A FADEUP – Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, enquanto Unidade Orgânica da Universidade do Porto, dotada de autonomia administrativa, sita na Rua Dr. Plácido Costa, 91 – 4200-450 Porto, com o número de identificação fiscal (NIF) 501 413 197 e com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 901866750 representada pelo Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor da Faculdade, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objetivo do Contrato

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da área da saúde pública em contexto de intervenção, e de outras ações de que os outorgantes abaixo designados entendam de mútuo interesse das respetivas atividades a que se dedicam.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Compromete-se a 1ª Outorgante a possibilitar a docentes, investigadores e estudantes da FADEUP, as condições para a realização de trabalhos de intervenção, de investigação e de formação académica em contextos de prática na área de exercício e saúde e neste âmbito a:
 - a. Proporcionar aos docentes, investigadores e estudantes as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz daquelas ações;
 - b. Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço da 1ª Outorgante prestem a colaboração necessária aos docentes, investigadores e estudantes,

facilitando as condições e o acesso aos contextos adequados para as intervenções acima referidas;

2. Os docentes, investigadores e estudantes submetem-se e cumprem os regulamentos internos em vigor no(s) local(ais) de acolhimento, sendo as suas atividades supervisionadas e acompanhadas por um quadro da Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 3ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Compromete-se a 2ª Outorgante a providenciar aos colaboradores do 1ª Outorgante e aos parceiros institucionais, que manifestem interesse, as condições para a realização de trabalhos de investigação e ou de intervenção considerando os seguintes âmbitos:

1. Ações de colaboração e suporte dos docentes da FADEUP, mediante a implementação e execução de ações de formação com vista à inovação e desenvolvimento de intervenções e ações na área dos projetos em exercício e saúde e áreas correlatas;
2. Participação de membros e colaboradores da 1ª Outorgante em seminários e eventos científicos, assim como atividades de formação organizadas por iniciativa da FADEUP, nas condições definidas a cada momento para cada um dos eventos.

Cláusula 4ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas, permitindo aqueles processos uma avaliação contínua e transparente das ações dos projetos implementados, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios semestrais do projeto em execução.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de investigação e de intervenção;
2. Elaborar projetos comuns de formação;
3. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas

São entidades associadas as identificadas neste protocolo de colaboração, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Divulgação

Qualquer divulgação científica resultante deste protocolo deve incluir a menção dos autores e dos colaboradores da Junta de Freguesia, referindo-se à função e/ou qualidade em que estiveram envolvidos, assim como a entidade autárquica que apoia a 2ª Outorgante. Além disso, é obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt . Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do evento, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 8ª

Proteção de dados pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.
5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte da FADEUP o contacto é _____.

Cláusula 9ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-lo à 1ª Outorgante e/ou às instituições parceiras, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 10ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.

Cláusula 11ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.

Cláusula 12ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 13ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 14ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 15ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.

Cláusula 16ª

Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de julho 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do porto

(António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca)

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 200/PRES/2025

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e o Clube de Bicicletas do Porto

Considerando que:

- As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, exercício e saúde, cultura, ação social e programas de intervenção e prevenção na área da saúde;
- Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas escolas e instituições do seu território;
- Este protocolo enquadra-se no domínio das abordagens comunitárias e de intervenção, ao nível da implementação das políticas públicas desportivas, da saúde e da economia social da Freguesia de Ramalde, concebendo-se, em parceria com outras organizações e agentes sociais e associativos. No planeamento e desenvolvimento de programas específicos para as escolas do 1º e 2º ciclo do Ensino Básico e Instituições situadas na freguesia de Ramalde – na promoção do desporto, saúde e bem-estar;
- Nas entidades de proximidade, a inclusão destes novos recursos e projetos, os quais desempenham um papel reconhecidamente meritório. No caso do presente protocolo, os projetos situam-se no incentivo ao desenvolvimento da literacia motora das crianças e jovens em idade escolar com a prática de habilidades motoras fundamentais através da modalidade BTT (Cross-Country);
- O projeto, que subjaz o presente protocolo, será implementado durante o ano letivo de 2025/2026, com a possibilidade da parceria se alargar ou estender a outro tipo de projetos.

Propõe-se:

- A aprovação da celebração do protocolo de colaboração anexo, entre esta Freguesia e o Clube de Bicicletas do Porto, que faz parte integrante da presente proposta;
- Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 07 de julho de 2025

A Vogal do Desporto

Júlia Campos

Aprovada/rejeitada por unanimidade/majoria na reunião de Junta de 08/07/2025
Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e o Clube de Bicicletas do Porto

A Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua da Igreja de Ramalde 76 92, 4100-280 Porto abaixo designada como Primeira Outorgante, representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

O Clube de Bicicletas do Porto, com sede na Rua Monte dos Burgos, 905A loja 2, Porto, 4250-319 abaixo designada como Segunda Outorgante representada pelo seu Presidente, Paulo Rodrigues, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração recíproca no âmbito da prática da modalidade BTT (Cross-Country) em contexto de intervenção em escolas do 1º ciclo do Ensino Básico situadas na freguesia de Ramalde, e de outras ações de que os outorgantes abaixo designados entendam de mútuo interesse das respetivas atividades a que se dedicam.

Cláusula 2ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do projeto da prática da modalidade BTT (Cross-Country) pela 2ª Outorgante e a atribuição da colaboração pela 1ª Outorgante apenas se verificará se as atividades objeto do presente protocolo não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Compromete-se a 1ª outorgante a possibilitar à 2ª outorgante, as condições para a realização de formações creditadas em contexto teórico- prático, para a implementação da modalidade BTT (Cross-Country) nos contextos educativos do 1º e 2º ciclo com a possibilidade de realização de parceria com associações e grupos desportivos da Freguesia., neste âmbito a:
 - a) Proporcionar aos docentes, técnicos de desporto e exercício físico e alunos as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz das ações de formação;
 - b) Assegurar que os técnicos e outros profissionais ao serviço do 1º outorgante prestam a colaboração necessária aos técnicos de desporto e exercício físico e professores do Clube de Bicicletas do Porto facilitando as condições e a abertura dos contextos para as formações acima referidas;
2. Os técnicos e profissionais ao serviço cumprem os regulamentos internos em vigor no(s) local(ais) de acolhimento, sendo coordenados e acompanhados por um técnico superior da Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Compromete-se a 2ª Outorgante a providenciar aos membros, colaboradores e funcionários da 1ª Outorgante, que manifestem interesse, as condições para a realização de trabalhos de intervenção considerando os seguintes âmbitos:

1. Prestação de ações de colaboração e suporte aos técnicos de desporto e exercício físico da Junta de Freguesia de Ramalde que desenvolvem as atividades de enriquecimento curricular, assim como a todos os colaboradores dos agrupamentos escolares e escolas de Ramalde que estejam interessados, nomeadamente em ações de formação com vista à inovação e desenvolvimento de intervenções e ações na área dos projetos da modalidade BTT (Cross-Country) e áreas correlatas;
2. Participação de membros, colaboradores e funcionários da 1ª Outorgante em seminários e eventos, assim como atividades de formação organizadas por iniciativa

do Clube de Bicicletas do Porto, tendo lugar nas suas instalações, nas condições definidas a cada momento para cada um dos eventos;

3. Disponibilização de apoio técnico especializado e logístico considerados necessários e ajustados ao desenvolvimento desta atividade desportiva, que ocorrerá nos contextos educativos do 1º e 2º ciclo com a possibilidade de realização de parceria com associações e grupos desportivos da Freguesia.
4. Disponibilização de materiais e recursos para o desenvolvimento da modalidade BTT (Cross-Country) na Freguesia de Ramalde.

Cláusula 5ª

Acordo de Cooperação e Desenvolvimento Conjunto

Compete à 1ª Outorgante e 2ª Outorgante conjuntamente:

1. Elaborar projetos comuns de intervenção;
2. Elaborar projetos comuns de formação;
3. Potenciar parcerias estratégicas em projetos passíveis a apoio.

Cláusula 6ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do projeto da prática da modalidade BTT (Cross-Country) as identificadas neste protocolo de colaboração, não reconhecendo a Junta de Freguesia de Ramalde quaisquer outras.

Cláusula 7ª

Indicadores de Performance e Relatórios Semestrais

1. É dever da 2ª Outorgante fornecer à 1ª Outorgante mecanismos, instrumentos e indicadores de performance das atividades realizadas, permitindo aqueles processos uma avaliação contínua e transparente das ações dos projetos implementados, medindo a sua eficiência, eficácia e impacto nas populações e/ou contextos e/ou entidades envolvidas.
2. Cabe ainda à 2ª outorgante a apresentação de relatórios semestrais do projeto em execução.

Cláusula 8ª

Divulgação

Qualquer divulgação científica resultante deste protocolo deve incluir a menção dos autores e dos colaboradores da Junta de Freguesia, referindo-se à função e/ou qualidade em que estiveram envolvidos, assim como a entidade autárquica que apoia a Segunda Outorgante. Além disso, é obrigatória a utilização do logotipo da Junta de Freguesia de Ramalde em todas as ações de disseminação dos projetos resultantes da parceria a que se refere o presente protocolo tendo em conta o Manual de Normas Gráficas da Junta de Freguesia de Ramalde (disponível no site). A Freguesia de Ramalde será divulgada de forma destacada nos meios publicitários utilizados na promoção dos eventos abrangidos pelo objeto do presente protocolo nomeadamente através de lonas, bandeiras, cartazes, flyers e merchandising têxtil. Não obstante, todos os materiais desenvolvidos devem ser previamente aprovados, pelo Departamento de Comunicação da Junta de Freguesia de Ramalde, através do seguinte email: comunicacao@jf-ramalde.pt . Todos os materiais executados devem ser devidamente documentados através de registo fotográfico no local. Após a realização do evento, essas evidências devem ser enviadas à Junta de Freguesia de Ramalde.

Cláusula 9ª

Proteção de dados pessoais

1. Os Outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).
3. Na execução do presente protocolo e no desenvolvimento de projetos de colaboração técnica e científica, as Partes tratam dados pessoais e informação conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades dos projetos.
4. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais a realizar pelos Outorgantes depende da verificação de condições de legitimidade da finalidade, bem como da observância do princípio da proporcionalidade *lato sensu*.
5. Os Outorgantes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas que garantem o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em

vista o exercício dos seus direitos, sendo que pela Junta de Freguesia de Ramalde o contacto é rgpd@jf-ramalde.pt e por parte do Clube de Bicicletas do Porto o contacto é

Cláusula 10ª

Condições dos Espaços

1. A 2ª Outorgante compromete-se a manter os espaços utilizados em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-lo à 1ª Outorgante ou à entidade parceira da Junta, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe.
2. A 2ª Outorgante obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 11ª

Incumprimento

Em caso de incumprimento culposo do presente protocolo por parte da 2ª Outorgante confere à Junta de Freguesia de Ramalde o direito ao cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico.

Cláusula 12ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 4ª confere à 1ª Outorgante o direito de resolver o presente protocolo.
2. Igual direito assistirá à 1ª Outorgante, caso se comprove terem sido prestadas, pela 2ª Outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta na resolução do protocolo.

Cláusula 13ª

Aditamento ou Alteração do Protocolo

1. Qualquer intenção de modificação ao Protocolo deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Protocolo terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a 1ª Outorgante e a 2ª Outorgante.

Cláusula 14ª

Dúvidas e Lacunas

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 15ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pela 1ª Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizarem a sua execução.
2. A 2ª Outorgante deve prestar à 1ª Outorgante todas as informações solicitadas acerca da execução do presente protocolo.

Cláusula 16ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo tem um período de vigência de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração.
2. O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois Outorgantes ou por denúncia de uma das partes, neste caso com a antecedência mínima de sessenta dias, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação e projetos em curso.



Cláusula 17ª
Disposições Finais

A presente minuta do protocolo foi aprovada pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Porto, de julho 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde

(Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar)

O Clube de Bicicletas do Porto

(Paulo Rodrigues)

R

